



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 236

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2024

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		44
Poder Executivo.....	1	21	
Vice-Governadoria.....		23	44
Secretaria de Estado de Governo.....	3	23	44
Casa Civil.....		26	
Secretaria de Estado de Economia.....	4	26	47
Secretaria de Estado de Saúde.....	12	29	50
Secretaria de Estado de Educação.....	14	32	60
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	15	33	61
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	17	36	64
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		36	65
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		36	65
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....			66
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	17	38	66
Secretaria de Estado da Mulher.....		39	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		40	68
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		40	68
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	18	40	70
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		41	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	18	42	75
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		42	76
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....			76
Secretaria de Estado de Turismo.....	19		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	20	43	76
Controladoria-Geral.....	20	43	
Defensoria Pública.....		43	77
Procuradoria-Geral.....		43	
Tribunal de Contas.....	20		
Ineditorial.....			77

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL

Em 09 de dezembro de 2024

PROCESSO 00001-00027711/2023-06. CREDOR: 010901-01901 - UG-FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CLDF. * GESTÃO-. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercício anterior (2023), referente ressarcimento FASCAL de despesas com associados optantes, em conformidade com o Art. 7º, §8º, da Resolução 332 de 2022.

Classificação orçamentária: 33.91.92-93. Conforme Despacho NPRAD (1938038), Nota Técnica de Auditoria Interna Nº 24/2024-AUDIT (SEI 1938545), Despacho GMD (SEI 1944916), Atesto NUORF (SEI 1945557), Relatório Despesas Optantes 2023 Revisado (SEI 1945555), Memorando 41/2024-NUORF (SEI 1945743) e Despacho DAF (SEI 1946192). VALOR: 981.707,07 (Novecentos e Oitenta e Um Mil e Setecentos e Sete Reais e Sete Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 28.846.0001.9093 - OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES. ELEMENTO DE DESPESA: 3391-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

JOÃO MONTEIRO NETO
Ordenador De Despesa

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.623, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04044-00042504/2024-17, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo Único fica transferido do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 3º Ficam remanejados e mantidos os atuais ocupantes os cargos a seguir relacionados:

I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 00703532, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete para a Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística;

II - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR B0000077, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete para a Unidade de Orçamento e Pessoal, da Assessoria Jurídico Legislativa.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no § 1º do art. 8º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de dezembro de 2024
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.623, de 10 de dezembro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL -
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA -
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE GESTÃO
DOCUMENTAL, INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO - Assessor, CC-08, 01.

DECRETO Nº 46.624, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04044-00047041/2024-71, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de dezembro de 2024
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.624, de 10 de dezembro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor, CPC-07, 01 (SIGH 00702831).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.624, de 10 de dezembro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE CARREIRAS E EMPREGOS PÚBLICOS - Assessor Especial, CPE-08, 01.

DECRETO Nº 46.625, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre as alterações das estruturas administrativas do Gabinete do Governador, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04044-00047612/2024-78, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas do Gabinete do Governador, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Os Cargos relacionados no Anexo II ficam transferidos do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para as estruturas administrativas do Gabinete do Governador, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Competem aos Órgãos afetados por este Decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564, de 2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751, de 2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de dezembro de 2024
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.625, de 10 de dezembro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - CHEFIA DE GABINETE EXECUTIVA - SUBCHEFIA DE AGENDAMENTO - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGH 10001120) - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE OBRAS - Assessor, CC-08, 01 (SIGH 08000197).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.625, de 10 de dezembro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - CHEFIA DE GABINETE EXECUTIVA - SUBCHEFIA DE AGENDAMENTO - Assessor Especial, CNE-05, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor, CC-08, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA - Assessor Especial, CNE-05, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE OBRAS - Assessor Especial, CNE-08, 01.

DECRETO Nº 46.626, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00480-00005208/2024-27, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete à Controladoria-Geral do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de dezembro de 2024
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.626, de 10 de dezembro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGHR 00002565); Assessor Técnico, CC-02, 01 (SIGHR 03101235) - ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Chefe, CPE-07, 01 (SIGHR 03101227); Assessor Especial, CPE-08, 02 (SIGHR 03101212 e 03101228) - ASSESSORIA DE INTELIGÊNCIA E INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS - Assessor, CC-07, 01 (SIGHR 03101230) - SUBCONTROLADORIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL - COORDENAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNO ABERTO - DIRETORIA DE ACESSO À INFORMAÇÃO - GERÊNCIA DE DADOS ABERTOS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGHR 06300066).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.626, de 10 de dezembro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CPE-06, 01; Assessor Técnico, CC-04, 01 - ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Chefe, CPE-06, 01; Assessor Especial, CPE-07, 01; Assessor Especial, CPE-08, 03 - ASSESSORIA DE INTELIGÊNCIA E INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS - Assessor Especial, CPE-07, 01; Assessor Especial, CNE-08, 02 - SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA - COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS - DIRETORIA DE SUPRIMENTOS - GERÊNCIA DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES - Gerente, CPC-08, 01 - SUBCONTROLADORIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL - COORDENAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNO ABERTO - DIRETORIA DE DADOS ABERTOS - Diretor, CPE-07, 01.

ERRATA

No Anexo III, do Decreto nº 46.496, de 04 de novembro de 2024, publicado no DODF nº 212, de 05 de novembro de 2024, página 04, que altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, ONDE SE LÊ:

“...1.2.2 UNIDADE DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE DADOS, INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÃO - UGEDIC

1.2.2.1 COORDENAÇÃO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO E GESTÃO - COSIG

1.2.2.2 COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE DADOS E INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS - CGDIN

1.2.2.3 COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA E VISUAL - COCEV...”

LEIA-SE:

“...1.2.2 UNIDADE DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE DADOS, INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÃO - UGEDIC

1.2.2.1 COORDENAÇÃO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO E GESTÃO - COSIG

1.2.2.2 COORDENAÇÃO DE ANÁLISE ESTRATÉGICA E DE INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS - COAIN

1.2.2.3 COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA E VISUAL - COCEV...”

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º, do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por World Wine BSB LTDA. (Rota do Vinho) para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público para área pública adjacente à Loja 34, do Bloco C, do Comércio Local, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS CL 410, Brasília/DF, na Região Administrativa do Plano Piloto/RA-PP, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00141-00004425/2024-50.

Art. 2º Os documentos referentes à proposta apresentada encontram-se disponíveis na sede da Administração Regional do Plano Piloto, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.040-020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Corredor Cultural entre a Torre de TV e a Fonte Luminosa – Esplanada da Torre – Eixo Monumental - Brasília-DF, pela Soluction Logistica e Eventos LTDA, CNPJ/CPF 12.941.636/0001-17, para a realização do evento Festival Periferia Viva, no dia 28/11/2024, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00004718/2024-37.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública localizada no Estacionamento 09 Parque da Cidade Plano Piloto Brasília-DF, pelo MOVIMENTO INOVA, CNPJ/CPF 26.757.699/0001-22, para a realização do evento AGROTECH BRASÍLIA 2024 nos dias 27, 28 e 29/11/2024, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00004577/2024-52.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 250, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública localizada na Área externa do quadrante 03/gramado localizado em frente à Museu Nacional da República - Esplanada dos Ministérios - Plano Piloto - Brasília-DF, pela Associação Amigos do Futuro CNPJ/CPF 03.632.819/0001-60, para a realização do evento CANTA BRASÍLIA nos dias 29 e 30/11/2024, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00004640/2024-51.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 251, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública localizada no Cine Brasília e na sua Área Externa - EQS 106/107 - Asa Sul - Brasília-DF, pelo(a) INSTITUTO ALVORADA BRASIL DE ARTE,CULTURA,COMUNICAÇÃO E CIDADANIA , CNPJ/CPF 11.099.289/0001-64 , para a realização do evento 57º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, nos dias 30/11/2024, 01/12/2024 à 07/12/2024, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00004664/2024-18.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por DISTRITO PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 29.661.309/0001-04, para a promoção de benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público localizado na Quadra 08 ao lado da Área reservada 03, Região Administrativa de Sobradinho, conforme consta do Processo 00134-00000953/2022-21.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 961, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao do vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida através da Portaria SEEC nº 820, de 11/10/2024, publicada no DODF nº 198, de 15/10/2024, pág 47.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 161/2024 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

INTERESSADO: ATACADO IMPÉRIO BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. CFDF: 08.047.261/001-30, CNPJ: 41.504.484/0001-93, PROCESSO Nº: 20241128-219334.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 504/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 06 de dezembro de 2024
DAVILINE BRAVIN SILVA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS
GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 79, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da portaria 95, de 16/03/2022, assim como na ordem de serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: P20241113-9319, Joao Philippe Ferreira de Souza, ***145.371**;

20241113-211417, Maria das Graças Ferreira de Moraes, ***810.461**;

20241113-211210, Tatiana Soares do Nascimento, ***054.611**;

20241113-211312, Sidnei Dias dos Santos de Moraes, ***708.191**;

P20241113-9304, Sebastiao Sousa Lima, ***811.481**;

P20241113-9293, Luiz Carlos de Alcântara, ***575.011**;

P20241114-9344, Hugo Pires Melgacio, ***611.151**;

20241115-212302, Rubens Ferreira de Oliveira, ***552.171**;

20241202-221493, Divina Luciene Pires, ***358.841**.

O(s) interessado(s) tem(têm) prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do decreto nº 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 80, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

IPVA – Pessoa Jurídica. Atividade de Locação. Alíquota Reduzida.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento de alíquota de 1% do IPVA, de acordo com o estabelecido no artigo 10, I, a), 2), do Decreto nº 34.024, de 10 de dezembro de 2012, na seguinte ordem:

PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CNPJ, PLACA(S), EXERCÍCIO, MOTIVO(S): 20241023-199630, FIRE GREEN LTDA, 55.012.481/0001-47, RMK1B31, RMK1B37, RTX5J76, FRC0E27, 2024. O IPVA do (s) veículo (s) RMK1B31, RMK1B37 e RTX5J76 fora (m) pago (s) em outra unidade da federação. Veículo (s) transferido (s) em 19/08/2024, 04/10/2024 e 24/09/2024. Solicitação só poderá ser feita em 2025. O requerente não era proprietário dos veículos FRC0E27 à época do fato gerador do IPVA para o exercício de 2024. Veículo (s) adquirido (s) em 25/09/2024. Solicitação só poderá ser feita em 2024. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 81, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Isenção de IPVA – Veículo Novo.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CNPJ, PLACA(S), EXERCÍCIO, MOTIVO(S): 20240916-175646, MOBILISCAR LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA, 09.537.344/0002-90, SSN3J79, 2024. Considerando que houve a renúncia da isenção do IPVA, tendo em vista o pagamento do IPVA do ano de aquisição do veículo novo (§ 9º do art. 2º da Lei 6.466/2019). O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DESPACHO DA PRESIDENTE
Em 10 de dezembro de 2024

A Presidente do Tribunal Administrativo de Recurso Fiscais, no uso da competência que lhe é outorgada pelo §4º do art. 2º do seu Regimento Interno, Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Retificação do Acórdão do Tribunal Pleno nº 255/2024, publicada no DODF nº 233, de 06/12/2024, página 9.

LUCIANA FERREIRA

RETIFICAÇÃO

No ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 255/2024, publicado no DODF nº 226, de 27 de novembro de 2024, página 23, ONDE SE LÊ: "...Processo nº 0128-001972/2010...", LEIA-SE: "...Processo nº 0128-001972/2014...", mantendo-se inalteradas as demais informações.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 86/2024

Recorrente: SÉRGIO DE SOUZA CRUZ. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

SÉRGIO DE SOUZA CRUZ, irredigido com a decisão de primeira instância proferida no Processo Fiscal nº 04044-00023438/2024-78, pertinente a Reclamação Contra Lançamento de ITCD, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 06/11/2024 (doc. SEI 155491434). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 28 de novembro de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 88/2024

Recorrente: DIRCE SANTOS E OUTROS. Advogado: ARTHUR DE OLIVEIRA CALAÇA COSTA. OAB/DF Nº 59.680. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

DIRCE SANTOS E OUTROS, irredigidos com a decisão de primeira instância proferida no Processo Fiscal nº 04044-00022337/2024-80, pertinente a Reclamação Contra Lançamento de ITCD, interpuseram, via procurador habilitado (mandatos inclusos doc. SEI 155246675), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em

04/11/2024 (doc. SEI 155246671). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 28 de novembro de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 89/2024

Recorrente: BRUNO DA SILVA SOUZA. Advogado: ELVIS DEL BARCO CAMARGO OAB/DF 15.192. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. BRUNO DA SILVA SOUZA, irressignado com a decisão de primeira instância proferida no Processo Fiscal nº 00040-00013459/2022-48, pertinente ao Auto de Infração nº 1704/2022, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 152052920), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25/09/2024 (doc. SEI 152052914). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 03 de dezembro de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 90/2024

Recorrente: BRUNO DA SILVA SOUZA. Advogado: ELVIS DEL BARCO CAMARGO. OAB/DF Nº 15.192. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. BRUNO DA SILVA SOUZA, irressignado com a decisão de primeira instância proferida no Processo Fiscal nº 00040-00013455/2022-60, pertinente ao Auto de Infração nº 1702/2022, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 153868677), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16/10/2024 (doc. SEI 153868673). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 03 de dezembro de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 91/2024

Recorrente: BRUNO DA SILVA SOUZA. Advogado: ELVIS DEL BARCO CAMARGO. OAB/DF Nº 15.192. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. BRUNO DA SILVA SOUZA, irressignado com a decisão de primeira instância proferida no Processo Fiscal nº 00040-00013456/2022-12, pertinente ao Auto de Infração nº 1703/2022, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 152051199), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25/09/2024 (doc. SEI 152051194 e 152029073). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 03 de dezembro de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 119/2024

Recorrente: SHOPPING NOVO JARDIM LTDA. Advogado: LUIZ FERNANDO SACHET. OAB/SC Nº 18.429. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04034-00014336/2023-18 - SEI/DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS/NÚCLEO DE IMUNIDADES.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão contida no Ato Declaratório nº 449/2024 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM, que cassou o Ato Declaratório nº 347/2019 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP, que suspendia a cobrança de ITBI na integralização de capital social, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. SEI 151046948, petição às fls. 07 a 21 c/c 151046867). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro

de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 26 de novembro de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 129/2024

Recorrente: SANTA ASSESSORIA CORPORATIVA LTDA. Advogado: PAULO EGÍDIO PEREIRA FAGUNDES. OAB/GO Nº 10.235. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00000665/2024-25 - SEI/DF Origem da decisão: GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS/ NÚCLEO DE IMUNIDADES. A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão contida no Ato Declaratório nº 550/2024 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM, que cassou o Ato Declaratório nº 201/2020 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, que suspendia a cobrança de ITBI na transmissão de imóvel, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. SEI 151703870 e 151703762). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 28 de novembro de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 130/2024

Recorrente: CLAYTON BRAGA CERQUEIRA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00042616/2024-60 - SEI/DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS/NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS. A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. SEI 156033092, fl.04). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 28 de novembro de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 131/2024

Recorrente: MISSÃO DISCIPULADORA. Advogado: WILLIAM KIE GUIMARÃES PWA. OAB/SP Nº 496.804. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00023667/2024-92 - SEI/DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS/ NÚCLEO DE IMUNIDADES. A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. SEI 154206374). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 27 de novembro de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 132/2024

Recorrente: OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA SANTA BAKITA. Procurador: ADALBERTO CALMON BARBOSA - OAB/SP Nº 143.820. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00028122/2024-72 - SEI/DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS/ NÚCLEO DE IMUNIDADES. A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância,

com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. SEI 151845010). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 27 de novembro de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 70/2024

Recorrente: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL LTDA - COOPA/DF. Advogado: JACQUES MAURICIO FERREIRA VELOSO DE MELO. OAB/DF 13.558. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL LTDA - COOPA/DF, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 224/2019 (Acórdão nº 130/2024 - doc. SEI 149468087), processo fiscal nº 00040-00017974/2019-00, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 25892473, fl. 17), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 14/10/2024 (doc. SEI 153638142). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97, da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 26 de novembro de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 72/2024

Recorrente: MÁRCIO JOSÉ LOPES DA SILVA. Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA OAB/DF nº 27.027. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. MÁRCIO JOSÉ LOPES DA SILVA, irressignado com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 216/2023 (Acórdão nº 135/2024 - doc. SEI 150690039), processo fiscal nº 00040-00042008/2021-37, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 128557481), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 21/11/2024 (doc. SEI 156582236). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97, da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 26 de novembro de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 104/2024

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Autuado Revel: MÁRIO SÉRGIO SOUSA DE OLIVEIRA. Recorrido: RESPONSÁVEL SOLIDÁRIA VIA VAREJO S/A. Advogado: GUILHERME PEREIRA DAS NEVES. OAB/SP Nº 159.725. A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no Processo Fiscal nº 00040-00029670/2021-00, pertinente ao Auto de Infração nº 7241/2021, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 27 de novembro de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 113/2024

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: ANFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA. A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no Processo Fiscal nº 04034-00000981/2022-72, pertinente ao Auto de Infração nº 6219/2022, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 26 de novembro de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 114/2024

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrida: LUANNA CAIRES PORTELA. A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no Processo Fiscal nº 00040-00023541/2022-81, pertinente ao Auto de Infração nº 3320/2022, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 27 de novembro de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 115/2024

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Autuado: BRUNO DA SILVA SOUZA. Advogado: ELVIS DEL BARCO CAMARGO. OAB/DF Nº 15.192. Recorrido: RESPONSÁVEL SOLIDÁRIA VIA VAREJO S/A. Advogado: GUILHERME PEREIRA DAS NEVES. OAB/SP nº 159.725. A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no Processo Fiscal nº 00040-00013455/2022-60, pertinente ao Auto de Infração nº 1702/2022, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 03 de dezembro de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 116/2024

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Autuado: BRUNO DA SILVA SOUZA. Advogado: ELVIS DEL BARCO CAMARGO. OAB/DF Nº 15.192. Recorrido: RESPONSÁVEL SOLIDÁRIAMAGAZINE LUIZA S/A. Advogado: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS e outros. OAB/SP Nº 274.642. A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no Processo Fiscal nº 00040-00013456/2022-12, pertinente ao Auto de Infração nº 1703/2022, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 03 de dezembro de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 117/2024

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Autuado: BRUNO DA SILVA SOUZA. Advogado: ELVIS DEL BARCO CAMARGO. OAB/DF 15.192. Recorrido: RESPONSÁVEL SOLIDÁRIAMAGAZINE LUIZA S/A. Advogado: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS. OAB/SP Nº 274.642. A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no Processo Fiscal nº 00040-00013459/2022-48, pertinente ao Auto de Infração nº 1704/2022, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 03 de dezembro de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00033113/2021-85; Recurso Voluntário nº 35/2023; Recorrente: ANDERSON LUIZ NASCIMENTO JARDIM; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira; Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro; Data de Julgamento: 07 de junho de 2024.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 105/2024

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. RECURSO VOLUNTÁRIO. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS COM INTUITO COMERCIAL. PESSOA FÍSICA-CONSUMIDOR FINAL. De acordo com os autos é possível verificar que, o contribuinte-pessoa física adquiriu mercadorias com volume e habitualidade que demonstram o intuito comercial das operações por ele realizadas, conforme prevê o art. 22 da Lei 1.254/96. No presente caso, não foi possível verificar nenhuma prova cabal de que as mercadorias não possuíam intuito comercial. Nesse sentido, os fundamentos recursais não possuem o condão de comprovar qualquer irregularidade no Auto de Infração, visto que foram cumpridos os requisitos legais, não cabendo reparos à atuação. EMPRESA REMETENTE CONSIDERADA RESPONSÁVEL SOLIDÁRIA. ART. 28 DA LEI Nº 1.254/1996 c/c

ART. 124 DO CTN. SOLIDARIEDADE DA PESSOA JURÍDICA. INEXISTÊNCIA. No tocante a pessoa jurídica, não há provas nos autos que demonstrem a existência de qualquer manobra entre a vendedora e o comprador para fraudar o pagamento do imposto em análise. A imputação de responsabilidade da empresa decorre do fato de ter vendido mercadorias a pessoa física em volume e com habitualidade que caracterizam intuito comercial do adquirente. Porém, não restou comprovado interesse comum na situação constitutiva do fato gerador da obrigação principal, e, ainda, pelo fato de os coobrigados figurarem em polos opostos. Recurso Voluntário do contribuinte ANDERSON LUIZ NASCIMENTO JARDIM conhecido e negado provimento. Em sede de preliminar, exclusão da empresa MAGAZINE LUIZA S.A. do polo passivo da autuação, por não ser solidariamente responsável pela obrigação tributária.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Solange de Menezes. Foram votos vencidos os do Cons. Relator, que conhecia e dava provimento ao recurso, sendo acompanhado da Cons. Joicy Montalvão. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Giovani Leal da Silva, por motivo de férias regulamentares, Guilherme Salles Moreira Rocha e Marta da Silveira, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Carlos Daisuke Nakata, Joicy Leide Montalvão de Oliveira e Gabriela Lima e Silva, respectivamente. Ausente justificadamente também o Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu, sem suplente.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 29 de julho de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
SOLANGE LEITE DE MENEZES Redatora

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00064651/2018-16; Recurso Voluntário nº 133/2022; Recorrente: N&N ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA; Advogado: Helton Correia de Souza OAB/DF 31870; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Guilherme Pereira Dolabella Bicalho; Relatora: Conselheira Solange Leite de Menezes; Data do julgamento: 24 de setembro de 2024.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 154/2024

EMENTA: ISS. DECRETO Nº 25.508/2005. BENEFÍCIO FISCAL. SERVIÇOS DE CENTRAL DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO TRIBUTÁVEIS. ESCRITURAÇÃO DO LFE EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO. O Decreto nº 25.508/2005 prevê a possibilidade de redução da base do cálculo do ISS sobre prestação de serviços de central de atendimento telefônico, desde que a empresa esteja situada no DF, além de observar ato conjunto com a Secretaria de Fazenda e Secretaria de Desenvolvimento Econômico. A Portaria Conjunta nº 14/2010 prevê que o deferimento do pedido de fruição ao benefício fiscal está adstrito ao ato declaratório da autoridade competente, estando apto a usufruir o benefício a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação do ato previsto no art. 4º, § 2º, observado o disposto no art. 5º. O Ato Declaratório nº 08/2018, publicado em 06/02/2018 reconheceu o benefício fiscal a partir de 01/03/2018, não podendo a recorrente ter reduzido a base de cálculo em período anterior. REDUÇÃO DA MULTA. LEI Nº 6.900/2021. Por fim, reconheceu-se, com base na inovação legislativa a redução das multas aplicadas, que no caso em apreço passou de 100% para 50%, observado o princípio da retroatividade mais benéfica, conforme dispõe o artigo 106, II, alínea "c", do Código Tributário Nacional. Recurso Voluntário conhecido e provido parcialmente, para reduzir a multa prevista Lei nº 6.900/2021.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial tão somente para reduzir a multa sancionatória de 100% para 50%, por força da Lei nº 6.900/2021, nos termos do voto da Cons. Relatora. Foi voto vencido o do Cons. Giovani Leal, que votou pelo provimento do recurso.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 22 de outubro de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
SOLANGE LEITE DE MENEZES Redatora

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00036716/2021-39; Recurso Voluntário nº 171/2023 e Recurso Voluntário nº 172/2023; Recorrentes: FELIPE ALVES DE QUEIROZ FREITAS e AMERICANAS S.A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE B2W COMPANHIA DIGITAL) - SOLIDÁRIA A FELIPE ALVES DE QUEIROZ FREITAS; Advogada: Alessandra Bittencourt de Gomensoro OAB/RJ 108.708; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira; Relator: Conselheiro Giovani Leal da Silva; Data do Julgamento: 19 de novembro de 2024.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 162/2024

EMENTA: RECURSOS VOLUNTÁRIOS. LEI Nº 4.567/2011. EXTINÇÃO DO CRÉDITO FISCAL PELO PAGAMENTO. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO RECURSAL. INEXISTÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO. 1. Nos termos do art. 54 da Lei nº 4.567/2011, a extinção do crédito tributário pelo pagamento caracteriza renúncia ao direito de recorrer ou desistência do processo administrativo fiscal de jurisdição contenciosa. 2. No caso concreto, há comprovação de que o crédito tributário objeto dos recursos em exame foi integralmente pago, configurando, assim, a perda superveniente do objeto recursal e, por conseguinte, a ausência de interesse processual dos recorrentes no prosseguimento do feito. 3. Recursos voluntários não conhecidos.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em não conhecer de ambos os recursos, nos termos do voto do Cons. Relator, após seu reposicionamento acompanhando o voto do Cons. Manoel Curcino. Ausente, justificadamente, a Conselheira Marta da Silveira, sendo substituída, pela Cons. Suplente Gabriela Lima e Silva.

Sala das sessões, Brasília/DF, 19 de novembro de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00061605/2018-65; Recurso Voluntário nº 112/2022; Recorrente: JORGE E GOMES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representantes da Fazenda: Procuradores Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Vinícius Rocha Braga Lessa, Ricardo Hideaki Ono, Nilson Hebert Nunes Pontes, Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos e Guilherme Pereira Dolabella Bicalho; Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro; Data do Julgamento: 22 de novembro de 2024.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 165/2024

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. ALEGAÇÃO DE RECOLHIMENTO ANTECIPADO DO IMPOSTO PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. IMPROCEDÊNCIA. IMPOSTO DESTACADO NOS DOCUMENTOS FISCAIS DE SAÍDA. LEGITIMIDADE DA AUTUAÇÃO. 1. Segundo a recorrente, as mercadorias autuadas sujeitam-se ao regime de substituição tributária, e, portanto, não cabe a cobrança do ICMS nas operações por ela realizadas. 2. No entanto, essa assertiva não condiz com as informações por ela própria consignadas quando da emissão dos documentos fiscais, visto que os documentos (cupons fiscais) objeto da autuação foram todos emitidos com destaque do ICMS, o que significa que o ônus tributário foi repassado aos destinatários das mercadorias. 3. Assim, o imposto destacado e repassado aos destinatários constantes dos documentos fiscais, constituem-se em débito de ICMS, que, por não ter sido registrado nos livros fiscais, ensejou o recolhimento de imposto a menor, e, por conseguinte, a cobrança na autuação se afigura legítima. REDUÇÃO DA MULTA SOBRE O PRINCIPAL. ALTERAÇÃO BENIGNA DA LEI Nº 1.254/1996 PELA LEI Nº 6.900/2021. CTN. APLICAÇÃO RETROATIVA. 4. Nos termos do art. 106, inciso II, alínea "c", do CTN, aplica-se retroativamente a penalidade mais benigna aos fatos pretéritos não definitivamente julgados, independente da data da ocorrência do fato gerador. 5. Com a edição da Lei nº 6.900/2021, que deu nova redação ao art. 65, IV, "a", da Lei nº 1.254/1996, a partir de 1º/1/2022, a multa sobre o principal estabelecida no referido artigo foi reduzida para o percentual de 50%. 6. Tal redução, aplica-se ao caso em apreço, posto que a exigência fiscal ainda não foi definitivamente julgada. 7. Recurso voluntário conhecido e parcialmente provido, para reduzir o percentual da multa sobre o principal para 50%.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Giovani Leal, sendo substituído pelo Cons. Suplente Gualberto Gomes.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 22 de novembro de 2024
VÂNIA DO NASCIMENTO CASTRO Presidente
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 0040-007735/2014; Recurso Voluntário nº 391/2018; Recorrente: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA; Advogado: Antonio Carlos G. Gonçalves OAB/SP 195.691; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira; Data do Julgamento: 08 de março de 2024.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 93/2024

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. DECADÊNCIA. IMPOSTO SUJEITO A LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO. CTN E ENUNCIADA 555 DA SÚMULA DO STJ. EXTINÇÃO TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. Nos termos do art. 150, § 4º, do CTN, na hipótese de tributos sujeitos a lançamento por homologação, quando houver a declaração do débito e seu pagamento, ainda que parcial, o prazo decadencial de 5 anos conta-se a partir do fato gerador. No presente caso, existem pagamentos de ICMS e declarações na GIS/ST, ainda que parciais ou a menor e, como não foi caracterizado dolo, fraude ou simulação por parte da Recorrente, se enquadra perfeitamente na forma prescrita na Súmula 555 do STJ. Sendo assim, é imperioso reconhecer a decadência dos fatos geradores ocorridos no mês de julho de 2009. Recurso Voluntário conhecido e provido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para a maioria de votos, dar-lhe provimento, acolhendo a decadência total da exigência fiscal, com base no artigo 150, § 4º do CTN, nos termos da declaração de voto da Conselheira Luciana Braga. Com declaração de voto do Conselheiro Fernando Rezende. Foi voto vencido o Conselheiro Relator, que rejeitou a preliminar de decadência. Ausente, justificadamente, a Cons. Vânia Nascimento de Castro, sendo substituída pelo Cons. Suplente Fernando Rodriguez Rosa. Tratando-se de decisão tomada por maioria de votos, exonerando o contribuinte de crédito superior a R\$ 30.000,00, encaminha-se, desde já, o processo ao Tribunal Pleno para reexame necessário, com esteio no artigo 98 da Lei nº 4.567/2011.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 17 de junho de 2024
RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Presidente
LUCIANA FERREIRA BRAGA Redatora

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00035496/2021-26; Recurso Voluntário nº 128/2023; Recorrente: VIA S.A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S.A) - SOLIDÁRIA A PAULO CESAR NOVAIS DE MACEDO; Advogado: Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior; Data do Julgamento: 15 de agosto 2024.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 140/2024

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. AUTO DE INFRAÇÃO. VENDA "E-COMMERCE" A PESSOA FÍSICA. PRELIMINAR. CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. NÃO CONSTATAÇÃO. Todas as questões suscitadas na autuação foram efetuadas sempre a luz da legislação tributária. Para corroborar tais afirmações a ora Recorrente refutou, item a item, todos os pontos da autuação, confirmando que não houve impedimento à apresentação de defesa; ao contrário, demonstrou-se que o lançamento foi efetuado nos limites da legalidade estrita e se mostrou suficiente a oportunizar a sua objeção. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA NÃO COMPROVADA. Não se vislumbra a ocorrência da solidariedade passiva ao feito fiscal em relação ao remetente que realiza vendas por meio de "e-commerce" a consumidor final, pessoa física, embora tais mercadorias, pela habitualidade e constância na aquisição, possam caracterizar o intuito comercial de que trata o art. 12 do Decreto nº 18.955/1997. Não há como atribuir a responsabilidade solidária à empresa varejista por conta da porventura destinação posterior de mercadorias vendidas separadamente por meio do comércio eletrônico. Para haver a responsabilidade solidária, em especial, nos termos do art. 28 da Lei nº 1.254/1996, o Fisco precisa identificar e produzir provas que demonstrem, fraude, simulação ou conluio nas situações em que os sujeitos passivos atuem na realidade com o mesmo objetivo de ocultar ou distorcer o fato jurídico tributário. Sem haver a comprovação cabal da solidariedade da recorrente à consecução da infringência a ela imputada por meio do Auto de Infração, há de ser excluída do pólo passivo da autuação, persistindo o lançamento tributário tão somente em relação à pessoa física adquirente das mercadorias em volume que caracteriza o intuito comercial. Recurso Voluntário conhecido e provido, no sentido de retirar a recorrente solidária do pólo passivo do Auto de Infração.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARP, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, inicialmente, rejeitar a preliminar suscitada e, quanto ao mérito, dar-lhe provimento para retirar a responsabilização solidária da VIA S.A do polo passivo da autuação, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Romilson Duarte e Rycardo Henrique de Oliveira, sendo respectivamente substituídos pelos Conselheiros Suplentes Renato Couto e Samara Freire.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 10 de setembro de 2024

LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 0040-003860/2015; Reexame Necessário nº 13/2024 e Recurso Voluntário nº 11/2022; Recorrentes e Recorridas: Fazenda Pública do Distrito Federal e VIAÇÃO CIDADE BRASILIA LTDA; Representante da Fazenda: Procurador Vinicius Rocha Braga Lessa; Advogado: Valério Alvarenga Monteiro de Castro OAB/DF 13.398; Relator: Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior; Data do Julgamento: 13 de agosto de 2024.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 141/2024

EMENTA: PROCESSUAL. PAF. LEI Nº 4.567/2011. REEXAME NECESSÁRIO. REVISÃO DO LANÇAMENTO. LEGALIDADE. Trata-se de revisão do lançamento por força de decisões anteriores, do Pleno do TARP, que reconheceram a isenção parcial do ICMS nos exercícios 2010 e 2012, e para aplicação da legislação sancionadora vigente à época dos fatos geradores, além da minoração da multa no período anterior a 05/12/2021, não merecendo reparos a decisão de Primeira Instância. RECURSO VOLUNTÁRIO. ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - CTN. LEI COMPLEMENTAR Nº 435/2001. LEI Nº 4.567/2011-PAF. LEI Nº 6.900/2021. DECRETO Nº 18.955/1997 - RICMS. PRELIMINARES. 1 - CREDITO TRIBUTÁRIO. IMPEDIMENTO À CONSTITUIÇÃO. INSUBSISTÊNCIA. Tendo em vista que o lançamento nasce, no caso dos autos, com exigibilidade suspensa e deve, posteriormente, cumprir seu rito, é correto a sua constituição, desde que a administração se abstenha de exigir o crédito tributário, ou seja, cobrar o valor lançado ou inscrevê-lo em Dívida Ativa, antes da decisão definitiva do recurso. 2 - DECADÊNCIA PARCIAL. RECOLHIMENTO DE ICMS E/OU DECLARAÇÕES. NÃO CONSTATAÇÃO. A contagem do prazo decadencial prevista no artigo 173, I, do CTN é aplicável para as situações em que não há qualquer pagamento com relação aquele tributo/período de apuração, na hipótese de débito não declarado, desde que não haja a ocorrência de fraude, dolo ou simulação. 3 - RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA. SOLIDARIEDADE. IMPOSSIBILIDADE. Não é possível atribuir à distribuidora responsabilidade pela anulação do ato que se deu pelo fato de a autuada não ter cumprido com suas obrigações tributárias, surgindo débitos inscritos em Dívida Ativa. MÉRITO. 4 -VALIDADE DAS CERTIDÕES NEGATIVAS. SITUAÇÃO FISCAL REGULAR. INTERPRETAÇÃO LITERAL EQUIVOCADA. IMPOSSIBILIDADE DE REDISCUSSÃO. A regularidade fiscal da Recorrente e os débitos inscritos em dívida ativa, já haviam sido decididos em caráter definitivo pelo Pleno do TARP, em processos específicos, não cabendo, nestes autos de jurisdição contenciosa, a rediscussão de matéria já resolvidas em caráter definitivo. 5 - PERDA DA ISENÇÃO. APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO. CORREÇÃO. A norma isentiva prevê um limite anual de consumo com o benefício. Excedido esse limite, definido em

Ato Declaratório e confirmado, inclusive pelo TARP, todas as aquisições subsequentes devem ser tributadas. Assim, não há qualquer erro na apuração da base de cálculo, tendo sido corretamente cobrado o ICMS referente às aquisições de óleo diesel que excederam o limite fixado pelo ato declaratório que reconheceu o benefício. 6 -MULTA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. TRIBUTO DEVIDO. CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUÍDO. O lançamento do crédito tributário observou com rigor o que está previsto na legislação vigente, o tributo era devido e foi devidamente constituído o crédito tributário, nos termos do §4º do artigo 6º do Decreto nº 18.955/1997 - RICMS. 7 - MULTA SOBRE O PRINCIPAL. CORREÇÃO. Correta a multa de 100% aplicada nos termos inciso IV, do artigo 362, do RICMS e a responsabilidade da ora Recorrente está expressamente descrita no inciso VII do Ato Declaratório que reconheceu a isenção. 8 - JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. NORMA LEGAL IMPOSITIVA. Os acréscimos legais aplicados na constituição do crédito tributário estão de acordo com a regra estatuída pela LC nº 435/2001. 9 - FATO NOVO. REDUÇÃO DA MULTA SOBRE O PRINCIPAL. REVISÃO DE OFÍCIO. RETROATIVIDADE BENIGNA. APLICAÇÃO. A partir de 1º de janeiro de 2022, com a entrada em vigor da Lei nº 6.900/2021, que alterou, de forma benigna, o percentual da multa aplicável sobre o principal, devendo ser conhecida de ofício, e privilegiando o princípio da retroatividade benigna insculpido no artigo 106, II, alínea "c", do Código Tributário Nacional - CTN, segundo o qual, aplica-se retroativamente a penalidade menos severa aos fatos pretéritos não definitivamente julgados, independente da data da ocorrência do fato gerador. Reexame Necessário e Recurso Voluntário conhecidos e desprovidos, mas de ofício, no que diz respeito à multa sancionatória, no sentido de reduzir o percentual da referida penalidade de 100% para 50%, nos termos da Lei nº 6.900/2021.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARP, à unanimidade, em conhecer de ambos os recursos, para também à unanimidade, negar-lhes provimento, e, de ofício, reduzir o percentual da multa aplicada sobre a obrigação principal, de 100% para 50%, com base na Lei 6.900/2021, nos termos do voto do Cons. Relator. Ausentes, justificadamente, os Cons. Romilson Amaral Duarte, Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira e Rebeca de Magalhães Melo, sendo substituídos pelos Cons. Suplentes Renato Couto Mendonça, Samara de Oliveira Freire e Ricardo Domingues Reis, respectivamente.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 10 de setembro de 2024

LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 0040-002988/2016; Reexame Necessário nº 14/2023; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Recorrida: HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A; Advogado: Francisco Carlos Rosas Giardina OAB/DF 41.765; Relator: Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior; Data do Julgamento: 10 de setembro 2024.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 145/2024

EMENTA: PROCESSUAL. PAF. LEI Nº 4.567/2011. REEXAME NECESSÁRIO. OBRIGATORIEDADE. Tendo em vista a Decisão GEJUC/COTRI Nº 0766/2018, a autoridade de 1ª Instância apresentou reexame necessário, com base no artigo 52 e parágrafos, da Lei nº 4.567/2011. LEI Nº 5.104/2013. ISENÇÃO. JOGOS DAS COPAS DE 2013 E 2014. ENTIDADES CREDENCIADAS. COMPROVAÇÃO. NULIDADE DA AUTUAÇÃO. Comprovado nos autos que as entidades credenciadas pela FIFA tinham direito a isenção prevista nos arts. 28 e seguintes da Lei nº 5.104/2013, a nulidade da autuação é medida que se impõe, mormente quando não houve uma verificação objetiva e especificada, com premissas fáticas e reais, de que a empresa e o evento autuado não se relacionavam com as Copas de 2013 e 2014, realizadas no Distrito Federal. Reexame Necessário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARP, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Romilson Duarte e Rycardo Henrique de Oliveira, sendo respectivamente substituídos pelas Conselheiras Suplentes Karoline Cord e Samara Freire.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 24 de setembro de 2024

LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 0128-001339/2016; Reexame Necessário nº 15/2019; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Recorrida: BIOMÉDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA; Relator: Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt; Data do julgamento: 22 de junho de 2022.

ACORDÃO 2ª CÂMARA Nº 170/2024

EMENTA: ICMS. REEXAME NECESSÁRIO. DECRETO 18.955/1997. AUTO DE INFRAÇÃO. REGIME ESPECIAL ADUANEIRO DE ADMISSÃO TEMPORÁRIA. ITEM 157 DO CADERNO I DO ANEXO I DO RICMS. CONSTATAÇÃO DO DIREITO À ISENÇÃO. A exigência fiscal referente ao ICMS ante a ausência de recolhimento do imposto referente à aquisição de mercadorias importadas do exterior, no momento do desembaraço aduaneiro, foi julgada improcedente pela autoridade de primeira instância, que acolheu a impugnação apresentada pelo contribuinte. Constatada que a recorrida fazia jus à isenção do ICMS incidente nas operações de importação amparadas pelo Regime Especial Aduaneiro de Admissão Temporária prevista no item 157 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955/1997, denota-se correta a decisão "a quo". Reexame Necessário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do Reexame Necessário, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 03 de dezembro de 2024
LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente
REBECA DE MAGALHÃES MELO Redatora "Ad hoc"

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00020849/2019-79; Recurso Voluntário nº 99/2021; Recorrente: WCX AUDIO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP; Advogada: Vanessa Aline Scandalo Rocha Mardegan OAB/PR 54.412; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo da Almeida; Relator: Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt; Data do Julgamento: 23 de agosto de 2022.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 171/2024

EMENTA: ICMS. RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI Nº 1.254/1996. AUTO DE INFRAÇÃO. CTN. REMESSA DE MERCADORIA EM VOLUME QUE CARACTERIZA INTUITO COMERCIAL. DIVERGÊNCIA DE QUANTIDADE. CONSTATAÇÃO. NOTA FISCAL INIDÔNEA. Constatado pela fiscalização tributária divergência entre a quantidade de mercadoria efetivamente encontrada na transportadora e a discriminada no respectivo documento fiscal, o qual foi considerado inidôneo, nos termos do artigo 49, § 4º, I, III, I, XIII, alínea 'a', da Lei nº 1.254/96. Correta, pois, a exação fiscal. Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido, tão somente para aplicar a redução da multa de 200% para 100%, conforme Lei nº 6.900/2021, de 14 de julho de 2021.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Cons. Rycardo de Oliveira, que acompanhou o voto do Cons. Relator, divergindo tão somente na parte dispositiva, no sentido de prover parcialmente o recurso. Foi voto parcialmente vencido na parte dispositiva, o do Conselheiro Relator, que conheceu do recurso e negou-lhe provimento, mas reduziu a multa de ofício de 200% para 100%. Declaração de voto do Cons. Rycardo de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Cons. Rosemary Sales e Paulo Bruno de Oliveira, sendo substituídos pelos Cons. Suplente Fernando Rodríguez Rosa e Rogério Fontes, respectivamente.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 03 de dezembro de 2024
LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente
REBECA DE MAGALHÃES MELO Relatora Ad hoc

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 0128-001906/2017; Recurso Voluntário nº 63/2021; Recorrente: CLAUDIMIR ANTONIO CASTELLI; Advogado: Luiz Gustavo Visentin OAB/DF 32.909; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Luciano Tenório de Carvalho; Relator: Conselheiro Antônio Avelar da Rosa Schmidt. Data do Julgamento: 20 de março de 2023.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 172/2024

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. LEI 1.254/1996. DOCUMENTO FISCAL. INIDONEIDADE. Caracterizada a situação irregular das mercadorias, objeto da autuação, resta configurada a integração dolosa no movimento comercial do Distrito Federal, de acordo com o art. 57, I e art. 58 da Lei nº 1.254/1996. Desta forma, verificada a ocorrência do fato gerador, mostra-se acertada a lavratura do auto de infração em desfavor do contribuinte responsável pelo trânsito de mercadorias dentro do território do Distrito Federal acompanhadas de documentação fiscal inidônea, bem como a aplicação das multas previstas na legislação, não encontrados nos autos qualquer elemento que pudesse comprovar a inadequação do auto de infração. MULTAS. RETROATIVIDADE BENIGNA. LEI Nº 6.900/2021. Conhecimento do presente RV, e provimento parcial para de ofício reduzir a multa de 200% para 100%, nos termos da nova lei de nº 6.900/2021. Recurso Voluntário conhecido que se dá provimento parcial.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, tão-somente para, nos termos do voto do Conselheiro Relator, reduzir, de ofício, com base na Lei nº 6.900/2021, os percentuais das multas aplicadas de 200% para 100%.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 03 de dezembro de 2024
LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente
REBECA DE MAGALHÃES MELO Redatora Ad Hoc

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo n.º 0128-001802/2015; Embargos de Declaração nº 10/2024; Embargante: MM CITY COMÉRCIO DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA; Advogado: Djalma dos Angeles Rodrigues OAB/DF 257.345; Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Luciana Ferreira Braga; Data do Julgamento: 30 de julho de 2024.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 240/2024

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO NÃO CONHECIDO. LEI Nº 4.567/2011. PARTE DA DECISÃO CAMERAL NÃO UNÂNIME. POSSIBILIDADE DE CONHECIMENTO PARCIAL DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. 1. No caso concreto, a decisão cameral foi tomada, em parte, por maioria de votos, o que dá ensejo à interposição de recurso extraordinário, nos termos do art. 97, I, da Lei nº 4.567/2011. 2. Sendo assim, há que se reconhecer que houve omissão na decisão que não conheceu do recurso extraordinário em relação à matéria decidida de forma majoritária pela câmara julgadora, vício que deve ser sanado nestes Embargos. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. MERCADORIAS SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. DECRETO Nº 18.955/1997. RECOLHIMENTO

ANTECIPADO. MOMENTO DA ENTRADA NO TERRITÓRIO DO DISTRITO FEDERAL. 3. Nos termos do art. 320, I, "a", "1" do Decreto nº 18.955/1997, o ICMS incidente sobre operações com mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária, relacionadas no Caderno I do Anexo IV do referido Decreto, será recolhido no momento do ingresso no território distrital, sempre que o remetente for estabelecido em unidade federada que não mantenha acordo para retenção do imposto em operações interestaduais destinadas a esta unidade da Federação. 4. A circunstância de tais mercadorias serem posteriormente remetidas a outra unidade da Federação não exime o contribuinte de recolher o imposto antecipadamente. 5. Embargos de declaração conhecidos e providos. 6. Recurso extraordinário conhecido em relação à matéria decidida de forma majoritária pela câmara julgadora e, nessa parte, desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar provimento aos embargos de declaração, acolhendo a pretensão dos aclaratórios, no sentido de conhecer parcialmente do recurso extraordinário para negar-lhe provimento, nos termos da declaração de voto do Conselheiro Manoel Curcino. Foram votos vencidos o das Conselheiras Relatora, que negou provimento aos embargos de declaração, sendo acompanhada pela Conselheira Marta da Silveira. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, por estar de abono de ponto anual, e Rycardo Henrique M. de Oliveira, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rodríguez Rosa e Samara Freire.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 11 de setembro de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-004442/2013; Recurso Extraordinário nº 151/2021 e Reexame Necessário ao Pleno nº 004/2024; Recorrentes e Recorridas: GOLDBEL PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA e Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Advogado: Fernando Fugagnoli Madureira OAB/DF 18.800; Relatora: Conselheira Vânia Nascimento de Castro; Data do Julgamento: 30 de julho de 2024.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 241/2024

EMENTA: RECURSO EXTRAORDINÁRIO. ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 105/2001. LEI COMPLEMENTAR DISTRITAL Nº 772/2008. AUTUAÇÃO COM BASE EM INFORMAÇÕES PRESTADAS POR OPERADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO. LEGALIDADE. 1. A Lei Complementar distrital nº 772/2008 dispõe, em seu artigo 1º, acerca da obrigação das empresas administradoras de cartão de crédito, débito ou similares ao fornecimento mensal à Administração Fazendária de informações atinentes às operações mercantis e prestações de serviços realizadas por contribuintes inscritos no Cadastro Fiscal do Distrito Federal. 2. Portanto, o envio de tais informações pelas operadoras de cartão decorre do cumprimento à determinação legal, de forma semelhante ao constante do artigo 5º da Lei Complementar federal nº 105/2001, e, assim, a utilização pelo Fisco dos dados em questão não configura quebra de sigilo bancário, visto se tratarem de informações genéricas e superficiais sobre vendas com cartões, que não identificam os titulares destes ou outros dados pessoais sigilosos de qualquer pessoa, o que dispensa, inclusive, a prévia autorização judicial e a instauração de procedimento administrativo. RETIFICAÇÃO DO LIVRO FISCAL ELETRÔNICO PARA FINS DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS FISCAIS. POSSIBILIDADE. 3. Nas condições estabelecidas na legislação tributária, é permitido ao contribuinte retificar o Livro Fiscal Eletrônico - LFE e nele incluir documentos fiscais de entrada, e os créditos fiscais oriundos de tais documentos poderão ser aproveitados na conta gráfica extemporaneamente. 4. No caso em apreço, resta incontroverso que a recorrente retificou o LFE dos meses de janeiro e fevereiro de 2011, devendo, pois, ser computados na apuração do imposto lançado no auto de infração em julgamento os créditos fiscais resultantes da referida retificação que: (i) não foram considerados quando da autuação; (ii) são oriundos de notas fiscais idôneas e que não dependem de carta de correção para fins de escrituração no LFE da autuada; (iii) ainda não foram utilizados em outras compensações na conta gráfica do estabelecimento; (iv) dizem respeito exclusivamente ao estabelecimento da autuada. REDUÇÃO DE OFÍCIO DO PERCENTUAL DA MULTA SOBRE O PRINCIPAL. ALTERAÇÃO BENIGNA DA LEI Nº 1.254/1996 PELA LEI Nº 6.900/2021. CTN. APLICAÇÃO RETROATIVA. 5. Com a entrada em vigor da Lei nº 6.900/2021, a partir de 1º/1/2022, as multas aplicadas sobre o principal na exigência fiscal em exame foram reduzidas pela metade. 6. Nos termos do art. 106, inciso II, alínea "c", do CTN, aplica-se retroativamente a penalidade mais benigna aos fatos pretéritos não definitivamente julgados, independente da data da ocorrência do fato gerador. 7. Nesse contexto, a redução da multa operada pela Lei 6.900/2021 alcança a presente autuação, posto que a exigência fiscal ainda não foi definitivamente julgada. 8. Assim, o percentual da multa do item "1" do auto de infração fica reduzida para 50%, e o do item "2", para 100%. REEXAME NECESSÁRIO AO PLENO. RECOLHIMENTOS NÃO COMPUTADOS NA APURAÇÃO DO IMPOSTO LANÇADO. CORREÇÃO DO ERRO. 9. Constatada a existência de recolhimentos do imposto que não foram deduzidos na autuação, não merece reparo a decisão "a quo" que determinou a correção do erro. 10. Recurso extraordinário conhecido e parcialmente provido. 9. Reexame necessário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à maioria de votos, em conhecer o RE 151/2021, nos termos do voto da Cons. Relatora, sendo vencido o voto do Cons. Manoel Curcino que votou pelo não conhecimento, nos termos de sua declaração de voto. No mérito, à maioria de votos, dar provimento parcial apenas para reduzir os percentuais das multas cominadas na autuação de 100% para 50% no item 1 do Auto de Infração, e de 200% para

100% no item 2, com fundamento na Lei nº 6.900/2021, e, ainda, que seja computado na apuração do imposto objeto da exigência fiscal os créditos fiscais extemporâneos dos meses de janeiro e fevereiro/2011, que não foram considerados quando da autuação, restringindo-se tal aproveitamento aos créditos oriundos de notas fiscais idôneas para fins de escrituração no LFE da autuada e que ainda não foram utilizados em outras compensações na conta gráfica do estabelecimento, exclusivamente, as Notas Fiscais de entrada no estabelecimento da autuada, no termos da declaração de voto do Cons. Curcino. Sendo voto parcialmente vencido o do Cons. Giovanni Leal, que entendeu não ser possível o aproveitamento de créditos. Quanto ao RENP 004/2024, acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer e negar provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, por estar de abono de ponto anual, e Rycardo Henrique M. de Oliveira, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rodriguez Rosa e Samara Freire.

Sala das sessões, Brasília/DF, 11 de setembro de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-002421/2017; Recurso Extraordinário nº 13/2023 e Reexame Necessário ao Pleno nº 01/2023; Recorrentes e Recorridos: Fazenda Pública do Distrito Federal e COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO; Representante da Fazenda: Procurador Vinicius Rocha Braga Lessa; Advogado: Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280; Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro; Data do Julgamento: 29 de agosto de 2024.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 242/2024

EMENTA: RECURSO EXTRAORDINÁRIO. ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. DECADÊNCIA. IMPOSTO SUJEITO A LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO. CTN E ENUNCIADO 555 DA SÚMULA DO STJ. EXTINÇÃO PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. 1. Na inteligência do art. 150, § 4º, do CTN, e do Enunciado 555 da Súmula do STJ, na hipótese de tributos sujeitos a lançamento por homologação, quando houver a declaração do débito e seu pagamento parcial, o prazo decadencial de 5 anos conta-se a partir do fato gerador. 2. No presente caso, restou evidenciado que, no período da autuação, isto é, de janeiro de 2012 a dezembro de 2016, a recorrente declarou e recolheu em todos os meses o ICMS, e, por outro lado, é certo que só foi notificada do lançamento em 6 de dezembro de 2017. 3. Sendo assim, é imperioso reconhecer, na espécie, a decadência, na forma do art. 150, § 4º, do CTN, em relação às operações anteriores a 6 de dezembro de 2012, porquanto na data da ciência da autuada já haviam decorridos mais de 5 anos da ocorrência dos respectivos fatos geradores. REDUÇÃO DE OFÍCIO DO PERCENTUAL DA MULTA SOBRE O PRINCIPAL. ALTERAÇÃO BENIGNA DA LEI Nº 1.254/1996 PELA LEI Nº 6.900/2021. CTN. APLICAÇÃO RETROATIVA. 4. Com a entrada em vigor da Lei nº 6.900/2021, a partir de 1º/1/2022, a multa aplicada sobre o principal na exigência fiscal em exame foi reduzida pela metade. 5. Nos termos do art. 106, inciso II, alínea "c", do CTN, aplica-se retroativamente a penalidade mais benigna aos fatos pretéritos não definitivamente julgados, independente da data da ocorrência do fato gerador. 6. Nesse contexto, a redução da multa operada pela Lei 6.900/2021 alcança a presente autuação, posto que a exigência fiscal ainda não foi definitivamente julgada. REEXAME NECESSÁRIO AO PLENO. DESLOCAMENTO FÍSICO DE MERCADORIAS DE UM ESTABELECIMENTO PARA OUTRO DE MESMA TITULARIDADE. INEXISTÊNCIA DE FATO GERADOR. PRECEDENTES DO STF E STJ. 7. À luz da jurisprudência do STF (ADC 49) e do STJ (Súmula 166), o deslocamento de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo titular não configura fato gerador da incidência de ICMS, não merecendo, pois, reparo, nesse aspecto, a decisão "a quo". 8. Recurso extraordinário parcialmente conhecido, e, nessa extensão, provido, para reconhecer a decadência dos créditos tributários constituídos relativos aos fatos geradores anteriores a 6 de dezembro de 2012. 9. Redução, de ofício, do percentual da multa aplicada sobre o principal de 100% para 50%, com base na Lei nº 6.900/2021. 10. Reexame Necessário ao Pleno conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer parcialmente do Recurso Extraordinário, para, no mérito, à maioria de votos, na parte conhecida, dar-lhe provimento para reconhecer a decadência dos créditos tributários anteriores a 6 de dezembro de 2012, e de ofício, reduzir o percentual da multa sancionatória de 100% para 50%, conforme Lei nº 6.900/2021, nos termos do voto do Cons. Relator. Foram votos parcialmente vencidos quanto ao Recurso Extraordinário, os dos Cons. Giovanni Leal, que votou pelo conhecimento parcial e desprovidimento do recurso, rejeitando a decadência, nos termos de sua declaração voto, sendo acompanhado pelo Cons. Carlos Vieira. O Cons. Fernando Rezende também acompanhou o voto do Cons. Giovanni Leal, mas com outros fundamentos, conforme declaração de voto. Quanto ao Reexame Necessário ao Pleno, à unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Cons. Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Gualberto Gomes. O Conselheiro Guilherme Salles não participou do julgamento, pois adentrou à sessão com o julgamento já em curso.

Sala das sessões, Brasília/DF, 11 de setembro de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-001293/2016; Recurso Extraordinário nº 58/2023; Recorrente: CLARAMAR MÁRMORES E GRANITOS LTDA.; Advogado: Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinicius Rocha Braga Lessa; Relator: Conselheira Vânia Nascimento de Castro; Data do Julgamento: 29 de agosto de 2024.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 243/2024

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. REQUISITOS. NÃO ATENDIMENTO. PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO. 1. Uma vez constatado que o presente recurso foi interposto sem atendimento a quaisquer das hipóteses de admissibilidade previstas no art. 97 da Lei nº 4.567/2011, o seu não conhecimento é medida que se impõe. ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. ART. 2º DA LEI COMPLEMENTAR DISTRITAL Nº 435/2001. AIL nº 2016.00.2.031555-3 (TJDFT). DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE PARCIAL SEM REDUÇÃO DE TEXTO. MODULAÇÃO DE EFEITOS EM SEDE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. 2. O Conselho Especial do Tribunal de Justiça do Distrito Federal - TJDF, na Arguição Incidental de Inconstitucionalidade nº 2016.00.2.031555-3, declarou a inconstitucionalidade parcial, sem redução de texto, do art. 2º da Lei Complementar distrital nº 435/2001 (na redação então vigente, anterior às alterações introduzidas pela Lei Complementar distrital nº 943/2018), pronunciando a sua incompatibilidade com a Constituição Federal (art. 24, I) sempre que os índices de atualização do crédito tributário previstos no dispositivo (INPC + juros moratórios de 1% a. m.) for superior ao índice adotado pela União para a correção de créditos tributários federais, que, a partir de 1º/4/1995, com o advento da Lei federal nº 9.065/1995, passou a ser a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC. 3. Os efeitos da declaração de inconstitucionalidade formalizada na referida AIL foram modulados em sede de embargos de declaração, passando a ter vigência somente a partir de 14/2/2017. 4. Recurso não conhecido, mas, de ofício, determinar que, a partir de 14/2/2017, a atualização do crédito tributário em julgamento seja limitada à Taxa SELIC nos meses em que o somatório do INPC com juros de mora de 1% ao mês, estabelecidos pela Lei Complementar nº 435/2011, supere a referida Taxa.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à maioria de votos, em preliminar, não conhecer do recurso, e, de ofício, determinar que, a partir de 14/2/2017, a atualização do crédito tributário em julgamento seja limitada à taxa SELIC nos meses em que o somatório do INPC com juros de mora de 1% ao mês, estabelecidos pela Lei Complementar nº 435/2011, supere a referida taxa. Foram votos vencidos, os da Cons. Relatora, Giovanni Leal, Rycardo Oliveira e Solange Menezes, que não conheceram do recurso. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Gualberto Gomes. Redator para o acórdão, o Conselheiro Manoel Curcino.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 24 de setembro de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04044-00012169/2024-14; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 62/2024; Recorrente: DROGARIA E PERFUMARIA R.D LTDA; Advogado: Frederico Batista dos Santos Medeiros OAB/GO 30.857; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira; Data do Julgamento: 23 de outubro de 2024.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 281/2024

EMENTA: ICMS/ST. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. DECRETO 33.269/2011. EMPRESA OPTANTE PELO REGIME DO SIMPLES NACIONAL. RESTITUIÇÃO DO ICMS/ST. REQUISITOS LEGAIS NÃO OBSERVADOS. Uma vez não observados os pressupostos legais para fins de demonstração dos valores tidos como recolhidos indevidamente, lastro do pedido de restituição objeto da demanda, sobretudo não tendo a contribuinte apresentado documentação hábil e idônea exigida pela autoridade fazendária de maneira a comprovar a certeza e liquidez do alegado direito creditório, não há como se acolher a pretensão da empresa. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também, à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Giovanni Leal da Silva, Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, Marta da Silveira, Rebeca de Magalhães Melo, Fernando Antônio de Rezende Júnior e Manoel Curcino sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rosa, Nyvea Lourenço, Gabriela Lima e Silva, Ricardo Domingues Reis, Edson Nogueira e Denner de Andrade.

Sessão das Sessões, Brasília/DF, 23 de outubro de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
CARLOS D'APARECIDA PIMENTEL VIEIRA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-004389/2012; Embargos de Declaração nº 22/2021; Embargante: NATURA COSMÉTICOS S/A; Advogada: Lorena de Moraes Ximenes Campos OAB/DF 35.694; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda: Procurador Bruno Paiva da Fonseca; Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro; Data de julgamento: 18 de novembro de 2024.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 299/2024

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REANÁLISE DE MATÉRIA EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL. ICMS-ST. AUTO DE INFRAÇÃO. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. VENDA DE MERCADORIA PORTA A PORTA. PRODUTOS DA LINHA “CRER PARA VER”. INCIDÊNCIA DO ICMS POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - ICMS-ST. LEGALIDADE. 1. A embargante alega que não poderia haver a incidência do ICMS/ST sobre os produtos da linha “Crer para Ver”, pois são revendidos a preço de custo, sendo a arrecadação vertida para projetos sociais por ela financiados. 2. No entanto, na situação vertente, ainda que os referidos produtos sejam comercializados a preço de custo, é devido o ICMS/ST, posto que a alíquota interna, utilizada na operação de substituição tributária, é superior à alíquota interestadual, utilizada na operação própria. BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST. MERCADORIAS REMETIDAS A TÍTULO DE BONIFICAÇÕES. INCIDÊNCIA DO ICMS-ST. LEGALIDADE. ATO DECLARATÓRIO INTERPRETATIVO Nº 04/2018-SUREC/SEF. 3. Nos termos do art. 2º, inciso II, do Ato Declaratório Interpretativo nº 04/2018-SUREC/SEF, “incluem-se na base de cálculo do imposto devido por substituição tributária os valores correspondentes às mercadorias remetidas a título de bonificação.” BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST. ART. 144 DO CTN. ALEGAÇÃO DE ERRO NA VINCULAÇÃO DOS “CICLOS” DA REVISTA NATURA. IMPROCEDÊNCIA. 4. Segundo a embargante, os autuantes erraram ao promover a verificação da base de cálculo constante do catálogo vigente no “ciclo” da emissão do documento fiscal, quando o correto, no seu entender, seria utilizar o catálogo vigente no “ciclo” da captação do pedido feito pelo revendedor. 5. Ocorre que os documentos fiscais emitidos pela autuada não trazem informações acerca do “ciclo” do catálogo (Revista Natura) a que se referem os produtos neles descritos, daí a razão de a fiscalização ter considerado, para efeito de fixação da base de cálculo do imposto, o catálogo vigente na data de emissão do documento fiscal de saída. 6. Nesse aspecto, o procedimento adotado pela fiscalização não destoia da regra insculpida no art. 144 do CTN, segundo a qual, “O lançamento reporta-se à data da ocorrência do fato gerador da obrigação e rege-se pela lei então vigente...”. BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST. ALEGAÇÃO DE DESCONSIDERAÇÃO DOS “KITS” NA DEFINIÇÃO DOS VALORES DOS PRODUTOS. IMPROCEDÊNCIA. 7. Alega a embargante que os autuantes tributaram indevidamente, de forma individualizada, produtos que, na verdade, integravam “kits”. 8. Todavia, como a autuada não identificou nos documentos fiscais quais produtos se tratavam de componentes de um conjunto (“kit”), correta a tributação pelo preço individualizado da mercadoria. BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST. FIXAÇÃO PELOS PREÇOS DA REVISTA NATURA. LEGALIDADE. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 87/1996 E LEI Nº 1.254/1996. 9. A embargante alega que, pelo fato de ter como atividade o “comércio atacadista”, a fixação da base de cálculo do ICMS/ST tomando como referência os preços sugeridos na Revista Natura viola o art. 8º, § 3º, da Lei Complementar federal nº 87/1996, bem como o art. 6º, § 3º, da Lei nº 1.254/1996, pois, no seu entender, esses dispositivos somente admitem para este fim listas de preços emitidas por “fabricante” e “importador”. 10. Porém, o que ocorre, no caso, é que a organização Natura segregou a operação industrial e comercial em pessoas jurídicas distintas. 11. Assim, uma unidade fabrica e a outra comercializa, mas não há dúvida de que se trata do mesmo grupo empresarial. 12. Desse modo, o fato de a empresa autuada ser distribuidora dos produtos e não o fabricante não afasta a adoção do preço sugerido na Revista Natura para definição da base de cálculo do ICMS/ST. 13. Embargos de declaração conhecidos e rejeitados.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também, à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Fernando Rezende Júnior e Paulo Bruno de Oliveira, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Karoline Cord, Denner Leonardo Amaral de Andrade e Henrique Paiva de Araújo.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 18 de novembro de 2024

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00056030/2018-69; Recurso Extraordinário nº 07/2023; Recorrente: LCM COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.; Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro; Data do Julgamento: 21 de outubro de 2024.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 300/2024

EMENTA: PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PRESSUPOSTOS. NÃO ATENDIMENTO. PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO. 1. Nos termos do art. 97 da Lei nº 4.567/2011, cabe recurso extraordinário quando a decisão não for unânime ou, embora unânime, divergir de outras decisões das Câmaras ou do Pleno do TARF. 2. Na hipótese dos autos, a decisão cameral recorrida foi unânime e, por outro lado, a recorrente não demonstrou eventual divergência jurisprudencial. 3. Não houve, pois, atendimento aos pressupostos legais de admissibilidade, o que acarreta o não conhecimento do recurso. 4. Recurso extraordinário que não se conhece.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Giovanni Leal da Silva, Paulo Bruno Ribeiro Oliveira, Guilherme Salles

Moreira Rocha, Marta da Silveira e Rebeca de Magalhães Melo, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Denner de Andrade, Nyvea Lourenço, Joicy Leide Montalvão, Gabriela Lima e Silva e Ricardo Domingues Reis.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 18 de novembro de 2024

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04044-00025068/2024-11; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 96/2024; Recorrente: PATRÍCIA BENEVIDES DE MOURA HOMERO; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira; Data do Julgamento: 18 de novembro de 2024.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 309/2024

EMENTA: IPVA. LEI Nº 6.466/2019. LODF. ISENÇÃO. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. CONSTATAÇÃO. REQUISITOS. NÃO ATENDIMENTO. Em que pese a alteração do art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, promovida pela Emenda à LODF nº 132/2024, à época do fato gerador, bem como da análise do pedido de benefício fiscal, havia a vedação legal de concessão de benefícios ou incentivos fiscais ao agente econômico inscrito em dívida ativa no Distrito Federal. Portanto, em função de a contribuinte possuir débitos inscritos em dívida ativa junto ao Fisco do Distrito Federal, correta a decisão recorrida que negou o pedido de isenção de IPVA prevista na Lei nº 6.466/2019. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. O Cons. Romilson Duarte, por problemas de conexão com a plataforma de julgamento, não votou neste processo. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Fernando Rezende Júnior e Paulo Bruno de Oliveira, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Karoline Cord, Denner Leonardo Amaral de Andrade e Henrique Paiva de Araújo.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 18 de novembro de 2024

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente

CARLOS D'APARECIDA PIMENTEL VIEIRA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04044-00026890/2024-91; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 103/2024; Recorrente: CÍCERA VALÉRIA DOS SANTOS PAIVA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Giovanni Leal da Silva; Data do julgamento: 06 de novembro de 2024.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 310/2024

EMENTA: ICMS. ISENÇÃO. PESSOA COM DEFICIÊNCIA. CONVÊNIO 38/12. TERCEIRO CONDUTOR. REQUISITO ESSENCIAL. INCAPACIDADE TOTAL DA REQUERENTE NÃO DECLARADA EM LAUDO MÉDICO. INDEFERIMENTO DO REQUERIMENTO. CORREÇÃO. A teor do disposto no § 10, da Cláusula segunda, do convênio ICMS 38/12, a indicação de terceiro condutor para a condução do veículo novo, adquirido por PCD, somente será permitida se declarado no laudo pericial que o beneficiário se encontra em incapacidade total para dirigir veículo automotor, pressuposto que, além de autorizar a indicação em destaque, também serve de fundamento ao reconhecimento do direito à isenção do ICMS, conforme previsto no convênio em destaque. Na ausência de tal requisito, o indeferimento do requerimento é medida que se impõe. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também, à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Antonio Curcino Ribeiro, Paulo Bruno Ribeiro Oliveira, Rebeca de Magalhães Melo, Fernando Antônio de Rezende Júnior e Guilherme Salles Moreira Rocha, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Edson Nogueira Alves, Nyvea Lourenço, Ricardo Domingues Reis, Carlos Nakata e Joicy Leide Montalvão de Almeida.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 02 de dezembro de 2024

LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente

GIOVANI LEAL DA SILVA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº: 0040-004152/2015; Recurso Extraordinário nº 42/2021; Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL (CLARO S/A); Advogado: Gabriel Rosa da Rocha OAB/RJ 123.995; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relator: Conselheiro Romilson Amaral Duarte; Data do Julgamento: 21 de novembro de 2024.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 311/2024

EMENTA: RECURSO EXTRAORDINÁRIO. ART. 97, I, DA LEI Nº 4.567/2011 (ACÓRDÃO NÃO UNÂNIME). RAZÕES RECURSAIS EXTRAORDINÁRIAS QUE EXTRAPOLAM A DIVERGÊNCIA CAMERAL. CONHECIMENTO PARCIAL DO RECURSO. 1. O recurso extraordinário fundado em decisão não unânime (art. 97, I, da Lei nº 4.567/2011) leva ao conhecimento do Pleno apenas a matéria objeto da divergência cameral, a fim de que a recorrente tenha chance de fazer prevalecer o voto minoritário no órgão máximo do TARF. 2. As alegações em recurso extraordinário que extrapolem a divergência ocorrida no julgamento do recurso voluntário não devem ser conhecidas. 3. No mesmo sentido, tendo sido o voto condutor do acórdão mais benéfico à recorrente do que o voto vencido, é descabida a interposição do recurso extraordinário, pois é contraditória a busca pela prevalência do entendimento desfavorável ao recorrente.

4. Recurso extraordinário que não deve ser conhecido integralmente (art. 97, I, da Lei nº 4.567/2011). ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. DECADÊNCIA. IMPOSTO SUJEITO A LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO. CTN E ENUNCIADO 555 DA SÚMULA DO STJ. EXTINÇÃO PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. 5. Na inteligência do art. 150, § 4º, do CTN, e do Enunciado 555 da Súmula do STJ, na hipótese de tributos sujeitos a lançamento por homologação, quando houver a declaração do débito e seu pagamento parcial, o prazo decadencial de 5 anos conta-se a partir do fato gerador. 6. No presente caso, restou evidenciado que, no período da autuação, isto é, de janeiro de 2010 a dezembro de 2012, a recorrente declarou e recolheu em todos os meses o ICMS, e, por outro lado, é certo que só foi notificada do lançamento em 21 de dezembro de 2015. 7. Sendo assim, é imperioso reconhecer, na espécie, a decadência, na forma do art. 150, § 4º, do CTN, em relação às operações anteriores a 21 de dezembro de 2010, porquanto na data da ciência da autuada já haviam decorridos mais de 5 anos da ocorrência dos respectivos fatos geradores. 8. Recurso extraordinário parcialmente conhecido, e, nessa parte, provido, para reconhecer a decadência dos créditos tributários relativos aos fatos geradores anteriores a 21 de dezembro de 2010.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial, para declarar a decadência dos créditos tributários decorrentes de fatos geradores ocorridos até 20/12/2010, nos termos da declaração de voto do Conselheiro Manoel Curcino. Foram votos vencidos, apenas quanto ao período de abrangência da decadência, os do Cons. Relator, acompanhado pelos Cons. Solange de Menezes, Rebeca de Magalhães e Henrique Paiva. Redator para o acórdão o Cons. Manoel Curcino. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Giovanni Leal da Silva, Fernando Antonio de Rezende Junior, Paulo Bruno Ribeiro Oliveira, Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira, Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira e Guilherme Salles Moreira Rocha, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rodriguez Rosa, Denner Leonardo Amaral de Andrade, Henrique Paiva de Araújo, Nyvea Lourenço, Samara de Oliveira Freire e Joicy Leide Montalvão de Almeida.

Sala das sessões, Brasília/DF, 02 de dezembro de 2024

LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-002806/2015; Recurso Extraordinário nº 85/2023; Recorrente: NASA CAMINHÕES LTDA; Advogado: Tiago Conde Teixeira OAB/DF 24.259; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Romilson Amaral Duarte; Data do Julgamento: 14 de agosto de 2024.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 314/2024

EMENTA: PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PRESSUPOSTOS. NÃO ATENDIMENTO. PRELIMINAR. NÃO CONHECIMENTO. Cabe Recurso Extraordinário, entre outros, quando a decisão cameral não for unânime, nos termos do inc. I do art. 97 da Lei nº 4.567/2011, o que não se admite por não haver divergência. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. INCISO III DO ARTIGO 97 DA LEI Nº 4.567/2011. A divergência deve recair sobre a interpretação do direito em tese, e não sobre a aplicação, ou não, de norma incontestada à situação dos autos. Somente a insatisfação da recorrente com a aplicação da legislação à situação concreta, quando a lei em tese não houver posição diversa em algum dos órgãos do TARF, não justifica o cabimento do Recurso Extraordinário. ALEGAÇÕES RECURSAIS. REAPRECIÇÃO DA MATÉRIA. Toda matéria trazida no Recurso Extraordinário foi sobejamente enfrentada em sede cameral de forma pormenorizada, o que revela apenas o inconformismo da recorrente na tentativa de reapreciação da matéria, o que não foi passível de obtenção de êxito no caso em análise. Recurso Extraordinário não conhecido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Fernando Antônio de Rezende Júnior e Guilherme Salles Moreira Rocha, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Samara de Oliveira Freire, Fernando Rodriguez Rosa e Joicy Leide Montalvão de Almeida, respectivamente. A Conselheira Joicy Montalvão não participou do julgamento do presente processo.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 02 de dezembro de 2024

LUCIANA FERREIRA BRAGA Vice Presidente

ROMILSON AMARAL DUARTE Redator

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 570, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do Artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Central de Gestão da Alta Hospitalar Segura da Secretaria de Saúde do DF.

Art. 2º O Comitê Central de Gestão da Alta Hospitalar Segura tem por finalidade fornecer subsídios técnicos para a realização das melhores práticas no processo de admissão, assistência multiprofissional e alta hospitalar qualificada, além da transição segura do

cuidado na Rede Hospitalar da SES/DF, a fim de diminuir o Tempo Médio de Permanência (TMP) e aumentar o giro de leitos hospitalares.

Art. 3º Ao Comitê Central de Gestão da Alta Hospitalar Segura compete:

I - Elaborar e propor ações com vistas ao cumprimento da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

II - Acompanhar e analisar, junto à GASFURE e GESINT, os relatórios diários de ocupação dos leitos hospitalares dos Serviços de Urgência e Emergência, bem como os índices de Tempo Médio de Permanência e Giro de Leitos das Unidades de Internação da Rede Hospitalar SES/DF;

III - Elaborar documentos técnicos, como Notas Técnicas e Protocolos que orientem as ações de enfrentamento da superlotação nos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência e adequação dos processos de trabalho relacionados à internação hospitalar.

Art. 4º Este Comitê será composto por 15 (quinze) membros titulares e 15 (quinze) suplentes, sendo que apenas um representante por designação terá direito a voz e voto nas deliberações:

I - 01 Presidente: Representante do Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde;

II - 01 Secretário Executivo: Representante da GENF-H/DIENF/COASIS;

III - 01 Coordenador: Representante da APNH/SAIS;

IV - 01 Representante da AAH/CATES;

V - 01 Representante da GASFURE/DUAEC/CATES;

VI - 01 Representante da GESINT/DSINT/CATES;

VII - 01 Representante da COASIS/DASIS/GSS;

VIII - 01 Representante da COAPS;

IX - RTD Medicina de Emergência;

X - RTD Emergência Pediátrica;

XI - RTD Medicina de Família e Comunidade;

XII - RTD Clínica Médica;

XIII - RTD Ortopedia;

XIV - RTD Cirurgia Geral;

XV - RTD Pediatria.

Parágrafo Único. A presença dos membros é obrigatória, devendo a ausência ser justificada. Na ocorrência de duas ausências consecutivas, mesmo que justificadas, são suficientes para a presidência solicitar substituição do membro constituinte do comitê ao superior hierárquico.

Art. 5º O Comitê se reunirá mensalmente de forma ordinária, e, extraordinariamente, por convocação ou solicitação dos membros.

Art. 6º As reuniões serão registradas em atas sumárias, em que constam os membros presentes, assuntos debatidos e decisões e encaminhamentos tomados.

Art. 7º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Das Atribuições do Presidente, do Secretário-Executivo e do Coordenador:

Art. 8º Atribui-se ao Presidente:

I - orientar e supervisionar as atividades;

II - expedir convites especiais;

III - assinar documentos;

IV - designar seu substituto legal;

V - convocar reuniões;

VI - votar quando houver empate;

VII - representar o comitê em outras comissões e perante a Administração Superior.

Art. 9º Atribui-se ao Secretário-Executivo:

I - coordenar os trabalhos;

II - garantir a elaboração de plano de trabalho;

III - conferir publicidade e transparência aos trabalhos;

IV - elaborar relatórios de desempenho;

V - solicitar a prorrogação do prazo para conclusão das atividades;

VI - apresentar e publicar os resultados;

VII - confeccionar e manter a organização das atas de todas as reuniões;

VIII - designar seu substituto legal.

Art. 10. Os grupos de trabalho serão coordenados por servidor indicado no ato de sua instituição.

§ 1º O Coordenador deverá convocar reuniões, garantir a elaboração de plano de trabalho, documentar as atas das reuniões e as conclusões do grupo de trabalho.

§ 2º O Coordenador poderá solicitar à autoridade responsável pela instituição do grupo de trabalho, prorrogação do prazo para conclusão das atividades, se necessário, por meio do respectivo processo de sua constituição, desde que devidamente justificada, em até 5 (cinco) dias úteis antes do dia previsto para encerramento das atividades.

Art. 11. O Comitê Central de Gestão da Alta Hospitalar Segura possui caráter permanente.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1.189, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 036/2022, ofertado pela 36ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 154802808 do processo SEI nº 00060-00530626/2020-84, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 1.190, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 038/2023, ofertado pela 2ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 155383281 do processo SEI nº 00060-00398746/2021-61, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 1.191, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2023, ofertado pela 39ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 154294656 do processo SEI nº 00060-00537029/2021-61, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 1.192, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 285/2022, ofertado pela 8ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 154887184 do processo SEI nº 00060-00511374/2021-75, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 1.193, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2024, ofertado pela 41ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 152967348 do processo SEI nº 00060-00234288/2022-14, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 1.194, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 371/2020, ofertado pela 22ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 153741909 do processo SEI nº 00060-00272806/2017-31, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 1.195, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconhecer a litispendência entre os PADs 211/2023 e 259/2021 com base nos fundamentos expostos no Processo SEI 00060-00114177/2022-92.

Art. 2º Determinar a juntada do conteúdo do PAD 211/2023 (Processo 00060-00114177/2022- 92) no PAD 259/2021 (Processo 00060-00228495/2021-59).

Art. 3º Arquivar, sem análise de mérito, o PAD 211/2023 (Processo 00060-00114177/2022-92) que correrá em conjunto ao PAD 259/2021 (Processo 00060-00228495/2021-59).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 1.196, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 228/2020, ofertado pela 2ª Comissão Especial de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 153682070 do processo SEI nº 00060-00167221/2020-03, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 1.197, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 190/2020, ofertado pela 20ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 146451777 do processo SEI nº 00060-00319292/2019-56, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 1.198, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias os trabalhos da 27ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos às seguintes Sindicâncias, a contar de 13 de dezembro de 2024:

I - Processo 00060-00558179/2020-28 (SIND 001/2022);

II - Processo 00060-00165388/2021-11 (SIND 004/2022);

III - Processo 00060-00030801/2021-19 (SIND 005/2022);

IV - Processo 00060-00532980/2020-43 (SIND 006/2022);

V - Processo 00060-00226420/2021-33 (SIND 009/2022);

VI - Processo 00060-00196390/2022-12 (SIND 014/2022);

VII - Processo 00060-00455900/2022-91 (SIND 001/2023);

VIII - Processo 00060-00438937/2022-54 (SIND 002/2023);

IX - Processo 00060-00062440/2022-51 (SIND 003/2023);
X - Processo 00060-00594757/2021-71 (SIND 010/2023);
XI - Processo 00060-00428189/2022-00 (SIND 011/2023);
XII - Processo 00060-00400526/2023-96 (SIND 012/2023);
XIII - Processo 00060-00543873/2022-11 (SIND 013/2023);
XIV - Processo 00060-00442763/2022-24 (SIND 017/2023);
XV - Processo 00060-00513864/2023-78 (SIND 008/2024).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 1.199, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias os trabalhos da 29ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos às seguintes Sindicâncias, a contar de 13 de dezembro de 2024:
I - Processo 00060-00149092/2021-44 (SIND 008/2022);
II - Processo 00060-00140205/2022-27 (SIND 010/2022);
III - Processo 00060-00396777/2022-69 (SIND 017/2022);
IV - Processo 00060-00397214/2022-98 (SIND 019/2022);
V - Processo 00060-00458063/2022-51 (SIND 004/2023);
VI - Processo 00060-00084669/2022-46 (SIND 014/2023);
VII - Processo 00060-00062737/2022-16 (SIND 015/2023);
VIII - Processo 00060-00429391/2023-21 (SIND 019/2023);
IX - Processo 00060-00283085/2023-32 (SIND 020/2023);
X - Processo 00060-00304972/2023-51 (SIND 001/2024);
XI - Processo 00060-00487185/2022-55 (SIND 002/2024);
XII - Processo 00060-00473221/2023-84 (SIND 003/2024);
XIII - Processo 00060-00398155/2023-56 (SIND 004/2024).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 1.200, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias os trabalhos da 30ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos às seguintes Sindicâncias, a contar de 13 de dezembro de 2024:
I - Processo 00060-00056637/2022-51 (SIND 015/2022);
II - Processo 00060-00463325/2021-19 (SIND 016/2022);
III - Processo 00060-00241406/2022-41 (SIND 018/2022);
IV - Processo 00060-00428374/2022-96 (SIND 022/2022);
V - Processo 00060-00346325/2022-36 (SIND 007/2023);
VI - Processo 00060-00011908/2022-49 (SIND 008/2023);
VII - Processo 00060-00500063/2022-61 (SIND 009/2023);
VIII - Processo 00060-00150776/2022-70 (SIND 016/2023);
IX - Processo 00060-00361682/2023-13 (SIND 005/2024);
X - Processo 00060-00466500/2023-91 (SIND 006/2024);
XI - Processo 00060-00095202/2023-11 (SIND 007/2024).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RAFAEL FERNANDES CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.672, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024
Altera a Portaria nº 1.662, de 06 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Procedimento de Distribuição de Turmas, Carga Horária, Atribuição de Atendimentos e Atuação dos servidores integrantes da carreira Magistério Público do Distrito Federal.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos III e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no inciso XVI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, nos termos da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, em atenção à necessidade de estabelecer critérios para o Procedimento de Distribuição de Turmas, Carga Horária, Atribuição de Atendimentos e Atuação dos servidores integrantes da carreira Magistério Público do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 17 da Portaria nº 1.662, de 06 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 234, de 09 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 17.....

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO		
Critérios para Procedimento de Distribuição de Turmas, Carga Horária, Atribuição de Atendimentos e Atuação	Tempo de Serviço por Matrícula/Ano/Habilitação	
	Carga Horária	
I - Atividade(s) Desenvolvida(s) na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal:	Professor 40h	Professor 20h
a) em regência de classe em atividades de docência na Educação Básica previstas no art. 20, da Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, e na EEEA, no âmbito da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, como Professor de Educação Básica efetivo;	800 pontos por ano (NR)	400 pontos por ano (NR)
b) em atuação como Professor formador na Unidade Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (Eape/Subeb);		
c) como Pedagogo - Orientador Educacional no âmbito da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;		
d) em coordenação pedagógica local;		
e) em função gratificada de Diretor, Vice-Diretor, Supervisor e no extinto cargo de Assistente/Encarregado de UE/UEE/ENE;		
f) como readaptado ou PCD com adequação expressa para não regência, independente da área de atuação (inclusive gestão);	Professor 40h	Professor 20h
g) em atividades técnico-pedagógico-administrativas nas UEs/UEEs/ENEs e nas Sedes da SEEDF e nas CREs.		
II - Atividade(s) exercida(s) na área de atuação em órgão federal, estadual, distrital e/ou municipal e em entidades de classe locais ou nacionais:		
a) afastado para mandato classista;	360 pontos por ano (NR)	180 pontos por ano (NR)
b) em regência de classe em UE/UEE/ENE da Rede Pública de Ensino de outra Unidade da Federação;	100 pontos por ano (NR)	50 pontos por ano (NR)
c) como Pedagogo - Orientador Educacional em UE/UEE/ENE de outra Unidade da Federação;		
d) como Professor substituto contratado temporariamente;		
e) no Ministério da Educação, em atividades técnicas, pedagógicas ou administrativas (aquelas relacionadas à pesquisa, planejamento, avaliação na área educacional e/ou desenvolvimento de projetos educacionais), devidamente comprovadas;	700 pontos por ano (NR)	350 pontos por ano (NR)
f) em afastamento remunerado para estudos, autorizado pela SEEDF.		
III - Experiência docente:	Professor 40h	Professor 20h
a) tempo de experiência na Educação Especial na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal (essa pontuação só deve ser contabilizada para os Professores que atuaram nesses atendimentos);	100 pontos por ano (NR)	50 pontos por ano (NR)
b) tempo de experiência na Educação Profissional e Tecnológica, na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal (essa pontuação só deve ser contabilizada para os Professores que atuaram nesses atendimentos);	50 pontos por ano (NR)	25 pontos por ano (NR)
c) tempo de experiência na EEEA, na SAA, no AEE/Sala de Recursos e Itinerância (essa pontuação só deve ser contabilizada para os Professores que atuaram nesses atendimentos).	100 pontos por ano (NR)	50 pontos por ano (NR)
IV - Formação Pedagógica/Titulação (na área de atuação e/ou Educação):	Professor 40h	Professor 20h
a) diploma de graduação em licenciatura plena na área de educação;	1ª licenciatura plena: 400 pontos (NR)	
	2ª licenciatura plena: 200 pontos (NR)	
	A partir da 3ª licenciatura plena: 100 pontos por licenciatura plena (NR)	
b) outros diplomas de bacharel e tecnólogo relacionados à área de Educação Profissional e Tecnológica;	100 pontos por certificado (NR)	

c) diploma de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de especialização, obtido em instituição de ensino, conforme normatizado pela Resolução nº 01, de 2007, em áreas educacionais, com carga horária mínima de 360 horas;	1º certificado: 500 pontos (NR)
	2º certificado: 300 pontos (NR)
	3º certificado: 150 pontos (NR)
	A partir do 4º: 50 pontos por certificado (NR)
d) diploma de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado;	1600 pontos por título (NR)
e) Doutorado;	3200 pontos por título (NR)
f) curso do Percorso Formativo da Política de Alfabetização do Distrito Federal (Alfaletorando);	100 pontos por percurso (NR)
g) curso do Percorso Formativo do Programa SuperAção;	100 pontos por percurso (NR)
h) cursos de Educação nas Prisões ou Educação em Direitos Humanos ou de Educação de Jovens e Adultos, desde que a soma da carga horária dos cursos totalize no mínimo 180 horas;	50 pontos (NR)
i) cursos de Educação a Distância e cursos de Conhecimentos Básicos em Tecnologias Educacionais de Informação e Comunicação, desde que a soma da carga horária dos cursos totalize no mínimo 180 horas;	50 pontos (NR)
j) cursos na área educacional, com a carga horária e os conteúdos, ministrados/ofertados pela Eape ou por órgãos públicos, instituições de ensino superior, entidades de classe. Somente serão aceitos os cursos que podem ser utilizados para fins de progressão na CMPDF, conforme previsto no site da Eape;	carga horária a partir de 180h: 60 pontos (NR)
	carga horária a partir de 150h: 50 pontos (NR)
	carga horária a partir de 120h: 40 pontos (NR)
	carga horária a partir de 90h: 30 pontos (NR)
	carga horária a partir de 60h: 20 pontos (NR)
	carga horária a partir de 30h: 10 ponto (NR)
k) cursos na área educacional, desde que explicitados a carga horária e os conteúdos, ministrados/ofertados por empresas contratadas pela SEEDF, instituições externas cujos cursos sejam validados pela Eape. Somente serão aceitos os cursos que podem ser utilizados para fins de progressão na CMPDF, conforme previsto no site da Eape;	carga horária a partir de 180h: 30 pontos (NR)
	carga horária a partir de 150h: 25 pontos (NR)
	carga horária a partir de 120h: 20 pontos (NR)
	carga horária a partir de 90h: 15 pontos (NR)
	carga horária a partir de 60h: 10 pontos (NR)
	carga horária a partir de 30h: 05 pontos (NR)
l) participação em congressos, conferências, seminários, simpósios, mesas-redondas, colóquios, fóruns, palestras, oficinas e mini-cursos temáticos, projetos e outras ações similares de formação, na área de educação, contendo a carga horária ou período de realização e a programação, ministrados/ofertados pela Eape ou por órgãos públicos, instituições de ensino superior, entidades de classe, empresas contratadas pela SEEDF ou por instituições externas cujos eventos sejam validados pela Eape;	1 ponto por participação (NR)
m) participação nas ações, projetos e programas certificados pela Diretoria de Qualidade de Vida e Bem-Estar no Trabalho (DQVT/Sugep).	2 pontos por participação (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da delegação de competência prevista no inciso VII do artigo 2º da Portaria nº 09/SSP, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto nos artigos 211 e 217, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar SEI-GDF nº 00050-00011687/2024-16, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Disciplina atuante no Processo Administrativo Disciplinar SEI-GDF nº 00050-00011687/2024-16, instaurado pela Ordem de Serviço nº 35, de 07 de maio de 2024 (142760406), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 09 de maio de 2024, pág. 25 (142760586) e prorrogada, por derradeiro, por meio da Ordem de Serviço Nº 68, de 15 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 199, de 16 de outubro de 2024 (153797838).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 21 de novembro de 2024

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência 00054-00154621/2024-07. Assunto: Anuência à adesão à Ata de Registro de Preços.

1. Aprovo o Parecer Técnico nº 365/2024 - PMDF/DLF/ATJ (156101903), cujos fundamentos adoto como razão de decidir.

2. Anuo a adesão da Polícia Civil do Estado da Bahia ao item 09 da ARP nº 46/2023, bem como aos itens 06, 10 e 11 da ARP nº 49/2023 e aos itens 03, 05, 24 e 31 da ARP nº 52/2023.

3. Deixo de anuir a adesão da Polícia Civil do Estado da Bahia ao item 22 da ARP nº 51/2023, em razão de o referido item ainda não ter sido adquirido por esta Polícia Militar (órgão gestor), condição estabelecida no artigo 22, § 5º do Decreto nº 39.103/2018.

4. À Seção de Contratos (SC/DALF), para providenciar a publicação deste ato e comunicar esta decisão ao órgão solicitante.

SIMONEY ALVES SOARES

Substituto

DESPACHO DO CHEFE

Em 05 de dezembro de 2024

Termo de Homologação - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Informação Técnica nº 49/2024 - PMDF/DLF/DICC (156013203) no Processo SEI nº 00054-00092211/2024-57. Assunto: Processo Administrativo - Descumprimento contratual - nao entrega do objeto do contrato. Interessados: DISTRIBUIDORA RAMALHO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - CNPJ 50.213.589/0001-84 e PMDF. Termo de Homologação de Sanção Administrativa Pecuniária.

1. Tendo em vista o trânsito em julgado administrativo da decisão que aplicou a penalidade de MULTA, sem que houvesse qualquer manifestação formal acerca da presente apuração, conforme Decisão do Chefe do DLF - Despacho - PMDF/DLF/ATJ (151753427), na presente data, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o CEL QOPM HERBERT DE ALMEIDA JARDIM – Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF, autoridade competente, HOMOLOGA o valor da multa a ser aplicada como sanção administrativa em face da empresa DISTRIBUIDORA RAMALHO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - CNPJ 50.213.589/0001-84.

2. Consigno o montante atualizado dos cálculos relativos à multa aplicada no percentual de 15 % (QUINZE por cento), de acordo com o art. 4º, IV do Decreto Distrital nº 26.851/2006. De acordo com a Nota de Empenho 2024NE00230 (141833999). Assim, o valor da multa a ser aplicada é de R\$ 4.005,00 (quatro mil e cinco reais), conforme Informação Técnica nº 49/2024 - PMDF/DLF/DICC (156013203).

3. Nesse sentido, cumpridas todas as formalidades legais e exaurimento da fase recursal, fica a empresa sancionada nos termos do Inciso IV, artigo 4º do Decreto nº 26.851/2006, por violação às cláusulas contratuais de entrega.

4. Restituo os autos à ATJ/DLF para formal notificação da interessada, para que se manifeste acerca da disposição em liquidar o valor, visando a composição na seara administrativa, caso contrário, encaminhado à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para demanda judicial do débito.

5. Publique-se em Diário Oficial do Distrito Federal.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHO DO DIRETOR

Em 09 de dezembro de 2024

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 6.974,69 (seis mil e novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) em favor da empresa LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S.A. - CNPJ: 00.718.528/0001-09, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00192835/2024-00, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA

DESPACHO DO DIRETOR

Em 09 de dezembro de 2024

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.388,11 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais e onze centavos), em nome de VALDEMAR COSTA e outro, referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, solicitados no sistema Inova, cujo fato gerador foi ocorrido no exercício de 2020, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00193425/2024-78.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA

DESPACHO DO DIRETOR

Em 09 de dezembro de 2024

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 28.499,41 (vinte e oito mil e quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos) em favor da empresa INSTITUTO DE CANCER DE BRASILIA LTDA - CNPJ: 11.859.927/0001-06, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00183565/2024-38, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA

DESPACHO DO DIRETOR

Em 09 de dezembro de 2024

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.316,96 (um mil e trezentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos) em favor da empresa LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S.A. - CNPJ: 00.718.528/0001-09, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00192838/2024-35, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 771, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso III, do Regimento Interno do Detran/DF, e o artigo 101 §6º da Instrução nº 124/2016-Detran-DF, e considerando os fatos apurados no processo administrativo Sei nº 00055-00099685/2023-11, resolve, em última instância administrativa:

Art. 1º Conhecer do Recurso e no mérito negar provimento, devendo ser aplicada a penalidade de suspensão de 10 (dez) dias das atividades da empresa credenciada CFC B LEAL TAGUATINGA, CNPJ nº 19.485.827/0001-60, localizada no endereço QNH 9 lote 2 Loja 01 - Taguatinga/DF, por violação ao Art. 104, XI e XV da Instrução nº 124/2016-Detran-DF.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor a partir de 20 de dezembro de 2024.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 773, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, combinada com as Instruções nº 590/2021, 628/2021, 747/2021 e 645/2023, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00090744/2021-23, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1600, conferida a ANTONIO DOS REIS SILVA CPF nº *****931-43 para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), após sua aprovação em análise documental realizada pelo Núcleo de Credenciamento de Veículos (NUCREV), por mais 36 (trinta e seis meses), a contar de 05/01/2025.

Parágrafo único. A Autorização para Prestação do Serviço Coletivo de Escolares, atualizada, está disponível no processo SEI em referência e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizatário.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 774, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, combinada com as Instruções nº 590/2021, 628/2021, 747/2021 e 645/2023, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00086571/2021-49, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 2006, conferida a Rosângela Andrea de Lima Lopes CPF nº *****871-04 para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), após sua aprovação em análise documental realizada pelo Núcleo de Credenciamento de Veículos (NUCREV), por mais 36 (trinta e seis meses), a contar de 05/01/2025.

Parágrafo único. A Autorização para Prestação do Serviço Coletivo de Escolares, atualizada, está disponível no processo SEI em referência e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizatário.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 775, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, combinada com as Instruções nº 590/2021, 628/2021, 747/2021 e 645/2023, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00091509/2021-79, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0316, conferida a 18.662.660 MARCIA DE OLIVEIRA CNPJ nº 18.662.660/0001-01 para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), após sua aprovação em análise documental realizada pelo Núcleo de Credenciamento de Veículos (NUCREV), por mais 36 (trinta e seis meses), a contar de 24/12/2024.

Parágrafo único. A Autorização para Prestação do Serviço Coletivo de Escolares, atualizada, está disponível no processo SEI em referência e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizatário.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 776, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, combinada com as Instruções nº 590/2021, 628/2021, 747/2021 e 645/2023, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00096571/2021-57, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0830, conferida a ADELLE CRISTINE VIEIRACPF nº *****601-30 para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), após sua aprovação em análise documental realizada pelo Núcleo de Credenciamento de Veículos (NUCREV), por mais 36 (trinta e seis meses), a contar de 26/01/2025.

Parágrafo único. A Autorização para Prestação do Serviço Coletivo de Escolares, atualizada, está disponível no processo SEI em referência e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizatário.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 777, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, combinada com as Instruções nº 590/2021, 628/2021, 747/2021 e 645/2023, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00090359/2021-86, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0010, conferida a MOURA & MOURA TRANSPORTES ESCOLAR E TURISMO LTDA CNPJ Nº 14.080.495/0001-10 para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), após sua aprovação em análise documental realizada pelo Núcleo de Credenciamento de Veículos (NUCREV), por mais 36 (trinta e seis meses), a contar de 12/01/2025.

Parágrafo único. A Autorização para Prestação do Serviço Coletivo de Escolares, atualizada, está disponível no processo SEI em referência e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizatário.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 779, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, combinada com as Instruções nº 590/2021, 628/2021, 747/2021 e 645/2023, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00091385/2021-21, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1488, conferida ao Valdemiro Dias da Costa CPF nº *****151-00 para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), após sua aprovação em análise documental realizada pelo Núcleo de Credenciamento de Veículos (NUCREV), por mais 36 (trinta e seis meses), a contar de 19/01/2025.

Parágrafo único. A Autorização para Prestação do Serviço Coletivo de Escolares, atualizada, está disponível no processo SEI em referência e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizatário.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 780, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, combinada com as Instruções nº 590/2021, 628/2021, 747/2021 e 645/2023, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00091908/2021-30, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1750, conferida ao Luciano Silva Teixeira 795.***.***-20 CNPJ Nº 28.296.953/0001-68 para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), após sua aprovação em análise documental realizada pelo Núcleo de Credenciamento de Veículos (NUCREV), por mais 36 (trinta e seis meses), a contar de 20/01/2025.

Parágrafo único. A Autorização para Prestação do Serviço Coletivo de Escolares, atualizada, está disponível no processo SEI em referência e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizatário.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 781, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, combinada com as Instruções nº 590/2021, 628/2021, 747/2021 e 645/2023, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00092469/2021-82, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0465, conferida ao Leonardo Theodoro da Rocha CPF nº *****781-72 para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), após sua aprovação em análise documental realizada pelo Núcleo de Credenciamento de Veículos (NUCREV), por mais 36 (trinta e seis meses), a contar de 04/01/2025.

Parágrafo único. A Autorização para Prestação do Serviço Coletivo de Escolares, atualizada, está disponível no processo SEI em referência e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizatário.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 782, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997 e suas alterações, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00096635/2021-10, resolve:

Art. 1º Autorizar a alteração da categoria da Autorização de Serviço nº 0739, de GISENE ANTUNES LINHARES MACIEL CPF *****661-23 (profissional autônomo) a 58.120.607 GISENE ANTUNES LINHARES CNPJ 58.120.607/0001-95 (pessoa jurídica), para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF).

Parágrafo único. A versão atualizada da Autorização de Serviço, está disponível no processo SEI em referência e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizatário.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 783, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, combinada com as Instruções nº 590/2021, 628/2021, 747/2021 e 645/2023, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00089834/2021-71, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0503, conferida a Angélica Maria de Oliveira Xavier CPF nº *****851-15 para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), após sua aprovação em análise documental realizada pelo Núcleo de Credenciamento de Veículos (NUCREV), por mais 36 (trinta e seis meses), a contar de 08/12/2024.

Parágrafo único. A Autorização para Prestação do Serviço Coletivo de Escolares, atualizada, está disponível no processo SEI em referência e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizatário.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 784, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00087369/2022-15, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/12/2024, da empresa BANRISUL S.A. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, CNPJ nº 92.692.979/0001-24, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL
GERÊNCIA DE SINDICÂNCIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 06, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 13/12/2024, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220240042/2024-SEAPE, (04026-00048608/2024-45), instituída pela Portaria nº 273, de 06/11/2024, publicada no DODF nº 218, de 13/11/2024, pág. 37, conforme justificativa (158256813).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 15/12/2024, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220240029/2024-SEAPE, (04026-00040003/2024-14), instituída pela Portaria nº 228 de 10/09/2024, publicada no DODF nº 177 de 16/09/2024, pág. 79/80, conforme justificativa (158256051).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTOLOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 10 de dezembro de 2024

TORNAR SEM EFEITO a Retificação, publicada no DODF nº 235, de 10 de dezembro de 2024, página 91. "No Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 014/2024, publicado no DODF nº 233, 06 de dezembro de 2024, página 73, ONDE SE LÊ: "...Ata de Registro de Preços Nº 014/2024...", LEIA-SE: "...Ata de Registro de Preços Nº 017/2024..."

FAUZI NACFUR JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.132, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:
TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 1.083, de 03 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 231, de 04 de dezembro de 2024, página 39, em virtude de alteração de datas e substitutos.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 10 de dezembro de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL autoriza a AGENTE CULTURAL AAMA - Associação Artística MAPATI, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.483.227/0001-60 e no Cadastro de Ente e Agente Cultural (CEAC) sob o nº 0426, representado legalmente pela Sra. Dazi Antunes Corrêa, CPF nº 143.***.***-30, a captar o montante de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) para renúncia fiscal e 1% (um por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do projeto cultural FESTIVAL LUDICIDADE, inscrito sob o processo nº 00150-00006525/2024-10, no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal regido pela Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017.

CLÁUDIO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEDUH Nº 01/2024 DESTINADA À ELEIÇÃO DAS ENTIDADES HABILITADAS PARA COMPOR O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL (CONPLAN) PARA O BIÊNIO 2025-2026

Às dez horas do vigésimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A – Edifício Number One – Asa Norte Brasília/DF – 18º andar, foi iniciada a Reunião Pública referente ao Edital de Chamamento Público - SEDUH Nº 01/2024, destinada à eleição das entidades habilitadas para compor o Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan) para o biênio 2025-2026, pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH), senhor Marcelo Vaz Meira da Silva, contando com a presença dos representantes de entidades para escolha das entidades da sociedade civil para compor o Conplan. A senhora Eliete Góes, chefe da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados – Ascol/Seduh anunciou que a Reunião Pública tinha como objetivo a seleção de entidades para representarem a sociedade civil junto ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), nos termos do Edital de Chamamento Seduh nº 01/2024. Registrou a presença da Secretária Adjunta da SEDUH, senhora Janaína Domingos Vieira; e do Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa – AJL/Seduh, senhor Carlos Vitor Paulo. Ato contínuo, informou a ordem dos trabalhos da reunião pública, a saber: 1. Abertura dos Trabalhos; 2. Homologação para os segmentos que tiveram credenciamento único; 3. Abertura de votação para os segmentos com duas entidades credenciadas; 4. Abertura de votação para o segmento com 5 entidades credenciadas; 5. Abertura de votação para o segmento com 9 entidades credenciadas; 6. Abertura de votação para o segmento com 12 entidades credenciadas; 7. Abertura de votação para o segmento com 45 entidades credenciadas; 8. Informes gerais; 9. Encerramento. Sobre a votação explicou que o voto a ser exercido por cada entidade credenciada deveria ser no âmbito do segmento pleiteado. O voto seria aberto e proferido exclusivamente pelo representante legal da entidade/instituição participante, ou por pessoa comprovadamente designada, conforme o instrumento de procuração entregues previamente conforme o edital. Ainda, conforme o segmento credenciado, seria chamado à frente o nome da entidade, a qual o representante deveria se dirigir ao microfone e informar o nome completo, se é representante legal ou procurador e, em seguida, proferir o voto verbalmente que, após proferido o voto verbalmente, o representante não poderia alterar o voto. Sobre a contagem dos votos seria nominado individualmente a situação de cada entidade e proferindo a entidade eleita vencedora. Acrescentou que, em caso de empate na escolha dos representantes de cada segmento, ou frustrado o processo de escolha, a entidade com maior tempo de regular funcionamento no seu ato constitutivo e, sucessivamente, com maior número de associados, deveria indicar o representante no Conplan relativo ao segmento. 1. Abertura dos Trabalhos. Com a palavra, o senhor Marcelo Vaz Meira da Silva cumprimentou a todos, lembrou da importância da presente reunião e pediu respeito e civilidade durante o processo de eleição, além de reforçar que os votos não seriam justificados. Mencionou que havia recebido as liminares de entidades que não foram credenciadas

e que conquistaram a permanência no processo de eleição, reiterando que, caso as decisões judiciais fossem cassadas, a entidade, se eleita, seria eliminada e a próxima colocada tomaria posse. A seguir, passou à 2. Homologação para os segmentos que tiveram credenciamento único: O senhor Marcelo Vaz Meira da Silva fez a leitura dos 7 segmentos com credenciamento único, consideradas eleitas, a saber: Segmento I - Defesa da Mobilidade Urbana: Andar A Pé, O Movimento da Gente; Segmento III - Cursos Regulares de Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Engenharia: Fundação da Universidade de Brasília (FAU/UnB); Segmento VI - Setor Produtivo da Construção Civil: Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal (SINDUSCON/DF); Segmento XI - Defesa da Política Setorial de Regularização Fundiária de Interesse Específico: União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores do Distrito Federal (UNICA-DF); XIII - Representação legal das Categorias de Engenheiros: Sindicato dos Engenheiros no Distrito Federal (SENGE/DF); Segmento XVI - Defesa da ordem jurídica e da boa aplicação das leis do Estado Democrático de Direito: Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Distrito Federal (OAB/DF); Segmento XVII - Produção Industrial: Federação das Indústrias do Distrito Federal (FIBRA). Ato seguinte, passou-se ao Item 3. Abertura de votação para os segmentos com duas entidades credenciadas: O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva iniciou a votação pelo Segmento VII – Mercado Imobiliário, para o qual candidataram-se a Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC) e a Associação de Empresas do Mercado Imobiliário do DF (ADEMI/DF). Iniciada a votação, o procurador da CBIC, senhor Abdala Carim Nabut Neto, votou na entidade ADEMI/DF, assim como o procurador da ADEMI/DF, senhor Rafael Carlos Araújo. Assim sendo, o senhor Marcelo Vaz Meira da Silva anunciou eleita a Associação de Empresas do Mercado Imobiliário do DF (ADEMI/DF) no Segmento VII – Mercado Imobiliário, com 2 votos. Passou ao Segmento VIII – Comércio Varejista, para o qual candidataram-se a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do DF (FECOMERCIO) e a Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal (CDL/DF). O procurador da FECOMERCIO, senhor Ovídio Maia Filho, votou na própria Federação e o representante da CDL/DF, senhor Wagner Gonçalves da Silveira Júnior, votou na CDL/DF. Havendo empate, o senhor Marcelo Vaz Meira da Silva anunciou que passaria ao critério de desempate, a data de regular funcionamento conforme o edital. Conforme orientação jurídica, informou que consta no registro do Estatuto Social da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do DF, a data de 28 de dezembro de 1970 e da Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal, a data de 13 de abril de 1965, proclamando eleita no Segmento VIII – Comércio Varejista, a Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal (CDL/DF). Ato seguinte, passou-se ao Item 4. Abertura de votação para o segmento com 5 entidades credenciadas: O senhor Marcelo Vaz Meira da Silva instaurou a votação do Segmento IX – Defesa dos Interesses dos Produtores Rurais, para o qual se credenciaram: Associação Nacional de Regularização Fundiária (ANRF), Prefeitura Comunitária da Ponte Alta e Núcleo Rural Casa Grande, Associação de Moradores da Vila Nova Gama (Amoving), Sindicato Rural do Distrito Federal (SRDF) e Associação de Produtores Rurais do Assentamento Palmares (APRUAPA). O senhor Guilherme Magalhães da Cunha Costa, representante legal da ANRF, votou na Amoving; o senhor Rui da Silva Santos, representante da Prefeitura Comunitária da Ponte Alta e Núcleo Rural Casa Grande, votou na APRUAPA; a senhora Eliane Torquato Alves, representante da Amoving, votou na própria Associação; o senhor Alexandre Cenci, representante do SRDF, votou na Amoving; e o senhor Luciano Moreira dos Santos, representante da APRUAPA, votou na APRUAPA. Assim, eleita, com três votos, a Associação de Moradores da Vila Nova Gama (Amoving). Ato seguinte, avançou-se à 5. Abertura de votação para o segmento com 9 entidades credenciadas: O senhor Marcelo Vaz Meira da Silva seguiu ao Segmento X – Defesa da Política Setorial de Regularização Fundiária de Interesse Social, ao qual se credenciaram: Associação de Moradores e Inquilinos do Guará II (ASMIG), Associação dos Sem Moradia de Brasília e Regiões Administrativas (ASSEMBRA), Instituto Mulheres de Brasília e Entorno (IMBE), Associação dos Moradores e Inquilinos de Brasília e Redondezas (ASMIR), Prefeitura Comunitária dos Moradores da Colônia Agrícola Sucupira, Federação das mulheres da Habitação do Distrito Federal e Entorno (FMHDF), Associação Qualifica Brasil (AQB), Conselho de Apoio ao Atleta Amador do Distrito Federal (CAAADF) e Associação Habitacional dos Moradores Assíduos de Ceilândia (ASHMAC), apresentada liminar. Em regime de votação, foram registrados os seguintes votos: o senhor Kaufmann Redson Torquato Cedraz de Lima, representante da ASMIG, votou na ASSEMBRA; a senhora Luzilene Lustosa Nogueira de Oliveira, procuradora da ASSEMBRA, votou na própria Associação; a senhora Iohana Rodrigues dos Reis, representante da IMBE, votou na Prefeitura Comunitária dos Moradores da Colônia Agrícola Sucupira; o senhor Mario Blanco Nunes Neto, representante da Prefeitura Comunitária dos Moradores da Colônia Agrícola Sucupira, votou na Prefeitura que representa; a senhora Eliane Torquato Alves, representante da FMHDF, votou na ASSEMBRA; o senhor Gedalias Cezar Marinho Inácio, representante da AQB, votou na Prefeitura Comunitária dos Moradores da Colônia Agrícola Sucupira; a senhora Ana Cristina Bastos Silva, representante da CAAADF, votou na Prefeitura Comunitária dos Moradores da Colônia Agrícola Sucupira; a senhora Gracilaine Rodrigues de Oliveira, representando a ASHMAC, votou sub judice na Prefeitura Comunitária dos Moradores da Colônia Agrícola Sucupira; o representante da ASMIR não estava presente. Por fim, o senhor Marcelo Vaz Meira da Silva anunciou que a Prefeitura Comunitária dos Moradores da Colônia Agrícola Sucupira foi eleita, com 5 votos. 6. Abertura de votação para o segmento com 12 entidades credenciadas: O senhor Marcelo Vaz Meira da Silva avançou ao Segmento XIV – Associações de Moradores e Inquilinos, para o qual se credenciaram: Associação do Projeto Mulher Inquilinos e Moradores de Taguatinga (ASMORAR), Associação dos Moradores e Inquilinos Sem Teto das Quadras 200 Pares de Samambaia (AMISTETO), Associação dos Moradores de Samambaia (AMS), Prefeitura Comunitária dos Moradores e Inquilinos da Quadra Residencial do Riacho Fundo II (PRECOM QC 01 e 02), Associação dos Moradores de Taguatinga (ASMOTAG), Associação dos Inquilinos da Expansão do Setor O e Condomínio Prive (ASIESEP), Associação dos Inquilinos do Setor QNQ e Zona Rural de Ceilândia (ASIQZRC), Associação Habitacional dos Inquilinos do Riacho Fundo DF (ARTEC), Associação dos Inquilinos Sem Teto da Expansão do Setor O e Setor de Indústria de Ceilândia (AISTESIC),

Associação Pro-Moradia dos Inquilinos de Samambaia (ASPMIS), Associação Pro-Moradia dos Inquilinos de Ceilândia (ASPMIC) e Associação dos Inquilinos Unidos do Setor O (ASSIUS). A votação decorreu conforme segue: o senhor Ademir Basílio Ferreira, procurador da ASMORAR, votou na ASMOTAG; o senhor Pedro Lima de Vasconcelos, representante da AMISTETO, votou na ASMOTAG; a senhora Fernanda Lima de Vasconcelos, representante da AMS, votou na ASMOTAG; a senhora Arlinda Correia de Souza, representante da PRECOM Q1 E 02, votou na ASMOTAG; a senhora Maria das Graças Maia, representante da ASMOTAG, votou na ASMOTAG; o senhor Ipaminona Rodrigues da Silva, procurador da ASIESEP, da ASIQZRC, da AISTESIC, da ASPMIS, da ASPMIC e da ASSIUS, proferiu seis votos aos quais tinha direito na ASIQZRC; e o senhor Nilvan Vitorino de Abreu, procurador da ARTEC, votou na ASIQZRC. Assim sendo, foi eleita a Associação dos Inquilinos do Setor QNQ e Zona Rural de Ceilândia (ASIQZRC), com sete votos. Por fim, seguiu-se ao item 7. Abertura de votação para o segmento com 45 entidades credenciadas: O senhor Marcelo Vaz Meira da Silva instaurou a votação para o Segmento II – Defesa dos Interesses e Demandas da Sociedade para Provisão Habitacional, para o qual se candidataram: Centro de Referência do Negro (CERNEGRO), Associação Pro-Melhoramento dos Moradores da QR 204 Samambaia Norte (ASPROM), Associação dos Sem Moradia do Recanto das Emas (ASSOCIAÇÃO SEM-MORADIA), Federação dos Inquilinos do Distrito Federal (FID/DF), Projeto de Assistência ao Estudante de Samambaia (PAES), Associação dos Inquilinos Unidos de Taguatinga (AIUTAG), Associação dos Servidores Mutuários da Administração do Riacho Fundo (ASPMARF), Associação Comunitária, Assistencial e Habitacional DF (ACAH/DF), Associação na Luta Inquilinos a Moradia DF e Entorno (ASSOLIM/DF), Associação Solidária Operários da Construção Civil DF (ASOCC/DF), Associação e Projeto Social das Mulheres Sem Moradia, Associação dos Trabalhadores da Área de Derivados de Petróleo e Lojas conveniência do DF e Entorno (ASPETRO), Prefeitura Comunitária do Riacho Fundo II – DF, Associação Habitacional e de Transportadores do Brasil (AHTAB), Associação Solidária Guarãense dos Inquilinos e Sem Teto do DF (ASGIT/DF), Associação Habitacional dos Inquilinos Trabalhadores no Transporte do DF (ASSHTRAN/DF), Associação Habitacional dos Amigos Rodoviários (ASSHAMIR), Associação Comunitária, Assistencial e Habitacional dos Bandeirantes (ASCAHB/DF), Associação Comunitária Pro-Moradia do Distrito Federal, Associação Habitacional do Distrito Federal e Regiões (AHABIDF), Associação dos Moradores e Inquilinos de Planaltina do Distrito Federal (AMIP), Associação Comunitária Independente dos Inquilinos e Sem Teto de Samambaia (ACISTETOS), Associação Morar Legal do DF e Entorno (ASSMORAR), Cooperativa de Atividades e Prestação de Serviço em Geral, Associação Pro Moradia dos Sem Tetos (APMST), Federação Pela Qualidade de Vida – Distrito Federal, Instituto Epurários (IEP), Associação dos Sem Lar do Guarã e Regiões Administrativas (ASSENLAG), Associação Sonho Meu, Casa Real Cooperativa Habitacional e de Serviços, Conselho de Ação Comunitária e Adjacência da M N Taguatinga, Associação Ação Solidária e Inclusão Social (ASSHREC), Centro Social Fonte de Água Viva, Conselho das Entidades Habitacionais do Distrito Federal e Entorno (COHABDFE), Associação Pro-Moradia Trabalhadores dos Correios e Telégrafos (HABITECT), Cooperativa Habitacional e Assistencial do DF (COOPHAS), Cooperativa Realidade Habitacional e Serviços do DF (COOPHABISERV), Cooperativa Mista Habitacional e de Transporte (COOHARTEC), Prefeitura Comunitária do Buritis III, Associação Habitacional Nova Casa, Associação Comunitária Pró Moradia dos Amigos do Nordeste (ASSCOMIDE), Associação Cidade Livre (ACL), Grupo Organizado Filhos de Brasília (GOFIBRAS), Fórum dos Inquilinos, Associações e Entidades Habitacionais do DF (FAHEJE) e Associação do Comércio e da Indústria das Quadras Pares e Ímpares (ACIQPIG). Passou-se à votação: a senhora Lucimar Alves Martins, representante da CERNEGRO, votou na ASPETRO; o senhor Bruno Borges Modesto, representante da ASPROM, votou na FID/DF; a senhora Iohana Rodrigues dos Reis, procuradora da Associação Sem-Moradia e da ASSMORAR, votou duas vezes na ASPETRO; o senhor Dihan Soares Bezerra, representante da FID/DF, votou na FID/DF; a senhora Sandra Maria Amador Santos, representante da PAES, votou na FID/DF; a senhora Ana Maria Araújo Lima, representante da AIUTAG, votou na FID/DF; a senhora Soraia Braga Lopes, representante da ASMARF, votou na FID/DF; a senhora Maria de Lucia Dias Leite, representante da ACAH/DF, votou na FID/DF; o senhor Jussan de Moura Gonçalves, representante da ASSOLIM/DF e procurador da Associação e Projeto Social das Mulheres sem Moradia e da Associação Habitacional Nova Casa, votou três vezes na FID/DF; o senhor Antônio Silvestre de Araújo, representante da ASOCC/DF, votou na FID/DF; o senhor Joaquim Rodrigues Siqueira, representante da ASPETRO e procurador da AHTAB, votou duas vezes na ASPETRO; a senhora Soraia Rodrigues, enquanto representante da Prefeitura Comunitária do Riacho Fundo II – DF, votou sub judice na ASPETRO; a senhora Ivanira Galdino Fernandes de Matos, representante da ASGIT/DF, votou na ASPETRO; o senhor Gleidimar da Silva Carvalho, representante da ASSHTRAN/DF e procurador da ASSHAMIR, votou duas vezes na ASPETRO; o senhor Jorge Luiz da Costa, representante da ASCAHB/DF, votou na FID/DF; o senhor Francisco de Assis Ferreira, representante da Associação Comunitária Pro-Moradia do Distrito Federal, votou na ASPETRO; a senhora Nice Terrão de Paiva, representante da AHABIDF e procuradora da AMIP, votou duas vezes na FID/DF; a senhora Elaine do Socorro Santos Braga Gonçalves, representante da ACISTETOS, votou na ASPETRO; a senhora Tereza de Jesus Furtado Oliveira, procuradora da Cooperativa de Atividades e Prestação de Serviço em Geral, votou sub judice na ASPETRO e, enquanto procuradora da Federação pela Qualidade de Vida do Distrito Federal, votou na ASPETRO; a senhora Eliene Freitas Dias, representante da APMST, votou sub judice na FID/DF; o senhor Diógenes Silveira de Oliveira, procurador do IEP, votou na ASPETRO; o senhor Raimundo Nonato Viana da Rocha, representante da ASSENLAG, votou na FID/DF; a

senhora Lucileide dos Anjos Claudino, procuradora da Associação Sonho Meu e representante da Casa Real Cooperativa Habitacional e de Serviços, votou duas vezes na FID/DF; o senhor Leonardo Nunes Ribeiro, representante do Conselho de Ação Comunitária e Adjacência da M N Taguatinga, votou sub judice na ASPETRO; o senhor Arley Assunção Barreto, procurador da ASSHREC, votou sub judice na FID/DF; a senhora Isabella Santos Rezende, representante do Centro Social Fonte de Água Viva, votou sub judice na FID/DF; o senhor Ademir Basílio Ferreira, procurador da COHABDFE, votou na FID/DF; o senhor Eleuzito da Silva Rezende, procurador da HABITECT, votou sub judice na FID/DF; o senhor Candido De Lima Leite, representante da COOPHABISERV, votou na FID/DF; o senhor Nilvan Vitorino de Abreu, representante da COOHARTEC, da GOFIBRAS e da ACIQPIG, votou três vezes na ASPETRO; a senhora Maria Liduina da Silva, procuradora da Prefeitura Comunitária do Buritis III, votou na FID/DF; o senhor Francisco Lopes Ribeiro, representante da ASSCOMIDE, votou na ASPETRO; o senhor Dídimo George de Assis Matos, representante da ACL, votou na ASPETRO; o senhor Willivan Paiva de Abreu, procurador da FAHEJE, votou na ASPETRO. O representante da COOPHAS estava ausente. Por fim, o senhor Marcelo Vaz Meira da Silva registrou que tinham sido computados 44 votos, sendo eleita, com 23 votos, a Federação dos Inquilinos do Distrito Federal (FID/DF). Em conclusão, fez a leitura de todos os eleitos, a saber: Segmento I - Defesa da Mobilidade Urbana: Andar A Pé, O Movimento da Gente; Segmento II - Defesa dos Interesses e Demandas da Sociedade Para Provisão Habitacional: Federação dos Inquilinos do Distrito Federal - FID/DF; Segmento III - Cursos Regulares de Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Engenharia: Fundação Universidade de Brasília - FAU/UnB; Segmento IV - Entidade autárquica de Fiscalização do Exercício e das Atividades dos Profissionais da Área de Arquitetura e Urbanismo: Não houve credenciamento; Segmento V - Entidade autárquica de Fiscalização do Exercício e das Atividades dos Profissionais da Área de Engenharia e Agronomia: Não houve credenciamento; Segmento VI - Setor Produtivo da Construção Civil: Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal – SINDUSCON/DF; Segmento VII - Mercado Imobiliário: Associação de Empresa do Mercado Imobiliário do Distrito Federal – ADEMI/DF; Segmento VIII - Comércio Varejista: Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal – CDL/DF; Segmento IX - Defesa dos Interesses dos Produtores Rurais: Associação de Moradores da Vila Nova Gama – AMOVING; Segmento X - Defesa da Política Setorial de Regularização Fundiária de Interesse Social: Prefeitura Comunitária dos Moradores da Colônia Agrícola Sucupira – PRECOMOR; Segmento XI - Defesa da Política Setorial de Regularização Fundiária de Interesse Específico: União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores no Distrito Federal – ÚNICA/DF; Segmento XII - Representação legal das Categorias de Arquitetos e Urbanistas: Não houve credenciamento; Segmento XIII - Representação legal das Categorias de Engenheiros: Sindicato dos Engenheiros no Distrito Federal – SENGE/DF; Segmento XIV - Associações de Moradores e Inquilinos: Associação dos Inquilinos do Setor QNQ e Zona Rural de Ceilândia – ASIQZRC; Segmento XV - Defesa do Patrimônio Cultural: Não houve credenciamento; Segmento XVI - Defesa da ordem jurídica e da boa aplicação das leis do Estado Democrático de Direito: Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Distrito Federal – OAB/DF; Segmento XVII - Produção industrial: Federação Das Industrias do Distrito Federal – FIBRA/DF. 8. Informes Gerais: Como informes gerais, o senhor Marcelo Vaz Meira da Silva anunciou que a Ata da Reunião Pública seria publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e disponibilizada em até 30 dias no site da Secretaria, no link do chamamento público do Edital nº 01/2024, e o resultado final com as entidades homologadas seria publicado no Diário Oficial do Distrito Federal no dia 27 de novembro de 2024. Explicou que as entidades homologadas deveriam realizar o agendamento e apresentar a documentação original da entidade e os documentos dos membros indicados como titular e suplente listados no anexo I do Edital de chamamento público, assim como o ofício assinado pelo seu representante legal, no período de 28 a 29 de novembro e 2 a 4 de dezembro de 2024, à Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados – Ascol da SEDUH. Somou que, para os segmentos sem credenciamento, seria aberto um novo edital no dia 02 de dezembro. Passou-se ao item 9. Encerramento: Não havendo mais assuntos a serem abordados, o Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH), senhor Marcelo Vaz Meira da Silva, declarou encerrada a Reunião Pública de Chamamento Público – SEDUH nº 01/2024, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CONPLAN) agradecendo e desejando um bom dia a todos.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DECISÃO Nº 19/2024

Consubstanciado no Parecer Técnico elaborado pela Comissão Permanente de Gestão do Passivo Celebrado no âmbito da SETUR (158163249), bem como nas informações contidas nos autos (04009-00000692/2022-44), DECIDO pela REJEIÇÃO DAS CONTAS do Termo de Fomento (MROSC) Nº 49/2022, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e o INSTITUTO BRASILEIRO DE EMPREENDEDORISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - IBETI, cuja parceria previa a realização do Projeto intitulado de "SKATE BEIRA LAGO", contido no Processo SEI 04009-00000692/2022-44, baseado no Art. 69 do Decreto 37.843/2016:

Art. 69. A decisão final de julgamento das contas pelo administrador público será de:

I - aprovação das contas;

II - aprovação das contas com ressalvas; ou

III - rejeição das contas e imediata instauração da tomada de contas especial.

§ 1º A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário.

§ 2º A rejeição das contas ocorrerá quando comprovado:

I - omissão no dever de prestar contas;

II - descumprimento injustificado do objeto da parceria;

III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou

IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Em atendimento ao Art. 70, do Decreto 37.843/2016, a decisão final de julgamento das contas deverá ser encaminhada para ciência da organização da sociedade civil, que poderá apresentar recurso administrativo no prazo de quinze dias, para devolução dos recursos.

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAUJO
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

RESOLUÇÃO Nº 220, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 (*)

Defere o pedido de Migração ao PRÓ-DF II.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 1º da Resolução nº 73/2024, de 09/04/2024, do COPEP/DF e art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, assim como nos termos do art. 95 do Decreto nº 41.015, de 22/07/2020, bem como o Art. 4º, Inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 08 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-001408/2001, da empresa NILZA GALDINO CARDOSO GONÇALVES - ME., inscrita no CNPJ nº 04.***.***/*-32.

Nome da empresa: NILZA GALDINO CARDOSO GONÇALVES - ME.

CNPJ da empresa: 04.***.***/*-32.

Número do Processo: 0160-001408/2001.

Endereço incentivado: Lote 23, Conjunto 04, Quadra 400, ADE - Recanto das Emas/DF.

Objetivo social da empresa: Serviços de manutenção e reparação elétrica e mecânica de veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores.

Empregos existentes: 02 a gerar: 00 total: 02.

Área do lote: 122,10m² área a ser edificada: 117,15m².

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 221, de 19 de novembro de 2024, páginas 17 e 18.

CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO
AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO
DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 850, DE 06 DE AGOSTO DE 2009 (*)

Aprova o projeto de viabilidade econômico-financeira de empresa visando à concessão de incentivo econômico e para fins de migração no âmbito do Pró/DF H.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial do Comércio, em sua 62ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa Eletromil Elétrica Moncalo Instaladora Ltda, bem como a migração para o Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - PRÓ-DF II:

Processo: 160.000.444/2000.

Interessado: Eletromil Elétrica Moncaio Instaladora Ltda.

Endereço Atual: Quadra 13. Lote 12, Setor de Expansão Econômica de Sobradinho/DF.

Endereço Pleiteado: Quadra 13. Lote 12, Setor de Expansão Econômica de Sobradinho DF.

Data da Constituição da Empresa: 07/06/1998.

Indicada: 400m² A edificar: 83,08m².

Natureza do Projeto: Ampliação.

Área do terreno atual: 400m².

Empregos atuais: 05 A gerar: 00.

Investimento: R\$ 72.029.73.

Atividade Econômica: Depósito de materiais elétricos, hidráulicos, ferragens, utilidades em geral e compra e venda de peças para automóveis com prestação serviços mecânicos, lanternagem, pintura, regulagem elétrica e eletrônica de veículos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Coordenador-Executivo

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 155, de 12 de agosto de 2009, página 07.

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 21 DE JULHO DE 2023 (*)

Defere a Convalidação de Incentivo Econômico da Empresa beneficiada no âmbito do PRÓ/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 27 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido Convalidação de Incentivo apresentado pela empresa RENATO LÁSARO CAMARGOS MESQUITA - ME, objeto do processo nº 0160-000314/1992.

Número do Processo: 0160-000314/1992.

Nome da empresa Interessada: RENATO LÁSARO CAMARGOS MESQUITA - ME.

Endereço do imóvel: LOTE 30 DO CONJUNTO J DA QUADRA 40 DO SRIA (GUARÁ II – SETOR PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS).

Empregos existentes: 01 A gerar: 01 Total: 02.

Área do Lote Total: 200,00 m² A ser edificada: 357,00 m².

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 138, de 24 de julho de 2023, páginas 20 e 21.

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 233, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Avoca Processo Administrativo Disciplinar e designa comissão para a sua condução.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 211 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c art. 4º, inciso VI, alínea "c", da Lei nº 4.938/2012, resolve:

Art. 1º Avocar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00136-00000828/2024-26, instaurado no âmbito da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, mediante a Ordem de Serviço nº 21, de 15 de maio de 2024, publicada no DODF nº 94, de 17 de maio de 2024.

Art. 2º Os atos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00136-00000828/2024-26 terão seguimento nos autos do Processo nº 00480-00005578/2024-64, autuado no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 3º Designar, para a condução do Processo Administrativo Disciplinar ora avocado, a Comissão Permanente de Processo Correcional CPROC 2, instituída pela Portaria nº 214, de 27 de maio de 2019, publicada no DODF nº 100, de 29 de maio de 2019.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 454, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a criação da Galeria dos Servidores Aposentados do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, inciso LI, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Galeria dos Servidores Aposentados do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com o objetivo de reconhecer e valorizar a trajetória funcional e os serviços prestados.

Art. 2º Incumbe à Secretaria-Geral de Administração, por intermédio das suas áreas, atualizar anualmente o rol de nomes e demais informações divulgadas na Galeria dos Servidores Aposentados.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SAMUEL DO AMARAL DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10001120, de Assessor Especial, da Subchefia de Agendamento, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CARLOS HENRIQUE CARVALHO DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08000197, de Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR LETICIA VITORIA PEREIRA MARTINS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Subchefia de Agendamento, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR PAULA MARANHÃO VIEIRA DA CUNHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO EDUARDO FRANCO SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR NATHÁLIA ZAMITH BOHNS MARTINS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS HENRIQUE CARVALHO DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LETICIA VITORIA PEREIRA MARTINS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 10000821, de Assessor Especial, da Subchefia de Agendamento, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR SAMUEL DO AMARAL DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 10000821, de Assessor Especial, da Subchefia de Agendamento, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR TATIANE BEZERRA SANTOS DE MORAES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Coordenação de Gestão Documental, Informação e Conhecimento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de setembro de 2024, publicado no DODF nº 177, de 16 de setembro de 2024, página 62, o ato que nomeou CLEIDE PAIXÃO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 00704180, de Assessor, da Diretoria de Logística e Administração, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR CLEIDE PAIXÃO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 00704180, de Assessor, da Diretoria de Logística e Administração, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR GISLENE LIRA FRANCA DA SILVA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR LUANA BARRETO DOS SANTOS, matrícula 2264919, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 08400120, de Chefe, da Assessoria de Planejamento e Informações Estratégicas, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, o 1º SGT QBMG-1 ANDERSON FERREIRA PIRES, matrícula 1405467, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 01400967, de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, a contar de 27 de novembro de 2024.

EXONERAR, a pedido, REGIANE RIBEIRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 10001953, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, a contar de 02 de dezembro de 2024.

NOMEAR JOÃO FERNANDO DE CARLI ZISMAN para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 10001953, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

EXONERAR ERINALDO SANTANA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10003001, de Assessor, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR CELSO VIEIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10003001, de Assessor, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

EXONERAR DAYANNE MURTA RODRIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 11000238, de Gerente, da Gerência de Análise de Projetos de Tecnologias Sociais, da Diretoria de Análise de Projetos de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, a contar de 12 de novembro de 2024.

EXONERAR SIMONE VALENTIM DE SOUZA BRAGA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 213.779-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260601, de Gerente, da Gerência de Avaliação Final das Contas, da Diretoria de Acompanhamento e Análise da Aplicação de Recursos e das Prestações de Contas, da Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELE JORDÃO MACHADO, Professor de Educação Básica, matrícula 39.957-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260601, de Gerente, da Gerência de Avaliação Final das Contas, da Diretoria de Acompanhamento e Análise da Aplicação de Recursos e das Prestações de Contas, da Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR CLÁUDIA RODRIGUES VIEIRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 220.687-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260822, de Assessor, da Unidade do Consultivo, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 29 de novembro de 2024.

NOMEAR MÁIRA FERNANDES COSTA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.314-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260822, de Assessor, da Unidade do Consultivo, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ADRIANA DA SILVA GONZAGA, Professor de Educação Básica, matrícula 34.796-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52006528, de Vice-Diretor, da Escola Classe 10 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13 de dezembro de 2024.

NOMEAR DIENE NOBRE DE SOUZA, Professor de Educação Básica, matrícula 222.476-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52006528, de Vice-Diretor, da Escola Classe 10 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR GUSTAVO DINIZ TEIXEIRA GOMES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.856-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52007460, de Vice-Diretor, da Escola Classe Ribeirão, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21 de outubro de 2024.

NOMEAR GUSTAVO DINIZ TEIXEIRA GOMES, Professor de Educação Básica, matrícula 20001584, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52007460, de Vice-Diretor, da Escola Classe Ribeirão, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MÔNICA AZEVEDO DE SOUZA, Professor de Educação Básica, matrícula 20.947-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52006892, de Vice-Diretor, da Escola Classe Kanegae, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 18 de outubro de 2024.

NOMEAR ELIANE FERREIRA SOARES DALESCIO, Professor de Educação Básica, matrícula 32.765-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52006892, de Vice-Diretor, da Escola Classe Kanegae, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR SARAH LIMA DAMASCENO, Professor de Educação Básica, matrícula 239.552-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52007594, de Vice-Diretor, da Escola Classe 50 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 07 de novembro de 2024.

NOMEAR DAYANNE PEREZ AVILA, Professor de Educação Básica, matrícula 239.552-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52007594, de Vice-Diretor, da Escola Classe 50 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ADRIANA APARECIDA CARVALHO DA SILVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 22.969-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52007517, de Vice-Diretor, da Escola Classe 01 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 18 de novembro de 2024.

NOMEAR MARIANA CASTRO SOARES, Professor de Educação Básica, matrícula 222.681-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52007517, de Vice-Diretor, da Escola Classe 01 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ADRIANA MUZI DE MEDEIROS MOURA, Professor de Educação Básica, matrícula 34.807-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52005902, de Diretor, da Escola Classe Jardim Botânico, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 18 de outubro de 2024.

NOMEAR JANAINA AZEVEDO SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 36.468-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52005902, de Diretor, da Escola Classe Jardim Botânico, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra Função Gratificada Escolar, JANAINA AZEVEDO SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 36.468-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52005903, de Vice-Diretor, da Escola Classe Jardim Botânico, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR PATRICIA DE LIMA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 37.275-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52005903, de Vice-Diretor, da Escola Classe Jardim Botânico, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KAIO BRUNO ALVES RABELO, matrícula 2272474, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01901029, de Diretor, da Diretoria de Soluções em Tecnologia da Informação, da Subsecretaria-Geral de Tecnologia da Informação, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 02 de dezembro de 2024.

NOMEAR DIEGO CESAR BESSA, matrícula 224.746-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01901029, de Diretor, da Diretoria de Soluções em Tecnologia da Informação, da Subsecretaria-Geral de Tecnologia da Informação, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DIEGO CESAR BESSA, matrícula 224.746-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01901101, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento de Sistemas, Métrica e Processos de Qualidade, da Diretoria de Soluções em Tecnologia da Informação, da Subsecretaria-Geral de Tecnologia da Informação, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR BRENDOW BRASIL SOARES PINA, matrícula 249.497-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01901101, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento de Sistemas, Métrica e Processos de Qualidade, da Diretoria de Soluções em Tecnologia da Informação, da Subsecretaria-Geral de Tecnologia da Informação, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULIANA FERREIRA VILAÇA DE ALVARENGA SHIMABUKURO, matrícula 125.830-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00002565, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CAMILLA LIGÓRIO COSENZA, matrícula 285.206-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 03101235, de Assessor Técnico, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GUSTAVO RIBEIROS LIMA, matrícula 283.454-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 03101227, de Chefe, da Assessoria de Segurança Institucional, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RODRIGO SABBAG AMARAL BATISTA, matrícula 125.606-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 03101212, de Assessor Especial, da Assessoria de Segurança Institucional, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, THADEU MOREIRA DE ARAUJO, matrícula 284.611-X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 03101228, de Assessor Especial, da Assessoria de Segurança Institucional, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALEXANDRE ROCHA DOS SANTOS, matrícula 284.594-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 03101230, de Assessor, da Assessoria de Inteligência e Informações Estratégicas, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VICTOR HUGO FRANCO, matrícula 279.230-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 06300066, de Gerente, da Gerência de Dados Abertos, da Diretoria de Acesso à Informação, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA FERREIRA VILAÇA DE ALVARENGA SHIMABUKURO, matrícula 125.830-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILLA LIGÓRIO COSENZA, matrícula 285.206-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO RIBEIROS LIMA, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, matrícula 283.454-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Chefe, da Assessoria de Segurança Institucional, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR THADEU MOREIRA DE ARAUJO, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, matrícula 284.611-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Segurança Institucional, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO CÉSAR SANTOS DA SILVA, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Assessoria de Segurança Institucional, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ARTHUR PLÁ DE ÁVILA MENEZES, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Assessoria de Segurança Institucional, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR WILLIAN MEDEIROS DE SOUZA, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Assessoria de Segurança Institucional, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO SABBAG AMARAL BATISTA, matrícula 125.606-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Inteligência e Informações Estratégicas, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE ROCHA DOS SANTOS, matrícula 284.594-6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria de Inteligência e Informações Estratégicas, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR LARA GERHEIM SOUZA DIAS, matrícula 174.776-2, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria de Inteligência e Informações Estratégicas, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIANE MESQUITA DIAS, matrícula 175.200-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Instrução de Contratações, da Diretoria de Suprimentos, da Coordenação de Suprimentos e Contratos, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR VICTOR HUGO FRANCO, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, matrícula 279.230-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Dados Abertos, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR ANA CAROLINY DE OLIVEIRA SOUSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 38000254, de Assessor Especial, da Assessoria do Contencioso, da Diretoria Jurídica, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR EDIVANDO CÂNDIDO BENTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07700178, de Gerente, da Gerência de Cultura, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL SOUZA RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07700178, de Gerente, da Gerência de Cultura, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, da Lei nº 6.335, de 22 de julho de 2019 e o artigo 8º, caput, do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, resolve:

DISPENSAR RICARDO MONTEIRO FERREIRA da Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Fundo Distrital de Combate à Corrupção, como representante da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

DESIGNAR LIANE VASCONCELOS DE ARAÚJO ANGOTI para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Fundo Distrital de Combate à Corrupção, como representante da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no artigo 5º da Lei nº 3.797, de 06 de fevereiro de 2006, resolve:

DISPENSAR LEANDRO BATISTA REIS da Função de Conselheiro Titular do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

DESIGNAR RENATO ROCHA CARDOSO DA SILVA para exercer a Função de Conselheiro Titular do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

DISPENSAR RENATO ROCHA CARDOSO DA SILVA da Função de Conselheiro Suplente do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

DESIGNAR NAYARA HANNA SANTIAGO COSTA para exercer a Função de Conselheira Suplente do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 13 de novembro de 2024, publicado no DODF nº 219, de 14 de novembro de 2024, página 26, o ato que exonerou, a pedido, ANA PATRICIA TRAJANO SILVA, ONDE SE LÊ: “...do Centro Educacional Infantil Parque do Riacho, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26 de setembro de 2024.”, LEIA-SE: “...do Centro Educacional Infantil Parque do Riacho, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26 de setembro de 2024.”; o ato que nomeou LEONARDO FARIAS DA SILVA, ONDE SE LÊ: “...do Centro Educacional Infantil Parque do Riacho, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.” LEIA-SE: “...do Centro Educacional Infantil Parque do Riacho, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.”.

No Decreto de 06 de dezembro de 2024, publicado na Edição Extra nº 92-A, de 06 de dezembro de 2024, página 29, o ato que nomeou GILSELY DE MELO MARTINS, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: “...GILSELY DE MELO MARTINS...”, LEIA-SE: “...GILSELY DE MELO NERY MARTINS...”.

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03 de 23 de março de 2023 c/c a Ordem de Serviço nº 24, de 5 de março de 2024, bem como os arts. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e art. 117º da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o Decreto Distrital nº 44.504, de 10 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que desempenharão as funções na fase de execução contratual do Contrato de Aquisição de Bens nº 50/2024 (158181307), firmado com a empresa 35.861.908 DAVID DE QUEIROZ ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 35.861.908/0001-74, cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de equipamentos, mobiliário e eletrodomésticos para atender às demandas da Vice Governadoria do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (158124964), constantes no processo SEI 04043-00001829/2024-60:

I - RODRIGO PRETEL PARENTE CORREIA, matrícula nº 1.720.805-X, que atuará como Fiscal Administrativo Titular.

II - THALITA SILVA DE SOUZA, matrícula nº 1.720.034-2, que atuará como Fiscal Administrativa Substituta;

Art. 2º Os fiscais de que se trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução atestar faturas, emitir relatório circunstanciado e fotográfico da execução, de acordo com o disposto no art. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330 e no art. 117º da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMLTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 159, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CINTYA ALVES DAMASCENO, matrícula nº 1.715.660-2, assessora, símbolo CC-08, da Assessoria de Gestão de Sistemas nas Administrações Regionais, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ALEXANDRE DE JESUS SILVA YANEZ, matrícula nº 1.710.390-8, Chefe, símbolo CPE-04, da Assessoria de Gestão de Sistemas nas Administrações Regionais, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 23 a 27 de dezembro de 2024, por motivo de recesso de final de ano do titular, conforme processo SEI 04018-00003371/2024-54.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 160, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GILSON ALVES DUARTE, matrícula nº 1.720.330-9, assessor, símbolo CC-08, da Coordenação de Gestão e Acompanhamento de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades, da Secretaria Executiva das

Cidades, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CLÁUDIO JOSÉ ANJOS DA SILVA, matrícula nº 1.703.751-4, diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão de Mobiliários Urbanos, da Coordenação de Gestão e Acompanhamento de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, no período de 30 de dezembro de 2024 à 03 de janeiro de 2025, por motivo de recesso de final de ano do titular, conforme processo SEI nº 04018-00003435/2024-17.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 163, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR VÍVIA SANTOS MOTTA, matrícula nº 1.715.353-0, assessora, símbolo CC-05, da Unidade de Administração de Contratos e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, TYARA KROPF BARBOSA, matrícula nº 171.842-8, chefe, símbolo CPE-04, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, no período de 11 a 20 de dezembro de 2024, por motivo de férias regulamentares da titular, conforme processo SEI nº 04018-00003429/2024-60.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 164, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GESIELLY FERREIRA DUPIM, matrícula nº 1.720.257-4, assessora técnica, símbolo CC-04, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANA PAULA PEREIRA DURÃES, matrícula nº 1.715.479-0, gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Quiosques, Trailers, Bancas de Jornais Revistas, da Diretoria de Mobiliários Urbanos, da Coordenação de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, no período de 23 a 27 de dezembro de 2024, por motivo de recesso de fim de ano, conforme processo SEI nº 04018-00003438/2024-51.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 165, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FRANCISCO AULI BATISTA, matrícula nº 1.715.342-5, gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Feiras e Shoppings Populares, da Diretoria de Acompanhamento das Ações, da Coordenação de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JUSCIMARI PINHEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 1.714.517-1, coordenadora, símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão e Acompanhamento de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, no período de 30 de dezembro de 2024 à 03 de janeiro de 2025, por motivo de recesso de final de ano do titular, conforme processo SEI nº 04018-00003441/2024-74.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 166, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RODSON RAYNAL DOS SANTOS, matrícula 0330116, assessor, símbolo CPC-07, da Gerência de Ambulante, Food Trucks, Engenho Publicitário e Carro de Som, da Diretoria de Mobiliários Móveis, da Coordenação de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANDREZA LORENA RODRIGUES DE SANTANA, matrícula 1713188-X, gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Ambulante, Food Trucks, Engenho Publicitário e Carro de Som, da Diretoria de Mobiliários Móveis, da Coordenação de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 30 de dezembro de 2024 à 03 de janeiro de 2025, por motivo de recesso de final de ano do titular, conforme processo SEI 04018-00003436/2024-61.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 167, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MARCELINO MILAGRES GUIMARÃES, matrícula nº 1.712.639-8, assessor, símbolo CC-07, da Coordenação de Gestão e Acompanhamentos de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, FRANCISCO AULI BATISTA, matrícula nº 1.715.342-5, gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Feiras e Shoppings Populares, da Diretoria de Acompanhamento das Ações, da Coordenação de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo, no período de 23 à 27 de dezembro de 2024, por motivo de recesso de final de ano do titular, conforme processo SEI nº 04018-00003439/2024-03.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 168, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR JUSCIMARI PINHEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 1.714.517-1, coordenadora, símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão e Acompanhamento de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO, matrícula nº 1.710.711-3, subsecretária, símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, no período de 23 à 27 de dezembro de 2024, por motivo de recesso de final de ano do titular, conforme processo SEI nº 04018-00003447/2024-41.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 169, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR RAYANE DE SOUSA GOMES, matrícula nº 1.715.068-X, assessora, símbolo CC-07, da Unidade de Projetos Especiais, do Gabinete, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELISABETE GUILHERME RAIMUNDO, matrícula nº 1.694.005-9, chefe, símbolo CNE-02, da Unidade de Projetos Especiais, do Gabinete, no período de 20 a 29 de janeiro de 2025, por motivo de férias do titular, conforme processo SEI nº 04018-00000602/2022-14.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 170, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR SIMONE DO NASCIMENTO FERREIRA, matrícula nº 1.719.715-5, assessora, símbolo CC-06, da Diretoria de Mobiliários Urbanos, da Coordenação de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANA PAULA PEREIRA DURÃES, matrícula nº 1.715.479-0, gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Quiosques, Trailers, Bancas de Jornais Revistas, da Diretoria de Mobiliários Urbanos, da Coordenação de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, no período de 05 à 07 de novembro de 2024, por motivo de afastamento para tratamento de saúde do titular, conforme processo SEI nº 04018-00003396/2024-58.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 171, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR SIMONE DO NASCIMENTO FERREIRA, matrícula nº 1.719.715-5, assessora, símbolo CC-06, da Diretoria de Mobiliários Urbanos, da Coordenação de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, AGUINALDO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.710.187-5, diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Acompanhamento das Ações, da Coordenação de Gestão e Acompanhamento de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, nos dias 08, 11, 12, 13 e 14 novembro de 2024, por motivo de abono do titular, conforme processo SEI nº 04018-00003442/2024-19.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 173, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ de 4%, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, à servidora CLOTILDE PAIÃO CORREIA DE SOUSA, matrícula nº 175.431-9, cargo de Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, a considerar de 26/11/2024, processo SEI nº 00070-00003652/2020-05.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 174, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR FRANCISCO AULI BATISTA, matrícula nº 1.715.342-5, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Feiras e Shoppings Populares, da Diretoria de Acompanhamento das Ações, da Coordenação de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ERIKA ROCHA DIAS, matrícula nº 1.714.602-X, Diretora, símbolo CNE-07, da Diretoria de Mobiliários Urbanos, da Coordenação de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo, no período de 30 de outubro à 01 de novembro de 2024, por motivo de afastamento para tratamento de saúde do titular, conforme processo SEI nº 04018-00002948/2024-19.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 175, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MARIA DE FÁTIMA CABRAL BARBOZA, matrícula nº 1.697.867-6, diretora, símbolo CNE-07, da Diretoria de Acompanhamento e Monitoramento de Insumos e Equipamentos, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MARCO AURÉLIO DE CARVALHO DEMES, matrícula nº 1.689.351-4, subsecretário, símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, no período de 23 a 27 de dezembro de 2024, por motivo de recesso de fim de ano, conforme processo SEI nº 04018-00000306/2019-18.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 176, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR RODSON RAYNAL DOS SANTOS, matrícula nº 033.011-6, assessor, símbolo CPC-07, da Gerência de Ambulante, Food Trucks, Engenho Publicitário e Carro de Som, da Diretoria de Mobiliários Móveis, da Coordenação de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JUSCIMARI PINHEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 1.714.517-1, coordenadora, símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão e Acompanhamento de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, no período de 09 à 12 de dezembro de 2024, por motivo de afastamento por serviço eleitoral do titular, conforme processo SEI nº 04018-00003462/2024-90.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e no Art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, e o que consta no Processo nº 00141-00002281/2023-16, (Doc. SEI/GDF - 157551699), resolve: Art. 1º Designar a servidora KÁTIA CILENE BATISTA TÁVORA, matrícula 1.714.323-3, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Licenciamento Eventual, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, Administração Regional do Plano Piloto, para substituir o servidor TIAGO BEZERRA MONTE MOR, matrícula nº 1.714.183-4, Símbolo CNE - 07, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento,

Administração Regional do Plano Piloto, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto, em seus afastamentos e impedimentos legais e eventuais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, como também no Decreto nº 24.204 de 10 de novembro de 2003, alterado pelo Decreto 43.169 de 31 de março de 2022 e pelo que consta no processo 00151-0000030/2019-83, resolve:

Art. 1º Designar MARIA DAS GRAÇAS R.SANTOS, matrícula 1.700.791-7, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, para presidir a Comissão Permanente Setorial de Avaliação de Documentos (CSAD) da Administração Regional de Taguatinga.

Art. 2º Designar KLEYTON FAUSTINO DA SILVA ALVES, matrícula 1.711.564-7, Assessor Técnico, RENATA RODRIGUES CARLOS ALVES CARVALHO, matrícula 1.711.561-2, Assessora Técnica, MARCIO XAVIER DO NASCIMENTO, matrícula 1.702.909-0, Assessor, como membros da Comissão Permanente Setorial de Avaliação de Documentos (CSAD) da Administração Regional de Taguatinga.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017 e, em conformidade com os termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor IVALDO SILVA DE CARVALHO JÚNIOR, Gerente de Orçamento e Finanças, matrícula nº 1.431.261-1, para atuar como SUPLENTE na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instituída pela Ordem de Serviço nº 137 de 25 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 210, de 1º de novembro de 2024, pág. 29.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, e que consta no Processo SEI 00134-00002498/2024-60, resolve:

Art. 1º Designar LUCAS RIOS DE ALMEIDA, matrícula 1.720.394-5, Assessor Técnico do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho, para substituir LUIZ NOGUEIRA FARIA NETO, matrícula 1.721.754-7, Diretor da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho, em seus afastamentos ou impedimentos legais, bem como em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e que consta no Processo SEI nº 00135-00003052/2024-24, resolve:

Art.1º Designar ANDREIA CRISTINA DE SOUSA, matrícula nº 1.712.395-X, Assessor Técnico, do Gabinete, Símbolo CC-04, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, a servidora MARGARIDA PEREIRA, matrícula nº 1.712.384-4, Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, Símbolo CC-08, da Administração Regional de Planaltina, no período de 31 de dezembro de 2024 a 09 de janeiro de 2025, por motivo de férias regulamentares da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017,

combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Designar DJANIRA DO NASCIMENTO BEZERRA DE MOURA, matrícula 1.690.440-0, Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seus afastamentos regulamentares de Abono de Ponto nos dias 23/12/2024, 26/12/2024 e 27/12/2024, Recesso de Fim de Ano de 2024, no período de 30/12/2024 à 03/01/2025 e gozo férias regulamentares, no período de 06/01/2025 à 23/01/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o Art. 42, do Decreto nº. 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO SOUTO DE MAGALHÃES, matrícula 1.720.888-2, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção e MATHEUS PEREIRA LIMA, matrícula 1.714.594-5, Diretor de Obras, para atuarem respectivamente como Executor e Suplente Eventual dos serviços relacionados ao Processo nº 00143-00001088/2020-69, referente a Execução dos serviços prestados por reeducandos assistidos pela FUNAP, conforme dispõe o Art. 117 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LILIAN MONTEIRO DE LARA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental e Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, Matrícula 1.721.753-9, para substituir o titular ocupante do cargo de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais ou motivo de vacância do cargo.

Art. 2º Designar ALESSANDRA ROSA CECILIO PIMENTA PETRASSI, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula 1.721.039-9, para substituir o titular ocupante do cargo de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais ou motivo de vacância do cargo.

Art. 3º Designar LILIAN MONTEIRO DE LARA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental e Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, Matrícula 1.721.753-9, para substituir o titular ocupante do cargo de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Diretoria de Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais ou motivo de vacância do cargo, a contar de 02 de dezembro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS SANTORO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 42 do Decreto no 38.094/2017, do inciso II, Artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar DAIANNE DIAS CARVALHO SANTOS, matrícula 1.714.025-0 (fiscal de contrato) e GUILHERME DE OLIVEIRA MOURA, matrícula 1.720.901-3 (substituto) do contrato firmado com a empresa CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, a ser realizado nas dependências da Sede do Parque Urbano Bosque do Sudoeste, objeto do processo nº 00302-00000441/2020-78, desta Administração Regional do Sudoeste/Octogonal-RAXXII.

Art. 2º Compete ao executor de contrato: supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 13 do Decreto nº 16.098/94, que aprovou as normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ODETE MADALENA DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 42 do Decreto no 38.094/2017, do inciso II, Artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar DAIANNE DIAS CARVALHO SANTOS, matrícula 1.714.025-0 (fiscal de contrato) e GUILHERME DE OLIVEIRA MOURA, matrícula 1.720.901-3 (substituto) do contrato firmado com a empresa CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, a ser realizado nas dependências da Sede da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal, objeto do processo nº 00302-00000127/2020-95, desta Administração Regional do Sudoeste/Octogonal-RAXXII.

Art. 2º Compete ao executor de contrato: supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 13 do Decreto nº 16.098/94, que aprovou as normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ODETE MADALENA DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00306-00001231/2023-37, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LORENA DE LIMA MARQUES, matrícula 1.720.939-0, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Administração Regional, para substituir o Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da RA-SCIA/ESTRUTURAL, em todos os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCEU PRESTES DE MATTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Dispensar AMRIT CARVALHO DE LIMA, Especialista em Saúde - Administradora, matrícula 1.711.550-7, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da função de Executor Titular e MARCIA ANDREA FARIA RODRIGUES, Especialista em Saúde - Administradora, matrícula 1.711.549-3, da função de Executor Suplente, no âmbito dos serviços prestados pela Neoenergia Distribuição Brasília S.A (CNPJ 07.522.669/0001-92) nesta Administração Regional.

Art. 2º Designar JEFFERSON FERREIRA DA SILVA, matrícula 1.720.284-1, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, para atuar como Executor Titular e LORENA DE LIMA MARQUES, matrícula 1.720.939-0, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Coordenação de Administração Geral, para atuar como Executor Suplente, nos serviços prestados pela Neoenergia Distribuição Brasília S.A (CNPJ 07.522.669/0001-92) nesta Administração Regional, conforme especificações contidas no Contrato de Prestação de Serviços Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 01/2022, constante no Processo 00306-00000205/2022-19, firmado com a Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento- RA-SCIA.

Art. 3º Compete aos executores designados acompanhar todas as fases da execução do contrato, atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação dos serviços, controlar o prazo de execução dos serviços, e apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, com suas alterações posteriores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCEU PRESTES DE MATTOS

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 428, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto nos arts. 7º, § 3º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar ANA LUIZA LIMA MAHON, matrícula nº 1.714.801-4, para atuar como gestora da contratação; e MARCELA MACHADO MOURA, matrícula nº 1.695.073-9, para atuar como fiscal da contratação, sob a forma da Nota de Empenho 2024NE00717(157385421), emitida em favor da empresa INOVE TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ nº 50.088.618/0001-23, no âmbito do processo nº 00002-00005621/2024-17, tendo por objeto a realização de 21(vinte e uma) inscrições de servidores da Casa Civil do Distrito Federal e do Gabinete do Governador, no "Curso completo sobre parecer jurídico: incluindo a elaboração, competência e responsabilidade do parecerista", a ser realizado em formato EAD, em tempo real (aula síncrona), no período de 03 e 05 de dezembro de 2024, no horário de 03/12 das 8:30 às 17:30, 04/12 das 13:30 às 17:30 e 05/12 das 8:30 às 12:30 (horário de Brasília), com carga horária de 16h. O valor do investimento é de R\$ 42.000,00, conforme Termo de Referência (156277489) e proposta comercial atualizada (156531546). Nesse contexto, encaminha-se a sugestão de Ordem de Serviço do referido ato, para vossa análise e posterior encaminhamento para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/02/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27 (149133793), de 07, de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2023, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 435, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SELMA VIEIRA DE CARVALHO, matrícula 1.702.536-2, Assessora, símbolo CC-08, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ALLISON DA COSTA DIAS, matrícula 1.702.537-0, Chefe de Gabinete, símbolo CNE-02, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 16 a 28/12/2024, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 959, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados na tabela abaixo, para atuarem como titulares e suplentes, no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 027/2023- COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF, e respectivos anexos, a saber:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados na tabela abaixo, para atuarem como titulares e suplentes, no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para

atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 027/2023- COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF, e respectivos anexos, a saber:

PROCESSO: 04033-00023604/2023-11	CONTRATO: 49752/2023	ATA nº - GRUPO: 184/2023 - GRUPO 06	EMPRESA: MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (SEJUS) - CONSELHO TUTELAR GAMA OESTE I	SWELEN JOSEFFY NONATO BERNARDO	1.721.251-0	SÉRGIO GABRIEL DE ALMEIDA RIBEIRO	256.599-4

PROCESSO: 04033-00025349/2023-41	CONTRATO: 49850/2023	ATA nº - GRUPO: 187/2023 - GRUPO 04	EMPRESA: BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (SEJUS) - CONSELHO TUTELAR BRAZLÂNDIA	RODRIGO AIRES CAVALCANTE	1.721.849-7	CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS	217.957-1

PROCESSO: 04033-00025357/2023-97	CONTRATO: 49851/2023	ATA nº - GRUPO: 187/2023 - GRUPO 05	EMPRESA: BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (SEJUS) - NÚCLEO DIREITO DELAS DO GUARÁ	FLOSINA BONFIM NUNES	247.545-6	DEBORA AGUIAR BEZERRA CAVALCANTI	252.168-7

PROCESSO: 04033-00025357/2023-97	CONTRATO: 49851/2023	ATA nº - GRUPO: 187/2023 - GRUPO 05	EMPRESA: BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
RA-VI - NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL PLANALTINA DE	RODRIGO DA SILVA ARAUJO	1.712.399-2	VINICIUS AMORIM FERREIRA DA SILVA	1.712.127-2

PROCESSO: 04033-00025338/2023-02	CONTRATO: 49852/2023	ATA nº - GRUPO: 187/2023 - GRUPO 01	EMPRESA: BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) - SEDE	QUEILA CORREA DA COSTA	281.689-X	IONIO RODRIGUES SERRALHA NETO	280.236-8

PROCESSO: 04033-00025338/2023-02	CONTRATO: 49852/2023	ATA nº - GRUPO: 187/2023 - GRUPO 01	EMPRESA: BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
Secretaria de Estado de Economia (SEEC) - SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - SUBSAÚDE	HAYLA SOFIA PIRES CORREA	1.430.701-4	MARTA ARAÚJO LIMA RODRIGUES	1.430.682-4

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº

222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.
Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores locais ora designados, em relação ao(s) contrato(s) especificados, até a publicação desta Portaria.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 497, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00021805/2024-07, resolve:
DESIGNAR MARCELO BÁFICA DO NASCIMENTO, matrícula nº 43.230-X, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Pagamento de Precatórios e Ressarcimentos, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 498, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00043715/2024-69, resolve:
DESIGNAR ROSILENE DE SOUZA SILVA VITOR, matrícula nº 37.391-5, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Execução de Despesas de Pessoal, da Gerência de Execução da Conta Vinculada e Despesa de Pessoal, da Diretoria Financeira, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 09 de dezembro de 2024 a 18 de dezembro de 2024, por motivo de férias regulamentares.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 499, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00037538/2024-81, resolve:
CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 415, de 31 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 211, de 04 de novembro de 2024- página 46, que designou FLÁVIA CÁRITAS MENDONÇA GONDIM DO NASCIMENTO, matrícula nº 284.457-5, para substituir o (a) Subsecretário(a), Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Sistemas da Informação, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR AMANDA MACHADO, matrícula nº 285.667-0, para substituir o(a) Subsecretário(a), Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Sistemas da Informação, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 500, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00046772/2024-08, resolve:
DESIGNAR ROSELI MELO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 174.594-8, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Gerência de Suporte às Atividades Planárias, da Diretoria Executiva, do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 02 de dezembro de 2024 a 10 de dezembro de 2024, por motivo de férias regulamentares.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 501, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 70, de 29 de fevereiro de 2024; com base no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00040960/2024-14, resolve:

SUSPENDER, a contar de 02 de dezembro de 2024, por necessidade de serviço, as férias do servidor JEANDER FILLYPE GONCALVES LEMES, matrícula nº 278.779-2, lotado na Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período, do exercício de 2024, marcadas de 02 de dezembro de 2024 a 11 de dezembro de 2024, a serem usufruídas em momento oportuno.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 502, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00046506/2024-77, resolve:

DESIGNAR IGO COSTA, matrícula 284.742-6, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CNE-06, da Coordenação de Análise Estratégica e de Inteligência de Negócios, da Unidade de Gestão Estratégica de Dados, Informações e Comunicação, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Gestão da Estratégia, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 503, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00046918/2024-15, resolve:

DESIGNAR CARLOS EDUARDO DE SOUZA, matrícula nº 43.386-1, para substituir o(a) Supervisor(a) Operacional, Símbolo CPC-02, da Gerência de Julgamento do Contencioso Administrativo Fiscal, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 11 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2024, por motivo de férias regulamentares.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 504, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04033-00006545/2024-05, resolve:

DESIGNAR VALÉRIA APARECIDA PAIS, matrícula nº 271.990-8, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade Geral de Patrimônio, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 11 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2024, por motivo de abono de ponto anual do(a) titular.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 505, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04033-00002197/2023-16, resolve:

DESIGNAR THAIS RODRIGUES DUTRA, matrícula nº 283.627-5, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CNE-07, da Diretoria de Administração de Contratos, da Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 13 de dezembro de 2024 a 12 de janeiro de 2025, por motivo de licença maternidade do(a) titular.

DESIGNAR AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 283.669-6, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CNE-07, da Diretoria de Convênios e Congêneres, da Coordenação de Gestão de Contratos e Congêneres, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 19 e 20 de dezembro de 2024, por motivo de abono de ponto anual, e de 23 a 27 de dezembro de 2024, por motivo de recesso de final de ano.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 506, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00047221/2024-53, resolve:

DESIGNAR MIRIAILDES SILVA ROCHA, matrícula nº 39.196-4, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC - 06, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Gerência de Suporte às Atividades Plenárias, da Diretoria Executiva, do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 16 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2024, por motivo de abono de ponto anual do(a) titular.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 507, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00046775/2024-33, resolve:

DESIGNAR KADJA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 38.656-1, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Controle de Frequência, da Gerência de Cadastro, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 508, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00040308/2024-08, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 432, de 12 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 220, de 18 de novembro de 2024- página 12, que designou RAYSSA PARENTE ECHEBARRIA DE CARVALHO, matrícula nº 285.238-1, para substituir o (a) Subsecretário(a), Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Transformação Digital e Central de Relacionamento do DF, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RÔMULO ADAN SILVA SANTOS, matrícula nº 285.366-3, para substituir o(a) Subsecretário(a), Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Transformação Digital e Central de Relacionamento do DF, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 486, de 03 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 232, de 05 de dezembro de 2024, página 75, o ato que designou ÁLVARO BRAGANÇA MARQUES, matrícula nº 282.546-5, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Análise e Acompanhamento das Ações Governamentais - Áreas de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, para ONDE SE LÊ: "...no período de 27 a 29 de novembro de 2024 e 02 de dezembro de 2024, por motivo de abono de ponto, e de 23 a 27 de dezembro de 2024, por motivo de recesso de final de ano...", LEIA-SE: "...no período de 27 a 29 de novembro de 2024 e 02 de dezembro de 2024, por motivo de abono de ponto...", ficando ratificados os demais termos da designação inicial.

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o inciso III, art. 2º da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e ainda diante do contido no Processo nº 04044-00044351/2024-34, resolve:

AUTORIZAR a redução de carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais da servidora MONICA RICARTE PETERS SOARES, matrícula nº 1.660.951-4, ocupante do cargo de Médica - Medicina do Trabalho, lotada na Coordenação de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a partir de 03.12.2024.

ÂNGELO RONCALI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 09 de dezembro de 2024

PROCESSO: 00040-0000537/2019-35. INTERESSADA: MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO DE MOURA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

- 1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da disposição da servidora MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO DE MOURA, matrícula 43.148-6, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Resíduos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal (DF Legal) para esta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 26, de 06/02/2023, pág. 32, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar na Agência de Atendimento da Receita - Brasília, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.
- 2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.
- 3) Publique-se e encaminhe-se ao DF Legal e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.
- ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 09 de dezembro de 2024

PROCESSO: 04035-00011077/2024-26. INTERESSADO: VINÍCIUS SANTANA GOMES. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

- 1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor VINÍCIUS SANTANA GOMES, matrícula 1.435.726-7, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.
- 2) Publique-se e encaminhe-se à SES e à SEDET, para as providências pertinentes.
- ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 10 de dezembro de 2024

PROCESSO: 00401-00034023/2024-90 INTERESSADA: MARINEIDE DA SILVA BARBOSA CALDAS ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL

- 1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição da servidora MARINEIDE DA SILVA BARBOSA CALDAS, matrícula 1.443.445-8, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES) para a Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2028. D) FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Pagamento de Aposentados e Pensionistas, da Diretoria de Atenção aos Aposentados e Pensionistas, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.
- 2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.
- 3) Publique-se e encaminhe-se à SES e à DPDF, para as providências pertinentes.
- ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 126, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 04001-00003227/2024-42, resolve:

Art. 1º Designar ÂNGELA BISPO DA SILVA, Matr. 284.795-7, para substituir THAINÁ OLIVEIRA PEDRO, Matr. 281.955-4, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Gerente, da Gerência de Pagamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 74, de 10/07/2024, publicada no DODF nº 132, de 12/07/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 567, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei Distrital nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, SELEÇÃO 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação, contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pág. 66, cuja homologação do resultado final foi publicada por meio do Edital nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, págs. 71 a 76; bem como as informações constantes no Processo SEI-GDF nº 00060-00139494/2024-83, resolve:

Art. 1º Dispensar RODRIGO ADRIANO DE FELIPPES, matrícula nº 1.712.201-5, da atividade de Preceptor do Programa de Residência Médica em Pediatria da COREME HRS, com fulcro no inciso II e no §3º, do art. 72, do Anexo I, da Portaria SES nº 493, de 08 de julho de 2020, a contar de 20/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 568, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, publicada no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei Distrital nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, SELEÇÃO 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação, contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pág. 66, cuja homologação do resultado final foi publicada por meio do Edital nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, págs. 71 a 76; bem como as informações constantes nos Processos SEI-GDF nº 04016-00032279/2024-58 e nº 04016-00107580/2024-22, resolve:

Art. 1º Dispensar EVELINE FERNANDES NASCIMENTO VALE, matrícula nº 1.440.386-2, das atividades de supervisora e de preceptora do Programa de Residência Médica em Infectologia, da COREME/HBDF, com fulcro no art. 54, inciso VI, e no art. 73, inciso V, do Anexo I, da Portaria SES nº 493, de 08 de julho de 2020, a contar de 23/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 569, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito desta Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pág. 66, com resultado final homologado pelo Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024; considerando, também, o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

– VAGAS REMANESCENTES, Seleção 2024/2, objeto do Edital SES nº 34, de 27 de junho de 2024, publicado no DODF nº 123, de 1º de julho de 2024, páginas 62 a 71, e suas retificações, contidas no Edital SES nº 40, de 03 de julho de 2024, publicado no DODF nº 127, de 05 de julho de 2024, páginas 49 e 50 e no Edital nº 41, de 09 de julho de 2024, publicado no DODF nº 131, de 11 de julho de 2024, página 63, com resultado final homologado pelo Edital SES nº 43, de 1º de agosto de 2024, publicado no DODF nº 148, de 05 de agosto de 2024; sendo designados para o exercício da atividade de Preceptoría, respectivamente, por meio da Portaria nº 97, de 14 de março de 2024, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, e da Portaria nº 346, de 1º de agosto de 2024, publicada no DODF nº 148, de 05 de agosto de 2024; além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 04024-00004065/2024-19, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO PINHEIRO DE ABREU MIRANDA, matrícula nº 152.693-6, para a atividade de Supervisão do Programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica da COREME Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB)/SES-DF, no período de 14/03/2024 a 28/02/2027.

Art. 2º Designar SARAH RODRIGUES MENDES ALTOÉ, matrícula nº 1.686.927-3, para a atividade de Supervisão do Programa de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia Pediátrica da COREME Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB)/SES-DF, no período de 27/03/2024 a 28/02/2027.

Art. 3º Designar ESTEFÂNIA RODRIGUES BIOJONE, matrícula nº 169.700-5, para a atividade de Supervisão do Programa de Residência Médica em Oncologia Pediátrica da COREME Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB)/SES-DF, no período de 27/03/2024 a 28/02/2027.

Art. 4º Designar ANA CRISTINA DE ARAÚJO BEZERRA, matrícula nº 159.293-9, para a atividade de Supervisão do Programa de Residência Médica em Endocrinologia Pediátrica da COREME Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB)/SES-DF, no período de 02/04/2024 a 28/02/2027.

Art. 5º Designar FABIOLA SCANCETTI TAVARES, matrícula nº 154.342-3, para a atividade de Supervisão do Programa de Residência Médica em Alergia e Imunologia Pediátrica da COREME Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB)/SES-DF, no período de 19/03/2024 a 28/02/2027.

Art. 6º Designar SELMA HARUE KAWAHARA, matrícula nº 140.692-2, para a atividade de Supervisão do Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica da COREME Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB)/SES-DF, no período de 10/04/2024 a 28/02/2027.

Art. 7º Designar SHEILA VIVIANE ASSUNÇÃO NÓBREGA, matrícula nº 145.566-4, para a atividade de Supervisão do Programa de Residência Médica em Nefrologia Pediátrica da COREME Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB)/SES-DF, no período de 10/04/2024 a 28/02/2027.

Art. 8º Designar JANAÍNA MONTEIRO CHAVES, matrícula nº 153.198-0, para a atividade de Supervisão do Programa de Residência Médica em Neurologia Pediátrica da COREME Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB)/SES-DF, no período de 10/04/2024 a 28/02/2027.

Art. 9º Designar MARNE RODRIGUES PEREIRA ALMEIDA, matrícula nº 153.010-0, para a atividade de Supervisão do Programa de Residência Médica em Reumatologia Pediátrica da COREME Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB)/SES-DF, no período de 10/04/2024 a 28/02/2027.

Art. 10. Designar JOSÉ TENÓRIO DE ALMEIDA NETO, matrícula nº 157.190-7, para a atividade de Supervisão do Programa de Residência Médica em Gastroenterologia Pediátrica da COREME Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB)/SES-DF, no período de 10/04/2024 a 28/02/2027.

Art. 11. Designar LUCIANA DE FREITAS VELLOSO MONTE, matrícula nº 153.731-8, para a atividade de Supervisão do Programa de Residência Médica em Pneumologia Pediátrica da COREME Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB)/SES-DF, no período de 10/04/2024 a 28/02/2027.

Art. 12. Designar RENATA BELÉM PESSÓA DE MELO SEIXAS, matrícula nº 140.978-6, para a atividade de Coordenadora da Comissão de Residência Médica do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB)/SES-DF, no período de 16/04/2024 a 28/02/2027.

Art. 13. Designar RODRIGO PINHEIRO DE ABREU MIRANDA, matrícula nº 152.693-6, para a atividade de Vice-Coordenador da Comissão de Residência Médica do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB)/SES-DF, no período de 16/04/2024 a 28/02/2027.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 09 de dezembro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00504638/2019-10 INTERESSADO: PAULO GONÇALVES PINHEIRO. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR a servidora: PAULO GONÇALVES PINHEIRO, matrícula nº: 128.003-1, cargo técnico de enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional com Restrições Laborativas Definitivas, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo de Readaptação Funcional Nº 984/2021 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00504638/2019-10.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 738, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve:

Cessar os efeitos da designação do servidor DYULHY ORILIO DA SILVA, matrícula 1.440.229-7, enfermeiro, para substituir o Gerente de Hotelaria em Saúde, símbolo CPC-08, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação de Engenharia e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor PAULO HENRIQUE HOROVITS, Técnico Administrativo, matrícula 1.443.571-3, para substituir o Gerente de Hotelaria em Saúde, símbolo CPC-08, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação de Engenharia e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo 00060-00444002/2019-10.

JOÃO EUDES FILHO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEN DE SERVIÇO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora CELMA MARIA DOS SANTOS, matrícula SES nº 0147117-1, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, nos termos do artigo 114º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no Artigo 6º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, a contar de 11/11/2024. Lotação: SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP1-CAN. Processo SEI nº 00060-00577474/2023-26.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 538, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei 840/11, art. 139, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: JEOVA APARECIDO GONCALVES DE SOUSA, 0182225X, TEC. HIGIENE DENTAL - THD, 3º quinquênio 14/09/2019 a 11/10/2024, 00060-00382313/2021-94; JOELMA COUTINHO MEDEIROS DA CONCEICAO, 14349213, AG. COMUNITARIO DE SAUDE, 2º quinquênio 08/08/2016 a 06/08/2021, 00060-00531918/2024-68; ROSANGELA DA TRINDADE MONTEIRO MAIA, AG. COMUNITARIO DE SAUDE, 2º quinquênio 08/08/2016 a 06/08/2021, 00060-00531925/2024-60; JESSICA ALVES SOARES, 16798015, PSICOLOGO, 1ºQUINQUÊNIO 01/06/2017 30/05/2022, 00060-00504773/2024-22; EDIRLENE DA SILVA SANTOS FERNANDES, 14350009, AG. COMUNITARIO DE SAUDE, 2º quinquênio 08/08/2016 a 05/09/2021; 00060-00531887/2024-45; MARIA DA GLORIA DA SILVA TORRES, 01340123, TECNICO EM ENFERMAGEM, 6º quinquênio 25/03/2019 a 24/03/2024, 00060-00352786/2019-42; JOACELMO DANTAS DE SOUSA, 01834223, AG. COMUNITARIO DE SAUDE, 2º QUINQUÊNIO 26/11/2014 24/11/2019, JANAINA GONCALVES, 01838563, ENFERMEIRO, 2º quinquênio 15/11/2014 a 15/11/2019.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. Nome, matrícula, quinquênio, período e processo quando houver: HELEN MOURA KEHRLÉ HOLANDA, 01819151, CIRURGIAO DENTISTA, 3º quinquênio 10/10/2019 a 07/10/2024, 00060-00383388/2019-78; PATRICIA OLIMPIO ROMEIRO DE MENESES, 01837222, FONOAUDIOLOGO, 3º quinquênio 22/11/2019 a 02/12/2024, 00060-00562086/2024-21; ALYNE COELHO MOREIRA MILHOMEM, 01834444, ENFERMEIRO, 3º quinquênio 18/11/2019 a 15/11/2024; ANDREIA FERREIRA DE JESUS, 01827898, TECNICO EM ENFERMAGEM, 3º QUINQUÊNIO 05/11/2019 a 05/11/2024; ARISTOTELES DE OLIVEIRA DA SILVA, 01844784, AG. COMUNITARIO DE SAUDE, 3º QUINQUÊNIO 25/11/2019 a 26/11/2024; JANAINA GONCALVES, 01838563, ENFERMEIRO, 3º quinquênio 16/11/2019 a 13/11/2024; JOACELMO DANTAS DE SOUSA, 01834223, AG. COMUNITARIO DE SAUDE, 3º quinquênio 25/11/2019 a 22/11/2024; LORENA DO SOCORRO FALEIRO BORGES, 01838288, ENFERMEIRO, 3º quinquênio 14/11/2019 a 20/11/2024; VIVIANE SAGGIN ALVES, 01830333, ENFERMEIRO, 3º quinquênio 01/11/2019 a 28/11/2024.

MICHELLE ANDRESSA OLIVEIRA FERNANDES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.060, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, e conforme o Processo SEI nº 00060-00480587/2024-91, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PAULO HENRIQUE QUIRINO, matrícula 1.680.021-4, Odontólogo, para atuar como Responsável Técnico - RT e Supervisor de Proteção Radiológica - SPR, do Centro de Especialidades Odontológicas do Gama, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar o servidor PEDRO HENRIQUE LEITE, matrícula 171.113-7, Odontólogo, para atuar como Responsável Técnico - RT Substituto e Supervisor de Proteção Radiológica - SPR Substituto, do Centro de Especialidades Odontológicas do Gama, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.061, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme processo SEI nº 00060-00480587/2024-91.

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 611, de 09 de março de 2022, que tem por objetivo estabelecer os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamentar o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público, decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas;

Considerando o disposto na Portaria nº 127, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022 que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista, do Centro de Especialidades Odontológicas do Gama, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sul - CGRRDI-CEO-Gama.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor o Comitê:

I - Presidente: PAULO HENRIQUE QUIRINO, matrícula 1.680.021-4, Odontólogo;

II - Representante Supervisor de Proteção Radiológica: PEDRO HENRIQUE LEITE, matrícula 171.113-7, Odontólogo;

III - Representante da Equipe: TATIANA GONÇALVES MONTEIRO, matrícula 147.141-4, Técnica em Radiologia;

IV - Representante da DIRASE: ÂNGELA MARIA ALVES DE SOUSA, matrícula 151.313-3, Diretora da DIRASE.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.062, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00062282/2024-09, resolve:

Art. 1º Dispensar WANDSON PINHEIRO GUEDES, matrícula 01988514, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem da designação para substituir o Diretor, SIGH 55006262, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar EDNEI CRUZ DOS REIS, matrícula 14329034, ocupante do cargo Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde para substituir o substituir o Diretor, SIGH 55006262, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.064, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme processo SEI nº 00060-00363251/2023-83.

Considerando a Portaria nº 127, 14/02/2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), resolve:

Considerando a Resolução CFM nº 1.821, de 11 de julho de 2007, que aprova as normas técnicas concernentes à digitalização e uso dos sistemas informatizados para a guarda e manuseio dos documentos dos prontuários dos pacientes, autorizando a eliminação do papel e a troca de informação identificada em saúde;

Art. 1º Instituir a COMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA E ESTATÍSTICA do Hospital Regional do Gama - CDME/HRG, da Superintendência da Região de Saúde Sul.

Art. 2º Designar sob a coordenação do primeiro, os membros da Comissão CDME/HRG:

I - CYNTHIA FURTADO FIGUEIRA, Médica, matrícula 01697329-1 (HRG/GACL);

II - PAULO SANTOS BRANDÃO, Analista em GAPS, matrícula 143.171-17 (HRG/GIR/NUREM);

III - ANA KAROLINY COUTO NASCIMENTO, Enfermeira matrícula 171.165-8 (HRG/NQSP);

IV - VERÔNICA PRADO MIRANDA, Enfermeira, matrícula 01993372 (HRG/GIR/NMCP);

V - SILVANE FALEIRO BRAGA, Enfermeira, matrícula 01738364 (HRG/GENF).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.066, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00034474/2024-17, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CATIA CAMPOS DE SOUSA, 179.649-6, Fonoaudiólogo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 965 dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1994 a 30 de junho de 1996 e 08 de março de 2006 a 05 de junho de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00549838/2024-69. ADRIANA MARIA DA SILVA, 150.819-9, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.497 dias, ou seja, 12 anos, 3 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 14 de maio de 1991 a 20 de novembro de 1992, 10 de setembro de 1993 a 31 de maio de 1997, 1º de abril de 1998 a 31 de outubro de 2001 e 1º de dezembro de 2001 a 29 de maio de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00350421/2024-41. GILCILENE SANTOS DE ROMA, 182.905-X, Técnico em Radiologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.599 dias, ou seja, 7 anos, 1 mês e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 25 de novembro de 1998 a 22 de fevereiro de 1999, 23 de fevereiro de 1999 a 08 de agosto de 2005 e 1º de agosto de 2008 a 31 de dezembro de 2008, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00493760/2024-11. DIANA DA SILVA GOMES, 1.71.1672-4, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 683 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de outubro de 2000 a 30 de junho de 2001, 02 de setembro de 2002 a 10 de dezembro de 2002, 22 de janeiro de 2003 a 30 de abril de 2003, 1º de maio de 2003 a 03 de outubro de 2003 e 06 de outubro de 2003 a 02 de dezembro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00382839/2024-17. DIANA DA SILVA GOMES, 1.71.1672-4, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 6.124 dias, ou seja, 16 anos, 9 meses e 14 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Novo Gama, conforme certidão expedida pelo órgão, nos períodos de 03 de maio de 2005 a 31 de julho de 2014, 1º de novembro de 2014 a 28 de fevereiro de 2018 e 1º de dezembro de 2018 a 13 de fevereiro de 2023, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00382839/2024-17.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.067, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00567435/2024-00, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE o servidor HELENICE DE FATIMA MAIA, matrícula nº 01723383, SES/SRSSU/GSAP3-GAMA/UBS3-GAM, Qq.:3º - 03/12/2018 a 16/12/2023, Processo 00060-00535829/2018-42;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR o servidor TEREZINHA DE SOUSA, matrícula nº 01347209, SES/SRSSU/GSAP7-GAMA/UBS7-GAM, Qq.:6º - 15/10/2019 a 19/10/2024, Processo 00060-00534856/2024-46;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR o servidor MARISA A. DA C. CAIXETA MARCULINO , matrícula nº 01831127 , SES/SRSSU/GSAP7-GAMA/UBS7-GAM, Qq.:3º - 19/11/2019 a 30/11/2024 , Processo 00060-00001442/2020-10;
WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.068, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00501484/2023-91, resolve:
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora NAIDE ALVES BRITO, matrícula 0146824-3, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 21/05/2024, conforme processo 00060-00524594/2024-10.
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ELMA DAMIAO DA SILVA, matrícula 0135409-4, no cargo de Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 27/11/2024, conforme processo 00060-00552888/2024-23.
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora VERA LUCIA DA CRUZ, matrícula 1437364-5, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Primeira, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 03/12/2024, conforme processo 00060-00261452/2024-28.
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor EDILSON NUNES DA SILVA, matrícula 0136370-0, no cargo de Motorista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 27/11/2024, conforme processo 00060-00433758/2021-40.
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora GRAZIELLA DE SOUZA ALMEIDA, matrícula 0198392-X, no cargo de Assistente Social, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 03/12/2024, conforme processo 00060-00554493/2024-65.
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora SANDRA GERALDA FERREIRA DA SILVA, matrícula 0135498-1, no cargo de Telefonista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 03/12/2024, conforme processo 00060-00566185/2024-82.
WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.069, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00000431/2024-38, resolve:
AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo servidor abaixo indicado, ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): FRANCISCA MARIA DE ABREU GONCALVES, 146.915-0, Técnico em enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.520 dias, ou seja, 4 anos e 2 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de maio de 1994 a 31 de dezembro de 1994, 1º de janeiro de 1995 a 29 de fevereiro de 1996 e 27 de março de 1998 a 27 de julho de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00556423/2024-41.
WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.070, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00000431/2024-38, resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo servidor abaixo indicado, ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ROSILDA DOS REIS CUNHA, 1.435.516-7, Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 5.685 dias, ou seja, 15 anos e 7 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 21 de julho de 1986 a 18 de junho de 1987, 1º de agosto de 1987 a 31 de março de 1989, 10 de outubro de 1990 a 1º de novembro de 1991, 1º de abril de 1997 a 02 de junho de 1997, 21 de julho de 1997 a 22 de agosto de 2001, 23 de agosto de 2001 a 31 de dezembro de 2001, 1º de julho de 2003 a 1º de março de 2004, 1º de janeiro de 2005 a 30 de janeiro de 2007, 31 de janeiro de 2007 a 04 de julho de 2008, 10 de julho de 2008 a 1º de fevereiro de 2011 e 04 de fevereiro de 2011 a 04 de setembro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00562184/2024-69.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.674, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:
Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores a seguir para participarem do Prêmio Brasil Olímpico e do debriefing dos Jogos da Juventude, no período de 11 a 13 de dezembro de 2024, no Rio de Janeiro/RJ:
I - TAINÁ DE MORAIS PEREIRA, matrícula 249.210-5, com ônus total para o Distrito Federal, Processo 00080-00351472/2024-15;
II - MARCELO MAGALHÃES SILVA, matrícula 181.326-9, com ônus total para o Distrito Federal, Processo 00080-00351412/2024-01.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.675, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024
Altera a Portaria nº 738, de 02 de julho de 2024, que compõe o Fórum Distrital de Educação para acompanhar e avaliar a implementação das políticas públicas de educação no Distrito Federal.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em vista do disposto nos artigos 9º, 12 e 13 da Lei nº 4.751, de 7 de fevereiro de 2012, resolve:
Art. 1º Alterar a alínea "b" do inciso I do artigo 2º da Portaria nº 738, de 2 de julho de 2024, publicada no DODF nº 125, de 3 de julho de 2024, que compõe o Fórum Distrital de Educação para acompanhar e avaliar a implementação das políticas públicas de educação no Distrito Federal, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º
I -
(...)
b) da Subsecretaria de Educação Básica (Subeb): titular - MARTA ELIAS FERREIRA e suplente - CLAUDIA DE OLIVEIRA SÁ FERREIRA;" (NR)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 489, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:
Art. 1º Designar GABRIELA DE JESUS GOMES, matrícula nº 226.678-4, fiscal titular, e JAQUELINE DE SOUZA PEREIRA, matrícula nº 227.768-9, fiscal suplente, do Contrato nº 99/2024, firmado entre a SEE/DF e a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA ECO COMUNIDADE DO ASSENTAMENTO 15 DE AGOSTO (Afeca), objeto do processo nº 00080-00289174/2024-07.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 490, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:
Art. 1º Designar RAUL DE LIMA LUCIO, matrícula nº 257.121-8, fiscal titular, e MARIA DO SOCORRO SILVA ARAÚJO, matrícula nº 247.821-8, fiscal suplente, do Contrato CUSD/CCER nº 155/2024, firmado entre a SEE/DF e a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A, objeto do processo nº 00080-00185412/2024-06, ambos lotados na Gerência de Manutenção de Serviços Administrativos (Gmasa).
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

CORREGEDORIA

DESPACHO DA CHEFE

Em 10 de dezembro de 2023

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00114711/2023-77. Agente Público: VIOLETA ARLETE CANDIDA ROCHA OYO, Matrícula 215.324-6. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional e prática de ato incompatível com a moralidade administrativa (art. 190, inciso I e art. 191, inciso IV da Lei Complementar nº 840/2011).

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

PORTARIA Nº 54, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

(PROCESSO SEI Nº 00054-00173886/2024-04)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, por possível quebra de cláusula contratual por parte da contratada, referente a supostas discrepâncias em relação à quantidade de litros consumidos quando comparados os meses de cada ano e o tipo de combustível utilizado, conforme Memorando 140 (156401132), Processo 00054-00150543/2024-63.

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPM MARCUS EMANUEL DE OLIVEIRA BARROS - Mat. 736.370/2, oficial encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver. § 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da segurada, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice. § 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada. § 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório. § 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada. § 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço. § 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo. §1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e o fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 55, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

(PROCESSO SEI Nº 00054-00174507/2024-95)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa IN-HAUS INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA., CNPJ nº 05.208.211/0001-38, devido a possíveis irregularidades em Orçamentos apresentados para execução da manutenção corretiva do sistema de refrigeração do Centro Médico (CHILLER), conforme Despacho (157307717), 00054-00166503/2024-33

Art. 2º Designar o 1º TEN QOPMA IURE DA SILVA CUNHA 20478/1, matrícula: 20478/1, oficial encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver. § 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da segurada, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice. § 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada. § 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório. § 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada. § 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço. § 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo. §1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e o fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 56, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

(PROCESSO SEI Nº 00054-00175331/2024-99)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ nº 05.340.639/0001-30, por possível descumprimento de cláusula contratual na prestação de serviço de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme Memorando 173 (156164925), Processo 00054-00011543/2019-81.

Art. 2º Designar o CAP QOPM SANDEY MALCHER QUEIROZ SILVA, oficial encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração. Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver. § 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da seguradora, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice. § 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada. § 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório. § 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada. § 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço. § 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar a contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo. §1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA DLF Nº 460, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Gestora das Atas o 2º TEN QOPM DIOGO AMARIO BEZERRA PEREIRA, Mat. 731.883/9, para a função de Gestor, 2º SGT QPPMC LEANDRO SANTOS GOMES, Mat. 21.597/1, para a função de 1º membro, e o 3º SGT QPPMC MARCOS RONY SANTOS OLIVEIRA, Mat. 732.606/8, para a função de 2º membro, das Atas de Registro de Preços nº 41 e 43/2024 -PRF, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 90012/2024, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e as empresas: PRIMAX DISTRIBUIDORA LTDA e ÉRIX TÊXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, nos autos do Processo SEI nº 00054-00068674/2024-06.

Art. 2º Os membros da Comissão Gestora das Atas funcionarão como executores dos contratos e/ou notas de empenho que surgirem das referidas atas de registro de preços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Subtenente QBMG-1 MARCOS JOSÉ DA COSTA, matr. 1404167, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00182010/2024-79.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 MANOEL VENÂNCIO DE OLIVEIRA FILHO, matr. 1404025, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00182161/2024-27.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHO DO DIRETOR

Em 09 de dezembro de 2024

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.543,00 (dois mil quinhentos e quarenta e três reais), em nome de TELMO SILVA RAFAEL JUNIOR e outros, referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, solicitados no sistema Inova, cujo fato gerador foi ocorrido no exercício de 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00193434/2024-69.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA

Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR

Em 09 de dezembro de 2024

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 394,34 (trezentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos), em nome de ANDRÉ LUIZ SANTANA DA CONCEICÃO, referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, solicitados no sistema Inova, cujo fato gerador foi ocorrido no exercício de 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00193428/2024-10.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA

Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR

Em 09 de dezembro de 2024

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 637,22 (seiscentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos), em nome de JURACI ROSALINO e outros, referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, solicitados no sistema Inova, cujo fato gerador foi ocorrido no exercício de 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00193431/2024-25.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA

Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 162, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, No uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211, 217 e 229, da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00017884/2023-19 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor, conforme determinado nos autos do Processo nº 00055-00008087/2023-41 e do descumprimento dos Termos de Ajustamento de Conduta conforme processos 00055-00064246/2023-97 e 00055-00064321/2023-10.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores FERNANDO MENDES, LUCAS DE OLIVEIRA, matrícula 250507-X, PRISCILA REZENDE DO CARMO, matrícula 250506-1 e JULIANA GOMYDE PORTO, matrícula 250478-2, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Designar CAROLINA GUERREIRO ANTUNES JOB DE OLIVEIRA, matrícula 250525-8, como suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 164, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211, 217 e 229, da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00087458/2024-23 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor, conforme determinado nos autos do Processo nº 00055-00120958/2023-01.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores MONISE TORRES DE SÁ, matrícula 2504820, LEONARDO DA SILVA TORRES, matrícula 2506122 e JOSÉ VICTOR SOUSA ARAÚJO, matrícula 251043X, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Designar RAUL ARAUJO DE SOUSA COELHO, matrícula 2508281, como suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 712, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 (*)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto dos servidores, TICIANA SANFORD MOREIRA CAMPOS, matrícula nº 0.250.354-9, ANA MARIA MOREIRA, matrícula nº 0.256.879-9, MARCELO VINÍCIUS GRANJA, matrícula nº, EDUARDO PEREIRA VINHA, matrícula nº 0.256.814-4, GERMANO BONA, matrícula nº 0.256.588-9, ZELIA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0.182.296-9, LUIZ HENRIQUE DA SILVA MARCIANO, matrícula nº 0.084.790-9, GERALDO ANDRÉ BARBOSA, matrícula nº 0.001.131-2, VIVIANE PEREIRA LOPES, matrícula nº 0.001.357-9, JONAS GONÇALVES DOURADO JUNIOR, matrícula nº 0.250.288-7, ANDRE LIMA BATISTA DOURADO, matrícula nº 0.199.154-X, JAIME PEREIRA DE FREITAS JÚNIOR, matrícula nº 1.430.879-7, GLAUBER SANTOS NAVES PEIXOTO, matrícula nº 0.067.261-0, MARRER YOUNES EL HAFI, matrícula nº 0.250.706-4, LIZANI DE LIZ TAVARES, matrícula nº 0.250.399-9, WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 0.256.634-6, LUIZ FELLIPE FERREIRA GOMES VIEIRA, matrícula nº 0.256.746-6, para participarem 81º Encontro Nacional dos Detrans promovido pela Associação Nacional dos Detrans, que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de dezembro de 2024, em Salvador/BA, nos termos do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, compreendendo a remuneração do cargo efetivo acrescido de diárias conforme Processo SEI 00055-00075648/2024-06.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 277, de 28 de novembro de 2024, página 110.

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 772, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 23/2020, que trata da prestação de serviços de Agente de Integração - AI, no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, visando a prestação de

serviços referentes ao recrutamento, à seleção, à administração da concessão e ao acompanhamento das atividades de estágios obrigatórios e não obrigatórios para estudantes de cursos de nível superior de instituições públicas ou privadas e de cursos de nível médio/técnico da rede pública de ensino, objeto do processo administrativo 00055-00004228/2020-11, e DESIGNAR os seguintes servidores:

I - ERANDI DA CRUZ SILVA, matrícula 1.171-1, a fim de atuar como Presidente da Comissão;

II - JOSÉ OSVALDO LORA NASCIMENTO, matrícula 192.181-9, a fim de atuar como Vice Presidente da Comissão

III - TATIANE VICENTE FARIAS, matrícula nº 257.601-5, a fim de atuar como Membro da Comissão;

IV- LEILA VIEIRA GOMES, matrícula nº 1.147-9, a fim de atuar como Membro da Comissão;

V - WILLIAN DE ALMEIDA COUTINHO, matrícula nº 1.721.250-2, a fim de atuar como Membro da Comissão

Art. 2º Revogam-se as instruções em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 785, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como Co-Executores (Fiscais Setoriais) do Contrato de Prestação de Serviços nº 31/2022, que trata da contratação de empresa especializada e credenciada junto aos órgãos competentes para prestação de serviços de vigilância humana armada e desarmada e supervisão motorizada de forma integrada com Central de Operação de Sistema Digital de Monitoramento Eletrônico, incluindo as obras de instalação, configuração, manutenção e operação de sistema digital, nas dependências das unidades administrativas, operacionais e estratégicas do DETRAN-DF no Distrito Federal, objeto do processo administrativo 00055-00064868/2020-72, sendo:

I - LUCIA MADALENA BANDEIRA matrícula 1122-3, e ELEUMA MORAES FELIX, matrícula nº 182.249-7, a fim de atuarem como Gestora titular e substituta (fiscais setoriais), respectivamente, no âmbito da Unidade Sede;

Art. 2º Revogam-se as instruções em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 786, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como Co-Executores (Fiscais Setoriais) do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2024, que trata da contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos e sob demanda de limpeza, conservação e higienização com fornecimento de materiais e equipamentos, nas unidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, objeto do processo administrativo 00055-00027035/2022-92 sendo:

I - LUCIA MADALENA BANDEIRA matrícula 1122-3, e ELEUMA MORAES FELIX, matrícula nº 182.249-7, a fim de atuarem como Gestora titular e substituta (fiscais setoriais), respectivamente, no âmbito da Unidade Sede;

Art. 2º Revogam-se as instruções em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 787, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como Gestores Titular, Substituto e Co-Executores (Fiscais Setoriais) do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2023, que trata de contratação de prestação de serviços de copeiragem, objeto do processo administrativo 00055-00064585/2021-10, sendo:

I - LUCIA MADALENA BANDEIRA matrícula 1122-3, e KLEITON LUIZ ALVES DE FARIA, Matrícula 1254-8, a fim de atuarem como Gestora titular e substituto (fiscais setoriais), respectivamente, no âmbito da Unidade Sede;

Art. 2º Revogam-se as instruções em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 951, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e

XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor RONALDO DE OLIVEIRA FRANGO, matrícula nº 1.081-2, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora MARIA DE NAZARE XAVIER DE ARAUJO, matrícula nº 250.442-1, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Registro de Penalidade (Nupen), da Gerência de Registro e Controle de Penalidade (Gerpen), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 06/01/2025 a 25/01/2025, em virtude de férias regulamentares do titular, nos termos do processo 00055-00044773/2024-66.

SUELY MARIA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 560, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores FRANCISCO DE ASSIS SENA JUNIOR, matrícula 176.325-3, e WALNEY DA SILVA XAVIER, matrícula 180.258-5, das funções de Executor e Suplente Local, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 045/2019 - SSP, na Penitenciária do Distrito Federal II - PDF II, oriundo do Processo SEI nº 04026-00019850/2020-88, firmado com a empresa NUCTECH DO BRASIL LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de locação de 12 (doze) Scanners Corporais.

Art. 2º Designar os servidores LUKAS SILVA LEITE, matrícula 1716453-2, e LUCAS DE SANTANA SILVA, matrícula 1721463-7, para atuarem como Executor e Suplente Local, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 045/2019 - SSP, na Penitenciária do Distrito Federal II - PDF II, oriundo do Processo SEI nº 04026-00019850/2020-88, firmado com a empresa NUCTECH DO BRASIL LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de locação de 12 (doze) Scanners Corporais.

Art. 3º Aos executor e Suplente designados, cabem o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 561, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 544, de 19 de novembro de 2024, p.57, publicada no DODF nº 223, de 22 de novembro de 2024, o ato que concedeu ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária à ROSEMARY RODRIGUES DA MOTA, matrícula nº 106.902-0, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe/Padrão: AU-10 LEI N. 5190/2013 VIG: 09/2014, do quadro de pessoal do GDF, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 09/11/2024, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade; ONDE SE LÊ: "...ROSEMARY RODRIGUES DA MOTA, matrícula nº 106.902-0...", LEIA-SE: "...ROSEMARY RODRIGUES DA MOTA, matrícula nº 107.144-0...". Processo SEI nº 04026-00048470/2024-84.

JEFFERSON LISBOA GIMENE

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, Processo SEI GDF Nº 00090-00030128/2021-13, resolve:

Art. 1º Designar EVARISTO EVILAZO DA SILVA, matrícula nº 275.928-4, para substituir o Gerente de Gestão do Transporte Público e Privado - GETRANSP, símbolo CPC-08, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de afastamento legal do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.249, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DANIELLY RODRIGUES ACÊNO, matrícula nº 02489589, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPE-04, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 02/12/2024 a 11/12/2024, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.250, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ÍCARO BARBOSA GUIMARAES CARNEIRO, matrícula nº 2416956, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor Adjunto, Símbolo CPE-08, da Unidade de Atendimento Inicial, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Interação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 02/12/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.251, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, bem como o contido no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ROBERTO OLIVEIRA MARQUEZ FILHO, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 226.104-9, para atuar como defensor dativo, nos autos do Processo Disciplinar nº 00400-00050412/2023-18 nos termos do art. 238, §§ 3.º e 4.º, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.252, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, bem como o contido no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ANDERSON MARTINS OTTO, agente socioeducativo, matrícula nº 216.860-X, para atuar como defensor dativo, nos autos do Processo Disciplinar n.º 00400-00078902/2023-71 nos termos do art. 238, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.253, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 114 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, bem como as delegadas pelo art. 1º, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, e de acordo com o artigo 128, Parágrafo único, Inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

SUSPENDER o gozo de férias do servidor EMÍLIO EVARISTO DE SOUSA, matrícula 180.118-X, lotado na Assessoria de Gestão do Observatório, da Secretaria Executiva, desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, marcadas para o período de 27/11/2024 a 26/12/2024, a contar de 19/12/2024, por necessidade de serviço, ficando assegurado o gozo posterior.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.254 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RAFAEL DE SOUZA DUARTE, matrícula 02496607, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-04, Código SGRH nº 02803611, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar da Estrutural, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 06/12/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.255 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR PAULO THIAGO DOS REIS MADUREIRA, matrícula nº 02458209, ocupante do cargo de Chefe, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CC-08, Código SGRH nº 02803932, da Gerência da Unidade de Brasília, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 23/12/2024 a 27/12/2024, por motivo de recesso de fim de ano.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.256, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ELSON SANTANA DE ABREU, matrícula nº 2554747, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-04, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar de Planaltina I, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 05/12/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.257, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOSE DENILDO DA SILVA, matrícula 02451069, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SGRH nº 02802990, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 06/12/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.258, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RAFAELA DA CONCEIÇÃO ANDRADE ALEXANDRE, matrícula nº 02496100, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPE-05, Código SGRH nº 02803823, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 22/11/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.259, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR THIAGO ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 02542889, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Infraestrutura, da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 09/12/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.260, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR THAIS REGINA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 02489708, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SGRH nº 02803089, da Gerência da Semiliberdade de Taguatinga I, da Diretoria de Semiliberdade, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, pelo período de 26/12/2024 a 27/12/2024, por motivo de abono de ponto anual.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.261, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANA CARLA SILVA SOARES CARVALHO, matrícula nº 01045806, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02803017, da Gerência de Segurança, da Unidade de

Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, pelo período de 16/12/2024 a 25/12/2024 e nas datas de 12/12/2024 e 28/12/2024, por motivo de férias regulamentares e abono de ponto anual.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 515, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 117, do Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013 e em conformidade com o DECRETO Nº 45.057, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023, a ORDEM DE SERVIÇO Nº 434, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024, a ORDEM DE SERVIÇO Nº 473, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024 e a ORDEM DE SERVIÇO Nº 512, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, resolve:

Art. 1º Designar e alterar os membros das Subcomissões da Comissão de Inventário Anual de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes (CIABMIS), publicado no DODF nº 216 de 11 de novembro de 2024:

XI - SUBCOMISSÃO PROVÍTIMA: Coordenador - FRANCISCO ALVES QUIRINO - matrícula 247.486-7; em substituição de EDVALDO FRANCISCO DE SOUZA - matrícula nº 224.646-5.

Art. 2º As outras determinações descritas nas ordens de serviço anteriores permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 516, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por CARLOS EDUARDO BRAGA, matrícula 104.464-8, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, sendo 2.179 (dois mil e cento e setenta e nove) dias, referente aos períodos de 01/09/1990 a 29/11/1990, 01/12/1990 a 28/12/1990 e de 10/12/1992 a 06/08/1998, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00070942/2024-55.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 517, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por AEDRA SARAH DE ANDRADE, matrícula 172.222-0, ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, sendo 300 (trezentos) dias, referente aos períodos de 01/09/2006 a 30/09/2006, 01/08/2007 a 30/12/2007 e de 02/06/2008 a 01/10/2008, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00070734/2024-56.

ALINNE CARVALHO PORTO

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 64, DE 10 DE DEZEMBRO 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Designar ROBERTO ROSA LOPES, matrícula nº 274.350-7, FRANCISCO CARLOS BARBOSA, matrícula nº 277.097-0, e JOAQUIM VENANCIO LOURENCO RIBEIRO, matrícula nº 281.136-7, para sem prejuízo de suas funções, atuarem como Executores de Contrato, no Contrato Nº 27/2024, constante no Processo SEI-GDF Nº 00056-00003843/2024-06, referente aquisição de veículo utilitário tipo furgão, para atender a demanda da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência 66 (156260266), Edital da Licitação (156280309) e Proposta (157855437), conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e o § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 108, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LASTENIA DA SILVA FONSECA VICENTE, matrícula 244.216-7, para substituir, excepcionalmente, no período de 11 a 13 de dezembro de 2024, o cargo de Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Fiscalização, da Diretoria de Fiscalização, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 109, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JANAINA AMARAL MAGALHÃES, matrícula 238.662-3, para substituir o cargo de Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Fiscalização, da Diretoria de Fiscalização, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 09 de dezembro de 2024

PROCESSO: 00052-00015879/2022-75. INTERESSADO: WALTENIO BARBOSA LOPES ROCHA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 26, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO, em atenção ao Ofício Nº 1147/2024 - PCDF/DGPC/ASS (156128612) e de acordo com a Decisão da Diretoria Executiva (157121993), a prorrogação da disposição do empregado público WALTENIO BARBOSA LOPES ROCHA, matrícula nº 73.473-X, Motorista - Agente Operacional (156373511), para continuar exercendo atividades na Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, pelo prazo de 1 ano, contados a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025, com ônus para o órgão de origem.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 09 de dezembro de 2024

PROCESSO: 00136-00000761/2021-87. INTERESSADO: JOÃO NELITON DE OLIVEIRA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 26, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO, em atenção ao Ofício Nº 909/2024 - RA-NB/GAB (155938949) e de acordo com a Decisão da Diretoria Executiva (157265415), a prorrogação da disposição do empregado público JOÃO NELITON DE OLIVEIRA, matrícula nº 74.463-8, Operador de Máquinas Leves - Agente Operacional (156377660), para continuar exercendo atividades na Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA VIII, pelo prazo de 1 ano, contados a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025, com ônus para o órgão de origem.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.130, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL,

usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, ao servidor SEBASTIÃO MÁRCIO VIEIRA DE CASTRO, AGENTE RODOVIÁRIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, 93.764-9, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Graduação, 15%, 01/01/2025, 0113-003934/2012.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.131, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR a servidora FLAVIA FRAGA AVILA, matrícula nº 2241110, para substituir o servidor JULIANO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 2243792, no cargo de Gerente de Transporte do DER/DF, Símbolo CPE-07, no período de 06/01 a 25/01/2025, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.133, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ELIAS ANTÔNIO DA SILVA, matrícula nº 94.089-5, para substituir o(a) servidor(a) JOSÉ ANTÔNIO BATISTA, matrícula nº 0244.807-6, no cargo de Chefe do Núcleo de Pavimentação do 2º DR do DER/DF, Símbolo CPC-06, no período de 23/12 a 27/12/2024 e 06/01 a 04/02/2025, por motivo de Recesso de fim de ano eFérias regulamentares do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.134, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor JONH WAINH VIEIRA LIMA, matrícula nº 934682, para substituir o servidor DANIEL HENRIQUE DE NOVAES, matrícula nº 2240556, no cargo de Chefe de Núcleo Administrativo do DER/DF, Símbolo CPC-06, no período de 23/12/2024 a 27/12/2024, por motivo de Recesso de fim de ano do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.135, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR a servidora DANIELA LOUISE SILVA DE LIMA, matrícula nº 02238586, para substituir a servidora AMANDA LEANDRO SILVA, matrícula nº 01950738, no cargo de GERENTE DE PENALIDADES do DER/DF, Símbolo CPE - 07, no período de 18/02/2025 a 27/02/2025, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.136, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR a servidora STEPHANIE FELINTO RESENDE, matrícula nº 02572125, para substituir a servidora ADALTON JOSÉ SANTANA, matrícula nº 0249289x, no cargo de Gerente de Estruturas do DER/DF, Símbolo CNE-07, no período de 30/12 a 03/01/2025, por motivo de Recesso de fim de ano do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.137, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário

Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor JOÃO DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº 0256890X, para substituir a servidora DANIELA LOUISE SILVA DE LIMA, matrícula nº 02238586, no cargo de CHEFE DO NSUSP do DER/DF, Símbolo CPC-08, no período de 30/12/2024 A 03/01/2025 e de 06/01 a 15/01/2025 por motivo de Recesso de fim de ano e Férias regulamentares do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1138, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR a servidora RENATA MOREIRA PEIXOTO, matrícula nº 223873X, para substituir a servidora SILVANIR DA SILVA DE ANDRADE, matrícula nº 2246767, no cargo de ENCARREGADA DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO do DER/DF, Símbolo CPC-06, no período de 06/01 a 16/01/2025, por motivo de Férias regulamentares da titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

DESPACHO DA SECRETÁRIA

PROCESSOS SEI nº 04011-00007457/2024-43. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: DISPENSA DE PONTO.

HOMOLOGO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento da servidora da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, SILVIA RITA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 282686-0, a fim de participar do Encuentro de Tributación y Género, nos dias 09 a 13 de dezembro de 2024, no Centro de Formação AECID, Unidade Montevideú, Uruguai, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

GISELLE FERREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 172, de 04 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 213, 06 de novembro de 2024, página 34 o ato que concedeu Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas – GHPP a ANDRÉ DE OLIVEIRA NUNES, 285.459-7, processo 04011-00006634/2024-74, ONDE SE LÊ: "...ANDRÉ DE OLIVEIRA NUNES, 285.459-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Gestão Governamental, Pós graduação - Especialização, 25%, 15/10/2024, 04011-00006634/2024-74...", LEIA-SE: "... ANDRÉ DE OLIVEIRA NUNES, 285.459-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Gestão Governamental, Pós graduação - Especialização, 25%, 01/11/2024, 04011-00006634/2024-74..."

Na Portaria nº 172, de 04 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 213, 06 de novembro de 2024, página 34 o ato que concedeu Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas – GHPP a GENAY RORATO DE OLIVEIRA, 092.692-2, processo 04011-00000296/2021-14; ONDE SE LÊ: "...GENAY RORATO DE OLIVEIRA, 092.692-2, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Assistente Social, Pós-graduação - Mestrado, 35%, 01/11/2024, 04011-00000296/2021-14...", LEIA-SE: "... GENAY RORATO DE OLIVEIRA, 092.692-2, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Assistente Social, Pós-graduação - Mestrado, 35%, 01/12/2024, 04011-00000296/2021-14..."

Na Portaria nº 172, de 04 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 213, 06 de novembro de 2024, página 34 o ato que concedeu Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas – GHPP a GILBERTO DA COSTA BENEVIDES, 285.567-4 processo 04011-00006955/2024-79; ONDE SE LÊ: "... GILBERTO DA COSTA BENEVIDES, 285.567-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Tecnologia da Informação e Comunicação, Pós-graduação - Especialização, 25%, 30/10/2024, 04011-00006955/2024-79;...", LEIA-SE: "... ; GILBERTO DA COSTA BENEVIDES, 285.567-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Tecnologia da Informação e Comunicação, Pós-graduação - Especialização, 25%, 01/11/2024, 04011-00006955/2024-79..."

Na Portaria nº 172, de 04 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 213, 06 de novembro de 2024, página 34 o ato que concedeu Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas – GHPP a LUIZ FILIPI DA SILVA GALVÃO, 285.511-9, processo 04011-00006779/2024-75; ONDE SE LÊ: "... LUIZ FILIPI DA SILVA GALVÃO, 285.511-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Direito e Legislação, Pós-graduação - Especialização, 25%, 23/10/2024, 04011- 00006779/2024-75...", LEIA-SE: "...LUIZ FILIPI DA SILVA GALVÃO, 285.511-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Direito e Legislação, Pós-graduação - Especialização, 25%, 01/11/2024, 04011- 00006779/2024-75..."

Na Portaria nº 184, de 28 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 229, 02 de dezembro de 2024, página 61 o ato que concedeu Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas – GHPP a AISLUCY SOARES PEREIRA DA SILVA, 1.720.807-6, processo 04011-00007548/2024-89; ONDE SE LÊ: "... AISLUCY SOARES PEREIRA DA SILVA, 1.720.807-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Gestão Governamental, Pós-graduação - Especialização, 25%, 21/11/2024, 04011- 00007548/2024-89....", LEIA-SE: "... AISLUCY SOARES PEREIRA DA SILVA, 1.720.807-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Gestão Governamental, Pós-graduação - Especialização, 25%, 01/12/2024, 04011- 00007548/2024-89....".

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 408, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ROSICLEIDE HELENA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 14065711, Assessora Técnica do Núcleo Operacional Oeste, para substituir RODRIGO JOSÉ TOMASI, matrícula 1856944, Chefe do Núcleo Operacional Oeste, Símbolo CPC-06, nos dias 23/12/2024, 24/12/2024, 26/12/2024 e 27/12/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00008144/2024-39.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 409, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR FLÁVIO LUCENA DE ANDRADE, matrícula 16604679, Chefe do Núcleo de Apoio Operacional e Logístico, para substituir VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS, matrícula 1861840, Diretor da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, símbolo CPE-07, nos dias 23/12/2024, 24/12/2024, 26/12/2024 e 27/12/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00008058/2024-26.

DESIGNAR NILTON GABRIEL REGIS RIBEIRO, matrícula nº 17190266, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir FLÁVIO LUCENA DE ANDRADE, matrícula 16604679, Chefe do Núcleo de Apoio Operacional e Logístico, símbolo CPC-06, nos dias 23/12/2024, 24/12/2024, 26/12/2024 e 27/12/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00008058/2024-26.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 410, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR GABRIEL DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 17192072, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Rural, para substituir FLÁVIO LUCENA DE ANDRADE, matrícula 16604679, Chefe do Núcleo de Apoio Operacional e Logístico, símbolo CPC-06, nos dias 30/12/2024, 31/12/2024, 02/01/2025 e 03/01/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006808/2023-44.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 411, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ADRIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula 17191718, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir DEISI EMANOELA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 16616537, Gerente da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, símbolo CPC-08, no período de 09/12/2024 a 11/12/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00014977/2018-91.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 589, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO

DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 5º, inciso I, letra “c”, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora POLIANA NEGRAO DOS SANTOS, matrícula nº 16615204, pelo dependente MARIANA NEGRÃO FERNANDES, nascido em 08/12/2024, conforme Processo SEI nº 00070-00001669/2023-62.

ÂNGELA APARECIDA REZENDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 590, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 5º, inciso I, letra “c”, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora JANE VIANA DE SOUZA, matrícula nº 17191815, pelo dependente AFONSO VIANA FONSECA, nascido em 01/12/2024, conforme Processo SEI nº 00070-00008185/2024-25.

ÂNGELA APARECIDA REZENDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 591, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II, alínea “e” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor CARLOS FREIRE DA SILVA, matrícula 101.203-7, referente ao 5º quinquênio, no período de 09/12/2024 A 07/01/2025. Processo 00070-00001143/2020-30.

ÂNGELA APARECIDA REZENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 166, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no processo 04008-00000879/2024-38, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 21 de novembro de 2024, às férias do servidor PATRICK SQUIPANO MORONARI, Assessor Especial do Gabinete, Matrícula: 0277858-0, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, programadas para o período de 21/11/2024 a 05/12/2024, assegurado ao referido servidor o usufruto posterior do período suspenso.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 333, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o inciso III, do Parágrafo Único, do Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento interno Aprovado pelo Decreto Nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010; Decreto nº 39.805, de 6 de maio de 2019 e, com fulcro no artigo 1º, inciso IX do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Nº 329, de 05 de dezembro de 2024, publicada no DODF Nº 233, de 06 de dezembro de 2024, página 46, que exonou, a pedido, CAROLINE TRINCE SILVA, matrícula 241726-X, do Cargo de Analista de Atividades Culturais, 2ª Classe, Padrão II, da Carreira de Analista de Atividades Culturais - Especialidade Administração, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, lotada na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, declarando vago o referido Cargo, nos termos do Artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, a contar de 29 de novembro de 2024, conforme os autos do Processo - SEI 00150-00007541/2024-11.

Art. 2º Declarar Vacância do Cargo de Analista de Atividades Culturais, 2ª Classe, Padrão II, Especialidade Administração, da Carreira de Atividades Culturais, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, lotado na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

do Distrito Federal, ocupado por CAROLINE TRINCE SILVA, matrícula 241726-X, com base nos termos do Artigo 51 c/c o Artigo 54, da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 29 de novembro de 2024, em virtude de posse inacumulável em outro cargo público, conforme os autos do Processo - SEI Nº 00150-00007541/2024-11

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 334, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, alterada pela Portaria nº 150, de 30 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar CAROLINE TRINCE SILVA, matrícula nº 241726-X, das atribuições de membro da Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especial – CPTCE-1, constituída por meio da Portaria nº 184, de 22/06/2017, publicada no DODF nº 119, de 23/06/2017, alterada conforme Portarias nº 341/2018, publicada DODF nº 188, de 02/10/2018, Portaria nº 367/2019, publicada no DODF nº 180, de 20/09/2019, Portaria nº 383/2019, publicada no DODF nº 188, de 02/10/2019 e Portaria nº 466/2019, publicada no DODF nº 228, de 02/12/2019, Portaria nº 250/2023, publicada em DODF nº 187, de 04/10/23, Portaria nº 321/2023, publicada em DODF nº 224, de 04/12/23 e Portaria nº 346/2023, publicada em DODF nº 88-A, de 28/12/23.

Art. 2º Designar RAQUEL CÂNCIO DA CRUZ FERREIRA, matrícula 241381-7, Analista de Atividades Culturais, da Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especial – CPTCE-1, constituída por meio da Portaria nº 184, de 22/06/2017, publicada no DODF nº 119, de 23/06/2017, alterada conforme Portarias nº 341/2018, publicada DODF nº 188, de 02/10/2018, Portaria nº 367/2019, publicada no DODF nº 180, de 20/09/2019, Portaria nº 383/2019, publicada no DODF nº 188, de 02/10/2019 e Portaria nº 466/2019, publicada no DODF nº 228, de 02/12/2019, Portaria nº 250/2023, publicada em DODF nº 187, de 04/10/23, Portaria nº 321/2023, publicada em DODF nº 224, de 04/12/23 e Portaria nº 346/2023, publicada em DODF nº 88-A, de 28/12/23.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 703, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ FERNANDO COELHO NUNES, matrícula 126727-2, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir ELIANE RODRIGUES PINHEIRO FALCÃO, matrícula 243619-1, Gerente, Símbolo CC-08, do Museu Vivo da Memória Candanga, da Diretoria de Gestão dos Espaços Culturais, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 18/11 a 07/12/2024, por motivo de usufruto de férias regulamentares da titular, conforme Processo 00150-00006883/2024-14.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 733, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, resolve:

Art. 1º Designar MARCELA MENDES DE ARAUJO, matrícula 0158509-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir MARIA JOSE LIRA VIEIRA, matrícula 0242889-X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência da Mala do Livro, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de recesso de fim de ano da titular, conforme Processo 00150-00008878/2024-46.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 734, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício do Auxílio Creche ao servidor GABRIEL ROCHA CARNEIRO CUNHA, matrícula 259849-3, Assessor Técnico, Símbolo CC-04, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, pelo dependente ICARO DE FARIAS

RIBEIRO ROCHA, nascido em 11/08/2021, com base no Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, conforme documentação constante do Processo 00150-00008825/2024-25.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 735, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar MARINA SANTANA, matrícula nº 240506-7, Técnico de Atividades Culturais, para substituir ANDREA GOMES BANDEIRA, matrícula nº 242683-8, Gerente, Símbolo CC-08, de Prestação de Contas, da Diretoria de Gestão de Parceiras e Contrato, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Distrito Federal, nos dias 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo do recesso de final de ano, conforme Processo nº 00150-00006276/2020-21.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 736, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Retificar a Ordem de Serviço Nº 365, de 05 de julho de 2024, publicada no DODF Nº 129, de 09 de julho de 2024, página 48, que designou MARINA TRINDADE RIBEIRO, matrícula 255035-0, Assessor Especial, Símbolo CC-07, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, para substituir SUZANE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 255108-X, Gerente, Símbolo CC-08, de Produção de Eventos, da Diretoria de Monitoramento e Controle de Resultados de Ações Culturais Fomentada. Ou seja: ONDE SE LÊ: "...no período de 26/06 a 22/12/2024...", LEIA-SE: "...nos períodos de 26/06 a 11/11/2024 e de 26/11 a 22/12/2024...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00150-00004211/2024-74.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 737, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art.1º Designar HELI APARECIDA DE BARROS, matrícula 172486-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir KELLYE PEREIRA LIRA, matrícula 174876-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Pagamento e Consignações, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos dias 04 a 06 de dezembro de 2024, por usufruto de licença médica da titular, conforme Processo Nº 00150-00008759/2024-93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data da publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 883, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: KEILLE MOURA GONCALVES SPRY, EDAS - Pedagoga, Matrícula 177022-5, Pós-Graduação, 15%, 03/12/2024, 00431-00025655/2024-51; ANA GLAURA DE CASTRO MOREIRA, TDAS - AGENTE SOCIAL, Matrícula 2805332, Graduação, 10%, 06/12/2024, 00431-00002697/2022-51

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 934, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA, matrícula 02800071, para substituir PENIEL GOMES DE SOUSA, matrícula 02798581, Diretor, Símbolo CNE 07, da Diretoria de Licitações/COLIC/SUAG/SEEDS, no período de 23/12/2024 a 27/12/2024, em razão de recesso, conforme processo 00431-00004253/2023-31.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 936, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de FLAVIO VILAS BOAS TEIXEIRA, matrícula 02215640, referente ao período de 02/12/2024 a 11/12/2024 conforme processo 00431-00022718/2021-74. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 175, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH/DF, no uso da competência prevista na Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 162 de 18 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 237, de 20/12/2023.

Art. 2º Designar como Pregoeiros os servidores HENRIQUE PEREIRA VIEIRA, matrícula nº 284.149-5 e CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL, matrícula nº 285.629-8, e como membros da equipe de apoio os servidores CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL, matrícula nº 285.629-8 e GABRIELE PINHEIRO SANTOS, matrícula nº 285.508-9, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios da Subsecretaria de Administração Geral, desta Pasta.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 315, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a realização de Investigação Preliminar, na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB-DF e dá outras providências. O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, resolve:

Art. 1º Determinar a realização de Investigação Preliminar, com a finalidade de reunir informações necessárias para a apuração dos fatos constantes no Processo SEI nº 0404-00036198/2024-71, conforme disposto no artigo 56, inciso II do artigo 57 e artigo 58 do Regulamento Interno da CODHAB.

Art. 2º Designar o Servidor MATEUS MIRANDA DE OLIVEIRA ALVES, Matrícula – 809-5, para conduzir os trabalhos de investigação, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos mesmos, a partir da data de publicação desta Instrução.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, o agente público ora designado terá acesso a toda a documentação necessária ao bom desenvolvimento dos trabalhos, reduzindo a termo as suas conclusões, considerando as disposições contidas no art. 7º, art. 8º e art. 9º da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021.

Art. 4º Revoga-se a Instrução nº 304, de 02 de dezembro de 2024 (157459721).

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 281, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ELISMAR PEREIRA DE SOUZA JESUS, matrícula nº 284.182-7, para atuar como substituto(a) legal do titular do cargo de Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Prestação de Contas de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, no período de 06/01/2025 a 15/01/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo, conforme Processo SEI nº 00220-00002975/2024-91.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 282, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LEILA APARECIDA DUARTE SILVEIRA DA SILVA, matrícula nº 284.998-4, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Coordenação Administrativa dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00220-00007461/2023-41.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a contar de 05 de dezembro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 09 de dezembro de 2024

Processo: 00220-00007845/2024-44.INTERESSADOS: MATEUS CELESTINO BAHIA, matrícula nº 282149-4, e MARCELO ROZEMBERG OTTOLINE DE OLIVEIRA matrícula nº 0282.516-3.Assunto: Dispensa de Ponto.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, com fundamento nos Decreto nº 39.133 de 15 de junho 2018, e Decreto nº 45.001 de 26 de setembro de 2023, a dispensa de ponto em favor dos servidores MATEUS CELESTINO BAHIA, matrícula nº 282149-4, e MARCELO ROZEMBERG OTTOLINE DE OLIVEIRA matrícula nº 0282.516-3, a fim de participarem do Prêmio Brasil Olímpico - Reunião de Debriefing Jogos da Juventude, a ser realizado em Rio de Janeiro- RJ, entre os dias 10 a 13 de Dezembro/2024, com ônus total para o Distrito Federal, referente à diárias e passagens, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

RENATO JUNQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 189, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VII, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Portaria Conjunta SEAGRI/SEPE/SEMP nº 01, de 15 de janeiro de 2021, bem como considerando a instrução do processo SEI nº 00370-00004132/2022-34, resolve:

Art. 1º Recompor a Comissão de Acompanhamento do Edital de Chamamento Público para empreendimentos interessados em se instalar nos Polos Agroindustriais Rural do Rio Preto e do PAD-DF, nos termos e limites da Lei nº 2.499/1999, do Decreto nº 21.500/2000, da Portaria Conjunta SEAGRI/SEPE/SEMP nº 01, de 15 de janeiro de 2021, e das demais normas de regência do PRÓ-RURAL/DF-RIDE, sendo recomposta pela Portaria nº 117 de 16 de agosto de 2024, republicada no DODF nº 162 de 23 de agosto de 2024, e, pela Portaria nº 07, de 01 de novembro de 2024, publicada no DODF Nº 219 de 14 de novembro DE 2024.

Art. 2º A Comissão passa a ser composta com os seguintes membros designados:

I. PABLO JOSÉ LOPES LEAL, matrícula: 274987-4, na qualidade de presidente;

II. TATIANA ZANCANELA MOTTA, matrícula: 156.933-3, na qualidade de membro; e,

II. ANA CLÁUDIA TRINDADE BESSA DE SOUSA, matrícula: 283.316-6, na qualidade de membro.

IV. GERALDO MARCIO DE ARAUJO BONIFACIO, matrícula: 02848910, na qualidade de membro.

Art. 3º Nos impedimentos e afastamentos legais, o presidente da comissão será substituído pela servidora TATIANA ZANCANELA MOTTA, matrícula: 156.933-3

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 238, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Homologação de afastamento.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento do servidor PEDRO PONCE DAHER PAULO, matrícula nº 285.304-3, Assessor da Subcontroladoria de Correição Administrativa, para participação no curso Processo Administrativo Disciplinar - PAD, promovido pela Controladoria-Geral da União (CGU), realizado no período de 25 a 28 de novembro de 2024, em Brasília -DF, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, conforme processo 00480-00005553/2024-61.

DELANO FERNANDES LOPES

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 239, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Autorização de afastamento.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores SANDRO GASPERIN, matrícula nº 78.492-3, Subcontrolador de Gestão Interna e LEANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 285.053-2, Diretor de Suprimentos interino, para participação no 2º Seminário de Boas Práticas em Contratações Públicas, a ser realizado no dia 10 de dezembro de 2024, em Brasília - DF, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, conforme processo 00480-00005569/2024-73.

DELANO FERNANDES LOPES

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação

de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que fará o acompanhamento da pretensa contratação de aquisição de Servidor de Alta Performance Dedicado, incluso 24 meses de suporte e garantia on site, mão de obra vitalícia (somente hardware), novo e em primeiro uso, a fim de atender as demandas de desenvolvimento e hospedagem de sistemas, garantindo o suporte às atividades de inovação tecnológica e modernização dos serviços oferecidos pela Escola de Assistência Jurídica - EASJUR, Instituição de Ensino vinculada à Defensoria Pública do DF - DPDF, composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: LAYON BRITO, Matrícula nº 10.666;

II - Integrante Técnico: GUILHERME DE JESUS SANTOS, Matrícula nº 10.658;

III - Integrante Administrativo: GIULIANO FERREIRA DE MATOS, Matrícula nº 11.108-0.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deve realizar todas as atividades da etapa de planejamento da contratação, com observância da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, entregar todos os artefatos definidos sob sua responsabilidade na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, e acompanhar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço SUAG/DPDF nº 178, de 06 de dezembro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que fará o acompanhamento da pretensa contratação de licença de software, visando à disponibilização da ferramenta Orçafascio nos módulos: Orçamento, Bases Adicionais, OrçaBIM, Diário de Obra e Planejamento, por meio de assinaturas de acesso pelo período de 36 (trinta e seis) meses para atender as demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: MÔNICA VAZ NAKAHARA DE OLIVEIRA nº 255.266-2;

II - Integrante Técnico: JEFTER WILLIAM OLIVEIRA FERREIRA, Matrícula nº 255.533-6;

III - Integrante Administrativo: GIULIANO FERREIRA DE MATOS, Matrícula nº 11.108-0.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deve realizar todas as atividades da etapa de planejamento da contratação, com observância da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, entregar todos os artefatos definidos sob sua responsabilidade, na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, e acompanhar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

PROCURADORIA-GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, à servidora NATÁLIA BREZOLIN VUORI, matrícula nº 221.669-8, Analista Jurídico, no percentual de 35% (Mestrado), data de requerimento: 09/12/2024, Processo nº 0020-000026/2013. Efeitos financeiros a contar de 01/01/2025, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 00001-00009782/2023-19. Nono Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 29/2023 firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e o LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. Objeto: inclusão do Pacote de Procedimentos Denominado "Bem-Estar Integral" (Masculino e Feminino), no rol de procedimentos dos serviços prestados pela instituição: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sra. Lídia Freire Abdalla Nery.

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2024 - VGDF

Processo SEI nº 04043-00000976/2024-12. Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2024 - CPC/SUAG/VGDF. Objeto: Contratação de empresa especializada em gerenciamento de viagens (travel management company – tmc) para prestação de serviços de agenciamento de viagens, locação de veículos, hotelaria e seguro-viagem para atender as necessidades da Vice-Governadoria do Distrito Federal, por meio do registro de Ata de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, especificados no Termo de Referência (154646960) constante do ANEXO I do Edital de Licitação nº 90013/2024 (154694241), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Assinatura da Ata: 10/12/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Empresa vencedora: AMAZON EXPLORERS MANAUS LIMITADA, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.389.953/0001-44, Valor total da ARP: R\$ 530.005,30 (quinhentos e trinta mil cinco reais e trinta centavos), devendo ser aplicado no faturamento o desconto ofertado conforme sua proposta do Pregão em epígrafe. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR, na qualidade Subsecretário de Administração Geral da Vice-Governadoria do Distrito Federal. Pela FORNECEDOR: CAIO LUCAS TUPINAMBA BARROS, Procurador Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 50/2024

PROCESSO SEI Nº 04043-00001829/2024-60. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL X 35.861.908 DAVID DE QUEIROZ ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 35.861.908/0001-74. DO OBJETO: aquisição de equipamentos, mobiliário e eletrodomésticos para atender às demandas da Vice Governadoria do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (158124964). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.620,00 (vinte e dois mil seiscentos e vinte reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: 100101 - Vice-Governadoria do Distrito Federal. Nota de Empenho: 2024NE00423 (158179998), no valor de R\$ 22.620,00 (vinte e dois mil seiscentos e vinte reais), emitida em 09/12/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109, Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Fonte de recurso: 100. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Vice-Governadoria do Distrito Federal. Pela Contratada: DAVID DE QUEIROZ ALVES, na qualidade de Proprietário.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 63, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores Ambulantes na modalidade de barraca, para emissão de Licenças Eventuais em Área Pública na área descampada, após a ciclovía, na SRPN Qd. 901 trecho 01 - Asa Norte/DF e para gramado estacionamento público do Planetário de Brasília, do lado Centro de Convenções Ulisses Guimarães - Setor de Divulgação Cultural/DF, para o evento "30PRAUM (Show cantores

de rapper)", que ocorrerá no dias 21/12/2024, de 18:00h às 04:00h da madrugada, no ARENA BRB ESTÁDIO MANÉ GARRINCHA - SRPN, Asa Norte - Brasília/DF.

As Licenças Eventuais serão SOMENTE na modalidade de barraca, sendo 25 vagas na SRPN QD.901 - Asa Norte e 15 vagas para gramado estacionamento do Planetário de Brasília - Setor Divulgação Cultural/DF, com a metragem de 16m2 (4x4) ou 20m2 (4x5) para alimentação.

As barracas licenciadas só poderão utilizar no máximo 06 mesas plásticas com 04 cadeiras na área em frente a barraca.

Os vendedores ambulantes licenciados no evento "Nosso Natal 2024", para a 3ª semana, de 15/12/2024 a 21/12/2024 não poderão se inscrever para concorrer a vagas de licenciamento eventual neste evento.

Não haverá vagas para vendedor Ambulante na modalidade de caixeiro/circulante, para este evento.

1.DAS INSCRIÇÕES

1.1. DIA: 11/12/2024 (quarta-feira).

1.2. HORÁRIO: 09:00 às 17:00HS

1.3. LOCAL: Edifício Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 917, Brasília - DF.

1.4. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, <https://segov.df.gov.br/> ou pessoalmente no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 917, Brasília - DF, CEP:70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, ou pelo telefone (061) 3313-5933, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.

2. DA MONTAGEM

2.1. A montagem será a partir de 14:00h.

2.2. O tamanho da barraca é de 16 m2 (4x4) ou 20m2 (4x5) alimentação;

3. DO OBJETO.

3.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor Ambulante para o evento "30PRAUM (Show cantores de rapper)".

3.2. A concessão de vagas para Ambulantes na modalidade barraca será conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	LOCAL	QUANTIDADE
BARRACA	área descampada, após a ciclovía, na SRPN Qd. 901 trecho 01 - Asa Norte	25
BARRACA	gramado do estacionamento público do Planetário de Brasília - BSB/DF	15

4. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.

No momento da inscrição que ocorrerá conforme item 1 deste edital, os participantes deverão apresentar;

4.1. Original e cópia de documento pessoal com foto;

4.2. Comprovante de endereço em seu nome ou uma declaração de residência;

5. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.

5.1. É obrigatório o pagamento do preço público de acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 22, de 29/01/2024 da Administração Regional do Plano Piloto, que estabeleceu-se;

5.2. O Preço Público no valor de R\$ 1,28 por dia, por m².

5.3. O tamanho permitido da barraca será de 16m2 (4m x 4m).

5.4. A barraca de alimentação que usa área para mesas e cadeiras (consumação) será de 20 m2 dia (4m x 5m).

5.5. Como evento será de 01 dia, o valor a ser cobrado pela barraca 16m2 será de R\$ 20,48 (vinte reais e quarenta e oito centavos) e pela barraca 20m2 será de R\$ 25,60 (vinte e cinco reais e sessenta centavos).

5.6. O DAR eletrônico, será emitido pelo SISLANCA da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

6.1. Será reservado 02 vagas, sendo 01 vaga para cada área, correspondendo a 5% (cinco por cento) do total de vagas para cada dia, como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto 9.508/2018.

7. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.

7.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a Gerência de Ambulantes Food Truck e Engenhos Publicitários subordinada a Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades, realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições do evento.

7.2. O sorteio será realizado no aplicativo sorteio fácil;

7.3. O sorteio será numerado de acordo com o número de inscritos;

7.4. O sorteio poderá contar com os Ambulantes que estiverem presentes ao final do horário limite de inscrição;

7.5. Não havendo Ambulantes presentes no local será realizada confecção de ata assinada por todos os servidores presente no ato da inscrição, bem como anexo de fotos dos números sorteados em tela, para comprovar transparência.

8. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.
- 8.1. A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos vendedores ambulantes contemplados será no dia 12/12/2024 (quinta-feira), no site da Secretaria de Estado de Governo - GOV (<https://segov.df.gov.br/>).
- 8.2. Os contemplados pegarão as licenças no dia 20/12/2024 (sexta-feira), na sala 917 do Anexo do Buriti, de 09:00h às 17:00h, onde serão repassadas informações e orientações sobre o trabalho Ambulante no dia do evento;
- 8.3. Não será entregue autorização fora do dia e horário estipulados no item 8.2 deste edital;
- 8.4. Não será entregue autorização a terceiros e não poderá utilizar procuração para utilização de licença eventual, uma vez que é pessoal, intransferível e concedida a título provisório, conforme artigo 15 da Lei 6.190/2018;
- 8.5. Em casos de contemplados com parentesco de 1º grau (marido, esposa ou companheiro e filho), será mantido apenas um, de acordo com Art. 16 da Lei 6.190/2018.
9. DAS PROIBIÇÕES.
- 9.1. Venda de bebidas alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, artigo 81, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente(ECA);
- 9.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei nº 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio);
- 9.3. Venda de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei nº 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;
- 9.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei nº 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX;
- 9.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas;
- 9.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;
- 9.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes;
- 9.8. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando Área Pública fora do especificado no licenciamento;
10. DOS DEVERES.
- 10.1. As bebidas (cerveja, sucos, refrigerantes e energéticos) deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;
- 10.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos;
- 10.3. Caberá aos Ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;
- 10.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;
- 10.5. Está PROIBIDA a comercialização de mercadorias que utilize "varais", especialmente em utilizando postes ou árvores.
- 10.6. Manter, no entorno da área ocupada por Ambulantes, faixa livre de circulação em calçadas e pontos de acessibilidade, permitindo acesso de pessoas com deficiência;
- 10.7. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018.
11. DAS PENALIDADES.
- 11.1. Os Ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados. O valor da multa pode variar;
- 11.2. Apreensão de mercadorias;
- 11.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;
- 11.4. O Ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.
12. DA LOCALIZAÇÃO.
- 12.1. Os Ambulantes modalidade barraca deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.
- 12.2. A montagem das barracas será acompanhada pelos servidores designados da Secretaria Executiva das Cidades e do DF LEGAL, no local determinado no croqui.
13. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 13.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos Ambulantes.



ÁREA 01 – 25 vagas na SRPN QD.901 trecho 01



Área 02 – gramado do estacionamento do Planetário de Brasília, para o lado do Centro de Convenções Ulisses Guimarães.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Secretário Executivo

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024 (*)

Processo: 00305-00000363/2024-51 . DA ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 01/2024.DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY e empresa NEOENERGIA BRASÍLIA LTDA. DO OBJETO: O presente instrumento objetiva a prestação de serviço distribuição e fornecimento de energia elétrica para atender a Sede da Administração Regional do Park Way e seus próprios, em Baixa Tensão. DO VALOR: O valor estimado para 5 meses é de R\$41.699,37 (quarenta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), perfazendo o valor estimado anual de R\$ 100.078,48 (cem mil, setenta e oito reais e quarenta e oito centavos). DA VIGÊNCIA: por prazo indeterminado, observadas, caso aplicável, as disposições da Lei nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 20/11/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ABDON LUIZ DE SOUSA DE BARROS, na qualidade de Administrador Regional do Park Way. Pela Contratada: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e GUSTAVO ALVARES SANTOS, na qualidade de procuradores da Neoenergia.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 227, de 28 de novembro de 2024, página 123.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA
COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL Nº 01/2024 - CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A FORMAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA A NOMEAÇÃO DA(O) GERENTE DE CULTURA DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA-DF - RA XXXIII (*)

A COMISSÃO ELEITORAL, no exercício de sua competência, fixada pela ordem de serviço nº 40, de 13 de setembro de 2024 e em conformidade com a Resolução nº 01/2019, do Conselho de Cultura do Distrito Federal (CCDF), em cumprimento ao disposto no Art. 9º, da Lei Complementar nº 934/2017 (Lei Orgânica da Cultura - LOC), que dispõe sobre o chamamento público para a formação da Lista Tríplice para a nomeação do Gerente de Cultura da Administração Regional de Arniqueira, resolve:

TORNAR PÚBLICO o presente Edital de Chamamento, conforme condições, regulamento e cronograma a seguir apresentados:

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Gerência de Cultura é a estrutura responsável pela coordenação das atividades culturais das Administrações Regionais e deve ser coordenada por pessoa nomeada pela Administradora Regional, esta orientando-se pela lista tríplice, oriunda de assembleia do segmento cultural, reunida para sua escolha, nos termos do art. 9º,

§ 2º, da Lei Orgânica da Cultura (LOC), obedecendo às condições abaixo elencadas. O processo para compor a lista tríplice será regido por este regulamento e será dividido em duas partes:

a. seleção de candidatas(os);

b. eleição para compor a lista tríplice por meio de voto secreto.

II - DO REGULAMENTO PARA A HABILITAÇÃO DE CANDIDATAS(OS)

Art. 2º A(o) candidata(o) interessada(o) em concorrer à lista tríplice deverá cumprir os seguintes requisitos:

I - Ser maior de 18 anos;

II - possuir notório saber artístico- cultural e conhecimentos técnico-administrativos;

III - comprovar, no mínimo, dois anos de atuação artística e cultural na região de Arniqueira;

IV - ter residência na Região Administrativa de Arniqueira;

V - possuir Cadastro de Entes e Agentes Culturais (CEAC).

§ 1º Para efeito de comprovação do que trata o inciso II do Art. 2º, deste Edital, será considerada(o) aquela(e) que demonstrar conhecimentos técnico-administrativos, experiência de atuação na área da administração pública ou privada compatível com as atividades do cargo, tais como: produção de editais e termos de referência/projeto básico, contratos e licitações, tramitação e autuação de processos, gerenciamento de recursos financeiros, confecção de documentos oficiais e administrativos, produção e coordenação de eventos em geral, relatórios, habilidades técnicas em assessoria geral ou de diretoria, noções básicas em informática.

§ 2º Para efeito de comprovação do que trata o inciso III do Art. 2º, deste Edital, será considerada(o) aquela(e) que comprovar no mínimo dois anos de atuação por meio de apresentação de portfólio artístico e cultural, release com fotos, matérias de jornais, sites e flyers devidamente datados, currículo ou outros meios que comprovem atuação na regional de Arniqueira.

§ 3º Para efeito de comprovação do que trata o inciso IV, Art. 2º, deste Edital, considera-se aquela(e) que apresentar comprovante de residência em seu nome, ou declaração expedida pelo proprietário/locador do imóvel, atestando que reside no endereço localizado na Administração Regional de Arniqueira.

§ 4º No ato da inscrição, a (o) candidata (o) deverá apresentar documento de identificação, com foto.

§ 5º As(os) interessadas(os) ao cargo deverão preencher o formulário disponível no link <https://forms.gle/hPirkep48G1wXuCq7> e anexar os documentos comprobatórios, conforme parágrafos acima, ou, diante da impossibilidade de fazer a inscrição pelo link acima, de maneira presencial, na Administração Regional de Arniqueira, munidos da seguinte documentação:

I - Ficha de Inscrição devidamente preenchida (anexos I);

II - cópia de documentos pessoais: RG e CPF;

III - comprovante de residência;

IV - demais documentos comprobatórios referentes aos incisos do artigo 2º.

§ 6º A(o) candidata(o) para Gerente de Cultura da Administração Regional de Arniqueira deverá apresentar, no ato de sua inscrição, declaração de não estar impedido à investidura em cargo público, conforme art. 7º da Lei Complementar nº 840/2011 (anexo I).

§ 7º Em decorrência das diretrizes que regem a Lei Geral de Proteção aos dados, os documentos compartilhados por candidatas(os) ficarão sob sigilo e guarda da Comissão Eleitoral e serão entregues à CCDF ao final do pleito.

Art. 3º As inscrições das (os) candidatas (os) à Gerência de Cultura ocorrerão no período compreendido entre 19 de dezembro de 2024 a 08 de janeiro de 2025.

III - DO REGULAMENTO PARA A HABILITAÇÃO DE ELEITORAS(ES)

Art. 4º Participará da Assembleia, com direito a votar, a comunidade cultural de Arniqueira, previamente cadastrada por meio remoto no link <https://forms.gle/BTsrrQ1aLauuvdLJ9ou> de forma presencial, em caso de impossibilidade de realizar inscrição pelo link, no protocolo da Administração Regional de Arniqueira, por meio de ficha impressa de eleitor (Anexo II), sendo obrigatória a comprovação de residência de no mínimo dois anos na Região Administrativa de Arniqueira e dois anos de atuação artística na Região Administrativa de Arniqueira, por meio dos documentos a seguir citados:

1- documento de identificação com foto;

2 - comprovante de residência;

3 – currículo/portfólio. Parágrafo único: Em decorrência das diretrizes que regem a Lei Geral de Proteção aos Dados, os documentos compartilhados por eleitoras(res) ficarão sob sigilo e guarda da Comissão Eleitoral do processo e serão entregues ao CCDF ao fim do pleito.

Art. 5º O credenciamento de eleitoras (es) ocorrerá entre os dias 19 de dezembro de 2024 a 08 de janeiro de 2025.

IV - DA HABILITAÇÃO DE CANDIDATAS(OS) E ELEITORAS(ES)

Art. 6º A Comissão Eleitoral examinará os pedidos de inscrição, formulários e a documentação apresentada e definirá os nomes das(os) candidatas(os) e das(os) eleitoras(es), que atenderem às condições estabelecidas no Artigo 9º da LOC e artigos 2º e 4º deste Edital, devendo encaminhar a lista de candidatas(os) aptas(os), à Administração de Arniqueira, para a publicação no site da Administração até o dia 13 de janeiro de 2025.

§ 1º Havendo discordância quanto ao resultado publicado, as(os) candidatas(os) poderão apresentar recurso fundamentado, pelo e-mail da Comissão Eleitoral de Arniqueira, gerentecultural.arn@gmail.com, indicando no assunto: Recurso – Gerente Cultural Arniqueira – com nome completo da(o) candidata(o), no período de 15 de janeiro a 20 de janeiro de 2025.

§ 2º O resultado da habilitação será publicado na página da Administração de Arniqueira na Internet, no dia 22 de janeiro de 2025.

§ 3º A Comissão Eleitoral encaminhará e-mail às (aos) candidatas (os) e eleitoras (os) confirmando data, horário e local de votação, em até 7 dias antes da plenária.

V - DO REGULAMENTO DA ASSEMBLEIA DO SEGMENTO CULTURAL

Art. 7º A lista tríplice será composta pelas(os) três candidatas(os) mais votadas(os), por meio de voto secreto, em eleição que ocorrerá em Assembleia do segmento cultural a ser convocada para este fim, nos termos do Art. 9º, inciso II, § 2º, da Lei Complementar nº 934/2017 (Lei Orgânica da Cultura - LOC).

Art. 8º A Assembleia para votação e eleição da lista tríplice, por parte da comunidade cultural de Arniqueira, será dirigida por mesa composta pela Comissão Eleitoral eleita e pelo CCDF no dia 16 de fevereiro de 2025.

Art. 9º A Eleição ocorrerá na forma presencial, na Sede da Administração Regional de Arniqueira, e terá início às 11h e conclusão às 17h.

Art. 10. O CCDF realizará a abertura da Assembleia, informará a lista de candidatas(os) aptas(os) a disputarem o cargo e apresentá-la-á à Mesa Coordenadora dos trabalhos.

Art. 11. As(os) candidatas(os) aptas(os) e habilitadas(os) terão direito a uma breve exposição, de até três minutos, do seu currículo, do portfólio cultural, dos motivos que as(os) levaram a disputarem o cargo e seu plano de trabalho.

Art. 12. Após a exposição de todas(os) as(os) candidatas(os), a Mesa coordenadora da Assembleia dará as orientações acerca dos procedimentos de votação, iniciando o processo de votação por cédulas presenciais, nas quais constarão os nomes de todos as (os) candidatas(os) aptas(os).

Art. 13. O voto secreto será realizado pela(o) eleitora (or) previamente cadastrada(o) na forma do item III deste Edital, apresentando, no dia da eleição, documento de identificação com foto, quando, então, lhe será disponibilizada cédula de acordo com seu cadastro.

Art. 14. Uma vez preenchida a cédula com o voto secreto, ela será depositada na urna de votação.

Art. 15. A Mesa Coordenadora fará a contagem de votos no dia da Assembleia, podendo aproximar-se da mesa, para fiscalização, apenas as(os) candidatas(os) ou, em seu lugar, pessoa por ela(e) indicada(o) no início do ato da contagem.

Art. 16. Após o término do prazo do voto secreto, será feita a apuração no mesmo dia da votação.

Art. 17. Não caberá recurso à decisão da Assembleia prevista neste Edital.

Art. 18. Em caso de empate entre candidatas(os) para o terceiro membro da lista tríplice, serão considerados como critérios de desempate: a) comprovação de maior tempo de proposição e execução de projetos artístico-culturais em Arniqueira. b) comprovação de maior tempo de atuação artístico - cultural em Arniqueira. c) comprovação de maior tempo de residência em Arniqueira. d) comprovação de maior tempo de experiência em gestão cultural.

Art. 19. A homologação da eleição será feita por meio de Ata lavrada pela Assembleia e entregue, pela Comissão Eleitoral, ao CCDF, o qual encaminhará ofício à Administração Regional de Arniqueira.

Art. 20. A lista tríplice, formada pelo procedimento descrito neste Edital, somente terá validade após referendada pela Comissão Eleitoral, com anuência do CCDF.

Art. 21. A Comissão Eleitoral e o CCDF deverão encaminhar Lista Tríplice à Administração Regional de Arniqueira, até o dia 18 de fevereiro de 2025, quando será publicado o resultado da eleição, no site da Administração de Arniqueira, no dia 20 de fevereiro de 2025.

Art. 22. A Administradora da Administração Regional de Arniqueira escolherá uma pessoa, dentre as três mais votadas, para o cargo de Gerente de Cultura de Arniqueira, até o dia 10 de março de 2025, cabendo à Administração Regional promover os atos públicos para a nomeação da(o) escolhida(o).

Art. 23. O Governo do Distrito Federal fornecerá capacitação em gestão cultural à pessoa empossada como Gerente de Cultura, nos termos do Artigo 9º, § 3º, da Lei Complementar nº 934/2017 - Lei Orgânica da Cultura/LOC.

VI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. A nomeação de Gerente de Cultura será efetivada com a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 25. A posse do Gerente de Cultura será feita pela Administração Regional obedecendo a legislação vigente.

Art. 26. Havendo algum problema com a posse, a Administração Regional poderá indicar outra pessoa da lista tríplice, em função da validação de todo o processo.

Art. 27. A lista tríplice ficará extinta após a escolha, a nomeação e posse do Gerente de Cultura.

Art. 28. O prazo de mandato de Gerente de Cultura será de três anos.

Art. 29. Findo o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral Soberana será extinta.

VI - DO CRONOGRAMA:		
DATA INICIAL	DATA FINAL	EVENTO
19 de dezembro de 2024	08 de janeiro de 2025	Prazo de inscrição de candidatos ao cargo de Gerente de Cultura e eleitores.
13 de janeiro de 2025	13 de janeiro de 2025	Publicação da lista de candidatas (os) e eleitoras (es) habilitadas(os) - (site Administração RA XXXIII).
15 de janeiro de 2025	20 de janeiro de 2025	Prazo para recurso quanto à lista de habilitadas(os).
22 de janeiro de 2025	22 de janeiro de 2025	Publicação do resultado final da habilitação de candidatas(os) e eleitoras (es) - (site Administração RA XXXIII).

23 de janeiro de 2025	23 de janeiro de 2025	Chamamento para Assembleia de formação da lista tríplice. (site Administração RA XXXIII).
16 de fevereiro de 2025	16 de fevereiro de 2025	Assembleia Geral para formação da lista tríplice.
18 de fevereiro de 2025	18 de fevereiro de 2025	Envio da lista tríplice, com a ata da Assembleia Geral à Administração Regional de Arniqueira.
20 de fevereiro de 2025	20 de fevereiro de 2025	Divulgação do resultado da eleição (lista tríplice), no site da Administração Regional
21 de fevereiro de 2025	10 de março de 2025	Prazo para a Administração indicar o nome da (o) Gerente de Cultura (dentre os nomes da lista tríplice).

PALMIRA TÓBIO Y PORTELA
Presidente da Comissão

COMISSÃO ELEITORAL:
PALMIRA TÓBIO Y PORTELA
ÂNGELA MARIA PEREIRA DA COSTA
ELISENE RIBEIRO AMORIM
NADJA MARIA CUNHA DE MESQUITA
OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 221, de 19 de novembro de 2024, página 62 a 64.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS AO CARGO DE GERENTE DE CULTURA DA ADMINISTRAÇÃO DE ARNIQUEIRA – RA XXXIII

Nome Completo:			
Profissão:			
CPF:		Nº Identidade:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone para contato: ()			
E-mail:			
Nº CEAC:			
Documentação Apresentada:			

Eu, _____, acima qualificado, DECLARO não estar impedido à investidura em cargo público, conforme art. 7º da Lei Complementar nº 840/2011.

Brasília/DF, ____/____/2024

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEITORA (OR) - CARGO DE GERENTE DE CULTURA DA ADMINISTRAÇÃO DE ARNIQUEIRA – RA XXXIII

Nome Completo:			
Profissão:			
CPF:		Nº Identidade:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone para contato: ()			
E-mail:			
Documentação Apresentada:			

Eu, _____, acima qualificada (o), DECLARO serem verídicas as informações ora prestadas. Arniqueira-DF, ____/____/2024.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48136/2022 - SEEC
PROCESSO Nº 04033-00004428/2022-37. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Secc/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa ASPER TECNOLOGIA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por 12 (doze) meses, a partir de 23/12/2024 a 22/12/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e b) conceder reajuste dos itens 01 e 03 do Contrato, conforme manifestação da Comissão Executora do Contrato, nos termos do art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de outubro de 2024, ou seja, 4,7581%, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do Contrato de R\$ 4.555.604,20 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e quatro reais e vinte centavos) para o montante de R\$ 4.769.671,06 (quatro milhões, setecentos e sessenta e nove mil seiscentos e setenta e um reais e seis centavos), que corresponde a um acréscimo de R\$ 214.066,86 (duzentos e quatorze mil sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos) no valor total do Contrato, com seus efeitos financeiros a contar de 07/10/2024. DO VALOR: o valor atual do Contrato é de R\$ 4.769.671,06 (quatro milhões, setecentos e sessenta e nove mil seiscentos e setenta e um reais e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I. Unidade Orçamentária: 19.101; II. Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0012; III. Natureza da Despesa: 3.3.90.40; IV. Fonte de Recursos: 1000. O empenho é de R\$ 3.017.182,87 (três milhões, dezessete mil cento e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE27874, emitida em 02/12/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo; e b) I. Unidade Orçamentária: 19.101; II. Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0012; III. Natureza da Despesa: 3.3.90.40; IV. Fonte de Recursos: 1001. O empenho é de R\$ 99.242,52 (noventa e nove mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE27877, emitida em 02/12/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 23/12/2024 a 22/12/2025. Porém, os efeitos financeiros do reajuste retroagem a 07/10/2024, em obediência ao princípio da anualidade. DA ASSINATURA: 09/12/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Secc: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: LUCIO FITTIPALDI GONÇALVES, na qualidade de Sócio Administrador da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2024 - SEEC
Processo nº 04044-00025430/2024-46 – DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Secc/DF), doravante denominada COMPROMITENTE e a PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. (PICPAY), doravante denominada COMPROMISSÁRIA. DO OBJETO: a regulação dos procedimentos relacionados à consignação compulsória em folha de pagamento referente à modalidade amortização de transações ou serviços contratados, sem cobrança de juros, com instituições financeiras ou instituições de pagamento pela COMPROMISSÁRIA aos servidores civis, ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, sem ônus financeiro para o Distrito Federal, conforme disposto no art. 116 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e inciso XII, do art. 3º do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: a vigência deste instrumento é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 16/09/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Secc: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela COMPROMISSÁRIA: FRANCISCO JOSÉ PEREIRA TERRA e FERNANDO ABE OHARA, ambos na qualidade de Diretores da Empresa.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 14/2024
INCLUSÃO DE CANDIDATO NO RESULTADO FINAL
NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital de Abertura nº 01/2022, publicado no DODF nº 237, de 23 de dezembro de 2022, e homologado mediante Edital nº 07 - AVAS/ACS, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde (AVAS) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), TORNA PÚBLICO o Edital de retificação, em virtude de Decisão judicial proferida no Processo nº 0700893-84.2024.8.07.0018 e em atenção à instrução constante no Processo SEI nº 00020-00009170/2024-61, para a inclusão no RESULTADO FINAL na lista de candidatos pretos e pardos, na condição sub judice, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS), da Superintendência da Região de Saúde Leste (SRSLE), do candidato abaixo relacionado (número de inscrição, nome completo, nota final e ordem de classificação):
71928, WELLINGTON FERREIRA DE CARVALHO, 73.68, 45º, sub judice (*).
(*) Ficam alteradas as posições sucessivamente relacionadas ao resultado acima.
NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90073/2024 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: VITALICITI LTDA no valor total de R\$ 108.612,90. Processo nº 04017-00031583/2023-79. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 10 de dezembro de 2024
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTOPREGÃO ELETRÔNICO
Nº 90091/2024 - UASG 974002

A Pregoeira informa que, pelas razões inseridas no sistema e acolhidas pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta Pasta, foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa SELETO CERTIFICADO DIGITAL LTDA, contra o resultado de julgamento do item 1 do Pregão acima citado. Comunica também o resultado de julgamento em que o item 1 restou fracassado. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: pregoeirosulog10@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 10 de dezembro de 2024
TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90092 /2024 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONT/SEEC operacionalizará licitação do PE 90092/2024 no Sistema de Compras Governamentais, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados, sob demanda, para desenvolvimento, manutenção, sustentação e mensuração de aplicações de software, com pagamento por alocação de profissionais de TI, vinculado ao alcance de resultados e ao atendimento de níveis mínimos de serviço, sem garantia de consumo mínimo, de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 23.368.882,56. Tipo de Licitação: menor preço por item. Elemento de Despesa: 3.3.90.40. Abertura das propostas dia 27/12/2024, às 9h30. Processo nº: 00060-00339063/2022-53. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog03@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 10 de dezembro de 2024
CLAUDETE PEREIRA LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90103/2024 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONT/SEEC operacionalizará licitação do PE 90103/2024 no Sistema de Compras Governamentais, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 484.303.631,10 (quatrocentos e oitenta e quatro milhões, trezentos e três mil seiscentos e trinta e um reais e dez centavos). Tipo de Licitação: menor preço por grupo. Elemento de Despesa: 33.90.39. Abertura das propostas dia 27/12/2024, às 09h30. Processo nº: 04033-00003275/2024-72. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog10@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 10 de dezembro de 2024
TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA
Pregoeira

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I

EDITAL Nº 19, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, torna

público a lavratura do(s) Auto(s) de Infração, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04034-00002157/2024-19, BIANCA GONÇALVES PEREIRA, 112.*****-01, AI 6155/2024; 04044-00036699/2024-58, AGROPRIME NUTRIÇÃO ANIMAL E COMMODITIES LTDA, 39.629.356/0001-24, AI 59162/2024; 04044-00039494/2024-24, D K B SILVA TRANSPORTES E AGENCIAMENTO LTDA, 49.785.460/0001-61, AI 59500/2024. Científica o(s) referido(s) contribuinte(s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no Inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

RODRIGO MANFROI LOPES

NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 31, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024
O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04044-00001160/2024-15, EDSON PAZCHENCO, 247.***.***-87, AI 2638/2024; 04034-00004948/2023-01, PRATTICA LOGISTICA COMERCIAL LTDA, 06.309.794/0007-41, AIA 1629/2023; 04044-00038455/2024-18, JR ATACADO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, 29.857.647/0001-16, AIA 59519/2024; 04044-00041559/2024-00, RICARDO VIEIRA DIAS, 493.***.***-87, AIA 60285/2024; 04044-00038154/2024-86, BURITI ALIMENTOS LTDA, 50.218.946/0001-05, AIA 59356/2024; 04044-00041542/2024-44, ELTECOM PARTICIPACOES E INCORPORACOES LTDA, 14.196.838/0002-98, AIA 60284/2024; 04044-00041865/2024-38, AECIO JOSE GUMARAES, 009.***.***-13, AIA 59573/2024; 04044-00041861/2024-50, MEL LOGISTICA E DESEMBARACO ADUANEIRO LTDA, 23.756.206/0001-41, AI 60309/2024; 04044-00041890/2024-11, TRANS-SHIRLEY TRANSPORTES LTDA, 07.633.719/0001-09, AI 60315/2024; 04044-00033491/2024-87, ANDRE LUIZ PRATES DE ABREU LTDA, 32.480.456/0001-92, AI 59204/2024; 04044-00036679/2024-87, ESTRONDO ATACADISTA DE GRAOS LTDA, 11.728.996/0001-72, AIA 59114/2024; 04044-00032074/2024-17, SERVICOS E TRANSPORTE VOSS LTDA, 50.150.322/0001-95, AI 58444/2024. Científica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

PROPOSTA DE PLANO DE AÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO -
DIESQ/IPEDF/2024
PLANO DE AÇÃO

EIXO 1: SAÚDE E BEM-ESTAR	
Projeto/Ação	Objetivo(s)
1. Roda de Conversa sobre a “Saúde Mental” coordenada por uma psicóloga	Debater com todo o quadro de servidores do IPEDF CODEPLAN quais as condicionantes que afetam a saúde mental e as várias formas de prevenção.
2. Palestra “Segredos para vencer a Depressão e outras condicionantes”	Informar a todo quadro de servidores do IPEDF CODEPLAN as condicionantes que afetam a saúde mental.
3. Palestra sobre “Educação Financeira”	Informar aos servidores a importância de organizar suas finanças.
4. Palestras Temáticas e Vídeos	Realizar eventos de conscientização e formação para os servidores sobre os temas: Empoderamento feminino; contra o feminicídio; Desconstruindo preconceitos; Prevenção de doenças mentais; Sobre o câncer de mama e outros.
5. Implantar Ginástica Laboral	Melhorar a condição física, prevenir lesões, reduzir o nível de estresse e promover a satisfação no ambiente de trabalho.

EIXO 2: PROFISSIONAL	
Projeto/Ação	Objetivo(s)
1. Promover o curso de Técnicas de Liderança	Aperfeiçoar conhecimentos sobre liderança de equipes, a partir dos diferentes estilos de liderança e do planejamento dos processos e atividades, visando à melhoria do desempenho de pessoas e equipes de trabalho.
2. Interação entre os servidores	Realizar eventos de lazer visando uma maior interação entre os servidores, empregados e gestores (happy hour, confraternização, caminhada no parque, etc).
3. Curso de Educação Financeira	Orientar os empregados, servidores e gestores do IPEDF CODEPLAN a planejar suas finanças.

EIXO 3: ESTRUTURA	
Projeto/Ação	Objetivo(s)
1. Reforma do refeitório	Ampliar e melhorar o ambiente do almoço para os empregados, servidores e gestores.
2. Reforma do prédio do IPEDF Codeplan	Readequar os espaços físicos, oferecendo melhores condições de trabalho para os empregados, servidores e gestores.
3. Revitalizar a sala de Convivência	Adquirir melhores equipamentos e móveis (TV, sofá, jogos, etc) para tornar o ambiente mais prazeroso.
4. Adquirir equipamentos novos (computadores, impressora, ar condicionados, elevadores, mobiliário, etc)	Modernizar e melhorar as condições de trabalho dos empregados, servidores e gestores.
5. Criar um espaço e dinamizar o atendimento Psicológico	Oferecer o primeiro acolhimento aos empregados e servidores para encaminhá-los ao profissional da área.

EIXO 4: ESTIMA	
Projeto/Ação	Objetivo(s)
1. Promover palestras de motivação	Humanizar as relações e motivar o ambiente de trabalho.

EIXO 5: PESSOAL	
Projeto/Ação	Objetivo(s)
1. Prevenir o assédio (promover palestras e divulgar materiais sobre os vários tipos de assédio)	Informar, sensibilizar e orientar os empregados, servidores, gestores, colaboradores, estagiários e pesquisadores sobre a importância da prevenção das práticas de assédios com o trabalho.
2. Divulgar o Código de Ética (palestra, material impresso)	Informar e orientar os empregados, servidores, gestores, colaboradores, estagiários e pesquisadores sobre a ética no ambiente de trabalho.
3. Participar das campanhas solidárias	Mobilizar os empregados, servidores, gestores, colaboradores, estagiários e pesquisadores para doação nas campanhas de arrecadação promovidas pelo GDF.
4. Implementar as “Manhãs Musicais” com servidores da casa	Motivar e estimular os empregados, servidores, gestores, colaboradores, estagiários e pesquisadores a desenvolverem seus talentos.
5. Promover palestra contra o “Feminicídio”	Conscientizar o todos os servidores a importância de combatermos a violência contra a mulher.
6. Palestra sobre “Desconstruindo Preconceitos do Machismo ao LGBTfobia”	Conscientizar todos os servidores a importância de combatermos todos e qualquer tipo de preconceito.
7. Palestra sobre “Autismo”	Informar sobre o tema e conscientizar os servidores e empregados a importância de saber conviver com as diferenças.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO
Diretor-Presidente

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 67/2024
Empresa: ACRINOX COMÉRCIO DE PEÇAS EM ACRÍLICO LTDA EPP. Modalidade: PE 098/2024. Objeto: Fornecimento de elementos de sinalização internos. Vigência: 12 meses a partir de 27/11/2024. Valor Total: R\$ 838.500,00. Gestor: Rodolfo Gabriel M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e Pela Contratada: Rafael A. Pereira. Proc. nº 500/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2024
Empresa: OLIVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA. Modalidade: PE 085/2024. Objeto: Adequação predial em imóvel locado pelo BRB. Vigência: 9 meses a partir de 14/08/2024. Valor: R\$ 1.251.700,00. Gestor: Rodolfo Gabriel M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e pela contratada: André Luís R. Oliveira. Proc. nº 1.693/2023. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 317/2024
Empresa: M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S/A. Modalidade: PE 104/2024. Objeto: serviços especializados de desenvolvimento, sustentação, integração de sistemas e apoio técnico, no modelo fábrica de software, para atendimento às áreas de negócios e de tecnologia do Banco de Brasília. Vigência: 24 meses a partir de 05/12/2024. Valor: R\$14.000.000,00. Gestor: Paulo Sandro Martins. Signatário BRB: José Maria C. D. Júnior e pela contratada: Claudio de A. Pimenta e Eduardo de A. Coutinho. Proc. nº 565/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2020
Empresa: DINAMO NETWORKS - SERVIÇOS, DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÕES EM CONSÓRCIOS OU EMPRESAS S.A. Fica prorrogado por mais 6 meses, a partir de 14.01.2025. Signatários: Pelo BRB: José Maria C. D. Júnior; pela Contratada: Marco Antônio Zanini e Cleber G. da costa. Proc. nº: 750/2020. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 469/2022
Empresa: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA. Alteração quantitativa para inclusão de 24,96% unidades de estação de trabalho. Signatários: Pelo BRB: José Maria C. D. Júnior; pela Contratada: Roberto M. N. Mendes. Proc. nº 122/2022. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

II TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 358/2023
Empresa: SERASA S.A. Fica prorrogada por mais 24 meses, a partir de 03/01/2025. Signatários: Pelo BRB: Luana de A. Ribeiro e Dario Oswaldo G. Júnior; pela Contratada: Alexandre M. Mangoni e José Gustavo C. de Oliveira. Proc. nº 1754/2021. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 209/2024
Empresa: GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA. Alteração quantitativa para 20 inclusões de pontos de atendimento, com acréscimo de 16,38% do Contrato. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; pela Contratada: Christiane R. Lacerda. Proc. nº 421/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024
Objeto: Serviços de tradução, prestado por empresa especializada, dos materiais de divulgação ao mercado. Nova Data e horário de abertura: 16/12/2024, às 14h. Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Processo nº 1.356/24.

THIAGO RIBEIRO
Pregoeiro

DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Partícipe: - Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais – ANAFE. Objeto: Acordo de Cooperação Técnica com objeto: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto criar bases de relacionamento entre o BRB e a ANAFE. Vigência: 11/11/2024 a 10/11/2029. Pelo BRB: Diogo Ilário de Araújo Oliveira , Diretor Executivo de Atacado e Governo, e pela ANAFE: Sérgio Augusto da Rosa Montardo, Presidente. Processo nº: 041.001.261-2024.

SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES DO SBA
O Banco de Brasília S/A notifica os usuários de cartões do SBA/DF relacionados no comunicado disponível no link <https://brbnovo.brb.com.br/mobilidade/comunicados-uso-indevido/> quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Informamos o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação.

SAULO NACIF ARAUJO
Superintendente

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00001089/2023-86. Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, CNPJ nº 00.610.980/0001-44. Valor: R\$ 87.944,23 (oitenta e sete mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº

01/2020. Em 09/12/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000502/2023-95. Interessado: HOME HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 37.108.388/0001-59. Valor: R\$ 79.204,52 (setenta e nove mil duzentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 02/2020. Em 09/12/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00006308/2024-02. Interessado: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PLANALTO LTDA, CNPJ nº 01.856.738/0001-18. Valor: R\$ 2.669,03 (dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 32/2021. Em 09/12/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004727/2023-11. Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, CNPJ nº 61.590.410/0006-39. Valor: R\$ 7.818,70 (sete mil oitocentos e dezoito reais e setenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 209/2021. Em 09/12/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001239/2023-51. Interessado: OSTERNE E COELHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 14.957.713/0001-52. Valor: R\$ 2.350,03 (dois mil trezentos e cinquenta reais e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 215/2021. Em 09/12/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003137/2023-71. Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, CNPJ nº 00.025.841/0006-68. Valor: R\$ 5.923,67 (cinco mil novecentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 223/2021. Em 09/12/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001412/2023-11. Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, CNPJ nº 61.590.410/0012-87. Valor: R\$ 19.415,81 (dezenove mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 546/2022. Em 09/12/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 052398/2024. SIGGO Nº 052398. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FLEURY S/A, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 60.840.055/0001-31. objeto: realização do exame EXOMA COMPLETO COM ANÁLISE DO DNA MITOCONDRIAL, nos termos da tabela abaixo, para atender a demanda judicial da Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF, nos termos do Aviso de Contratação Direta - Dispensa Eletrônica n.º 90063/2024. Vigência: de 90 (noventa) dias

úteis a partir de sua assinatura, conforme disposto no art. 105 da Lei nº 14.1333/2021. Valor do Contrato: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339091. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2024NE10691. Valor de empenho inicial: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Emitido em: 30/09/2024. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00493655/2023-09. Data de Assinatura: 10/12/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: NATALIA BIANE ALVES DOS SANTOS e MATEUS MACHADO DE MOURA.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 052773/2024. SIGGO Nº 052773. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 04.602.789/0001-01. objeto: a aquisição de microcomputadores do tipo DESKTOP E MONITORES adicionais visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), conforme condições e especificações constantes neste contrato, nos termos do edital de Pregão Eletrônico. Vigência: de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com fundamento no art. 105, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. Valor do Contrato: R\$ 393.125,00 (trezentos e noventa e três mil cento e vinte e cinco reais). Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620234676069. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 2601.838114772. Nota de Empenho: 2024NE09929-2024NE09930 Valor de empenho inicial: R\$ 393.125,00 (trezentos e noventa e três mil cento e vinte e cinco reais). Emitido em: 01/11/2024. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00406415/2024-55. Data de Assinatura: 09/12/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: JOSE PACHECO DE OLIVEIRA JUNIOR.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 128/2019. SIGGO: 40317. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA. CNPJ nº 08.623.106/0001-53. Objeto: a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato com início em 17/12/2024 e término em 17/12/2025, ou até a celebração de novo contrato referente a objeto semelhante, com base no Art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Súmula Jurídica Administrativa Interna n.º 04, de 21 de novembro de 2023. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242150001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 2600.338003467. Nota de Empenho: 2024NE12207. Valor de empenho inicial: R\$ 176.369,35 (cento e setenta e seis mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos) Emitido em 02/11/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00490481/2019-38. Data de Assinatura: 10/12/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: GABRIELA DE OLIVEIRA LOZI. Publicação do Ajuste Original: 24/12/2019

EXTRATO CONTRATUAL (*)

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 050227/2022. SIGGO Nº 050227. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ n.º 00.331.788/0001-1. Objeto: conceder o reajuste contratual no percentual de 4,24%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de agosto/2024, no valor de R\$ 453.778,37 (quatrocentos e cinquenta e três mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos), com aplicação a partir de 25/08/2024. Com o reajuste, o valor anual passa de R\$ 10.702.320,00 (dez milhões, setecentos e dois mil trezentos e vinte reais) para R\$ 11.156.098,37 (onze milhões, cento e cinquenta e seis mil noventa e oito reais e trinta e sete centavos). O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242050001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1600.138003467. Nota de Empenho: 2024NE13290. Valor de empenho inicial: R\$ 158.822,43 (cento e cinquenta e oito mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos) Emitido em: 02/12/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00150647/2021-09. Data de Assinatura: 09/12/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 26/10/2022.

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado na Edição nº 235, 10 de dezembro de 2024, página 83.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90214/2024A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00294521/2023-07. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90214/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90214/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELITE ORTOPEDIA LTDA, CNPJ nº 20.974.766/0001-84. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para potencial compra de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME - pertencentes ao(s) Grupo: 36.90.03.1 ORTOPEDIA - (COMPRA REGULAR), contemplados na Tabela SUS do Ministério da Saúde, com o

intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF). ITEM ADJUDICADO: 02, 03, 04 . VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 162.554,50. DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa SEBASTIÃO AMELIO BUENO FILHO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90214/2024B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00294521/2023-07. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90214/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90214/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HUNTER CIENTÍFICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 00.304.559/0001-05. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para potencial compra de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME - pertencentes ao(s) Grupo: 36.90.03.1 ORTOPEDIA - (COMPRA REGULAR), contemplados na Tabela SUS do Ministério da Saúde, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF). ITEM ADJUDICADO: 01 . VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 23.750,00. DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ROSE DE FÁTIMA TRIFILIO LIRA.

EDITAL Nº 48, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE - SELEÇÃO 2025/1

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), pela Portaria SES nº 493, de 08 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, 27 de dezembro de 2019, TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE - SELEÇÃO 2025/1, com vigência da data de publicação da Portaria de Designação até 28/02/2027, e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital; Processo SEI-GDF nº 00064-00005168/2024-61.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), por ser a instituição gestora do Sistema Único de Saúde (SUS), é a responsável pela ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde, no âmbito do Distrito Federal, conforme inciso III do art. 200 da Constituição Federal de 1998; e inciso III do art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e desenvolve tal atribuição, dentre outras unidades.

1.2. A Escola de Saúde Pública do Distrito Federal (ESP/DF), criada pelo Decreto nº 45.950, de 25 de junho de 2024, é uma unidade administrativa dotada de autonomia didático-pedagógica com a finalidade de fortalecer a Educação e Pesquisa em Saúde, por meio da educação em saúde para a comunidade e formação e qualificação de profissionais no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS). A ESP/DF tem como mantenedora a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), entidade da Administração Pública indireta do Governo do Distrito Federal, com personalidade jurídica de direito público, de caráter científico - tecnológico, educacional, sem fins lucrativos, vinculada diretamente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF).

1.2.1. No âmbito da ESP/DF, compete à Gerência de Residência, Especialização e Extensão (GREEX), subordinada à Coordenação de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão (CPLE), de acordo com o art. 26 do Regimento Interno da ESP/DF, gerenciar e apoiar o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas dos programas de residências, dos cursos de Especialização e de Extensão, em consonância com os marcos regulatórios.

1.2.1.1. A Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão (CPLE/ESP/DF), unidade Orgânica de Coordenação e Supervisão diretamente subordinada à Direção Geral da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, compete coordenar as atividades de planejamento, monitoramento, execução e avaliação da Extensão e da Pós-graduação Lato Sensu (Especialização, Residência Médica, Residência em Área Profissional de Saúde, nas Modalidades Uni e Multiprofissional, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal).

1.3. A Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde (CNRMS), disposta por meio da Portaria interministerial nº 7, de 16 de setembro de 2021, publicada no DOU de 17/09/2021 é instância colegiada de caráter consultivo e deliberativo, vinculada ao Ministério da Educação – MEC, e tem a finalidade de regular, supervisionar e avaliar as instituições e os programas de Residência Multiprofissional em Saúde e Residência em Área Profissional da Saúde, excetuada a Residência Médica.

1.4. Os Programas de Residência no âmbito da SES/DF têm por objetivo treinar profissionais de saúde para que eles possam, como especialistas, ser inseridos como

futuros trabalhadores do SUS. Por se tratar de uma especialização que dá ao residente uma visão prática da atuação em saúde, o aluno estará preparado para atuar na rede pública de saúde e construir soluções positivas para os problemas que enfrentará.

1.5. Conforme Lei Distrital nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, preceptor de residência é o profissional de saúde educador que cuida da saúde da população e tem o compromisso da formação em saúde, ensinando a prática e a teoria relacionada a sua área de conhecimento e atuando junto aos residentes nos cenários de prática assistenciais, sendo suas atribuições definidas na legislação da Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação - MEC e no Regulamento Interno dos Programas de Residência da SES, estabelecido por meio da Portaria nº 493, de 07/09/2020, publicada no DODF nº 184, de 28/09/2020, Anexo II.

1.6. A preceptoría somente pode ser exercida por servidor estatutário lotado e em pleno exercício assistencial na unidade de saúde que é cenário de prática do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde para o qual foi selecionado.

1.6.1. O presente Processo Seletivo NÃO se destina à seleção de integrantes celetistas do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF) ou do Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada (ICIPE)/Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB) para a atividade de preceptoría, nos termos do Parecer PGDF nº 447/2019, que concluiu que a Lei nº 6.455/2019 restringiu o pagamento da Gratificação pela Atividade de Preceptoría (GAP) pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), a servidores de carreiras de profissionais de saúde vinculadas à SES/DF.

1.7. O candidato que estiver afastado das atividades assistenciais no cenário de prática será desclassificado.

1.8. É vedada a designação de servidor como preceptor de mais de um (1) Programa de Residência, ainda que tenha duplo vínculo funcional com a SES/DF.

1.9. Os preceptores dos Programas de Residência devem reservar quatro (4) horas semanais de sua carga horária de trabalho para atividades específicas de ensino.

1.10. A Gratificação pela Atividade da Preceptoría - GAP de Residência é fixada nas seguintes faixas de valores, de acordo com as modalidades de ensino: GAP II - R\$1.370,60, para Preceptores de Residência em Área Profissional de Saúde; GAP III - R\$2.041,60, para Tutores de Programas de Residência; GAP IV - R\$2.729,10, para Coordenadores de Programas de Residência.

1.10.1. A GAP, de natureza eventual e precária, tem caráter propter laborem e é devida somente nos períodos de efetivo exercício da atividade de preceptores e não deve servir de base de cálculo para pagamento de qualquer parcela remuneratória, inclusive férias e gratificação natalícia, sendo reajustada por ato do Poder Executivo.

1.10.2. As despesas decorrentes da Gratificação de Atividade de Preceptoría - GAP ficam a cargo do orçamento da SES/DF e estão previstas no Programa de Trabalho 10.122.8202.8502.0050.

1.11. O Processo Seletivo Regular de que trata o presente Edital será executado pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e destina-se a selecionar servidor efetivo do Quadro de Pessoal da SES/DF para a atividade de Preceptoría de Ensino destinada aos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF).

1.12. O candidato de que trata o item 1.11 deve possuir certificado de Residência em Área Profissional de Saúde ou Título de Especialista, Especialização ou Experiência mínima de 2 (dois) anos na área de concentração do Programa de Residência; estar lotado nos cenários estabelecidos no Anexo I, vinculados à Rede de Saúde do Distrito Federal e exercer suas atividades funcionais no local e período estabelecidos para a vaga a que concorre, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

1.13. Para as vagas de Preceptoría relacionadas ao Programa de Enfermagem Obstétrica, dispostas no Anexo I, será exigida comprovação de Especialização em Enfermagem Obstétrica, por meio de apresentação de certificado devidamente registrado e autorizado pelo Ministério da Educação ou revalidado, de acordo com a legislação específica no Programa de Residência correspondente à vaga a qual concorre.

1.14. As atividades acadêmicas e de ensino em serviço são desenvolvidas nos cenários de prática da Rede da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e o preceptor permanece com seu vínculo laboral e subordinação com a executora dos Programas (SES/DF).

1.15. A atividade de Preceptoría em Residência terá início a partir da publicação da Portaria de Designação até 28/02/2027.

1.16. O exercício da atividade de preceptoría ocorrerá dentro da carga horária e período de trabalho contratual do servidor, conforme Anexo I, em cenários relacionados a atividades de assistência, gestão, planejamento, vigilância, controle social, ensino e pesquisa, sendo necessária a presença física do preceptor para supervisão direta das atividades práticas desempenhadas pelo médico residente, conforme Parecer Jurídico nº 21/2020- PGCONS/PGDF.

1.16.1. Não será designado para a atividade de preceptoría o servidor que estiver em regime de teletrabalho ou afastado do cenário de prática da residência por qualquer tipo de licença, podendo permanecer em cadastro reserva, com possibilidade de designação no retorno às atividades assistenciais inseridas no cenário educacional da Residência.

1.16.2. Será dispensado da atividade de preceptoría o servidor que optar pelo regime de teletrabalho no curso do Programa de Residência.

1.16.3. As servidoras gestantes, puérperas e lactantes, afastadas do cenário de prática em função da Lei Complementar nº 840/2011 poderão constituir cadastro-reserva para preceptoría do Programa de Residência, sendo designadas para a referida atividade quando retornarem às atividades assistenciais no cenário educacional do referido Programa de Residência.

1.17. A atividade de Preceptoría de Residência em Área Profissional de Saúde NÃO é cumulativa ao exercício de função comissionada, função de chefia ou função de natureza especial.

1.18. O preceptor deverá comunicar imediatamente o afastamento ou o pedido de desligamento do residente sob sua supervisão, para que haja o ajuste financeiro correspondente, de modo a não gerar pagamento indevido ao residente e prejuízo ao erário.

1.18.1. O preceptor que ensinar pagamento indevido ao residente, causando prejuízo ao erário, decorrente da não observância do item 1.18, será dispensado da atividade de preceptoría e poderá ser responsabilizado funcional e pessoalmente, de acordo com o Regimento de sua instituição.

1.18.2. O preceptor, tutor ou coordenador que receber avaliação com conceito insatisfatório pela Coordenação do Programa, pela Coordenação da COREMU, pela maioria dos residentes do Programa ou pela Coordenação de Cursos de Pós-graduação Lato Sensu e Extensão será dispensado da atividade de preceptoría.

1.19. O Processo Seletivo Regular constará de prova de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação constante no Anexo II do presente Edital.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas para Preceptoría de Ensino em Residência em Área Profissional de Saúde estão estabelecidas no Anexo I, descritas por número da vaga, Programa de Residência, categoria profissional, unidade de saúde, local de execução das atividades funcionais, período e quantidade total de vagas por Programa de Residência, em um total de 236 (duzentos e trinta e seis) vagas, sendo 114 (cento e quatorze) vagas oficiais e 122 (cento e vinte duas) vagas de cadastro reserva.

2.1.1. O candidato deverá escolher, no ato da inscrição, uma única opção de vaga de Preceptoría de Residência em Área Profissional de Saúde, mesmo que possua dois ou mais vínculos funcionais com as instituições, sob pena de ser eliminado.

2.2. O candidato somente poderá concorrer à vaga existente para a carreira a que pertence, para o local e período de execução de suas atividades funcionais, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

2.2.1. A lotação, o período de trabalho, o turno de trabalho e a escala de serviço do candidato deverão ser compatíveis com a opção de vaga escolhida no ato da inscrição, conforme delimitadas no Anexo I do presente Edital, devidamente comprovados por meio da Classificação Funcional (CADRCA07) e Declaração emitida pela chefia imediata de que tratam os itens 3.3.2 e 3.3.3 do presente Edital, respectivamente.

2.2.2. Caso haja mudança na escala de serviço informada no ato da inscrição, de modo que se torne incompatível com as atividades dos residentes no cenário, haverá dispensa da atividade de preceptoría.

2.3. O preceptor será dispensado da atividade de preceptoría caso haja mudança do cenário, caso não haja residentes, caso haja necessidade de adequação do número de preceptores ao número de residentes efetivamente admitidos ou caso não haja cumprimento de sua carga horária contratual no período informado à banca examinadora deste Edital.

2.4. Os candidatos classificados fora do número de vagas, delimitadas no Anexo I, formarão cadastro reserva, podendo, observada a necessidade institucional, a ordem de classificação, a validade do Processo Seletivo e atentando para as vagas estabelecidas no presente Edital, ser convocados e designados para o exercício da atividade de Preceptoría de Residência.

2.4.1. O cadastro reserva dar-se-á de acordo com a opção de vaga para a qual o candidato concorreu.

2.4.2. Os preceptores de Residência em Área Profissional de Saúde serão dispensados do exercício da atividade de preceptoría quando não atenderem ao estabelecido pelo Regulamento Interno dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e suas retificações, bem como quando não atenderem às normas estabelecidas pela Gerência de Residência, Especialização e Extensão da Escola Superior de Ciências da Saúde e às portarias e regulamentos do Ministério da Educação e Ministério da Saúde.

2.4.3. Quando o número de preceptores exceder a proporção estabelecida pelo Regulamento Interno do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde da SES/DF e suas retificações, o critério para a dispensa da atividade de preceptoría será a nota final do candidato no Processo Seletivo, exceto, em caso de culpabilidade em Procedimento Apuratório instaurado em desfavor do preceptor.

2.5. É vedada a percepção simultânea da Gratificação da Atividade da Preceptoría com outra gratificação pelo exercício da preceptoría, ainda que desenvolvida em diferentes modalidades de ensino.

2.6. As vagas assinaladas com * (asterisco) no Anexo I constituem cadastro reserva.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será eletrônica por meio de link Link do Processo Seletivo da ESPDF/FEPECS a ser disponibilizado no endereço eletrônico Link do Processo Seletivo da ESPDF/FEPECS.

3.2. O período das inscrições dar-se-á de acordo com o estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 10 deste Edital.

3.3. No ato da inscrição, no link específico, disponibilizado no endereço eletrônico, o candidato deverá preencher as informações solicitadas e anexar os seguintes documentos:

3.3.1. Certificado de Residência em Área Profissional de Saúde credenciada pelo Ministério da Educação, Título de Especialista ou Certificado de Conclusão de Pós-Graduação, Declaração de Experiência de 2 anos expedido por instituição de ensino superior, exercida na área de concentração do Programa de Residência da vaga a que concorre;

3.3.2. Classificação funcional atualizada (do mês de setembro, outubro ou novembro deste ano), extraída do Sistema Único de Recursos Humanos (SIGH), por meio da rotina CADRCA07, obtida no Setor de Pessoal ou setor equivalente da unidade de lotação do candidato;

3.3.3. Anexo III preenchido, contendo a declaração da chefia imediata, certificando a lotação, carga horária contratual semanal, período e local de execução das atividades assistenciais pertinentes à residência e descrição da reserva de carga horária destinada ao ensino, gestão, comissão, preceptoría, tutoria ou coordenação de Residência;

3.3.4. Uma escala mensal de serviço oficial da unidade, com período e turno de trabalho, lotação do candidato (podendo ser dos três últimos meses deste Edital, a critério do candidato);

3.3.5. Formulário de Pontuação, constante no Anexo II deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato, acompanhado da documentação comprobatória dos títulos declarados, conforme estabelecido no item 5 do presente Edital e seus subitens;

3.3.6. Declaração de exercício de função de chefia, função comissionada, função de natureza especial (Anexo III), preenchida por meio de link a ser disponibilizado no endereço eletrônico Link do Processo Seletivo da ESPDF/FEPECS;

3.3.7. O candidato deverá informar no formulário de inscrição se os documentos anexados correspondem a cópias autênticas.

3.4. Todos os documentos relacionados no item 3.3 e seus subitens deverão ser apresentados em formato PDF ou arquivo de imagem (jpg, jpeg ou png), numerados com o subitem equivalente à sua apresentação no canto superior direito, na posição usual de leitura, nomeados conforme solicitado no formulário de inscrição.

3.5. TODOS os arquivos deverão ser digitalizados e inseridos em um único campo do formulário de inscrição online, a ser disponibilizado no endereço eletrônico, devidamente preenchidos e assinados.

3.6. Ao finalizar a inscrição pelo link, o candidato deverá clicar em ENVIAR, quando receberá a mensagem, em tela, da efetivação da inscrição.

3.6.1. O candidato deverá verificar no endereço eletrônico utilizado na inscrição, o recebimento da confirmação de sua inscrição.

3.6.1.1. Em caso de dúvidas quanto à efetivação da inscrição, o candidato deverá realizar contato com o Comitê de Processos Seletivos (CPPS), por meio do endereço eletrônico cpps@fepecs.edu.br.

3.7. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea, presencial, por procuração, por fax, por via postal e por correio eletrônico, assim como complementação documental, após o ato de inscrição.

3.8. Será considerada apenas UMA inscrição por candidato. No caso de o candidato realizar mais de uma submissão, somente será considerado a última inscrição submetida até o prazo limite estabelecido no cronograma descrito no item 10 deste Edital. Não serão permitidas alterações após o prazo limite estabelecido.

3.9. É responsabilidade do candidato o envio correto dos Formulários constantes neste Edital. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos relacionados no item 3.3 e seus subitens, ou apresentar de forma incompleta ou diversa da estabelecida nos mesmos, será eliminado do Processo Seletivo.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. A Banca Examinadora será designada pela Direção Geral da ESP/DF.

4.2. Compete à Banca Examinadora:

4.2.1. Analisar todos os documentos entregues pelos candidatos, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital;

4.2.2. Analisar o Formulário de Pontuação dos candidatos e apresentar a pontuação dos mesmos, mediante Resultado Preliminar;

4.2.3. Julgar os recursos interpostos contra o resultado preliminar;

4.2.4. Responder eventuais interposições de demandas judiciais;

4.2.5. Classificar os candidatos de acordo com a opção de vaga para a qual se inscreveu em ordem decrescente do número de pontos obtidos na Prova de Títulos.

5. DA PROVA DE TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para a Prova de Títulos, será considerada a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação, constante no Anexo II deste Edital, obedecendo às seguintes disposições:

5.1.1. A pontuação máxima é de 250 (duzentos e cinquenta) pontos.

5.1.2. Só serão considerados e pontuados títulos descritos no Formulário de Pontuação (Anexo II) para os seguintes grupos: I – Experiência; II – Conhecimento; III – Gestão do Programa de Residência; IV – Apoio à pesquisa científica; V – Atualização; VI – Assiduidade.

5.1.2.1. Cada título será considerado uma única vez. Caso o título atenda a mais de um quesito, o candidato deverá escolher aquele que o contemple de forma mais adequada.

5.1.2.2. Títulos de natureza diversa das delimitadas no Formulário de Pontuação (Anexo II) não serão objeto da Prova de Títulos.

5.2. É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto, digitado ou à caneta, do Formulário de Pontuação (Anexo II).

5.2.1. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à respectiva pontuação para cada item e o somatório de pontos em cada grupo e total de pontos.

5.2.2. O candidato deverá atentar para o número de pontos por quesito e para a pontuação máxima para cada item.

5.2.3. A Banca Examinadora não se responsabilizará por eventuais perdas de pontos em função da indicação equivocada do candidato.

5.3. O candidato deverá anexar cópia completa de documentos que comprovem os títulos declarados, inclusive capítulos de livro e artigos publicados. Em caso de livros completos, será aceita cópia da capa e contracapa em que constem o nome do autor.

5.3.1. Os comprovantes deverão estar organizados por grupo, conforme Formulário de Pontuação (Anexo II), numerados com o subitem equivalente à sua apresentação no canto superior direito, na posição vertical.

5.3.1.1 Os comprovantes organizados em desacordo com esta seção não serão acatados para efeito da Prova de Títulos.

5.3.2. Para comprovação da Experiência (Grupo I do Formulário de Pontuação - Anexo II):

5.3.2.1. Para comprovar o tempo de exercício profissional como médico servidor estatutário na SES/DF, o candidato deverá apresentar cópia da classificação funcional atualizada (de um dos últimos três meses desse Edital), extraída do Sistema Único de Recursos Humanos (SIGRH), por meio da rotina CADRCA07, obtida no Setor de Pessoal ou setor equivalente da unidade de lotação do candidato.

5.3.2.2. Para comprovar o tempo de exercício profissional como profissional de saúde empregado/colaborador de outras instituições o candidato deverá apresentar classificação funcional obtida no Setor de Pessoal ou setor equivalente da unidade de lotação do candidato.

5.3.2.3. Para comprovar o tempo de exercício de atividade docente para graduação, o candidato deverá apresentar declaração expedida pelo órgão/instituição no qual exerce ou exerceu a atividade.

5.3.2.4. O tempo de Preceptoría no Programa de Residência deverá ser comprovado por meio de publicação em imprensa oficial de órgãos públicos, sejam distritais, estaduais ou federais ou certificado emitido pela Coordenação de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão (CPLE).

5.3.3 Para comprovação do Conhecimento (Grupo II do Formulário de Pontuação - Anexo II):

5.3.3.1. Para comprovar a conclusão de Curso de Residência em Área Profissional de Saúde, Pós-Graduação Lato Sensu, Mestrado e Doutorado em instituição nacional, o candidato deverá apresentar certificado ou diploma devidamente registrado e autorizado pelo Ministério da Educação. Se os diplomas ou certificados forem expedidos por instituição estrangeira, somente serão considerados quando revalidados, de acordo com a legislação específica.

5.3.3.2. Para comprovar a atividade de Estágio, Curso de Capacitação ou Especialização para Preceptores de Residência em Área Profissional de Saúde e Curso de Aperfeiçoamento/Atualização/Extensão, deverá ser apresentado o respectivo certificado ou declaração expedida pelo órgão/instituição, com especificação do número de horas do curso ou estágio.

5.3.3.2.1. Caso o diploma ou certificado ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa do trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese, na última instância regimentalmente prevista na instituição onde realizou o curso e declaração de conclusão de curso, expedida pela instituição de ensino.

5.3.3.2.2. Não serão aceitos certificados de estágios como comprovante de especialização/residência.

5.3.3.2.3. Se os diplomas ou certificados forem expedidos por instituição estrangeira, somente serão considerados quando revalidados, de acordo com a legislação específica.

5.3.4. A comprovação da Gestão do Programa de Residência (Grupo III do Formulário de Pontuação - Anexo II) se dará mediante apresentação da cópia da designação de coordenador (a)/tutor(a) publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

5.3.5. Para comprovação de Apoio à Pesquisa Científica (Grupo IV do Formulário de Pontuação - Anexo II):

5.3.5.1. Para comprovar a participação como Membro de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso de Residência em Área Profissional de Saúde, é necessário apresentar declaração expedida pela respectiva coordenação do programa.

5.3.5.2. Para comprovação como Orientador de TCC/Artigo Científico (Trabalho de Conclusão de Curso) de Residência em Área Profissional de Saúde, é necessário apresentar Certificado ou Declaração expedida pela coordenação do programa.

5.3.5.3. Para comprovação da Organização de Jornada Científica Anual, é necessário Certificado emitido pela instituição de ensino superior, acompanhada de cópia do folder da jornada em que conste a comissão organizadora.

5.3.5.4. Para comprovação de Participação em Jornada Científica Anual, é necessário Certificado emitido pela instituição de ensino superior, acompanhada de cópia do folder da jornada.

5.3.5.5. Para comprovação de publicações deverão ser apresentados: a) em caso de livro: cópia da capa e contracapa, em que conste o nome do autor; b) em caso de capítulo de livro: cópia da capa, contracapa, sumário e capítulo completo, em que conste o nome do autor; c) para Trabalhos Científicos Publicados: cópia do artigo completo com comprovação da indexação da revista nas bases de dados Medline, PubMed, Scielo, Scopus, Lilacs, Latindex, ou fator de impacto Thomson Reuters - Web of Science ou Scimago SJR; e d) Em caso de publicação de Manual Institucional relacionado ao Programa de Residência deverá ser apresentada a cópia completa.

5.3.6. Para comprovação de Atualização (Grupo V do Formulário de Pontuação - Anexo II).

5.3.6.1. Para comprovar a Participação como palestrante ou ouvinte em cursos, capacitações e eventos (congressos, simpósios, fóruns e jornadas) deverão ser apresentados os respectivos certificados e/ou declaração da instituição que ofertou no qual conste o número de horas.

5.3.7. Para comprovação de Assiduidade (Grupo VI do Formulário de Pontuação - Anexo III).

5.3.7.1. Para comprovar a frequência ao serviço no horário contratual na função assistencial, acompanhando os residentes em atividade prática, teórica ou teórico-prática nos cenários onde desempenha a função de preceptor, deverá escolher uma das escalas de serviço oficial da unidade dos últimos três meses da data desse Edital, com período e turno de trabalho e lotação do candidato e declaração assinada pelo Chefe da Unidade e a declaração da Chefia Imediata, com a especificação das horas destinadas à preceptoría e/ou docência (Anexo IV).

5.3.7.2. Para comprovação de atividade como membro da COREMU deverá ser apresentada declaração emitida pelo coordenador da COREMU, comprovando sua presença nas reuniões ordinárias durante o ano anterior.

5.4. O candidato que obtiver pontuação 0,00 (zero) nos Grupos II e VI do Formulário de Pontuação (Anexo II) será eliminado do Processo Seletivo.

5.5. O candidato será classificado de acordo com a unidade de lotação/SES, lotação interna, cargo, especialidade (caso haja), local de execução de suas atividades funcionais, ou seja, de acordo com a opção de vaga para a qual se inscreveu em ordem decrescente do número de pontos obtidos na Prova de Títulos.

5.6. No caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: a) maior número de pontos no Grupo II (Conhecimento); b) maior número de pontos no Grupo VI (Assiduidade); c) maior número de pontos no Grupo III (Gestão do Programa de Residência); d) maior número de pontos no Grupo IV (Apoio à Pesquisa Científica); e) maior número de pontos no Grupo I (Experiência); f) maior número de pontos no Grupo V (Atualização) e f) persistindo o empate terá preferência o candidato mais idoso.

5.7. O resultado preliminar será disponibilizado no endereço eletrônico Link do Processo Seletivo da ESPDF/FEPECS, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 10 deste Edital.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. A confirmação da inscrição será divulgada por meio do endereço eletrônico Link do Processo Seletivo da ESPDF/FEPECS

6.2. Caso o candidato verifique que a sua inscrição não fora efetivada, será considerado um período para interposição de recurso, de acordo com o Cronograma de Atividades constantes no item 10 deste Edital.

6.3. A interposição de recurso contra a etapa de confirmação de inscrição será eletrônica, por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico Link do Processo Seletivo da ESPDF/FEPECS

6.4. Após a análise dos recursos, de acordo com o Cronograma de Atividades constante no item 10, será divulgado o número de inscrição dos candidatos.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, nos prazos estabelecidos no Cronograma das Atividades constante no item 10 deste Edital.

7.2. A interposição de recurso será eletrônica por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico Link do Processo Seletivo da ESPDF/FEPECS

7.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado.

7.4. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e (ou) fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

7.5. O recurso cujo teor for desrespeitoso será preliminarmente indeferido.

7.6. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso do recurso.

7.7. O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico Link do Processo Seletivo da ESPDF/FEPECS, de acordo com o Cronograma das atividades constante no item 10.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final do presente Processo Seletivo será homologado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.2. Os candidatos classificados, nos termos do item 5.5, dentro do número de vagas estabelecidas no Anexo I, serão designados para a atividade de preceptoría da Residência, de acordo com a Lei nº 6.455/2019.

9. DA DESIGNAÇÃO

9.1. A designação dos preceptores se dará por Portaria de Designação expedida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

9.2. Após a publicação da designação, o preceptor designado deverá encaminhar via SEI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis subsequentes à publicação, à Gerência de Residência, Especialização e Extensão o Termo de Compromisso assinado (Anexo IV), se responsabilizando pelo exercício da atividade de preceptor, conforme estabelecido no Regulamento Interno dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da SES/DF e as normas estabelecidas pela Gerência de Residência, Especialização e Extensão.

9.2.1. O preceptor iniciará as atividades de preceptoría, somente, após registrar sua assinatura no Termo de Compromisso (Anexo IV), disponível no site e encaminhar via SEI para FEPECS/DE/ESPDF/CPLE/GREEX.

10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Item	Atividades (Etapas)	Período (data provável)
1	Período de Inscrição	das 8h00min do dia 13/12/2024 às 23h59min do dia 20/12/2024
2	Data provável para Confirmação das inscrições	dia 03/01/2025
3	Data provável para Recurso contra a Confirmação das inscrições	das 8h00min do dia 08/01/2025 às 23h59min do dia 09/01/2025
4	Data provável do Resultado dos Recursos contra a Confirmação das inscrições e divulgação do número de inscrição	dia 13/01/2025
5	Data provável para divulgação do Resultado Preliminar	dia 20/01/2025
6	Período provável para interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar	das 8h00min do dia 20/01/2025 às 23h59min do dia 22/01/2025
7	Data provável para divulgação do resultado dos recursos interpostos	27/01/2025
8	Data provável para Homologação do Resultado Final	26/02/2025
9	Data provável para Designação para o exercício da atividade de preceptoria	a partir de 01/03/2025 (sábado)

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O Processo Seletivo será regulado pelas normas contidas no presente Edital e em seus Anexos e será coordenado pelo Comitê Permanente de Processos Seletivos – CPPS (endereço eletrônico: Link do Processo Seletivo da ESPDF/FEPECS e e-mail: cpps@fepecs.edu.br.
- 11.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições e normas para a seleção, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.
- 11.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições e normas contidas no Regulamento Interno dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e suas retificações.
- 11.4. As atividades de Preceptoria serão executadas de acordo com o estabelecido no Regulamento Interno dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e suas retificações.
- 11.5. As informações prestadas nos formulários do presente Edital serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser eliminado aquele que não os preencher de forma correta, completa e legível.
- 11.6. O candidato que cometer falsidade em prova documental será desclassificado do Processo Seletivo, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 11.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, os quais poderão ser consultados no endereço eletrônico, Link do Processo Seletivo da ESPDF/FEPECS.
- 11.8. O descumprimento de quaisquer das instruções estabelecidas neste Edital implicará na desclassificação do candidato.
- 11.9. O preceptor que, porventura, venha a assumir função de chefia, função comissionada, função de natureza especial será, automaticamente, dispensado da preceptoria do Programa de Residência.
- 11.10. Possíveis alterações de: Edital Normativo, Homologação do Resultado Final e Portaria de Designação serão publicadas no DODF. Avisos, notas técnicas e demais resultados serão disponibilizados no endereço eletrônico, Link do Processo Seletivo da ESPDF/FEPECS.
- 11.11. É vedada a participação no presente Processo Seletivo de pessoa que participou de qualquer ato, fase, rotina ou procedimento relacionado aos preparativos para a realização do certame. Tal vedação é extensiva ao cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade até o terceiro grau ou por afinidade.
- 11.12. Os Anexos e formulários constantes neste Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico, Link do Processo Seletivo da ESPDF/FEPECS.
- 11.13. Ao submeter proposta para o presente Edital, o proponente deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução dos procedimentos de cadastramento. Isso inclui a aplicação dos critérios de análise, bem como a autorização expressa para a divulgação de seus nomes e cargo/função, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, conforme a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 11.14. Integram este EDITAL, como partes indissociáveis, os seguintes ANEXOS: Anexo I - QUADRO DE VAGAS; Anexo II - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO; Anexo III - DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA; e Anexo IV - TERMO DE COMPROMISSO.
- 11.15. As datas e os períodos estabelecidos no Cronograma das Atividades constante no item 10 deste Edital são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Administração Pública, sendo que, caso haja alteração, esta será previamente divulgada por meio de comunicado a ser publicado no endereço eletrônico: Link do Processo Seletivo da ESPDF/FEPECS.
- 11.16. Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.
- 11.17. Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral da ESP/DF e decididos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF).

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

- ANEXO I - QUADRO DE VAGAS - PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, SELEÇÃO 2025/1. <http://www.fepecs.edu.br/wp-content/uploads/2024/12/ANEXO-I.pdf>
- ANEXO II - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO - PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, SELEÇÃO 2025/1. <http://www.fepecs.edu.br/wp-content/uploads/2024/12/ANEXO-II.pdf>
- ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CHEFIA IMEDIATA - PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, SELEÇÃO 2025/1. <http://www.fepecs.edu.br/wp-content/uploads/2024/12/ANEXO-III.pdf>
- ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO - PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, SELEÇÃO 20 <http://www.fepecs.edu.br/wp-content/uploads/2024/12/ANEXO-IV.pdf>

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13523
PROCESSO: 00060-00548827/2024-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOMEDICAL PROD. CIENT. MED. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 19.848.316/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER DE TRIPLO LÚMEN DE CURTA DURAÇÃO, ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço Nº 90087/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006920 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006470. VALOR: R\$ 16.965,00 (dezesesseis mil novecentos e sessenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13527
PROCESSO: 00060-00509809/2024-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CHIESI FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 61.363.032/0015-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) SPRAY NASAL 50 MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES, conforme Ata de Registro de Preço nº 90115/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006182 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005733. VALOR: R\$ 232.407,00 (duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13530
PROCESSO: 00060-00534268/2024-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA PROTETORA DE PELE EM TIRA, SEM ÁLCOOL, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 130/2023-D – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006679 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006242. VALOR: R\$ 12.467,60 (doze mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13531
PROCESSO: 00060-00533740/2024-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 13.656.820/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ADESIVO DE HIDROPOLÍMERO/ESPUMA SACRAL COM TAMANHO MÍNIMO 18 CM X 18 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 130/2023-H – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006654 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006213. VALOR: R\$ 424.200,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13532
PROCESSO: 00060-00533740/2024-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 13.656.820/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ADESIVO DE HIDROPOLÍMERO/ESPUMA SACRAL COM TAMANHO MÍNIMO 18 CM X 18 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 130/2023-H – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006654 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006213. VALOR: R\$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13537
PROCESSO: 00060-00533775/2024-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LT. CNPJ Nº

12.600.168/0001-17. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ABSORVENTE AUTO ADEQUADO DE SILICONE SUAVE 15 CM x 20 CM, ESTÉRIL - EPIDERMOLISE BOLHOSA, conforme Ata de Registro de Preço nº 130/2023-G – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006655 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006214. VALOR: R\$ 100.245,00 (cem mil duzentos e quarenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13580
PROCESSO: 00060-00551311/2024-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDSUD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS. CNPJ Nº 44.657.316/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO “XG”, ACIMA DE 90 KG., conforme Ata de Registro de Preço nº 247/2023-E – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM006939 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM006486. VALOR: R\$ 63.498,24 (sessenta e três mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13581
PROCESSO: 00060-00551311/2024-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDSUD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS. CNPJ Nº 44.657.316/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO “XG”, ACIMA DE 90 KG., conforme Ata de Registro de Preço nº 247/2023-E – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM006939 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM006486. VALOR: R\$ 189.030,40 (oitenta e nove mil trinta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024
A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (SVS), EM TEMPO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A PORTARIA Nº 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023, O QUAL DELEGA AS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO DECRETO Nº 37.515, DE 26 DE JULHO DE 2016, A ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO PROGRAMA DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE AÇÕES SAÚDE – PDPAS, COMBINADO COM O INCISO X, DO ARTIGO 16 DA PORTARIA 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 E ARTIGO 228 DO DECRETO Nº 44.330, DE 16 DE MARÇO DE 2023, TORNA PÚBLICO O RESULTADO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR, REFERENTE ÀS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, CONFORME Nº PDPAS, Nº PROCESSO SEI E RESPECTIVAS EMPRESAS, CUJOS CÓDIGOS SES/OBJETOS E CONTRATAÇÕES SÃO: 3230-001214, 00060-00530757/2024-95, LABMAIS - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 10.689.397/0001-24, 38529, ÁGAR ÁCIDO CAFÉICO - TESTE DE CITRATO FÉRRICO (CRYPTOCOCCUS) - FRASCO 500G. Características adicionais: Aspecto Físico: Pó. Apresentação: Frasco 500g, no valor de R\$ 3.496,00(três mil, quatrocentos e noventa e seis reais), 3230-001191, 00060-00478855/2024-12, RALVLAB LIMITADA, CNPJ: 40.671.906/0001-52, 38641, FILTRO PARA AMOSTRAGEM (FULL FILTER), 10 MICRAS DE POROSIDADE, MATERIAL UHMW POLIETILENO, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DISSOLUTOR VISION G2 ELITE 8 (HANSON), no valor total de R\$ 5.953,03 (cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e três centavos), 3230-001221, 00060-00425875/2024-82, VALMIR DUARTE, CNPJ: 35.778.516/0001-46, P08009112, ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO, com as seguintes características mínimas: equipamento destinado destinado a secagem de vidrarias, materiais de laboratório diversos, plantas, dentre outros; estufa de bancada; acabamento interno em aço inox ou ferro pintado com tinta epóxi; porta com sistema de fecho magnético ou trinco, para oferecer um bom fechamento; temperatura de 50°C a 250°C; capacidade para 2 ou mais prateleiras; display para a programação e outro para indicação digital da temperatura; controle de temperatura analógico ou digital; saída de fluxo de ar superior com orifício central para acomodação de termômetro; aquecimento por convecção natural; manual de utilização do equipamento; capacidade: 100 a 150 litros; tensão de alimentação: 220V/60Hz, no valor total de R\$ 8.255,28 (oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos), 3230-001206, 00060-00480246/2024-15, VALMIR DUARTE, CNPJ: 35.778.516/0001-46, P08044, BALANÇA ANALÍTICA DE QUATRO CASAS DECIMAIS. Balança eletrônica analítica com precisão de quatro casas decimais (0,0001g). Display com tela sensível ao toque ou LCD retroiluminado. Capacidade máxima de 220 g. Resolução de 0,1 mg. Linearidade de 0,3 a 0,4 mg. Legibilidade: 0,1mg. Repetitividade 0,1 a 0,2 mg. Tempo de estabilização de 1,5 até 3,0s. Câmara de pesagem de vidro, com portas laterais e superior. Calibração interna e externa. Voltagem: 220V ou bivolt, no valor total de R\$ 20.418,60 (vinte mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos), 3230-001217, 00060-00528152/2024-34, Q-MED -

Produtos Científicos LTDA, CNPJ: 00.482.711/0001-40, 95736, PLACA DE PETRI, DIMENSÕES 90 X 15MM, MATERIAL POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, FORMATO REDONDA, SUPERFÍCIE PLANA, COM ANEL DE EMPILHAMENTO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), Serviço Nº 37/2024, 00060-00472327/2024-41, Competec Instalação e Serviços Industriais Ltda, CNPJ: 21.155.344/0001-40, Serviço de calibração de pHmetros, PAT: 479482 -pHmetro Digimed, 3759-pHmetro Digimed e 1204265-pHmetro Gehaka, no valor total de R\$ 1.884,00 (Um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).

GRASIELA ARAUJO DA SILVA
Diretora

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO
DE SAÚDE CENTRO-SUL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A DIRETORA ADMINISTRATIVA, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, Artigo 8º do Decreto nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a ordenação de despesas do Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde-PDPAS e para fins de atendimento ao Art. 1º e inciso X, Artigo 16 da Portaria nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao Artigo 228, do Decreto Nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve: TORNAR PÚBLICO os extratos de dispensa de licitação em razão de valor.
RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-002343, processo SEI nº 00060-00403576/2024-97 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42024 - CADEIRA TIPO CAIXA, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).
RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-002421, processo SEI nº 00060-00536825/2024-20 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90105 - DEXAMETASONA (ACETATO) CREME 0,1 % BISNAGA 10 G, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$741,00 (setecentos e quarenta e um reais).
RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 047.2024, processo SEI nº 00060-00520718/2024-80 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FLAVIO MAIA BEZERRA (SITEC MEDICAL) - CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é a execução do serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA Poltrona reclinável e Cadeira Estofada Espalдар Médica COM REPOSIÇÃO DE PEÇA, SE NECESSÁRIO, E GARANTIA DE 90 DIAS, patrimônio 1.071412, 1456635, 1.456.636, 1.456.638, 1.456.639, 1.456.640, 1.456.641 e 1.456.652, para atender as necessidades da Atenção Hospitalar, desta região de saúde, no valor global de R\$ 3.130,00 (três mil cento e trinta reais).
RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-001219, processo SEI nº 00060-00523502/2024-76 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 00.740.696/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36552 - CURATIVO ANTISSEPTICO CIRCULAR PRONTO PARA USO, ESTÉRIL, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1224, processo SEI nº 00060-00478925/2024-24 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 63295 - TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 934,50 (novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1221, processo SEI nº 00060-00525690/2024-77 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FORTETECH SOLUÇÕES INTEGRADAS - MISAEL FERNANDES DA SILVA - CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 50853 - LENÇOL DESCARTÁVEL, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$14.990,00 (quatorze mil novecentos e noventa reais).
RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-002411, processo SEI nº 00060-00525990/2024-56 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA HOSPITALAR - CNPJ: 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90954 - AGUA PARA INJETAVEIS FRASCO OU BOLSA 500 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 4.105,08 (quatro mil cento e cinco reais e oito centavos).
RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-001214, processo SEI nº 00060-00420054/2024-50 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JC NEGOCIACOES LTDA - CNPJ: 54.179.620/0001-69, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código

SES P12000037 - FREEZER HORIZONTAL, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 10.620,00 (dez mil seiscentos e vinte reais).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2414, processo SEI nº 00060-00525973/2024-19 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10270 - GLICOSE 5 % + CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 1.857,60 (um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-002427, processo SEI nº 00060-00542002/2024-33 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.472.743/0001-49, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21044 - METILPREDNISOLONA (SUCCINATO SODICO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 125 MG FRASCO AMPOLA, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 4.070,00 (quatro mil setenta reais).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2429, processo SEI nº 00060-00539515/2024-67 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 16050 - PLACA PRONTA PARA USO BIPARTIDA ÁGAR CLED / MAC CONKEY, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 119.2024, processo SEI nº 00060-00491319/2024-02 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JEAN CARLOS CIRINO COBALCHINI - CNPJ: 27.745.000/0001-77, cujo objeto é a execução do serviço de Manutenção do equipamento médico hospitalar, Autoclave odontológico, de mesa, marca SERCON, patrimônio 0001.252-905, para atender as necessidades da Atenção Primária, desta região de saúde, no valor global de R\$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1229, processo SEI nº 00060-00545155/2024-32 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FARMATEX DO BRASIL S/A - CNPJ: 21.284.068/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38965 - Frasco coletor de urina 24 horas, corpo opaco e translúcido, com alça, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 1.948,00 (um mil novecentos e quarenta e oito reais).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1225, processo SEI nº 00060-00533073/2024-45 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SARA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 41.551.247/0001-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90255 - BROMOPRIDA SOLUCAO INJETAVEL 5MG/ML AMPOLA 2ML, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-002440, processo SEI nº 00060-00548487/2024-79 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35773 - PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES E BANHO NO LEITO, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-002430, processo SEI nº 00060-00545446/2024-21 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90611 - HEPARINA SODICA SOLUÇÃO INJETAVEL 5000 UI/0,25 ML AMPOLA 0,25 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 5.240,00 (cinco mil duzentos e quarenta reais).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-001234, processo SEI nº 00060-00547927/2024-71 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0002-93, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90593 - SULFATO FERROSO SOLUCAO ORAL 125 MG/ML CORRESPONDENTE A 25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR FRASCO 30 ML, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-001236, processo SEI nº 00060-00548020/2024-29 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.910.022/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21019 - CARBONATO DE CALCIO (EQUIVALENTE A 500 OU 600 MG DE CALCIO) + COLECALCIFEROL 400 UI COMPRIMIDO (FRASCO OU BLISTER), para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 10.680,00 (dez mil seiscentos e oitenta reais).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2453, processo SEI nº 00060-00551845/2024-21 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JR&P LOGISTICA LTDA - CNPJ: 43.363.967/0001-40, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21413 - HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO OU DRAGEA, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1240, processo SEI nº 00060-00547708/2024-91 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91102 - COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM 11 FIOS NAO ESTERIL PACOTE COM 500 UND, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 4.884,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2433, processo SEI nº 00060-00542742/2024-70 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SARA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 41.551.247/0001-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 203362 - ALÇA CALIBRADA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 1 MICROLITRO(1mcL) EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2431, processo SEI nº 00060-00547015/2024-07 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 13927 - CAMPO FENESTRADO 70X70 CM, TECIDO LISO, COR AZUL E 100% ALGODÃO - CAMPO FENESTRADO 70X70 cm; Código SES 13907 - CAMPO FENESTRADO 90X90 CM, TECIDO LISO, COR AZUL, 100% ALGODÃO-CAMPO FENESTRADO 90x90 cm; Código SES 14044 - CAMPO SIMPLES 70X70 CM, CIRÚRGICO, TECIDO LISO, COR AZUL E 100% ALGODÃO-CAMPO SIMPLES 70X70 cm, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 5.715,00 (cinco mil setecentos e quinze reais).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2432, processo SEI nº 00060-00546855/2024-44 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 15485 CONJUNTO DE PIJAMA INFANTIL DE 6 A 8 ANOS. Aplicação: paciente pediátrico. Material: Tecido flanela amarela estampada padrão infantil - T6 C (NBR 13734); Código: 15484 CONJUNTO DE PIJAMA INFANTIL DE 2 A 4 ANOS. Aplicação: paciente pediátrico, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2436, processo SEI nº 00060-00548099/2024-98 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MODA CIRURGICA LTDA - CNPJ: 50.045.811/0001-87, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 13934 - COBERTOR ADULTO E Código 13935 - COBERTOR INFANTIL, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 8.260,00 (oito mil duzentos e sessenta reais).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2441, processo SEI nº 00060-00547334/2024-12 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37524 - AVENTAL CIRURGICO DE TECIDO, TAMANHO M E Código SES 37525 - AVENTAL CIRURGICO DE TECIDO, TAMANHO GG, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 9.978,00 (nove mil novecentos e setenta e oito reais).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2450, processo SEI nº 00060-00549017/2024-22 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MODA CIRURGICA LTDA - CNPJ: 50.045.811/0001-87, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 13203 - SACO DE PANO PARA HAMPER. Aplicação: coleta de roupa suja e Código SES 2055 - CUEIRO, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2448, processo SEI nº 00060-00548996/2024-00 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ECOPRINT LOCAAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 15.410.164/0001-64, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31080 - EXERCITADOR TUBING, exercitador musculatura, tipo resistência tubular, cerca de 110 cm e Código SES 31082 - EXERCITADOR TUBING - RESISTÊNCIA MÉDIA, , para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 1.998,00 (um mil novecentos e noventa e oito reais).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2467, processo SEI nº 00060-00548975/2024-86 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FORTETECH SOLUÇÕES INTEGRADAS/ MISAEL FERNANDES DA SILVA - CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 32525 EXERCITADOR

ELÁSTICO, TIPO FAIXA, RESISTÊNCIA: EXTRA FORTE; Código 38348 - EXERCITADOR ELÁSTICO, TIPO FAIXA, RESISTÊNCIA: FORTE e Código 38347 FAIXA ELÁSTICA, INTERMEDIÁRIA para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 1.239,60 (um mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1229, processo SEI nº 00060-00545155/2024-32 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SARA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 41.551.247/0001-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38965 - Frasco coletor de urina 24 horas, corpo opaco e translúcido, com alça, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais). Homologado para segundo colocado por desistência do primeiro.

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2461, processo SEI nº 00060-00553640/2024-80 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92362 - FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 2,5CM x 10M, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 1.494,00 (um mil quatrocentos e noventa e quatro reais).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2465, processo SEI nº 00060-00553591/2024-85 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SARA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS - CNPJ: 41.551.247/0001-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 23384 - HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO SUSPENSÃO ORAL (60 MG + 40 MG)/ML FRASCO COM NO MINIMO 100 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2395, processo SEI nº 00060-00459858/2024-49 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa GILMAR PEREIRA COSTA - CNPJ: 22.624.925/0001-46, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42013 - CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO TELADO COM BRAÇOS E ENCOSTO DE CABEÇA, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2462, processo SEI nº 00060-00553622/2024-06 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91120 - CURATIVO COM FILME TRANSPARENTE PARA CATETER VASCULAR 7 CM x 8 CM (+ ou - 1 cm), ESTÉRIL, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2348, processo SEI nº 00060-00403718/2024-16 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P4200 - CADEIRA FIXA, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2454, processo SEI nº 00060-00549168/2024-81 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.472.743/0001-49, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90141 - DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL EDULCORADA OU XAROPE 2 MG / 5 ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2424, processo SEI nº 00060-00536330/2024-09 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SARA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 41.551.247/0001-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90524 - TIAMINA (VITAMINA B1) COMPRIMIDO 300 MG, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). Homologado para segundo colocado por desistência do primeiro.

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2443, processo SEI nº 00060-00534338/2024-22 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JC NEGOCIACOES LTDA - CNPJ: 54.179.620/0001-69, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08314 - ESTETOSCOPIO DUPL0 ADULTO E PEDIATRICO, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2401, processo SEI nº 00060-00519754/2024-09 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MJL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.325.212/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 33357 - DISPLAY DE PAREDE, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais). Homologado para terceiro colocado por desistência do primeiro e do segundo.

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2457, processo SEI nº 00060-00553102/2024-95 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90640 - BETAMETASONA (VALERATO) CREME 0,1 % BISNAGA 30 G, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1237, processo SEI nº 00060-00548301/2024-81 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0002-93, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90105 - DEXAMETASONA (ACETATO) CREME 0,1 % BISNAGA 10 G, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1238, processo SEI nº 00060-00548243/2024-96 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.472.743/0001-49, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 18513 - CICLOBENZAPRINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 10 MG, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2460, processo SEI nº 00060-00553251/2024-54 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90292 - CETOCONAZOL CREME 2 % BISNAGA 30 G, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-001239, processo SEI nº 00060-00547528/2024-18 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CA HOSPITALAR - CNPJ: 26.457.348/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36516 - ADAPTADOR UNIVERSAL PARA AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 48.2024, processo SEI nº 00060-00521723/2024-18 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDIC VITALL COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção da autoclave, patrimônio 705.426, para atender as necessidades da Centro de Especialidades Odontológicas - CEO/HRGu, desta região de saúde, no valor global de R\$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 133.2024, processo SEI nº 00060-00543612/2024-54 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ODONTO MEDICA PLANALTO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 00.939.795/0001-06, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção corretiva aparelho de ultrassom e jato de bicarbonato, patrimônio 993.755, para atender as necessidades da GSAP 4 - GUARÁ/LÚCIO COSTA, desta região de saúde, no valor global de R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 049.2024, processo SEI nº 00060-00534396/2024-56 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TRIAC ELETROMEDICINA MANUTENCAO E REPARACAO LTDA - CNPJ: 46.832.284/0001-83, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção corretiva eletrocardiógrafo tela estreita em cristal líquido, modo de registro manual e automático, DIXTAL, patrimônio 693.799, para atender as necessidades da Gerência de Emergência do Hospital Regional do Guará, desta região de saúde, no valor global de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 121.2024, processo SEI nº 00060-00483475/2024-91 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FLAVIO MAIA BEZERRA - CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é a execução do serviço de Poltrona Giratoria, Cadeira para descanso e Cadeira reclinável, patrimônios nº 84.884, 732.797, 1.515.581, 1.423.071, 1.423.070, 1.423.069, 1.423.068, 1.423.067, 1.423.066, 1.423.065, 1.423.064, 1.421.450, 1.421.449, 1.421.448, 1.421.447, 1.421.446, 1.421.445, 1.421.444, 1.421.443, 1.421.442, 1.421.441, 1.421.440, para atender as necessidades da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 da Candangolândia, desta região de saúde, no valor global de R\$ 8.778,00 (oito mil setecentos e setenta e oito reais).

ZAYANA SILVA DE CASTRO PIRES MENEZES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008069, Processo SEI nº 00060-00488899/2024-42, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PREMIUM MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 08.612.803/0001-09, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42032 GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS, para

atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 26.892,00 (vinte e seis mil oitocentos e noventa e dois reais).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007990, Processo SEI nº 00060-00425174/2024-43, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 06.003.551/0001-95, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37475 ACIDÍMETRO DE DORNIC PARA DETERMINAÇÃO DA ACIDEZ DORNIC DO LEITE HUMANO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008046, Processo SEI nº 00060-00496554/2024-62, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 203437 CARVAO ATIVADO PO FRASCO OU ENVELOPE 25G (MANIPULADO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008054, Processo SEI nº 00060-00500779/2024-21, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.336.598/0001-48, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 12830 CONE SINALIZAÇÃO, ALTURA 750 MM, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 12.796,00 (doze mil setecentos e noventa e seis reais).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008066, Processo SEI nº 00060-00502342/2024-21, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa META MOVEIS DE METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 01.866.388/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08000639 CARRO MACA COM ELEVAÇÃO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008084, Processo SEI nº 00060-00488922/2024-07, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JC NEGOCIAÇÕES - JULIO CESAR SANTOS SOUZA - CNPJ: 54.179.620/0001-69, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42014 CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO TIPO EXECUTIVA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008111, Processo SEI nº 00060-00532691/2024-78, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MODA CIRÚRGICA LTDA. - CNPJ: 50.045.811/0001-87, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 13958 CAMPO SIMPLES 90X90 CM, CIRÚRGICO, TECIDO LISO, COR AZUL E 100% ALGODÃO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008111, Processo SEI nº 00060-00532691/2024-78, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MODA CIRÚRGICA LTDA. - CNPJ: 50.045.811/0001-87, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 14044 CAMPO SIMPLES 70X70 CM, CIRÚRGICO, TECIDO LISO, COR AZUL E 100% ALGODÃO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$4.430,00 (quatro mil quatrocentos e trinta reais).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008111, Processo SEI nº 00060-00532691/2024-78, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MODA CIRÚRGICA LTDA. - CNPJ: 50.045.811/0001-87, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 15642 CAMPO SIMPLES 150X150 CM, CIRÚRGICO. TECIDO LISO, COR AZUL E 100% ALGODÃO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008111, Processo SEI nº 00060-00532691/2024-78, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MODA CIRÚRGICA LTDA. - CNPJ: 50.045.811/0001-87, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 15780 CAMPO SIMPLES 50X50 CM, APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS, MATERIAL: TECIDO LISO, COR AZUL E 100% ALGODÃO, LINHA 100% ALGODÃO, TAMANHO: 50X50 CM, CARACTERÍSTICAS: PEÇA SIMPLES COM COSTURA RETA E OVERLOCK COM LINHA 100% ALGODÃO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 3.410,00 (três mil quatrocentos e dez reais).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008085, Processo SEI nº 00060-00491758/2024-15, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa GILMAR PEREIRA COSTA - CNPJ: 22.624.925/0001-46, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42013 CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO TELADO COM BRAÇOS E ENCOSTO DE CABEÇA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008086, Processo SEI nº 00060-00491839/2024-15, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa UBEFLEX COMERCIO

LTDA - CNPJ: 47.509.554/0001-82, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42022 CADEIRA OPERATIVA ESPALDAR MÉDIO SERVIDORES, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$59.220,00 (cinquenta e nove mil duzentos e vinte reais).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº SERVIÇO Nº 088/2024, Processo SEI nº 00060-00463977/2024-04, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ELETROSPITALAR COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - CNPJ: 00.584.060/0001-07, cujo objeto o serviço da CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE TERMOLÁBEIS, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$13.330,00 (treze mil trezentos e trinta reais).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº SERVIÇO Nº 087/2024, Processo SEI nº 00060-00452861/2024-31, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 03.864.631/0001-47, cujo objeto o serviço da CÂMARA FRIA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$3.328,00 (três mil trezentos e vinte e oito reais).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008116, Processo SEI nº 00060-00535192/2024-32, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90528 FITOMENADIONA (VITAMINA K) SOLUÇÃO INJETAVEL INTRA-MUSCULAR 10 MG/ML AMPOLA 1 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.164,00 (um mil cento e sessenta e quatro reais).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008107, Processo SEI nº 00060-00534078/2024-95, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38876 PROTETOR DE PELE LÍQUIDA NÃOALCOÓLICA - FRASCO SPRAY 28ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007929, Processo SEI nº 00060-00369579/2024-94, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P04000051 DINAMÔMETRO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008128, Processo SEI nº 00060-00550989/2024-60, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SARA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 41.551.247/0001-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31208 PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO NA COR AMARELA COM A LOGOMARCA PERSONALIZADA (SES-DF), para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$3.000,00 (três mil reais).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008128, Processo SEI nº 00060-00550989/2024-60, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SARA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 41.551.247/0001-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31211 PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO NA COR AZUL COM A LOGOMARCA PERSONALIZADA (SES-DF), para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$3.000,00 (três mil reais).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008128, Processo SEI nº 00060-00550989/2024-60, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SARA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 41.551.247/0001-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31209 PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO NA COR VERDE COM A LOGOMARCA PERSONALIZADA (SES-DF), para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$3.000,00 (três mil reais).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008075, Processo SEI nº 00060-00507086/2024-69, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIRURGICA SAO BERNARDO LTDA - CNPJ: 00.838.896/0001-82, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08001380 ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008022, Processo SEI nº 00060-00475612/2024-14, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38120 SENSOR DE SATURAÇÃO MONITOR SÉRIE LIFETOUCH M15, L10 , MARCA LIFEMED, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008022, Processo SEI nº 00060-00475612/2024-14, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36729 CABO TRONCO ECG DE 5 VIAS, IEC, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008122, Processo SEI nº 00060-00529696/2024-13, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ECOPRINT LOC E COM DE EQUIPA ELE LTDA ME - CNPJ: 15.410.164/0001-64, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P24010 FECHADURA ELETRÔNICA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$12.980,00 (doze mil novecentos e oitenta reais).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008118, Processo SEI nº 00060-00535119/2024-61, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35130 SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM POR SUCÇÃO 6,4MM, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$1.160,00 (um mil cento e sessenta reais).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008118, Processo SEI nº 00060-00535119/2024-61, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HEALTH QUALITY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 05.150.878/0001-27, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39087 DRENO DE TÓRAX 24FR, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 44,40 (quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008118, Processo SEI nº 00060-00535119/2024-61, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HEALTH QUALITY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 05.150.878/0001-27, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25177 CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 30, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 513,60 (quinhentos e treze reais e sessenta centavos).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008118, Processo SEI nº 00060-00535119/2024-61, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HEALTH QUALITY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 05.150.878/0001-27, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25179 CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 34, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 874,00 (oitocentos e setenta e quatro reais).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008118, Processo SEI nº 00060-00535119/2024-61, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HEALTH QUALITY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 05.150.878/0001-27, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39090 DRENO DE TÓRAX 36FR, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008118, Processo SEI nº 00060-00535119/2024-61, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HEALTH QUALITY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 05.150.878/0001-27, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39091 SISTEMA COLETOR PARA DRENO DE TÓRAX (2.000ML), para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.495,00 (um mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008102, Processo SEI nº 00060-00533533/2024-35, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 58.635.830/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90575 SOLUCAO ACIDA P/ HEMODIALISE GALAO DE 5L P/MAQ, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008102, Processo SEI nº 00060-00533533/2024-35, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 58.635.830/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90576 SOLUCAO BASICA (COM BICARBONATO DE SODIO A 8,4 %) P/HEMODIALISE GALAO DE 5L MAQ, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008109, Processo SEI nº 00060-00533119/2024-26, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 11977 PRESERVATIVO SIMPLES SEM LUBRIFICANTES, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 979,20 (novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007946, Processo SEI nº 00060-00395529/2024-62, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAIANE CRISPINIANO DE JESUS - CNPJ: 49.325.212/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P3400084 TRANSPALETEIRA COM ELEVAÇÃO ELÉTRICA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº SERVIÇO Nº 089/2024, Processo SEI nº 00060-00452435/2024-06, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto o serviço do PASTEURIZADOR DE LEITE HUMANO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$320,00 (trezentos e vinte reais).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº SERVIÇO Nº 098/2024, Processo SEI nº 00060-00507610/2024-00, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto o serviço da CAMA HOSPITALAR STRYKER - UTI, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 900,00 (novecentos reais).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007949, Processo SEI nº 00060-00402409/2024-29, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FORTETECH SOLUÇÕES INTEGRADAS - MISAEEL FERNANDES DA SILVA - CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08002248 Bicicleta Horizontal para mecanoterapia, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$9.057,97 (nove mil cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008131, Processo SEI nº 00060-00541041/2024-13, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa COUTINHO E FERNANDES PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.531.583/0001-97, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38672 COLCHÃO HOSPITALAR CAIXA DE OVO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$1.348,50 (um mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007954, Processo SEI nº 00060-00403460/2024-58, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 56.014.475/0001-91, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08009167 BISTURI ELÉTRICO MICRO PROCESSADO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 59.860,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta reais).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008062, Processo SEI nº 00060-00507965/2024-91, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SALK MEDICAL SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 20.102.529/0001-23, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08357 FOCO CIRÚRGICO DE TETO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008012, Processo SEI nº 00060-00434532/2024-17, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BUNKER COMERCIAL LTDA EPP - CNPJ: 03.213.418/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08002256 CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE TERMOLÁBEIS 280 A 340 L, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais).

RATIFICO em 09 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008032, Processo SEI nº 00060-00381975/2024-90, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42006 ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS 1 PRATELEIRA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 2.502,75 (dois mil quinhentos e dois reais e setenta e cinco centavos).

CANCELAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Administrativa da Região de Saúde Oeste, vem através deste, tornar público CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão de valor nº 2330-008053, referente a aquisição do item identificado pelo Código SES 32930 LONA PLÁSTICA, ESPESSURA 0,20, LARGURA 3, COMPRIMENTO 8, COR PRETA, Processo SEI nº 00060-00499941/2024-51.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Dispensa de Licitação de 23 de setembro de 2024, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2024, página 52, o ato de homologação em razão de valor nº 2330-007918, Processo SEI nº 00060-00381744/2024-86, ONDE SE LÊ: "...à empresa ETICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.0008/0001-58...", LEIA-SE: "...UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 29.910.022/0001-70..."; ONDE SE LÊ: "...no valor global de R\$ 30.088,80 (trinta mil oitenta e oito reais e oitenta centavos)...", LEIA-SE: "...no valor global de R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais)...".

FELLIPE DIENER FONSECA
Diretor

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2023 – DCC/UNIAF/FHB
Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 65.295.172/0001-85. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e conceder reajuste ao contrato de 4,88%, variação do IST. Processo nº 00063-00006222/2023-32. Vigência: 12 (doze) meses, termo inicial em 11 de dezembro de 2024 e termo final em 11 de dezembro de 2025. Assinam em 09 de dezembro de 2024, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: EMMERSON RICIERI BRITO.

DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2024 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília (FHB) torna pública a realização de Licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e calibração, com fornecimento de peças, para as Cabines de Fluxo Laminar, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, visando atender às necessidades da Fundação Hemocentro de Brasília. O critério de julgamento é o maior desconto global. As condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos constam do Processo Eletrônico 00063-00002761/2023-01, ademais o valor estimado é da ordem de R\$ 96.317,24 (noventa e seis mil trezentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos). Data limite de recebimento das propostas até às 09:59 horas do dia 07/01/2025 por meio do Sistema de Compras Governamentais -www.gov.br/compras. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou no portal www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM
Diretora Substituta

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE
DO DISTRITO FEDERAL
NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAL Nº 545/2024

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação do Processo de Compra a seguir:

1) EDITAL Nº 545/2024 - MÁSCARAS DURÁVEIS PARA VNI - PROCESSO SEI Nº 04016-00002514/2024-67

Período de acolhimento de propostas de 11/12/2024 até 18/12/2024 às 23h55 - horário local.

A cotação está disponível na plataforma Apoio Cotações (https://site.apoiocotacoes.com.br/).

Dúvidas referentes ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação.

Brasília/ DF, 10 de dezembro de 2024
THALLYS CORREIA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCEP Nº 155/2024

Processo nº: 00080-00185412/2024-06 - Partes: SEE/DF X NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A. Objeto: regular o fornecimento de energia elétrica, pela distribuidora ao consumidor, de acordo com as características contratuais definidas, para uso exclusivo na unidade consumidora de responsabilidade do consumidor. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.365.6221.2388.0008. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 303. Nota de Empenho: nº 2024NE07184, no valor de R\$ 90.121,00 (noventa mil e cento e um reais), emitida em 22/08/2024. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Vigência: prazo indeterminado, a contar da data de assinatura. Assinatura: 02/12/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e GUSTAVO ALVARES SANTOS.

EXTRATO DO CONTRATO DE USO DO SISTEMA
DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD Nº 155/2024

Processo nº: 00080-00185412/2024-06 - Partes: SEE/DF X NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A. Objeto: regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das partes em relação ao uso do sistema de distribuição pelo consumidor para a unidade consumidora e o pagamento dos encargos de uso, segundo as características contratuais definidas, além de regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das partes em relação à conexão das instalações do consumidor ao sistema de distribuição por meio do ponto de entrega. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.365.6221.2388.0008. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 303. Nota

de Empenho: nº 2024NE07184, no valor de R\$ 90.121,00 (noventa mil e cento e um reais), emitida em 22/08/2024. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Assinatura: 02/12/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e GUSTAVO ALVARES SANTOS.

SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 59, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o Processo eletivo para escolha dos Conselheiros, representantes das Organizações da Sociedade Civil, que integrarão o novo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Distrito Federal (CACS-FUNDEB/DF). O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, torna público o Processo Eletivo para escolha dos Conselheiros, representantes das Organizações da Sociedade Civil, que integrarão o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB), de que trata o artigo 33 e o inciso III, do artigo 34, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, bem como o §4º do art. 2º da Lei Complementar nº 990/21 e Inciso IV do §1º, art. 5º da Portaria 808 de 30/12/2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Distrito Federal - CACS-FUNDEB/DF tem por finalidade proceder o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública.

1.2 Compete ao CACS-FUNDEB:

I - Elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único, do artigo 31, da Lei Federal nº 14.113, de 2020;

II - Supervisionar o censo escolar e a elaboração da proposta orçamentária anuais, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

III - Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação dos recursos e o encaminhamento deles ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

IV - Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do Governo Federal em andamento no Distrito Federal;

V - Receber e analisar as prestações de contas referentes aos Programas referidos na letra “c” e “d” do item 1.2 deste Edital, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao FNDE;

VI - Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

VII - Atualizar o regimento interno.

1.3 A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no artigo 212-A da Constituição Federal, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.

1.4 O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.

1.5 O Conselho atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

1.6 O Conselho não contará com estrutura administrativa própria, e incumbirá à Administração Pública garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição do respectivo Conselho.

1.7 A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:

I - não é remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício das atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações.

1.8 De acordo com o artigo 4º da Lei Complementar nº 990, de 2021, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB é de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato. O mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos deste Edital terá início em 1º de janeiro de 2025, terceiro ano de mandato do chefe do Poder Executivo, tendo vigência até 31 de dezembro de 2028.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

2.1 Este Edital tem o objetivo de escolher conselheiros representantes das Organizações da Sociedade Civil: 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes.

2.2 As Organizações da Sociedade Civil a que se refere o item 2.1:

I - são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo Conselho;

III - devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do Edital;

IV - desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

3. DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

3.1 As inscrições deverão ser realizadas a partir do preenchimento do formulário disponível nos Anexos I e II, e entregues à Secretaria Executiva do CACS FUNDEB/DF situado no SCN Qd. 06, Conjunto "A", Ed. Venâncio 3.000, Shopping ID, Torre "B", 9º ANDAR, sala 913 ou pelos e-mails conselho.fundebdf@se.df.gov.br, secafundeb@se.de.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo telefone 61- 3318-2959.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas, obrigatoriamente, dentro do prazo estipulado, conforme cronograma - Anexo III.

3.3 O prazo para realização das inscrições será de 03 (três) dias úteis subsequentes a publicação do presente Edital, conforme cronograma, no Anexo III.

3.4 Não haverá possibilidade de inscrições após o prazo estipulado neste Edital.

3.5 4.2 O resultado final do Processo Eletivo dos representantes das Organizações da Sociedade Civil, será publicado na página da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal no sexto dia útil subsequente a publicação do presente Edital.

4. DO PROCESSO ELETIVO

4.1 As Organizações da Sociedade Civil selecionadas no processo eletivo da escolha dos representantes no CACS-FUNDEB deverão formalizar a eleição do seu representante junto ao Conselho CACS FUNDEB/DF por meio de Assembleia Geral Ordinária daquela instituição para Processo de Eleição, quando serão escolhidos, por aclamação, os titulares e suplentes, conforme consta no item 2.1.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

Pelo presente, _____ (Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecido(a) na _____ (endereço completo), Estado _____, UF _____, CEP _____, Telefone _____, E-mail _____, requer a inscrição no chamamento público para indicar 2 (dois) representantes para a composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB) no âmbito do Governo do Distrito Federal, no segmento de Organização da Sociedade Civil, declarando estar ciente e de acordo com as normas previstas no Edital de convocação.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para a inscrição.

Brasília - DF, ____ de ____ de ____.

Nome do(a) Presidente ou representante legal
RG:
CPF:

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTES PARA PARTICIPAR
DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

À Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

Declaro titular e suplente abaixo discriminados como indicações da _____ (nome da organização), para representar esta entidade na Assembleia de Eleição das Organizações da Sociedade Civil para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB) no âmbito do Governo do Distrito Federal, no segmento de Organização da Sociedade Civil:

Titular: _____
RG: _____
CPF: _____
Suplente: _____
RG: _____
CPF: _____

Brasília - DF, ____ de ____ de ____.

Nome do Presidente ou representante legal
RG:
CPF:

ANEXO III CRONOGRAMA	
3º dia útil após a publicação do presente Edital	Prazo final para inscrições
6º dia útil após a publicação do presente Edital	Resultado Final

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024 - UASG 450432

Processo: 00080-00074069/2023-86 - Pregão Eletrônico nº 900017/2024... Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis - Leite de coco..., empresa: SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 40.989.882/0001-84 valor total da Ata de R\$ 215.728,38 (duzentos e quinze mil setecentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos), ONDE SE LÊ: “...UNIDADE DE MEDIDA KG...”, LEIA-SE: “...UNIDADE DE MEDIDA LITROS...”, Mantendo-se inalteradas as demais informações.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS
Gerente

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2024

PROCESSO SEI-GDF: 00052-00028615/2023-62. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos e fisioterápicos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. VALOR ESTIMADO: R\$ SIGILOSO. DOTAÇÃO: UO 24.909 – PROG. TRAB.: 06.181.6217.4220.0010 FR: 392/321 – ND: 4.4.90.52 PRAZO: de execução: 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do(a) assinatura do contrato ou emissão de nota de empenho. Vigência do contrato: 12 (doze) meses a partir da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/12/2024, às 13:00 horas, no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no portal <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 11 de dezembro de 2024
LUCIANO BARBOSA RAMOS
Pregoeiro

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 336/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024
EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATA SUB JUDICE
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO
DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)
QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA SAÚDE QOPMS (MÉDICOS, DENTISTAS E VETERINÁRIOS)

EDITAL DE ABERTURA Nº 33/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATA SUB JUDICE, para o concurso público aberto pelo Edital Nº 33/2023 - DGP/PMDF, conforme as disposições:

1. Em cumprimento a decisão judicial proferida, fica reintegrada ao certame, no cargo de MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS, a candidata relacionada a seguir:

1.1. Debora Mayrink Resende (sub judice), inscrição 1350001117, Autos nº 0702991-42.2024.8.07.0018.

2. Orienta-se a candidata para que acompanhe as convocações para as fases seguintes.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 337/2024 - DGP/ PMDF, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024
EDITAL DE REINTEGRAÇÃO E REPOSICIONAMENTO DE FINAL FILA
DE CANDIDATO SUB JUDICE
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com

artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REINTEGRAÇÃO E REPOSICIONAMENTO DE FINAL DE FILA DE CANDIDATO SUB JUDICE para o concurso público aberto pelo Edital Nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Em cumprimento à decisão judicial proferida, fica reintegrado ao certame, no cargo de Soldado QPPMC, o candidato relacionado a seguir:
- 1.1. Douglas Pereira de Oliveira (Sub Juiz), inscrição 4300038618, Autos nº 0719126-32.2024.8.07.0018.
2. Reposicionamento de final de fila por determinação judicial.
- 2.1. Por decisão judicial, proferida nos autos do processo nº 0719126-32.2024.8.07.0018, fica o candidato abaixo relacionado reposicionado em final de fila da relação de classificados no concurso público de Admissão ao Curso de Formação de Praças da PMDF, regido pelo Edital nº 04 - DGP/PMDF, na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo, classificação:
- 403 - SOLDADO QPPMC - AMPLA CONCORRÊNCIA, 4300038618, Douglas Pereira de Oliveira (Sub Juiz), 997.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

ATO AUTORIZATIVO

Considerando as informações, justificativas e documentação constantes no processo nº 00054-00046767/2024-71 e de acordo com o art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021; artigo 15 do Decreto nº 10.443/2020; artigo 2º da Portaria PMDF nº 785/2012 (DLF); artigos 224, 228 e 235 inciso II do Decreto DF nº 44.330/2023 e Parecer Referencial SEI-GDF nº 43/2023 - PGDF/PGCONS, AUTORIZO o presente oriundo da Contratação Direta (Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90007/2024 da UASG 926016, publicado no PNCP Id: 08942610000116-1-000046/2024), para a contratação das seguintes empresas e aquisição dos seguintes itens: Botina Microfibra Kadesh Adventure, preta com solado poliuretano, atende as normas da ABNT NBRISO Atende ao CA 46325 - CA 44010 - CA 46269, Razão Social: SELO REAL CALÇADOS LTDA, CNPJ: 39.566.557/0001-20, Valor unitário: R\$ 237,50 e Valor total (60 unidades): R\$ 14.250,00; Capacete de Segurança com Jugular, Razão Social: AMANDA NERES MONTEIRO, CNPJ: 50.283.826/0001-83, Valor unitário: R\$ 48,45 e Valor total (60 unidades): R\$ 2.907,00; Óculos de Proteção, Razão Social: LUIS GUSTAVO CORREIA DA SILVA, CNPJ: 50.283.826/0001-83, Valor unitário: R\$ 6,40 e Valor total (60 unidades): R\$ 384,00; Protetor Auricular Concha, Razão Social: LUIS GUSTAVO CORREIA DA SILVA, CNPJ: 50.283.826/0001-83, Valor unitário: R\$ 25,11 e Valor total (60 unidades): R\$ 1.506,60; Máscara com Filtro, Razão Social: LUIS GUSTAVO CORREIA DA SILVA, CNPJ: 50.283.826/0001-83, Valor unitário: R\$ 1,15 e Valor total (180 unidades): R\$ 207,00; Respirador 1/4 Facial Mastt Alltec 2002 - P2 (de duas vias), Razão Social: CARLOS HENRIQUE MONTEIRO BARBOSA DOS SANTOS, CNPJ: 43.854.777/0001-26, Valor unitário: R\$ 85,00 e Valor total (10 unidades): R\$ 850,00; Pares de Cartucho para Respirador 1/4 Facial Mastt Alltec 2002 - P2 (de duas vias), Razão Social: 52.472.358 CAROLINA LIMONGE CAVLAC, CNPJ: 52.472.358/0001-10, Valor unitário: R\$ 85,00 e Valor total (50 unidades): R\$ 2.550,00; Luva Alta Tensão TE 02,5KV TM 0,5KV Classe 00 Tipo II Orion 9/PRETO, Razão Social: BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ: 57.360.114/0001-60, Valor unitário: R\$ R\$ 237,00 e Valor total (05 unidades): R\$ 1.185,00; Cinto de Segurança Paraquedista, Razão Social: HANDREIY VINICIUS MORAES DJUBATIE MANUTENCAO, CNPJ: 32.300.137/0001-58, Valor unitário: R\$ 145,00 e Valor total (15 unidades): R\$ 2.175,00; Talabarte em Y de salvamento e segurança com ABS, Razão Social: 45.254.393 SHEILA DIAS TILL, CNPJ: 45.254.393/0001-06, Valor unitário: R\$ 175,00 e Valor total (15 unidades): R\$ 2.625,00. Para atender necessidade da Polícia Militar do Distrito Federal, nesta cidade, Brasília-DF. Determino sua publicação no DODF para que o ato tenha a eficácia necessária. HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM. Chefe do Departamento de Logística e Finanças/Ordenador de Despesas.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024

Processo SEI-GDF nº 00054-00038201/2024-76. O Departamento de Logística e Finanças, da Polícia Militar do Distrito Federal, torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é Registro de preço para aquisição futura de viaturas policiais, para atender a demanda da PMDF - Polícia Militar do Distrito Federal (Órgão Gerenciador) e SSP/DF - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (Órgão Participante), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Item 01 - Veículo de Patrulha e Interceptação - (VPI) AMPLA CONCORRÊNCIA; quant. 72 und. para PMDF e 10 und. SSP/DF; v.u. R\$ 143.350,00 (cento e quarenta e três mil trezentos e cinquenta reais); Item 03 - Veículo de Patrulha e Cerco I - (VPC) AMPLA CONCORRÊNCIA; quant. 679 und. para PMDF e 13 und. para SSP/DF; v.u. R\$ 153.300,00 (cento e cinquenta e três mil e trezentos reais); adjudicado à empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 59.104.760/0001-91. Item 05 - Veículos de Suporte Operacional - (VSO) 4x4 AMPLA CONCORRÊNCIA; quant. 124 und. para PMDF e 10 und. para SSP/DF; v.u. R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais); adjudicado à empresa PINHEIROS VEICULOS LTDA, CNPJ 01.692.763/0001- 03; Restou-se Fracassados os itens: 02, 04 e 06. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e estão disponíveis no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/UASG 926016>.

Brasília/DF, 09 de dezembro de 2024

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

Chefe

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2024

Espécie: Termo de Credenciamento nº 10/2024, do Processo SEI 00054-00178061/2023-97, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal substituto, CORONEL QOPM SINESIO SILVA SOUZA e a empresa QUALITY HEALTH CARE LTDA - ME, CNPJ nº 13.604.595/0001-36, localizada na SCIA QUADRA 15 CONJUNTO 2, S/N, ZONA INDUSTRIAL (GUARA), RA GUARÁ, 71250-010, BRASILIA, LOTE 3, e-mail: gerencia@qualityhome.com.br ou administrativo@qualityhome.com.br, fone: (61) 2099-1552 3346-4613, representada por DIEGO AXHCAR SANTANA, tendo as partes assinado o ato em 06/12/2024, com vigência de 12 (doze) meses à contar da data de assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. Resumo do objeto: A empresa foi credenciada para prestar serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de HOME CARE E SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, conforme Edital de Credenciamento 02/2024 do Processo 00054-00028093/2024-23, cujo objeto é para prestação, no âmbito do Distrito Federal, de serviços de saúde de natureza contínua, na área específica de HOME CARE / SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexigibilidade de licitação (Doc. SEI 156929037). Fontes de Recursos: 106 e 151 - FCDF/GDF, Unidade Orçamentária: 73901, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho Estimativa nº 2024NE001091 emitida em 08/03/2024, sob o evento n. 51.0.080, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

SINESIO SILVA SOUZA

Chefe Substituto

COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO
NA ÁREA DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA 60 - INABILITAÇÃO

Conforme disposto na Lei nº 14.133/21, a CPCAS/DSAP decidiu em reunião por INABILITAR a empresa AMHP - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL- AMHP-DF, CNPJ: 00.735.860/0001- 73, tendo em vista não cumprir as exigências contidas no Edital de Credenciamento nº 02/2023, conforme a seguir:

4.4.3 Relacionar os serviços que se propõe a executar, por código de serviços de tabela adotada pela PMDF, com indicação de dias e horários de atendimento, e os equipamentos disponíveis (não apresentou a declaração, pois manifesta que não pode fazer tal declaração, pois dependeria de cada um de seus associados apresentar seus serviços de interesse); 4.4.6 Declarar a existência ou não de terceirização de serviços e de fornecimento de mão de obra (não ficou claro em sua declaração); 4.4.7 Declarar que cumpre todos os requisitos exigidos pelas normas em vigor para o funcionamento dos serviços a serem prestados (não ficou claro em sua declaração, se limitou a dizer que exige que apresentem documentos quando se associam); Não apresentou declaração quanto atendimento ou não de pacientes referente ao TEA; Não apresentou regularidade no conselho do seu responsável técnico; Falta apresentar a comprovação de especialização de todo corpo clínico, conforme exige o edital no item 4.4.2.2. Para atendimento aos Beneciários do Sistema de Saúde da PMDF em Psicoterapia, conforme item 2.2.2.1. os Psicólogos deverão possuir especialização reconhecida pelo CFP, conforme Resolução CFP 023/2022. Tal comprovação deverá ser apresentada no momento do credenciamento, conforme disposto na Ata 60/2024 (157135012). Prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

THIAGO DE SÁ OLIVEIRA

Presidente da Comissão

EXTRATO DA ATA 62 - INABILITAÇÃO

Conforme disposto na Lei nº 14.133/21, a CPCAS/DSAP decidiu em reunião por INABILITAR a empresa VIP HOME CARE Atendimento Domiciliar Ltda, CNPJ: 09.087.150/0005-82, tendo em vista a discordância com os termos e condições estabelecidos no edital nº 02/2024, conforme declaração constante no doc. SEI nº 157876241, conforme disposto na Ata 62/2024 (157876528). Prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

THIAGO DE SÁ OLIVEIRA

Presidente da Comissão

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização

Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no SRIA II EQ 42/44 CONJUNTO A LOTE 10, GUARÁ II-DF de destinação COMÉRCIO DE PEQUENO PORTE E RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR área construída de 145,50 m², de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 183/2000 e área construída de 145,50 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2023-1858-00, conforme ART/RRT/TR de execução dos sistemas Nº CFT2404004932 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00159440/2024-97, expedido em 09/12/2024. VALBER COSTA JUNIOR.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na PROJEÇÃO "F", DA SUPERQUADRA NOROESTE 304- SQNW 304, DO SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS NOROESTE (SHCNW) -DF de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR E GARAGEM área construída de 14.709,63 m², de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 2299/2021 - RETIFICADOR e área construída de 14.709,63 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2023-1744-00; 2021-1486-00; 2024-2275-00 conforme ART/RRT/TR de execução dos sistemas Nº 0720240097720; 0720240103162; 0720240103180; 0720240095645; 0720240112133 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00188899/2024-06, expedido em 05/12/2024. VALBER COSTA JUNIOR.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 2 CONJUNTO B-8 PROJEÇÃO B, QUADRA 2, SOBRADINHO - DF de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR COM GARAGEM área construída de 9.757,17 m², de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 202/2019 e área construída de 9.757,17 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2022-0201-00 e 2024-2890-00 conforme ART/RRT/TR de execução dos sistemas Nº 0720220003111; 0720190011383; 0720240097547; 0720240094257; 0720240095012 e 0720240112088 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00183454/2024-21, expedido em 10/12/2024. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor de Vistorias.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no ADE CONJUNTO 20 LOTE 9, SAMAMBAIA-DF de destinação DEPÓSITO, área construída de 1023,11 m², de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 1567/2020 e área construída de 996,59 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2023-2617-00, conforme ART/RRT/TR de execução dos sistemas Nº 0720240006473 e CFT2403402898 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00102277/2024-91, expedido em 09/12/2024. VALBER COSTA JUNIOR.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no ADE CONJUNTO 22 LOTE 7, AGUAS CLARAS-DF de destinação RESIDENCIAL E COMERCIAL área construída de 282,00 m², de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 131/2004 e área construída de 282,00 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2023-2249-00, conforme ART/RRT/TR de execução dos sistemas Nº CFT2403645228, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00156938/2024-06, expedido em 09/12/2024. VALBER COSTA JUNIOR.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no LOTE DE TERRENO Nº 02 E 03 , DA QUADRA CA - 02, DO CENTRO DE ATIVIDADES DO SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS NORTE - SHI/NORTE, LAGO NORTE/DF de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR E GARAGEM área construída de 4.856,97 m², de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 590/2023 - RETIFICADOR e área construída de 4.856,97 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº2023-0453-00 e ANTERIOR 2022047900; conforme ART/RRT/TR de execução dos sistemas Nº 0720220054115; 0720240091308; 0720240112233; 0720240107395 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00188824/2024-17, expedido em 05/12/2024. VALBER COSTA JUNIOR.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no QS 401 CONJUNTO G LOTES 9 e 10, SAMAMBAIA-DF de destinação SERVIÇOS PROFISSIONAIS área construída de 819,92 m², de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 1450/2024 e área construída de 800,00 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2021-2760-00 e 2021-0560-00, conforme ART/RRT/TR de execução dos sistemas Nº 0720240112832 e RRT11273310 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00182728/2024-65, expedido em 09/12/2024. VALBER COSTA JUNIOR.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no QUADRA 203 LOTE 14, AVENIDA BURITI, RECANTO DAS EMAS-DF de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 312,82 m², de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 1314/2023 e área construída de 312,82 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2021-1987-00, conforme ART/RRT/TR de execução dos sistemas Nº 0720230060989 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00188200/2024-08, expedido em 09/12/2024. VALBER COSTA JUNIOR.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no QUADRA 402 CONJUNTO 01 LOTE 05, CONDOMÍNIO 38, ITAPOA PARQUE, ITAPOÁ-DF de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 8107,18 m², de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 090/2018 e área construída de 8107,18 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2021-2452-00 e 2024-1662-00, conforme ART/RRT/TR de execução dos sistemas Nº 0720240111932, 0720240073037, 0720220018945 e 0720230026048 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00187178/2024-71, expedido em 09/12/2024. VALBER COSTA JUNIOR.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no QUADRA 402 CONJUNTO 01 LOTE 12, CONDOMÍNIO 41, ITAPOA PARQUE, ITAPOÁ-DF de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 9.700,64 m², de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 074/2018 e área construída de 9.700,64 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2021-2451-00 e 2024-1663-00, conforme ART/RRT/TR de execução dos sistemas Nº 0720240111932, 0720240073038, 0720220018945 e 0720230026048 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00187557/2024-61, expedido em 09/12/2024. VALBER COSTA JUNIOR.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE
O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no QUADRA 402 CONJUNTO 02 LOTE 11, CONDOMÍNIO 44, ITAPOA PARQUE, ITAPOÁ-DF de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 9.700,64 m², de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 071/2018 - RETIFICADOR e área construída de 9.700,64 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2021-2450-00 e 2024-1664-00, conforme ART/RRT/TR de execução dos sistemas Nº 072024011932, 0720240073039, 0720220018945 e 0720230026048 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00187636/2024-71, expedido em 09/12/2024. VALBER COSTA JUNIOR.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE
O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no SHCNW CLNW 08/09 LOTE B NOROESTE BRASÍLIA-DF de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, COMERCIAL E GARAGEM área construída de 4.891,16 m², de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 523/2023 - RETIFICADOR e área construída de 4.891,16 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2023-1002-00 e ANTERIOR 01410018542012; conforme ART/RRT/TR de execução dos sistemas Nº 0720240106616; 0720220094960; CFT2404036829; 0720240104968; 0720240034483; 0720240094881; 0720240112235 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00189642/2024-63, expedido em 10/12/2024. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor de Vistorias.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE
O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE PARCIAL do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no LOTE "B" LOJA 3, DA QUADRA 01, DA AVENIDA DAS PAINEIRAS, DO SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTÂNICO (SHJB) - BRASÍLIA - DF de destinação RESTAURANTES área construída de 485 m², de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 1062/2024 e área construída de 360,19 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2024-2578-00 conforme ART/RRT/TR de execução dos sistemas Nº 0720240089053; visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00182610/2024-37, expedido em 05/12/2024. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor de Vistorias.

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.021/2024. PROCESSO Nº 00052-00001775/2024-45. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC, na modalidade pós paga, por troncos digitais DDR (do tipo E1/R2/CAS Digital ou E1/ISDN) OU SIP (Session Initiation Protocol); para permitir a comunicação telefônica externa direcionada às e originada nas Unidades Policiais da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF). TIPO: Menor Preço. Sagrou-se vencedora a empresa MUNDO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 07.403.266/0001-24, para o item 01, no valor total de R\$ 1.375.913,00 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e treze reais). A Ata do Pregão (Termo de Julgamento) e o Termo de Adjudicação/Homologação podem ser obtidos nos sites www.gov.br/compras ou <https://www.pcdf.df.gov.br/transparencia/licitacoes>. Informações: fones: 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 10 de dezembro de 2024
LUÍS GUILHERME GOMES DE SÁ
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

RELAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS DE NOVEMBRO DE 2024
O Diretor-Geral do DETRAN/DF, em cumprimento ao disposto na Lei 938/95, torna pública a relação de Compras, Serviços e Obras empenhados no mês de novembro de 2024: 2024NE02323/02325/02328, Valid Soluções S.A, R\$ 8.355.033,23; 2024NE02326, Shempo Industria e Comercio LTDA , R\$ 144.815,23; 2024NE02327, Plan Locação de

Paineis Ltda ME, R\$ 144.815,23; 2024NE02337,Brasofware Informática Ltda, R\$ 1.238.094,99; 2024NE02338, Oracle do Brasil Sistemas Ltda , R\$ 704.506,99; 2024NE02339/02340, Extreme Digital Consultoria e Representações Ltda, R\$ 2.500.000,00; 2024NE02343/02344 Chain Tecnologia e Serviços Eireli , R\$ 850.000,00; 2024NE02345, Very Tecnologia Ltda , R\$ 455.051,94; 2024NE02346 ,Companhia de Comunicação e Publicidade Ltda –CC&P, R\$ 16.000.000,00; 2024NE02347, Ctis Tecnologia S.A , R\$ 1.040.842,31; 2024NE02348/02350, Memora Processos Inovadores S.A, R\$ 4.718.110,62; 2024NE02351/02352, Indra Brasil Soluções e Tecnologia, R\$ 4.281.308,16 ; 2024NE02353, Panavideo Tecnologia Eletrônica Ltda, R\$ 100.000,00; 2024NE02354, Mobilis Tecnologia S/A, R\$ 100.000,00; 2024NE02355,Fiscal Tecnologia e Automoção Ltda, R\$ 110.622,08; 2024NE02356,Sinales Sinalização Espirito Santo Ltda, R\$ 327.125,25; 2024NE02364/02365, Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, R\$ 900.989,07; 2024NE02386/02387,SN Sinalizadora Nacional e Serviços Ltda R\$ 1.129.192,99; 2024NE02401,Global Segurança Ltda , R\$1.404.173,83; 2024NE02404,Polícia Civil do Distrito Federal-PCDF , R\$ 136.400,00; 2024NE02552, Siga Serviços Especializados e Facilities Ltda, R\$ 264.624,95.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CFC Nº 105/2024
Partes: DETRAN-DF e a credenciada CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB 4 RODAS LTDA ME, CNPJ nº 10.470.851/0001-51. Processo: 00055-00066926/2023-45. Objeto: execução dos serviços de formação de condutores de veículos automotores e elétricos no Distrito Federal, constituindo-se na realização de atividade exclusiva de curso teórico-técnico e prática de direção veicular na Classificação AB. Data da assinatura: 09/12/2024. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN e IVELISE SANTOS RODRIGUES, Sócio(a)

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CFC Nº 108/2024
Partes: DETRAN-DF e a credenciada CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES REAL- CFC AB LTDA, CNPJ nº 18.825.606/0001-21. Processo: 00055-00074405/2023-61. Objeto: execução dos serviços de formação de condutores de veículos automotores e elétricos no Distrito Federal, constituindo-se na realização de atividade exclusiva de curso teórico-técnico e prática de direção veicular na Classificação AB. Data da assinatura: 09/12/2024. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN e VALTENO RODRIGUES NERES, Sócio(a).

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 31/2024 - SEAPE/DF - SIGGO 052676
Processo SEI-GDF nº 04026-00032760/2024-14. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa VALID SOLUÇÕES S.A, inscrita no CNPJ sob o nº: 33.113.309/0001-47, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: ACRÉSCIMO quantitativo consistente em 500 (quinhentas) unidades de identificações funcionais dos Policiais Penais do Distrito Federal, o que equivale a 25% (vinte cinco) do valor inicial atualizado do Contrato, nos termos do artigo 124, inciso I, alínea "b", e artigo 125, ambos da Lei nº 14.133/2021, "iminente nomeação de novos servidores integrantes da carreira de Polícia Penal do Distrito Federal (PPDF)". DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64101; Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Nota de Empenho 2024NE01795. DA VIGÊNCIA: a partir da assinatura do Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e pela empresa VALID SOLUÇÕES S.A.: ILSON ROQUE BRESSAN, na qualidade de Diretor Presidente ou LEANDRO PEREIRA BARBOSA CASSERES CASTRO, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01994
PROCESSO: 04026-00045267/2024-56. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METACOMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 40.186.167/0001-03. OBJETO: ANULAÇÃO 2023NE01657 CONFORME DESPACHO - SEAPE/SUAG. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO (MARTELETE ROMPEDOR 220V SDS MAX) PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PILOTO DE AUTOMATIZAÇÃO DAS PORTAS DAS CELAS DO BLOCO D DA PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL II, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 75/2024 SEAPE-DF. MARTELETE ROMPEDOR 220V SDS MAX - ITEM 153. MARCA: DWT -

Quantidade: 2 unidades. Valor total: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Valor unitário R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0004; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 05/12/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01995
PROCESSO: 04026-00045267/2024-56. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METACOMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 40.186.167/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO (MARTELETE ROMPEDOR 220V SDS MAX) PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PILOTO DE AUTOMATIZAÇÃO DAS PORTAS DAS CELAS DO BLOCO D DA PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL II, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 75/2024 SEAPE-DF. MARTELETE ROMPEDOR 220V SDS MAX - ITEM 153. MARCA: DWT - Quantidade: 2 unidades. Valor total: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Valor unitário R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0004; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 05/12/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01996
PROCESSO: 04026-00038902/2024-49. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 04.041.085/0001-07. OBJETO: ANULAÇÃO 2024NE01401 PARA ALTERAÇÃO DA MARCA, CONFORME DESPACHO - SEAPE/SUAG. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA COPA E COZINHA (GARRAFA TÉRMICA), para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90019/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 095/2024 SEEC-DF. GARRAFA TÉRMICA, ITEM 07. MARCA: STAINLESS. Quantidade: 132 unidades. Valor total: R\$ 13.846,80 (treze mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos). Valor unitário R\$ 104,90 (cento e quatro reais e noventa centavos). GARRAFA TÉRMICA, ITEM 16. MARCA: INVICTA. Quantidade: 352 unidades. Valor total: R\$ 6.300,80 (seis mil e trezentos reais e oitenta centavos). Valor unitário R\$ 17,90 (dezessete reais e noventa centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Art. 2º, parágrafo 2º Dec 46.286/2024. Data de Emissão do Empenho: 05/12/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01997
PROCESSO: 04026-00038902/2024-49. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 04.041.085/0001-07. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO 2024NE01401 PARA ALTERAÇÃO DA MARCA, CONFORME DESPACHO - SEAPE/SUAG. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA COPA E COZINHA (GARRAFA TÉRMICA), para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90019/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 095/2024 SEEC-DF. GARRAFA TÉRMICA, ITEM 07. MARCA: WECK. Quantidade: 132 unidades. Valor total: R\$ 13.846,80 (treze mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos). Valor unitário R\$ 104,90 (cento e quatro reais e noventa centavos). GARRAFA TÉRMICA, ITEM 16. MARCA: INVICTA. Quantidade: 352 unidades. Valor total: R\$ 6.300,80 (seis mil e trezentos reais e oitenta centavos). Valor unitário R\$ 17,90 (dezessete reais e noventa centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Art. 2º, parágrafo 2º Dec 46.286/2024. Data de Emissão do Empenho: 05/12/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01998
PROCESSO: 04026-00040487/2024-93. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 29.573.676/0001-56. OBJETO: ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE01487, CONFORME DESPACHO - SEAPE/SUAG. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (CIMENTO, GESSO COLA E GRAUTE ARGAMASSA) para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal no que tange a reforma de alojamentos e banheiros das unidades prisionais, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 31/2023 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 07/2024 SEAPE-DF. CIMENTO - ITEM 03. MARCA: CIPLAN - Quantidade: 1.280 sacos. Valor total: R\$ 41.971,20 (quarenta e um mil novecentos e setenta e um reais e vinte centavos). Valor unitário R\$ 32,79 (trinta e dois reais e setenta e nove centavos). GESSO COLA. ITEM 04. MARCA ITACAL - Quantidade: 400 sacos. Valor total: R\$ 20.336,00 (vinte mil trezentos e trinta e seis reais). Valor unitário R\$ 50,84. GRAUTE ARGAMASSA - ITEM 06. MARCA: VEDACIT - Quantidade: 200 sacos. Valor total: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Valor unitário: R\$ 49,00

(quarenta e nove reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. ART. 2º, § 2º DEC 46.286/2024. Data de Emissão do Empenho:09/12/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01999
PROCESSO: 04026-00040487/2024-93. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 29.573.676/0001-56. OBJETO:SUBSTITUIÇÃO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE01487, CONFORME DESPACHO - SEAPE/SUAG. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (CIMENTO E GRAUTE ARGAMASSA) para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal no que tange a reforma de alojamentos e banheiros das unidades prisionais, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 31/2023 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 07/2024 SEAPE-DF. CIMENTO - ITEM 03. MARCA: CIPLAN - Quantidade: 1.280 sacos. Valor total: R\$ 41.971,20 (quarenta e um mil novecentos e setenta e um reais e vinte centavos). Valor unitário R\$ 32,79 (trinta e dois reais e setenta e nove centavos). GRAUTE ARGAMASSA - ITEM 06. MARCA: VEDACIT - Quantidade: 200 saco. Valor total: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Valor unitário: R\$ 49,00 (quarenta e nove reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. ART. 2º, § 2º DEC 46.286/2024. Data de Emissão do Empenho:09/12/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSO: 04026-00039889/2024-45; INTERESSADO: UEDAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Aplico a penalidade de MULTA, à empresa UEDAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., CNPJ nº 00.543.061/0001-03, com sede na ADE Cj. 02 Lts. 20/21 loja 01 parte Águas Claras-DF, CEP: 71.985-300, pela entrega de material divergente descrito na Nota de Empenho nº 2024NE00771, com fulcro no art. 4º, IV do Decreto Distrital nº 26.851/2006. Pelo Distrito Federal: JEFERSON LISBOA GIMENES - Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DE DOAÇÃO
PROCESSO: 00090-00009539/2021-31. ESPÉCIE: Termo de Doação de Bens Imóveis nº 10/2024, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a UNIPLAN EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ N.º 00.679.431/0001-26. OBJETO DO CONTRATO: Doação de imóvel para o uso com a edificação e funcionamento do Terminal Rodoviário Francisco Mundim Guimarães, na Região Administrativa do Arapoanga (RA XXXIV), com área correspondente à 4.434,0442 m². PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo entra em vigência na data de sua assinatura. REGIME DO CONTRATO: Lei Federal n.º 10.406/2002. DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Donatária, ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, na qualidade de Secretário de Estado; pelos Doadores, OLÍBIA TEREZINHA GUIMARÃES e SILVIA HELENA GUIMARÃES LIMA ROCHA, na qualidade de Sócios, e MARCO ANTÔNIO MARQUES ATIÊ, na qualidade de Procurador e Advogado das partes.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2024
PROCESSO: 00056-00003843/2024-06. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e MOTO AGRÍCOLA SLAVIERO S.A. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DO OBJETO: aquisição de veículo utilitário tipo furgão, para atender a demanda da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência 66 (156260266), Edital da Licitação (156280309) e Proposta (157855437). DO VALOR: R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 44.201; Programa de Trabalho: 14.421.6217.2426.0015; Fonte de Recurso: 220; Natureza da Despesa: 44.90.52; Empenho nº 2024NE01447. DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratada, WELLINGTON JOSÉ DA SILVA, na qualidade de Representante Comercial.

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL****SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 69, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 - ÁREA 1
O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS - SUFIR / DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento do seguinte AUTO DE INFRAÇÃO, lavrado por esta SUFIR - ÁREA 1, ao interessado que não foi localizado para o recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão e valor: MÁRCIA CONCEIÇÃO SOUZA COELHO, CPF Nº ***.727.001-**, SRES QUADRA 06 BLOCO X CASA 55 - CRUZEIRO /DF, Auto de Infração nº G-1761-446862-FAU, de 27/09/2024, R\$ 15.306,00 (Quinze mil, trezentos e seis reais).

Art. 3º O interessado terá prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação, para apresentarem recurso ao órgão competente e à Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sem prejuízo do efeito suspensivo, conforme previsto no § 3º do artigo 2º da Lei 6.758/2020, que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 70, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 - ÁREA 2
O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS - SUFIR / DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento do seguinte AUTO DE INFRAÇÃO, lavrado por esta SUFIR - ÁREA 2, ao interessado que não foi localizado para o recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: ANGÉLICA PINHEIRO DE OLIVEIRA, CPF Nº ***.956.241-**, QNG 19 LOTE 04 - TAGUATINGA/ DF, Auto de Infração nº G-0296-567558-FAU, de 10/10/2024, R\$ 12.434,95 (Doze mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º Os interessados terão prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação, para apresentarem recurso ao órgão competente e à Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sem prejuízo do efeito suspensivo, conforme previsto no § 3º do artigo 2º da Lei 6.758/2020, que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 71, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 - ÁREA 2
O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS - SUFIR / DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento do seguinte AUTO DE NOTIFICAÇÃO, lavrado por esta SUFIR ao interessado que não foi localizado para o recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: DERCILIA DO ROSÁRIO PEREIRA VALLEJOS, CPF Nº ***.441.781-**, QN 07 CONJUNTO 07 LOTE 07 - RIACHO FUNDO I/ DF, auto de notificação nº G-0235-071972-FAU, de 08/11/2024.

Art. 3º O interessado terá prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade conforme previsto no §1º do artigo 1º da Lei 6.758/2020, que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 72, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 - ÁREA 3
O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS - SUFIR / DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÕES, lavrados por esta SUFIR aos interessados que não foram localizados para os recebimentos pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: NAJLA HADDAD, CPF Nº ***.685.738-**, SHIS QL 22 CONJ 8 LOTE 04 - LAGO SUL/DF, auto de notificação nº G-1631-549227-FAU, de 05/09/2024; ESPÓLIO DE BELCHIOR CARLOS DE GODOY, CPF Nº ***.524.801-**, SHIN QI 14 CONJUNTO 04 LOTE 10 - LAGO NORTE/ DF, auto de notificação nº G-0617-470513-FAU, de 01/11/2024; CÉLIA DA SILVA, CPF Nº ***.373.571-**, QUADRA 04 CONJUNTO D LOTE 23 - VILA BURITIZINHO - SOBRADINHO II/ DF, auto de notificação nº G0326-500162-FAU, de 13/11/2024.

Art. 3º O interessado terá prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade conforme previsto no §1º do artigo 1º da Lei 6.758/2020, que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 73, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 - ÁREA 4
O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS - SUFIR / DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimentos dos seguintes AUTOS DE INFRAÇÕES, lavrados por esta SUFIR - ÁREA 4, aos interessados que não foram localizados para o recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão e valor: KEILY BARRETO DE SOUZA, CPF Nº ***.207.771-**, QR 409 CONJUNTO 03 LOTE 13 - SAMAMBAIA/DF, Auto de Infração nº G-0274-440297-FAU, de 23/08/2024, R\$ 1.512,76 (Um mil, quinhentos e doze reais e setenta e seis centavos); ESPÓLIO MARIA DORACI ALVES, CPF Nº ***.307.761-**, QNN 17 CONJUNTO F LOTE 24 - CEILÂNDIA NORTE/ DF, Auto de Infração nº G-0418-170229-FAU, de 17/10/2024, R\$ 1.447,27 (Um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos); CLAUDISIA PEREIRA DE SOUZA, CPF Nº ***.969.861-**, QR 205 CONJUNTO 03 LOTE 08 - SAMAMBAIA/ DF, Auto de Infração nº G-0495-731960-FAU, de 04/11/2024, R\$ 1.837,80 (Um mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

Art. 3º Os interessados terão prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação, para apresentarem recurso ao órgão competente e à Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sem prejuízo do efeito suspensivo, conforme previsto no § 3º do artigo 2º da Lei 6.758/2020, que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 74, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 - ÁREA 4
O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS - SUFIR / DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento do seguinte AUTO DE INFRAÇÃO, lavrado por esta SUFIR ao interessado que não foi localizado para o recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão e valor: SEVERO ROCHA FILHO, CPF Nº ***.565.780-**, QR 323 CONJUNTO 06 LOTE 03 SAMABAIA/ DF, AUTO DE INFRAÇÃO Nº G-0300-183989-FAU, de 24/09/2024, R\$ 378,39 (Trezentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos).

Art. 3º O infrator poderá oferecer defesa do auto de infração no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência da autuação ou, se abdicar do direito de defesa ou recurso, poderá recolhê-la com redução de 50% (cinquenta por cento), no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data do auto de infração, conforme previsto no § 1º e caput do artigo 9º do Decreto nº 17.156/1996 que regulamentou a Lei nº 972/1995.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 75, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 - ÁREA 4
O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS - SUFIR / DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento do seguinte AUTOS DE NOTIFICAÇÕES, lavrados por esta SUFIR aos interessados que não foram localizados para o recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, local da infração, do auto de notificação, data de emissão: BEATRICE DA SILVA VILLAGE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES - LTDA, CNPJ Nº **.700.316/****-**, ENTRE QUADRAS 52/54 PROJEÇÃO 3 SETOR CENTRAL - GAMA/DF, auto de notificação nº G- 0559-590592-FAU, de 10/10/2024; TECNO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº **.396.671/****-**, QI 04 LOTES 140/160 SETOR LESTE INDUSTRIAL - GAMA/DF, auto de notificação nº G-0029-602726-FAU, de 22/10/2024.

Art. 3º Os interessados terão prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigirem as irregularidades conforme previsto no §1º do artigo 1º da Lei 6.758/2020, que alterou a Lei nº 613/1993

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2024 - SODF
Processo SEI Nº 00110-00002667/2024-49. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A2 SAÚDE AMBIENTAL. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, descupinização, desratização e dedetização para controle de vetores e pragas, consoante especifica do Edital Pregão Eletrônico nº 90050/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC (151250125), Ata de Registro de Preços nº 0246/2024 (151250308). VALOR DO CONTRATO: R\$ 285,74 (duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 22101; PROGRAMA DE TRABALHO - 04122820985170091; NATUREZA DA DESPESA - 339039; FONTE DE RECURSO - 1500.100000000; O

empenho é de R\$ 285,74 (duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00739, emitida em 23/09/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, procedente do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da Lei Orçamentária Anual - LOA 2024, Lei nº 7.377, de 29/12/2023 (DODF Edição Extra nº 89-B, de 29/12/2023). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 05/12/2024. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATADA, ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, na qualidade de Representante Legal e pela CONTRATANTE, VALTER CASIMIRO SILVEIRA - Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2022

Processo SEI nº 00110-00003101/2022-72. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, por intermédio do seu INSTITUTO BRASILEIRO DE ECONOMIA – IBRE. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2022, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período de 07/12/2024 à 06/12/2025. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 10.298,97 (dez mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATADA, Bruna Nogueira Gonçalves Inojosa de Andrade na qualidade de Representante Legal e pela CONTRATANTE, Valter Casimiro Silveira - Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 30/2022 - SODF

Processo SEI nº 00110-00003121/2022-43. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL e a IDEALINE TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Aquisição de Bens nº 30/2022, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, para utilização do saldo remanescente, compreendendo o período de 07/12/2024 à 06/12/2025. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.180,00 (cinco mil cento e oitenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: pelo CONTRATADO, Rodrigo D Alessandro Alves na qualidade de Representante Legal e pela CONTRATANTE, Valter Casimiro Silveira - Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9864. ASSINATURA: 04/12/2024. PROCESSO Nº 00092-00027356/2024-24. Inexigibilidade com base no artigo 118 do RILC/CAESB - 2023 e no artigo 30 da lei 13.303/2016. OBJETO: Prestação de serviços de contínuos de manutenção preventiva e corretiva e qualificação operacional para os equipamentos da PGOQ, Digestores por Micro-ondas Milestone, Mufla por Micro-ondas Milestone, Espectrofotômetro UV/Vis Thermo, Centrífugas Hettich e seus acessórios, com a inclusão de peças, visitas técnicas e toda a mão-de- obra necessária para a execução dos serviços, durante a vigência do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.203.300-2, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2678/2024, DATADO DE: 22/08/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 80.415,52 (oitenta mil e quatrocentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 143.770,38 (cento e quarenta e três mil e setecentos e setenta reais e trinta e oito centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) mês(es). FISCALIZAÇÃO: ADRIANNE FONTINELE DA SILVA, matrícula nº 52.788-2, gestor. FERNANDO COSTA GARCIA, matrícula nº 53.775-6, BRUNO DIAS BATISTA, matrícula nº 52.032-2, para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS - Presidente e WALTER LUCIO DOS SANTOS BARROS - DP - Diretoria de Operação e Manutenção. Pela EMPRESA NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA: Valter Alves Pereira.

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO-ASV
Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental- IBRAM/DF, a Autorização de Supressão de Vegetação- ASV nº 2053.8.2024.45654, referente às obras de Implantação do Reservatório Apoiado Setor Habitacional Região dos Lagos 01 (RAP.SRL.001), componente do Sistema de Abastecimento de Água Paranoá Norte, localizado nas margens da DF-001, próximo à Torre de TV Digital, na Região Administrativa de Sobradinho (RA - V). Processo nº 00391-00005499/2024-34. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal- CAESB.

LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS
Presidente

TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9691/2024. PARTES: CAESB X SULFAGO SULFATOS DE GOIAS LTDA. ASSINATURA: 09/12/2024. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor - DS - Diretoria de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Mariane Lopes Barreto e Hyara Rodrigues de Castro.

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 30000204/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SANEAMENTO DE GÓIÁS S/A – SANEAGO E A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, ASSINATURA: 14/11/2024. PROCESSO Nº 00092-00011049/2024-79. OBJETO: Prestação de serviços públicos de bombeamento e tratamento dos esgotos brutos oriundos do sistema de esgotamento sanitário do município de Novo Gama – GO, operado pela SANEAGO, especificamente os esgotos do Bairro Boa Vista. O bombeamento será realizado pela Estação Elevatória EEB.GAM.003 (também denominada EEB.DVO), e o tratamento pela Estação de Tratamento de Esgotos – ETE Alagado, sistemas operados pela CAESB. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Contábil: 1042E00017, Conta Razão: 4111030029, Item Financeiro: 4111030029. VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.037.974,40 (vinte milhões, trinta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 30 (trinta) meses, contados a partir da assinatura. FISCALIZAÇÃO: PATRÍCIA RODRIGUES DE SOUZA LIMA, matrícula nº 13211-0, para Gestor. ASSINANTES: Pela CAESB: MARCUS PEREIRA AUCÉLIO - Diretor Financeiro e Comercial e DIEGO REZENDE FERREIRA - Superintendente de Comercialização. Pela SANEAGO: Ricardo José Soavinski - Diretor-Presidente e Marco Túlio de Moura Faria - Diretor de Produção.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90263/2024

Processo nº 00092-00050670/2024-48. Objeto: Serviço de Seguro Empresarial de Responsabilidade Civil para Administradores – D&O (Directors & Officers Liability Insurance), conforme especificações constantes deste Termo de Referência. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 10/01/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 11/12/2024. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MAXWELL DAVID BASSO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90264/2024

Processo nº 00092-00033973/2024-16. Objeto: Aquisição de vidrarias e utensílios para laboratório (bêquer de plástico, cápsula de evaporação, estante e outros), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 09/01/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 11/12/2024, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

CANCELAMENTO DE CADASTRO: Informamos que em decorrência divergência entre a data da publicação no DODF e no sistema gov.br/compras, o cadastro do Pregão Eletrônico – PE nº 90323/2024 foi cancelado e republicado com o número acima identificado.

RAFAEL DE CARVALHO MAIA
Pregoeiro

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB PARTICIPAÇÕES S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços. Partes: CEB Participações S.A. e Claro S/A - Processo SEI nº 00312-00000066/2024-52. Data de Assinatura: 18/11/2024. Objeto: Prestação de serviços de Fornecimento 83 chips de dados (M2M), de 20MB ao mês para CEB Participações. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 5.876,40 (cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). Assinaturas: pela CEB Participações S.A: Edison Antônio Costa Britto Garcia - Diretor Geral e João Wellisch - Diretor Técnico e pela Contratada: Nicolas Teixeira Veronezi.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2019

PROCESSO nº: 00113-00004986/2019-47; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CONRADO & CONRADO LTDA, CNPJ nº 00.504.019/0001-75; OBJETO: PRORROGAR EXCEPCIONALMENTE. EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 100, 220, 237; VALOR: R\$ 353.452,00 (trezentos e cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses; DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: EDVALDO DA COSTA CONRADO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI: 00113-00017920/2023-01. Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de 4.575.280,41 (quatro milhões, quinhentos e setenta e cinco mil duzentos e oitenta reais e quarenta e um centavos). O Presidente do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor de Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, CNPJ: 00.394.684/0001-53. Em 09 de dezembro de 2024, FAUZI NACFUR JÚNIOR, Presidente.

RETIFICAÇÃO

No EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024, publicado no DODF nº 233, de 06 de dezembro de 2024, página 73, ONDE SE LÊ: “...EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024...”, LEIA-SE: “...EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2024...”.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 16/2024. Partes: CEASA/DF e BSB Producoes Musicais e Agenciamento Cultural LTDA, CNPJ nº. 36.527.551/0001-55. Objeto: prestação de serviços especializados para composição, instalação e manutenção da decoração natalina nas entradas principais da CEASA-DF. Valor: R\$ 228.500,00. Prazo: 6 meses, contado a partir da assinatura do presente instrumento. Fundamento legal: art. 30, inciso I, § 1º da Lei nº. 13.303/2016 - Decisão 165 id 157532537. Executor: Giovana Beatriz Rocha dos Santos, matr 1224 (titular) e Diego Lopes Costa - matr 1247 (substituto) - designação id 145593120. Data: 04 de dezembro de 2024. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente); pela contratada: Jorge Romeiro Salomão (representante legal). Processo SEI 00071-00000307/2024-15.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00000473/2019-18. Instrumento: Termo Aditivo nº 017/2024 - GCONV. Objeto: acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do contrato administrativo nº 003/2021 - GCONV (55906169), decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2020 (45587474) e a alteração da razão social da IRMÃOS REZENDE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA que passará a ser denominada como REZENDE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 15.671.181/0001-55, a contar do dia 22/12/2022, como nome oficial desta Contratada para fins e comunicação entre as partes e todo e qualquer documento inerente de tratativa (150605582), conforme Cláusula Oitava da (5ª) Quinta Alteração Contratual e Consolidação das Disposições (150605582). Dotação Orçamentária Unidade: 4203; Programa de Trabalho: 20.122.8201.2984.0002. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 100. Valor Total: R\$ 7.059,80 (sete mil cinquenta e nove reais e oitenta centavos). Fundamento Legal: A presente contratação será regida pela Lei nº 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMATER-DF (RILC/EMATER-DF), e pelas disposições, no que for compatível, da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 18, §4º, do RILC. Data da Assinatura: 06/12/2024. Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval - Presidente. P/Contratada: Ana Paula do Nascimento Carneiro - Representante Legal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024

PROCESSO 00072-00003675/2024-89. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Fertilizantes. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90025/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 033/2024 - EMATER/DF. Itens 1 e 2 homologado à empresa DISTRIBUIDORA ESPIRITO SANTO LTDA, CNPJ: 44.29.540/0001-60. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.301.400,00 (um milhão, trezentos e um mil e quatrocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação, podendo ser prorrogada por igual período. SIGNATÁRIOS: Pela EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, CLEISON MEDAS DUVAL; pela Empresa DISTRIBUIDORA ESPIRITO SANTO LTDA, NILZA PRATTE RAYMUNDO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024

PROCESSO 00072-00003675/2024-89. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Ração extrusada para peixes (tilápia). MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90025/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 034/2024 - EMATER/DF. itens 04 (Ração extrusada para peixes (tilápia), juvenil 46% de proteína bruta, vitamina C

mínima de 750mg/Kg, e granulometria média do pellet de 1,7mm, apresentação saco de 25kg.), 07 (Ração extrusada para peixes (tilápia), 32% de proteína bruta, vitamina C mínima de 350 mg/Kg, e granulometria média do pellet de 5 a 6mm, apresentação saco de 25kg) e 08(Ração extrusada para peixes (tilápia), 32% de proteína bruta, vitamina C mínima de 350 mg/Kg, e granulometria media do pellet de 7 a 8mm, apresentação saco de 25kg.), homologados à empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA.,CNPJ: 11.594.621/0001-67. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 26.917,60 (vinte e seis mil novecentos e dezessete reais e sessenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação, podendo ser prorrogada por igual período. SIGNATÁRIOS: Pela EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, CLEISON MEDAS DUVAL; pela Empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA., CLEBER FERNANDES SILVA MENDONÇA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024

PROCESSO 00072-00003675/2024-89. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Ração extrusada para peixes (tilápia). MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90010/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 08/2024 - EMATER/DF. Itens 5 (Ração extrusada para peixes tilápia, juvenil 42% de proteína bruta, vitamina C mínima de 500mg/Kg, e granulometria média do pellet de 2,5 a 3mm, apresentação saco de 25kg.) e 6 (Ração extrusada para peixes tilápia, 36% de proteína bruta, vitamina C mínima de 400mg/Kg, e granulometria média do pellet de 3 a 4mm, apresentação saco de 25kg.), homologado à empresa MARIANA MOREIRA ANDRASCHKO LTDA., CNPJ: 19.588.170/0001-67. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.708,00 (dois mil e setecentos e oito reais). DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação, podendo ser prorrogada por igual período. SIGNATÁRIOS: Pela EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, CLEISON MEDAS DUVAL; pela Empresa MARIANA MOREIRA ANDRASCHKO LTDA., MARIANA MOREIRA ANDRASCHKO.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 44/2024

PROCESSO: 04008-00000910/2024-31. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL NO SETOR, CNPJ sob o nº 36.139.498/0001-15. DO OBJETO: realização do projeto “CO-LABORATÓRIO DE COMUNICAÇÃO, INOVAÇÃO E DESIGN CRIATIVO”, é um projeto que fortalece o empreendedorismo criativo no Distrito Federal, oferecendo um espaço formativo e prático em três áreas, como design gráfico; produção audiovisual e mídias digitais; e storytelling, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexado no documento SEI nº 158028449, aprovado pela área técnica por meio do Parecer Técnico nº. 27/2024 - SECTI/SICID/DIJE, id. 157051571. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 19.573.6207.9107.0037 - (EPI) TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - DISTRITO FEDERAL; III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV - Fonte de Recurso: 100. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) conforme Nota de Empenho nº 2024NE00407 (Id. 157506673) emitida em 02 de dezembro de 2024, na Modalidade Global. O presente Termo terá vigência a contar da assinatura até 22 de junho de 2025. ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, RAFAEL MORAES REIS, na qualidade de COORDENADOR GERAL.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00407

PROCESSO: 04008-00000910/2024-31. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL NO SETOR, CNPJ sob o nº 36.139.498/0001-15. Do Objeto: realização do projeto “CO-LABORATÓRIO DE COMUNICAÇÃO, INOVAÇÃO E DESIGN CRIATIVO”, é um projeto que fortalece o empreendedorismo criativo no Distrito Federal, oferecendo um espaço formativo e prático em três áreas, como design gráfico; produção audiovisual e mídias digitais; e storytelling, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 157496057. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001, Programa de Trabalho nº 9.573.6207.9107.0037 - (EPI) TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - DISTRITO FEDERAL, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02 de dezembro de 2024. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária.

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA
E DE INOVAÇÃO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA
DE SUBVENÇÃO A PROJETO - CONVÊNIO Nº 03/2020 - A FUNDAÇÃO
DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF X FUNDAÇÃO
DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS –
FINATEC - EDITAL Nº 03/2020**

Processo nº 00193-00000324/2024-77. Partes: A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF como Outorgante, representada por Glece Soares da Fonseca, Superintendente Substituta, a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC denominada Gestora Interviente, e Fabio Georg Leite Faulstich, como Outorgado. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga de Subvenção a Projeto, firmado entre as partes em 03/04/2024, com vistas a estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa e inovação tecnológica intitulado “Vacina Sim”, conforme processo administrativo SEIGDF 00193-00000324/2024-77. Da Vigência: O prazo de vigência de Termo de Outorga de Subvenção, estabelecido na Cláusula Décima do instrumento original, fica prorrogado por mais 2 (dois) meses, a contar de 03/12/2024, com previsão de término em 03/02/2025. Das Ratificações: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga de Subvenção originário, não modificadas pelo presente Termo Aditivo. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

**EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO CHAMADA 01 –
DEMANDA ESPONTÂNEA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA
CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO VINCULADA AO EDITAL Nº 05/2024
- PROGRAMA DE PESQUISA BÁSICA**

Processo: 00193-00001675/2024-03. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 433/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Erondina Azevedo de Lima como Outorgada/Coordenadora, e como Instituição Executora, a UnB - Universidade de Brasília. Objeto: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Análise da Qualidade de Água Clara de ar Condicionado para Aproveitamento em Usos não Potáveis em Edificações”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2024NE00882, valor: R\$ 59.100,00; data: 19/11/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE00881, valor: R\$ 8.400,00; data: 19/11/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00883, valor: R\$ 22.500,00; data: 19/11/2024. Vigência: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 04/12/2024. Signatários: pela Outorgante: Glece Soares da Fonseca, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação Substituta da FAPDF; como Outorgada/Coordenadora: Erondina Azevedo de Lima e pela Instituição Executora: Renata Aquino da Silva. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

Processo: 00193-00001678/2024-39. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 372/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, João Paulo dos Santos como Outorgado/Coordenador, e como Instituição Executora, a UnB - Universidade de Brasília. Objeto: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Geometria das Variedades e Aplicações”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2024NE00876, valor: R\$ 67.416,00; data: 19/11/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00877, valor: R\$ 22.000,00; data: 19/11/2024. Vigência: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 02/12/2024. Signatários: pela Outorgante: Glece Soares da Fonseca, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação Substituta da FAPDF; como Outorgado/Coordenador: João Paulo dos Santos e pela Instituição Executora: Renata Aquino da Silva. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

Processo: 00193-00001691/2024-98. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 413/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Yovanka Pérez Ginoris como Outorgada/Coordenadora, e como Instituição Executora, a UnB - Universidade de Brasília. Objeto: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Metodologia para a Seleção de Soluções Tecnológicas de ABastecimento de Água em Comunidades Rurais do Distrito Federal”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2024NE00937, valor: R\$ 82.994,30; data: 25/11/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00938, valor: R\$ 7.000,00; data: 25/11/2024. Vigência: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 02/12/2024. Signatários: pela Outorgante: Glece Soares da Fonseca, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação Substituta da FAPDF; como Outorgado(a)/Coordenador(a): Yovanka Pérez Ginoris e pela Instituição Executora: Renata Aquino da Silva. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

Processo: 00193-00001701/2024-95. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 375/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como

Concedente; e do outro lado, Dasciana de Sousa Rodrigues como Outorgado(a)/Coordenador(a), e como Instituição Executora, a Embrapa - Embrapa Agroenergia. Objeto: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Identificação de novas enzimas para impulsionar a produção de combustível sustentável de aviação (SAF)”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2024NE00869, valor: R\$ 50.700,00; data: 19/11/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE00868, valor: R\$ 16.800,00; data: 19/11/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00870, valor: R\$ 22.500,00; data: 19/11/2024. Vigência: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 03/12/2024. Signatários: pela Outorgante: Glece Soares da Fonseca, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação Substituta da FAPDF; como Outorgada/Coordenadora: Dasciana de Sousa Rodrigues e pela Instituição Executora: Alexandre Alonso Alves. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

Processo: 00193-00001702/2024-30. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 438/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Fabiane Hiratsuka Veiga de Souza como Outorgado(a)/Coordenador(a), e como Instituição Executora, a UnB - Universidade de Brasília. Objeto: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Investigação dos efeitos de fármacos multialvo sobre a febre neuroinflamação e alterações proteômicas induzidas por LPS em ratos”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2024NE00864, valor: R\$ 67.500,00; data: 19/11/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00865, valor: R\$ 22.500,00; data: 19/11/2024. Vigência: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 03/12/2024. Signatários: pela Outorgante: Glece Soares da Fonseca, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação Substituta da FAPDF; como Outorgada/Coordenadora: Fabiane Hiratsuka Veiga de Souza e pela Instituição Executora: Renata Aquino da Silva. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

Processo: 00193-00001290/2024-38. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 268/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Tiago de Jesus e Castro como Outorgado/Coordenador, e como Instituição Executora, a Instituto Federal de Brasília - IFB. Objeto: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Síntese e Caracterização do Nanocompósito Er3+;Yb3+:NaYF4@TiO2 Visando Aplicações em Tintas Anti-Falsificação”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2024NE00747, valor: R\$ 5.000,00; data: 01/11/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00748, valor: R\$ 40.000,00; data: 01/11/2024. Vigência: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 03/12/2024. Signatários: pela Outorgante: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como Outorgado/Coordenador: Tiago de Jesus e Castro e pela Instituição Executora: Veruska Ribeiro Machado. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

Processo: 00193-00001715/2024-17. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 459/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Diane Stefany Lima de Oliveira como Outorgada/Coordenadora, e como Instituição Executora, o HFA - Hospital das Forças Armadas. Objeto: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Vigilância genômica de fungos invasivos em um Hospital Militar do Distrito Federal”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2024NE00919, valor: R\$ 67.500,00; data: 22/11/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00920, valor: R\$ 22.500,00; data: 22/11/2024. Vigência: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 04/12/2024. Signatários: pela Outorgante: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como Outorgada/Coordenadora: Diane Stefany Lima de Oliveira e pela Instituição Executora: Osvaldo Peçanha Caninas. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

Processo: 00193-00001713/2024-10. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 440/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Leonardo Luiz e Castro como Outorgado(a)/Coordenador(a), e como Instituição Executora, a UnB - Universidade de Brasília. Objeto: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Desenvolvimento de Novas Classes de Sistemas Moleculares com Aplicações em Biotecnologia e Nanotecnologia”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2024NE00934, valor: R\$ 135.000,00; data: 22/11/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00935, valor: R\$ 45.000,00; data: 22/11/2024. Vigência: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 02/12/2024. Signatários: pela Outorgante: Glece Soares da Fonseca, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação Substituta da FAPDF; como Outorgado/Coordenador: Leonardo Luiz e Castro e

pela Instituição Executora: Renata Aquino da Silva. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

Processo: 00193-00001724/2024-08. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação Nº 450/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Shirleide Pereira da Silva Cruz como Outorgada/Coordenadora, e como Instituição Executora, a UnB - Universidade de Brasília. Objeto: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Programa mais Cultura na Escola: Papel e Atuação Docente (2010-2020)”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2024NE00901, valor: R\$ 18.585,00; data: 21/11/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE00900, valor: R\$ 16.800,00; data: 21/11/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00902, valor: R\$ 40.000,00; data: 21/11/2024. Vigência: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 29/11/2024. Signatários: pela Outorgante: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como Outorgado(a)/Coordenador(a): Shirleide Pereira da Silva Cruz e pela Instituição Executora: Renata Aquino da Silva. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

Processo: 00193-00001732/2024-46. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação Nº 447/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Josevan Cerqueira Leal como Outorgado/Coordenador, e como Instituição Executora, a UnB - Universidade de Brasília. Objeto: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Efeitos de um treinamento com Realidade Virtual Imersiva comparado com Ciclismo Estacionário sobre o tremor a funcionalidade de membros superiores e a cognição de pessoas com a Doença de Parkinson: Ensaio Clínico Randomizado”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2024NE00932, valor: R\$ 3.600,00; data: 22/11/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE00931, valor: R\$ 45.360,00; data: 22/11/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00933, valor: R\$ 22.500,00; data: 22/11/2024. Vigência: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 29/11/2024. Signatários: pela Outorgante: Glece Soares da Fonseca, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação Substituta da FAPDF; como Outorgado/Coordenador: Josevan Cerqueira Leal e pela Instituição Executora: Renata Aquino da Silva. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

Processo: 00193-00001730/2024-57. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação Nº 448/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Guilherme de Oliveira Gonçalves como Outorgado/Coordenador, e como Instituição Executora, a UnB - Universidade de Brasília. Objeto: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Idade proveniência e condições P-T-t-X das sequências metassedimentares do AMG segmento Arenópolis e Anicuns-Itaberai centro-oeste Brasil: Ampliando o conhecimento da evolução tectônica Proterozoica-Cambriana do Orógeno Brasília”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2024NE00906, valor: R\$ 80.830,00; data: 21/11/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00907, valor: R\$ 7.777,50; data: 21/11/2024. Vigência: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 29/11/2024. Signatários: pela Outorgante: Glece Soares da Fonseca, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação Substituta da FAPDF; como Outorgado(a)/Coordenador(a): Guilherme de Oliveira Gonçalves e pela Instituição Executora: Renata Aquino da Silva. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

Processo: 00193-00001735/2024-80. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação Nº 446/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Luis Abraham Cayón Durán como Outorgado/Coordenador, e como Instituição Executora, a UnB - Universidade de Brasília. Objeto: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Projeto Arqueologia e História Indígena no Brasil Central - PHIBRA”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2024NE00954, valor: R\$ 136.269,00; data: 25/11/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE00953, valor: R\$ 25.200,00; data: 25/11/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00955, valor: R\$ 18.400,00; data: 25/11/2024. Vigência: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 30/11/2024. Signatários: pela Outorgante: Glece Soares da Fonseca, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como Outorgado(a)/Coordenador(a): Luis Abraham Cayón Durán e pela Instituição Executora: Renata Aquino da Silva. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

Processo: 00193-00001731/2024-00. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação Nº 449/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Armando de Mendonça Maroja como Outorgado(a)/Coordenador(a), e como Instituição Executora, a UnB - Universidade de Brasília. Objeto: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades

inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Avaliação do ruído integrado na cidade de Águas Claras em Brasília DF Brasil”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2024NE00917, valor: R\$ 39.100,00; data: 22/11/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE00916, valor: R\$ 30.800,00; data: 22/11/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00918, valor: R\$ 16.825,00; data: 22/11/2024. Vigência: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 29/11/2024. Signatários: pela Outorgante: Glece Soares da Fonseca, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação Substituta da FAPDF; como Outorgado/Coordenador: Armando de Mendonça Maroja e pela Instituição Executora: Renata Aquino da Silva. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003668/2023-81. INTERESSADO: DIONATAN DANIEL DA ROSA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de DIONATAN DANIEL DA ROSA, no valor ordinário de R\$ 300,00 (trezentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00729/2024-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 03/2023. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 06 de dezembro de 2024, José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo cultural.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024

PROCESSO SEI: 00150-00003668/2023-81; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DIONATAN DANIEL DA ROSA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 127/2024; Nota de Empenho: 00729/2024; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos Projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal a que lhe forem designados; DO VALOR: 300,00 (trezentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-DF; Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 160/2023

PROCESSO: 00150-00007924/2022-28; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DI STÉFFANO WOLFF BAZILIO: Nota de Empenho nº 00085/2023. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 160/2023, VALOR: 199.999,84 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “Di Stéffano, Tour Cenários”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: DI STÉFFANO WOLFF BAZILIO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 286/2023

PROCESSO: 00150-00006991/2022-25; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ÍCARO FARIAS DE FARIA: Nota de Empenho nº 00610/2022. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 286/2023, VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “Album “Você Sabe Com Quem Está Falando?” da banda Ralé Xique”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: ÍCARO FARIAS DE FARIA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 377/2023

PROCESSO: 00150-00007636/2022-73; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X WANDILENE MACEDO: Nota de Empenho nº 00755/2022. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 377/2023, VALOR: 59.999,12 (cinquenta e nove

mil, novecentos e noventa e nove reais e doze centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “Foi na escola que decidi ser artista”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: WANDILENE MACEDO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 604/2024
PROCESSO: 00150-00006279/2024-98; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X THAIS TAVARES RODRIGUES: Nota de Empenho nº 00717/2024. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 604/2024, VALOR: 19.266,99 (Dezenove Mil, Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos). DO OBJETO: O presente termo Aditivo tem como objetivo alterar a Nota de Empenho 2024NE00694 para Nota de Empenho 2024NE00717, para a conclusão do projeto, constante do processo nº 00150-00006279/2024-98.”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: THAIS TAVARES RODRIGUES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 610/2024
PROCESSO: 00150-00006353/2024-76; NOTA DE EMPENHO Nº 00716/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Primeiro Olhar Ltda. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 610/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 39.999,04 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.40.51; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Primeiro Olhar Ltda.

COORDENAÇÃO DE FUNDO DE APOIO À CULTURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00730/2024
PROCESSO Nº 00150-00008265/2024-17. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LEANDRO VIDÃO DA SILVA - CPF/CNPJ nº 035.***.***-25. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00731/2024
PROCESSO Nº 00150-00008264/2024-64. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Rawston Barbosa da Veiga - CPF/CNPJ nº 040.***.***-82. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00732/2024
PROCESSO Nº 00150-00008263/2024-10. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JONATAS GOMES BORGES - CPF/CNPJ nº 017.***.***-95. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00733/2024
PROCESSO Nº 00150-00008260/2024-86. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Diego Alves Silva - CPF/CNPJ nº 017.***.***-20. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de

Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00734/2024
PROCESSO Nº 00150-00008234/2024-58. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ROGERIO DE SOUSA DUARTE - CPF/CNPJ nº 042.***.***-85. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00735/2024
PROCESSO Nº 00150-00008266/2024-53. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Dalmi de aquino e Melo Júnior - CPF/CNPJ nº 012.***.***-82. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00736/2024
PROCESSO Nº 00150-00008267/2024-06. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Layó Rita da Silva Pereira - CPF/CNPJ nº 049.***.***-48. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00737/2024
PROCESSO Nº 00150-00008268/2024-42. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Leticia Ribeiro Farias Reis - CPF/CNPJ nº 061.***.***-70. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00738/2024
PROCESSO Nº 00150-00008269/2024-97. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Francisco Arelton da Silva Costa - CPF/CNPJ nº 043.***.***-50. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00739/2024
PROCESSO Nº 00150-00008270/2024-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Nayara Castro de Sousa Leite - CPF/CNPJ nº 034.***.***-46. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00741/2024
PROCESSO Nº 00150-00007663/2024-16. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural YASMIN SANTOS DA SILVA FERNANDES ADORNO - CPF nº 35.012.101/0001-67. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “DESALINHOS E COSTURAS: ARTE E LOUCURA”. Do Valor: R\$198.324,00 (cento e noventa e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/11/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00742/2024
PROCESSO Nº 00150-00008280/2024-57. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANICETO JOSÉ DA ROCHA - CPF/CNPJ nº 584.***.***-53. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00743/2024
PROCESSO Nº 00150-00008282/2024-46. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Daniel Fernandes de Sousa Correia - CPF/CNPJ nº 047.***.***-98. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00744/2024
PROCESSO Nº 00150-00008284/2024-35. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUIZ FERNANDO AVELINO DE ANDRADE - CPF/CNPJ nº 794.***.***-53. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00745/2024
PROCESSO Nº 00150-00008285/2024-80. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ESTÉFANE JENNIFER SANTOS CÂMARA - CPF/CNPJ nº 053.***.***-05. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00746/2024
PROCESSO Nº 00150-00008286/2024-24. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Jonathan Williano do Rêgo Santos - CPF/CNPJ nº 049.***.***-67. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00747/2024
PROCESSO Nº 00150-00008288/2024-13. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GLEYCE KELLE DE SOUSA CORREIA - CPF/CNPJ nº 039.***.***-43. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES -

PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00748/2024
PROCESSO Nº 00150-00008337/2024-18. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Eulla Yáá dos Santos Alves - CPF/CNPJ nº 043.***.***-25. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00749/2024
PROCESSO Nº 00150-00008346/2024-17. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FLAVIA SOUZA DO NASCIMENTO - CPF/CNPJ nº 975.***.***-20. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 0075/2024
PROCESSO Nº 00150-00008585/2024-69. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Willian Alves da Silva - CPF/CNPJ nº 012.***.***-04. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00750/2024
PROCESSO Nº 00150-00008342/2024-21. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ALANA COSTA LEITE - CPF/CNPJ nº 034.***.***-93. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00751/2024
PROCESSO Nº 00150-00008343/2024-75. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DOLORES ALESSANDRA VIEIRA NOVAIS - CPF/CNPJ nº 864.***.***-20. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00752/2024
PROCESSO Nº 00150-00008345/2024-64. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural OHARA VITARA DE MELO CASTRO - CPF/CNPJ nº 048.***.***-30. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00753/2024
PROCESSO Nº 00150-00008347/2024-53. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GIZELE ROSA GOMES - CPF/CNPJ nº 006.***.***-05. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de

Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00754/2024
PROCESSO Nº 00150-00008350/2024-77. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ALANA TEIXEIRA FERRIGNO - CPF/CNPJ nº 022.***.***-50. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO ; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00755/2024
PROCESSO Nº 00150-00008363/2024-46. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DOLORES ALESSANDRA VIEIRA NOVAIS - CPF/CNPJ nº 864.***.***-20. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00756/2024
PROCESSO Nº 00150-00008491/2024-90. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Bruno de Lima Rodrigues - CPF/CNPJ nº 029.***.***-81. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO ; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00757/2024
PROCESSO Nº 00150-00008493/2024-89. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JULIANA PLASMO LIMA DA SILVA - CPF/CNPJ nº 021.***.***-67. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00758/2024
PROCESSO Nº 00150-00008495/2024-78. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARIA CARMEN ALVES PEREIRA DE SOUZA - CPF/CNPJ nº 553.***.***-10. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00759/2024
PROCESSO Nº 00150-00008496/2024-12. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Gisele Gama Andrade - CPF/CNPJ nº 417.***.***-15. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00760/2024
PROCESSO Nº 00150-00008497/2024-67. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JULIANA COSTA BORGES - CPF/CNPJ nº 028.***.***-64. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00761/2024
PROCESSO Nº 00150-00008498/2024-10. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LORENA LAURIENE DA SILVA - CPF/CNPJ nº 027.***.***-90. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00762/2024
PROCESSO Nº 00150-00008500/2024-42. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Anna Raquel Ferreira dos Santos - CPF/CNPJ nº 068.***.***-85. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO ; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00763/2024
PROCESSO Nº 00150-00008501/2024-97. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Murilo Bellard de Abreu - CPF/CNPJ nº 053.***.***-10. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00764/2024
PROCESSO Nº 00150-00008502/2024-31. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural NINA FERREIRA BARRETO - CPF/CNPJ nº 021.***.***-47. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00765/2024
PROCESSO Nº 00150-00008504/2024-21. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Rafael Brito de Araújo - CPF/CNPJ nº 004.***.***-40. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00766/2024
PROCESSO Nº 00150-00008505/2024-75. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JOAO ALMIR MENDES DE SOUSA - CPF/CNPJ nº 134.***.***-79. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00767/2024
PROCESSO Nº 00150-00008559/2024-31. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural John Ferreira dos Santos - CPF/CNPJ nº 871.***.***-72. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00768/2024
PROCESSO Nº 00150-00008569/2024-76. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural TIAGO DAMIÃO DOS SANTOS - CPF/CNPJ nº 003.***.***-07. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00769/2024
PROCESSO Nº 00150-00008570/2024-09. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Rodnei Calixto Da Silva Souza - CPF/CNPJ nº 893.***.***-78. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00770/2024
PROCESSO Nº 00150-00008571/2024-45. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Roger Peixoto Alves - CPF/CNPJ nº 044.***.***-38. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00771/2024
PROCESSO Nº 00150-00008572/2024-90. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural WELLINGTON CESAR SOUSA SILVA - CPF/CNPJ nº 013.***.***-25. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00772/2024
PROCESSO Nº 00150-00008581/2024-81. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ROBLEDO CARVALHO DAMASCENO - CPF/CNPJ nº 769.***.***-87. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00773/2024
PROCESSO Nº 00150-00008575/2024-23. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FILIPE SILVA DE ARAUJO - CPF/CNPJ nº 051.***.***-55. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES -

PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00774/2024
PROCESSO Nº 00150-00008583/2024-70. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Marcos de Almeida Santos - CPF/CNPJ nº 416.***.***-87. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00776/2024
PROCESSO Nº 00150-00008586/2024-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUIZ FABIO DE ANDRADE - CPF/CNPJ nº 830.***.***-34. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00777/2024
PROCESSO Nº 00150-00008593/2024-13. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural EZEQUIEL DIAS ROCHA - CPF/CNPJ nº 072.***.***-16. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00778/2024
PROCESSO Nº 00150-00008610/2024-12. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural REBECA DO CARMO SILVA - CPF/CNPJ nº 023.***.***-56. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00779/2024
PROCESSO Nº 00150-00008614/2024-92. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural THAIS TOSI CATAO MARTINS - CPF/CNPJ nº 713.***.***-72. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00780/2024
PROCESSO Nº 00150-00008618/2024-71. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Valdivino Monteiro Lima - CPF/CNPJ nº 849.***.***-20. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00781/2024
PROCESSO Nº 00150-00008622/2024-39. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural VALDERGLAIDSON FELIPE DO CARMO - CPF/CNPJ nº 699.***.***-72. Do Objeto:

Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00782/2024
PROCESSO Nº 00150-00008624/2024-28. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Alex Martins Silva - CPF/CNPJ nº 006.***.***-11. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00783/2024
PROCESSO Nº 00150-00008616/2024-81. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Taina Cristina Bandeira Santana - CPF/CNPJ nº 037.***.***-50. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00784/2024
PROCESSO Nº 00150-00008626/2024-17. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DONZILIO LUIZ DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ nº 128.***.***-10. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00785/2024
PROCESSO Nº 00150-00008627/2024-61. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ALINE FLORÊNCIO DA SILVA - CPF/CNPJ nº 066.***.***-50. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00786/2024
PROCESSO Nº 00150-00008656/2024-23. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LEONARDO HENRIQUE MARTINS DA SILVA - CPF/CNPJ nº 032.***.***-74. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00787/2024
PROCESSO Nº 00150-00008666/2024-69. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FERNANDO PEREIRA DE LIMA RIBEIRO - CPF/CNPJ nº 035.***.***-10. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00788/2024
PROCESSO Nº 00150-00008669/2024-01. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RENATO ALENCASTRO MOLL - CPF/CNPJ nº 024.***.***-09. Do Objeto: Concessão de

recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
INTERESSADO: FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE INSTITUIÇÕES DE EXPRESSÃO FOLCLÓRICA.
Notifica-se o Sr FRANCISCO JOZIVALDO FERREIRA DA SILVA, representante da OSC FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE INSTITUIÇÕES DE EXPRESSÃO FOLCLÓRICA, a apresentar defesa em relação à aplicação de penalidade de advertência no âmbito do processo administrativo sancionatório 00150-00000106/2024-66. A medida decorre da análise da Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 36/2021, referente ao projeto “Festival Gonzagão Live 2021”, cuja aprovação foi realizada com ressalvas em razão da utilização dos recursos da parceria em desacordo com o artigo 38 do Decreto nº 37.843/2016. A defesa poderá ser apresentada diretamente na Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos - DGPC/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, ou enviada para o e-mail: dgpc.suag@cultura.df.gov.br. Concede-se o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação.
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 686/2024
A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, sobre a transferência do imóvel descrito como SBS Projção 001 Apartamento 206 - Taguatinga/DF, que é tratado nos autos 0102-210466/1981, do promitente comprador originário (Cedente) Jeremias Dias casado com Edith Alves Dias, PARA o (Cessionário) Joanir Antonia de Alvarenga Carneiro, nos termos da Resolução CODHAB-SEI-GDF nº 150, de 22 de junho de 2020, constante dos autos 00392-00005530/2020-85. Considerando que há procuração outorgada em caráter irrevogável, irretratável e isento de prestação de contas, havendo a outorga de poderes para transmitir domínio, possui este Edital, o fito de garantir/anuir o negócio de boa-fé verificado, com a adjudicação administrativa do imóvel, pela CODHAB-DF. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital.
Brasília/DF, 06 de dezembro de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 689/2024
A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: TORNAR PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, sobre a transferência do imóvel descrito como QNL 016 CJ F CS 009 - Taguatinga/DF, que é tratado nos autos 0102-006591/1985, conforme os documentos 71861138 e 156866274, dos promitentes compradores originários (Cedentes) José Alves Peixoto e Maria das Graças Duarte, PARA a (Cessionária) Juliana Amorim de Souza, nos termos da Resolução CODHAB-SEI-GEI nº 150/2020, de 22 de Junho de 2020, constante dos autos 00392-00005530/2020-85. Considerando que, em razão da procuração outorgada em caráter irrevogável, irretratável e isento de prestação de contas, havendo outorga de poderes para transmitir domínio, possui este Edital, o fito de garantir/anuir o negócio de boa-fé verificado, com adjudicação administrativa do imóvel, pela CODHAB-DF. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital.
Brasília/DF, 10 de dezembro de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 688/2024
O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR os associados GUSTAVO COSTA – CPF nº 057.***.***-36 e DIANA FRANÇA - CPF nº 071.***.***-52, indicados pela entidade ASHMAC, tendo em vista a entrega de documentação e formalização de processo em cumprimento aos critérios dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006, exclusivamente para compor o projeto Samambaia, Edital de Chamamento nº 18/2013.
Brasília/DF, 10 de dezembro de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor

EDITAL Nº 690/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 24 (vinte e quatro) indicados pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, tendo em vista a entrega de documentação em cumprimento dos critérios dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006 e formalização de processo de habilitação, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Alto Manguelral, conforme o Edital de Chamamento nº 02/2021. Informações acerca do empreendimento no portal eletrônico: www.codhab.df.gov.br/pagina/50.

Brasília/DF, 10 de dezembro de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor

EDITAL Nº 691/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: Habilitar 21 (vinte e um) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006 e em conformidade com a Instrução nº 148, de 25 de junho de 2024. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 10 de dezembro de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor

EDITAL Nº 692/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve: HABILITAR os candidatos Ana Silva 057.***.***-21, Denize Machado 858.***.***-87, Erielson Moraes 050.***.***-05, Flavia de Souza 037.***.***-60, Guilherme Barbosa 074.***.***-01, Gutenberg França 011.***.***-36, Ismael da Silva 076.***.***-93, Jonas Gonçalves 055.***.***-67, Jônatas de Sales 041.***.***-11, Logan Dias 029.***.***-92, Luis Machado 024.***.***-65, Luiz Cruz 076.***.***-01, Marcos Sampaio 011.***.***-16, Matheus Terra 075.***.***-86, Raquel Araujo 061.***.***-94, Rosiane Sá 045.***.***-30, Stephanie Sousa 076.***.***-21, Tais dos Santos 053.***.***-69, Viviane Feijão 714.***.***-53, cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF.

Brasília/DF, 10 de dezembro de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor

EDITAL Nº 693/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR o candidato ARTHUR CARNAÚBA - CPF nº 035.***.***-33 indicado pela entidade SEM LI MITES, tendo em vista a entrega de documentação e formalização de processo, a fim de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto CEILÂNDIA - Edital nº 01/2019.

Brasília/DF, 10 de dezembro de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor

EDITAL Nº 694/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR os associados POLYANA SILVA – CPF nº 006.***.***-22, SUZANE NASCIMENTO – CPF nº 064.***.***-82, MAIRA GOIS - CPF nº 076.***.***-56 e VINICIUS SILVA – CPF nº 061.***.***-12 , indicados pela entidade ASHAREM, tendo em vista a entrega de documentação e processo formalizado em cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Riacho Fundo II 3ª Etapa, Edital de Chamamento nº 09/2013.

Brasília/DF, 10 de dezembro de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Convênio Nº 08/2024, de 09 de dezembro de 2024, publicado no DODF Nº 235, de 10 de dezembro de 2024, página 98, no ato que designa os signatários representantes da contratada, onde se lê: "...CARLOS ALBERTO PIRES...", LEIA-SE: "...CARLOS ALBERTO SPIES...".

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

PROCESSO: 04039-00001376/2024-40. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE e NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASILIA S.A., CNPJ nº 07.522.669/0001-92. OBJETO: Este contrato tem por objeto a prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR. VALOR: R\$ 103.452,03 (cento e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e três centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 18.122.8210.8517.9661, Fonte de recursos: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39 e Nota de Empenho nº 2024NE00277, emitida em 19/09/2024 sob o evento nº 400091. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, observadas, caso aplicável, as disposições da Lei nº 14.133 de 2021. Assinatura Pelo Distrito Federal: GUTEMBERG GOMES, na qualidade de Secretário de Estado de Meio Ambiente, pela Contratada: FABÍOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA E GUSTAVO ALVARES SANTOS, Representantes da empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASILIA S.A.

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

EXTRATO - NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO: 2024NE00356. UNIDADE GESTORA: 150106 - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA. GESTÃO: 00001 - TESOURE. NÚMERO DO PROCESSO: 00195-00000563/2024-71. DATA DE EMISSÃO: 04/11/2024. LICITAÇÃO: 05 - DISPENSA. CREDOR: ATHALAIA GRAFICA E EDITORA LTDA. CNPJ: 02.717.866/0001-43. PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.106. PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.8210.8517.9658. FONTE: 120. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, INCLUINDO IMPRESSÃO, MONTAGEM E ENTREGA DE 189 NÚMEROS JÁ PUBLICADOS ON-LINE DA REVISTA HERINGERIANA PARA MANTER CÓPIAS DE SEGURANÇA DAS COLEÇÕES. VALOR TOTAL R\$ 15.441,30 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS). GESTOR ADMINISTRATIVO: ROBSON DA SILVA JORGE. CHEFE SOF: HIGOR MOREIRA DE SOUZA CRISTOFARI.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00002685/2022-31; ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A EMPRESA ENGESOFTWARE TECNOLOGIA S.A.; OBJETO: Prestação de Serviços de Fábrica de Software para o desenvolvimento de novos projetos de Sistemas de TI e para a Manutenção de Sistemas de TI, que, ambos, serão aferidos e pagos conforme a métrica de pontos de função em associação à manutenção em dia por Acordo de Nível de Serviço (ANS ou SLA, do inglês *Service Level Agreement*), conforme descrito no Anexo I do Termo de Referência elaborado pela ASINF/PRESI, para: I - Reajustar o valor unitário do Ponto de Função em 5,47 % (cinco vírgula quarenta e sete por cento); II - Prorrogar o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do seu vencimento, ou seja, de 07/12/2024 até 07/12/2025; III - Alterar o valor contrato, visto que o valor unitário do Ponto de Função passará de R\$ 661,42 (seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 697,60 (seiscentos e e noventa e sete reais e sessenta centavos); EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 921/2024, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3822ª Sessão, realizada em 04/12/2024; VALOR: R\$ 3.627.520,00 (três milhões, seiscentos e vinte e sete mil quinhentos e vinte reais); DATA DA CELEBRAÇÃO: 09/12/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: FERNANDO OLIVEIRA FREITAS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00000489/2023-11; ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A EMPRESA BASEVI CONSTRUÇÕES S.A.; OBJETO: Contratação por escopo das obras de engenharia para implantação de infraestrutura de drenagem pluvial complementar, com galerias de reforço, em método construtivo não destrutivo, com as interligações necessárias do sistema existente e ao sistema existente e as estruturas projetadas para isso, trecho de rede em manilhas de concreto convencionais, implantação de novas bocas de lobo para captação das águas pluviais com os respectivos ramais de ligação e bacia de retenção de qualidade a céu aberto, com estruturas de entrada, saída, cercamento, tratamento das encostas e rampa de acesso, dentro do Programa Águas do DF, Faixa 1 e 2 Norte, referente ao Lote 1, para: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias corridos, Prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 30 (trinta) dias corridos; Suplementar recursos no valor de R\$ 677.836,08 (seiscentos e

setenta e sete mil oitocentos e trinta e seis reais e oito centavos), que representa 1,65% do valor original do contrato; Suprimir recursos no valor de R\$ 1.331.429,82 (um milhão, trezentos e trinta e um mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos), que representa 3,25% do valor original do contrato; Suplementar recursosno valor de R\$ 235.271,99 (duzentos e trinta e cinco mil duzentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos), relativo à acréscimo de itens e quantitativos; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 930/2024, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3822ª Sessão, realizada em 04/12/2024; VIGÊNCIA: 17/02/2025 a 08/04/2025; DATA DA CELEBRAÇÃO: 09/12/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00009736/2022-55; ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E RH ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Contratação por escopo de empresa especializada para a execução das obras de infraestrutura de iluminação pública do Parque Burle Marx, incluindo as redes de distribuição de energia elétrica supridoras do sistema, no Setor de Habitações Coletivas Noroeste, Plano Piloto / RA-I - Distrito Federal, para: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, Prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias corridos;; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 929/2024, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3822ª Sessão, realizada em 04/12/2024; VIGÊNCIA: 26/11/2024 a 25/05/2025; DATA DA CELEBRAÇÃO: 09/12/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: REGIS HONÓRIO.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, o Termo Aditivo 2º ao TCCA 100.04/2022 (148088605), localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, Processo nº 0391-002378/2016.

IZIDIO SANTOS JUNIOR
Presidente

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua sessão 3822ª, realizada em 04/12/2024, decidiu, conforme a Decisão DIRET nº 932/2024, APROVAR e autorizar a conversão de Escritura Pública de Compra e Venda, mediante seu distrato, e concomitante celebração de Concessão de Direito Real de Uso sem opção de compra (CDRU-S), do imóvel designado por Quadra 204, Lote 01 - Santa Maria/DF, com o retorno do referido imóvel ao patrimônio da Terracap, com preço público mensal de R\$ 951,08 (novecentos e cinquenta e um reais e oito centavos), com base no valor de avaliação de R\$ 634.058,51 (seiscentos e trinta e quatro mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos), pelo prazo de 30 anos, prorrogável 1 (uma) vez por igual período, na forma do art. 11 da Lei Distrital nº 6.888/2021, e arts. 26 a 29 do Decreto Distrital nº 43.209/2022, e Parecer Jurídico de efeito normativo interno nº 497/2022-COJUR/DIJUR, tendo como Concessionária a entidade IGREJA DE CRISTO DO AVIVAMENTO – MINISTÉRIO AVIVAR – CNPJ: 00.108.373/0001-80, nos termos do processo GDF/SEI nº 0111-001517/2011.

Brasília/DF, 09 de dezembro de 2024
LEONARDO MUNDIM
Diretor

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua sessão 3822ª, realizada em 04/12/2024, decidiu, conforme a Decisão DIRET nº 933/2024, APROVAR e autorizar a conversão de Escritura Pública de Compra e Venda, mediante seu distrato, e concomitante celebração de Concessão de Direito Real de Uso sem opção de compra (CDRU-S), do imóvel designado por Lote 18, Conjunto C, Quadra 16, QNO - O/Norte - Ceilândia/DF, com o retorno do referido imóvel ao patrimônio da Terracap, com preço público mensal de R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais), com base no valor de avaliação de R\$ 506.000,00 (quinhentos e seis mil reais), pelo prazo de 30 anos, prorrogável 1 (uma) vez por igual período, na forma do art. 11 da Lei Distrital nº 6.888/2021, e arts. 26 a 29 do Decreto Distrital nº 43.209/2022, e Parecer Jurídico de efeito normativo interno nº 497/2022-COJUR/DIJUR, tendo como Concessionária a entidade MINISTÉRIO INTERNACIONAL BOAS NOVAS, CNPJ nº: 07.917.957/0001-46, nos termos do processo GDF/SEI nº 0111-002237/2012.

Brasília/DF, 09 de dezembro de 2024
LEONARDO MUNDIM
Diretor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS

ERRATA AO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL Nº 02/2022 - SHJB ETAPAS I,II e IV - COMERCIAL e EDITAL Nº 10/2024 - SH GRANDE COLORADO - COND. VIVENDAS BELA VISTA

No Aviso de Homologação e Convocação de Resultado do Edital nº 02/2022-SHJB ETAPAS I,II e IV - COMERCIAL- publicado no DODF nº Nº 201, SEXTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2024, página 102, onde se lê: "Item 23, ST HAB. J. BOTANICO AVENIDA DO SOL QD-2 RUA 1 LT 90 , ao interessado ESPÓLIO DE TSUTOMU

MOROGUMA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00008955/2022-17". Leia-se: "Item 24, ST HAB. J. BOTANICO AVENIDA DO SOL QD-2 RUA 1 LT 90 , ao interessado ESPÓLIO DE TSUTOMU MOROGUMA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00008955/2022-17"; no Aviso de Homologação e Convocação de Resultado do Edital nº 10/2024 - SH GRANDE COLORADO - COND. VIVENDAS BELA VISTA - publicado no DODF Nº 226, QUARTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2024, página 100, onde se lê: "Item 40, VIVENDAS BELA VISTA CONJ B LT 04, ao interessado ARTHUR EDUARDO DE CARVALHO NOBRE, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015515/2024-88. Leia-se: "Item 40, VIVENDAS BELA VISTA CONJ B LT 04, ao interessado ARTUR EDUARDO DE CARVALHO NOBRE, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015515/2024-88"; onde se lê: "Item 242, VIVENDAS BELA VISTA CONJ F LT 39, ao interessado CRISTIAN THURN, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015518/2024-11". Leia-se: "Item 242, VIVENDAS BELA VISTA CONJ F LT 39, ao interessado CRISTIAN THURN, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015518/2024-11". Destaca-se que todos os demais itens das referidas publicações permanecem inalterados.

Brasília/DF, 10 de dezembro de 2024
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

Processo: 04019-00002218/2024-81. Partes: JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 34.167.066/0001-92 e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 - Objeto: contratação de empresa especializada na disponibilização de Banco de Preços por meio de assinatura de acesso à pesquisa e comparação de preços pela Administração Pública. Valor: R\$ 14.950,00. (quatorze mil novecentos e cinquenta reais). Programa de Trabalho: 04.122.8207.8517.0146. Fonte: 1899.2200000000, Natureza de Despesa: 339039. Nota de Empenho: nº 2024NE00195. Unidade Orçamentária: 20204. Data de Assinatura: 05/12/2024. Com vigência de 12 meses. Signatários: Pela Contratante: Raquel Otília de Carvalho, na qualidade de Presidente da JUCIS-DF e pela Contratada: Rudimar Barbosa dos Reis, Ruimar Barboza Reis e Rodrigo Germano dos Santos Streithorst, na qualidade de representantes legais da NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA.

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Subsecretária de Administração Geral da Defensoria Pública do Distrito Federal, na função de Ordenadora de Despesa, nos termos da Inciso V, §1º, do Art. 3º, da Portaria nº 68, de 16 de fevereiro de 2024, RECONHECE A DÍVIDA no valor de R\$ 3.423,73 (três mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta e três centavos), montante já quitado, com o objetivo de empregar a regularização contábil no exercício de sua competência, nos termos do art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela dotação orçamentária constante do elemento de despesa “92 – Despesas de Exercícios Anteriores”, consignado às programações das respectivas unidades originárias da obrigação, concernente ao valor parcial do Recibo de Aluguel nº 06/2024 (155900512), relativo à parcela do reajuste do período de 10/12/2023 a 31/12/2023, conforme Atesto nº 45/2024 - DPDP/SUAG/UNILOG/DCC (158149433), Relatório Circunstanciado 25/2024 MULTI SEGURANÇA (155901100) e Parecer Técnico DPDP/DPG/ASSEJUR (158145124), concedido por meio do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2015 (157289867), cujo objeto é a locação de imóvel localizado no SIA/SUL Trecho 17, Rua 07, Lote 45, Brasília/DF com área total de 3.789,02m2, Com 38 (trinta e oito) vagas de garagens internas, onde funciona a Sede Administrativa da DPDP, firmado entre esta Defensoria Pública do Distrito Federal e a empresa MULTI SEGURANÇA ELETRÔNICA E PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.741.759/0001-25, cujo prazo de vigência se encerra em 09 de dezembro de 2026. Processo 00401-00034537/2024-45. Camila Barborsa Alves, Subsecretária de Administração Geral, Ordenadora de Despesas.

INEDITORIAL

USINA SOLAR MORUMBY 2 LOCAÇÃO
DE EQUIPAMENTOS SPE LTDA

ATA DE REUNIÃO ENTRE SÓCIOS DE SOCIEDADE LIMITADA
PARA REDUÇÃO DE CAPITAL
REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2024
CNPJ: 49.819.801/0001-72 | NIRE: 53202856121

DA DATA, DA HORA E DO LOCAL: Em 06 de novembro de 2024, às 18 horas, foi realizada reunião na cidade de Brasília, Distrito Federal, à Setor SRTVN Quadra 701 Conjunto C, Ala A Lote 124, Sala 731, Parte P – Asa Norte – Brasília/DF, CEP: 70.719-030. DA PRESENÇA: Sócios representando a totalidade do capital social da empresa.

ORDEM DO DIA: Consoante à cláusula 5ª do contrato social, os sócios resolvem reduzir o capital social no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), nos termos do artigo 1.082, inciso II do Código Civil, considerando que o valor atribuído ao capital social se tornou excessivo em relação ao objeto da Sociedade, de modo que, o capital social que atualmente é de R\$ R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), passará a ser R\$ 4.340.000,00 (Quatro milhões trezentos e quarenta mil reais). Dessa forma, declara ainda que, conforme disposto no artigo 1.084 do Código Civil, que a redução do capital social será realizada restituindo-se parte do valor das cotas aos sócios. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: THIAGO BROM FERREIRA Secretário: LETÍCIA BROM FERREIRA DE QUEIROZ. DELIBERAÇÕES TOMADA POR UNANIMIDADE E SEM QUALQUER RESTRIÇÃO: Após exame e discussão da matéria, os sócios por unanimidade e sem reservas ou quaisquer restrições, aprovam a redução do capital social por este se apresentar excessivo em relação ao objeto da sociedade. DO ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Por fim, a palavra foi concedida àquele que dela quisesse fazer uso para discorrer sobre os assuntos de interesse social. Não existindo manifestações, o presidente encerrou a reunião. A secretária lavrou a presente ata e executou a sua leitura, que em seguida foi enviada para assinatura digital pelos sócios participantes, pelo secretário e pelo presidente, atendendo a todas as formalidades legais previstas. Brasília/DF, 09 de novembro de 2024. MESA: THIAGO BROM FERREIRA (Presidente, sócio administrador); LETICIA BROM FERREIRA DE QUEIROZ (Secretária e Sócia); ALBERTO DOS SANTOS FORMIGA JÚNIOR (sócio); ALEXANDRE MAGNO DOS SANTOS E BRAGA (sócio); DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO (Sócio); FLAVIO LEITÃO TAVARES (Sócio); IVAR ALVES FERREIRA (Sócio); GL MONTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (Administrador Guilherme Augusto Garisto Montes); HUMBERTO BRASILIENSE PANTOJA (sócio); JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA LIBÂNIO (sócio); MÁRCIO PINA MARQUES (sócio); MÁRCIO PEREIRA PINTO GARCIA (sócio); MARCUS ANDRÉ SILVEIRA DE CERQUEIRA (sócio); MAURO PEREIRA PINTO GARCIA(sócio); PAULO CESAR PERES BORGES (sócio); RENATO MOSCA DE SOUZA (sócio); VENICE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A (Administrador Rafael Vilas Boas Do Monte Rosa).

USINA SOLAR GUARIROBA LOCAÇÃO
DE EQUIPAMENTOS SPE LTDA

ATA DE REUNIÃO ENTRE SÓCIOS DE SOCIEDADE LIMITADA
PARA REDUÇÃO DE CAPITAL
REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2024
CNPJ: 51.070.839/0001-37 | NIRE: 5320292784-2

DA DATA, DA HORA E DO LOCAL: Em 09 de novembro de 2024, às 16 horas, foi realizada reunião na cidade de Brasília, Distrito Federal, à Setor SRTVN Quadra 701 Conjunto C, Ala A Lote 124, Sala 731, Parte T – Asa Norte – Brasília/DF, CEP: 70.719-030. DA PRESENÇA: Sócios representando a totalidade do capital social da empresa. ORDEM DO DIA: Consoante à cláusula 5ª do contrato social, os sócios resolvem reduzir o capital social no valor de R\$940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais), nos termos do artigo 1.082, inciso II do Código Civil, considerando que o valor atribuído ao capital social se tornou excessivo em relação ao objeto da Sociedade, de modo que, o capital social que atualmente é de R\$ R\$10.825.000,00 (Dez milhões oitocentos e vinte e cinco mil reais), passará a ser R\$9.885.000,00 (Nove milhões oitocentos e oitenta e cinco mil reais). Dessa forma, declara ainda que, conforme disposto no artigo 1.084 do Código Civil, que a redução do capital social será realizada restituindo-se parte do valor das cotas aos sócios. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: THIAGO BROM FERREIRA Secretário: LETÍCIA BROM FERREIRA DE QUEIROZ. DELIBERAÇÕES TOMADA POR UNANIMIDADE E SEM QUALQUER RESTRIÇÃO: Após exame e discussão da matéria, os sócios por unanimidade e sem reservas ou quaisquer restrições, aprovam a redução do capital social por este se apresentar excessivo em relação ao objeto da sociedade. DO ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Por fim, a palavra foi concedida àquele que dela quisesse fazer uso para discorrer sobre os assuntos de interesse social. Não existindo manifestações, o presidente encerrou a reunião. A secretária lavrou a presente ata e executou a sua leitura, que em seguida foi enviada para assinatura digital pelos sócios participantes, pelo secretário e pelo presidente, atendendo a todas as formalidades legais previstas. Brasília/DF, 09 de novembro de 2024. MESA: THIAGO BROM FERREIRA (Presidente, sócio administrador); LETICIA BROM FERREIRA DE QUEIROZ (Secretária e Sócia); FAZENDA GUARIROBA - EVENTOS, TURISMO, Pousada e RESTAURANTE LTDA (Administrador Hugo Scartezini Lopes); LUIZ ANDRÉ ALMEIDA REIS (sócio); IVAR ALVES FERREIRA (Sócio); BERNARDO LESSA SOARES (Sócio); ALEGRADO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA (Administrador Herman Ted Barbosa); FERREIRA BASTOS ENGENHARIA, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA (Administrador Márcio Bastos Ferreira); FRANÇA PATRIMONIAL LTDA (Administrador José Manuel Toledo França); ANDRÉ SILVA REIS (sócio); DANIELA SILVA REIS (sócia); LUCA FIORAVANTE ESTEVES SLAVIERO (sócio); RICARDO TORRES SILVA (sócio); LUCIANO RODRIGUES XIMENES FREIRES (sócio); MARCELA SILVA REIS (sócia); FREDERICO DE LIMA CABRAL (sócio).

FEDERACAO DE ESPORTE A MOTOR
DO DISTRITO FEDERAL - FEMDF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Presidente da FEMDF, no uso suas atribuições, convoca para a Assembleia Extraordinária no dia 23 de dezembro de 2024, às 10h, no Autódromo Internacional de Brasília, com a seguinte pauta: 1. Alteração do Estatuto da Entidade para adequar ao CONFAE DF. Brasília/DF, 09 de dezembro de 2024.
WESLEY ROCHA AMORIM DE VASCONCELOS
Presidente

CALLPETROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de Posto Revendedor de Combustível, na Q AC 300 Conjunto A Lote 01, CEP: 72.500-120, Santa Maria, Brasília, Distrito Federal. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. AGLEIBE FERREIRA.

USINA SOLAR ARAPOANGA LOCAÇÃO
DE EQUIPAMENTOS SPE LTDA

ATA DE REUNIÃO ENTRE SÓCIOS DE SOCIEDADE
LIMITADA PARA REDUÇÃO DE CAPITAL
REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2024
CNPJ: 46.857.490/0001-48 | NIRE: 53202686560

DA DATA, DA HORA E DO LOCAL: Em 06 de novembro de 2024, às 18 horas, foi realizada reunião na cidade de Brasília, Distrito Federal, à Setor SRTVN Quadra 701 Conjunto C, Ala A Lote 124, Sala 731, Parte I – Asa Norte – Brasília/DF, CEP: 70.719-030. DA PRESENÇA: Sócios representando a totalidade do capital social da empresa. ORDEM DO DIA: Consoante à cláusula 5ª do contrato social, os sócios resolvem reduzir o capital social no valor de R\$ 1.770.000,00 (Um milhão setecentos e setenta mil reais), nos termos do artigo 1.082, inciso II do Código Civil, considerando que o valor atribuído ao capital social se tornou excessivo em relação ao objeto da Sociedade, de modo que, o capital social que atualmente é de R\$ R\$ 9.274.000,00 (Nove milhões duzentos e setenta e quatro mil reais), passará a ser R\$ 7.504.000,00 (Sete milhões quinhentos e quatro mil reais). Dessa forma, declara ainda, conforme disposto no artigo 1.084 do Código Civil, que a redução do capital social será realizada restituindo-se parte do valor das cotas aos sócios. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: THIAGO BROM FERREIRA, Secretário: LETÍCIA BROM FERREIRA DE QUEIROZ. DELIBERAÇÕES TOMADA POR UNANIMIDADE E SEM QUALQUER RESTRIÇÃO: Após exame e discussão da matéria, os sócios por unanimidade e sem reservas ou quaisquer restrições, aprovam a redução do capital social por este se apresentar excessivo em relação ao objeto da sociedade. DO ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Por fim, a palavra foi concedida àquele que dela quisesse fazer uso para discorrer sobre os assuntos de interesse social. Não existindo manifestações, o presidente encerrou a reunião. A secretária lavrou a presente ata e executou a sua leitura, que em seguida foi enviada para assinatura digital pelos sócios participantes, pelo secretário e pelo presidente, atendendo a todas as formalidades legais previstas. Brasília/DF, 09 de novembro de 2024. MESA: THIAGO BROM FERREIRA (Presidente, sócio administrador); LETICIA BROM FERREIRA DE QUEIROZ (Secretária e Sócia); RRL OLIVEIRA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA (Administrador Laerte Antonio de Oliveira); VJLR FOLADOR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA (Administrador Valério Folador); GEOVANI MULLER (Sócio); GABRIEL TOSE ZANDONADI (Sócio); JULIANA FRACALOSSO FOLADOR (Sócia).

USINA SOLAR JIBOIA 2 LOCAÇÃO
DE EQUIPAMENTOS SPE LTDA

ATA DE REUNIÃO ENTRE SÓCIOS DE SOCIEDADE LIMITADA
PARA REDUÇÃO DE CAPITAL
REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2024
CNPJ: 48.826.649/0001-92 | NIRE: 53202801393

DA DATA, DA HORA E DO LOCAL: Em 06 de novembro de 2024, às 18 horas, foi realizada reunião na cidade de Brasília, Distrito Federal, à Setor SRTVN Quadra 701 Conjunto C, Ala A Lote 124, Sala 731, Parte M – Asa Norte – Brasília/DF, CEP: 70.719-030. DA PRESENÇA: Sócios representando a totalidade do capital social da empresa. ORDEM DO DIA: Consoante à cláusula 5ª do contrato social, os sócios resolvem reduzir o capital social no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), nos termos do artigo 1.082, inciso II do Código Civil, considerando que o valor atribuído ao capital social se tornou excessivo em relação ao objeto da Sociedade, de modo que, o capital social que atualmente é de R\$ R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), passará a ser R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais). Dessa forma, declara ainda que, conforme disposto no artigo 1.084 do Código Civil, que a redução do capital social será realizada restituindo-se parte do valor das cotas aos sócios. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: THIAGO BROM FERREIRA Secretário: LETÍCIA BROM FERREIRA DE QUEIROZ. DELIBERAÇÕES TOMADA POR UNANIMIDADE E SEM QUALQUER RESTRIÇÃO: Após exame e discussão da matéria, os sócios por unanimidade e sem reservas ou quaisquer restrições, aprovam a redução do capital social por este se apresentar excessivo em relação ao objeto da sociedade. DO ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Por fim, a palavra foi concedida àquele que dela quisesse fazer uso para discorrer sobre os assuntos de interesse social. Não existindo manifestações, o presidente encerrou a reunião. A secretária lavrou a presente ata e executou a sua leitura, que em seguida foi enviada para assinatura digital pelos sócios participantes, pelo secretário e pelo presidente, atendendo a todas as formalidades legais previstas. Brasília/DF, 09 de novembro de 2024. MESA: THIAGO BROM FERREIRA (Presidente, sócio administrador); LETICIA BROM FERREIRA DE QUEIROZ (Secretária e Sócia); IVAR ALVES FERREIRA (Sócio); ESAM PARTICIPAÇÕES LTDA (Administrador Emanuel Saraiva De Alencar Mota); LGC PARTICIPAÇÕES LTDA (Administrador Luciano Girade Correa); GS PARTICIPAÇÕES LTDA (Administrador Gizele Santana Girade); PEDRO DE MORAIS BORGES NETO (Sócio); BRUNO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES (Sócio).